II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 24 de Dezembro de 2007 Número 247

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Contrato n.º 1087/2007:

Contrato-programa do projecto de reconversão da orla costeira compreendida entre a praia do Norte e a praia do Guincho-Santa Cruz 37249

Instituto Português da Juventude, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 29476/2007:

Ana Videira — lic. sem vencimento 37249

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho n.º 29477/2007:

Determina a cessação da comissão de serviço do director-geral dos Recursos Florestais, Prof. Doutor Francisco Manuel Cardoso de Castro Rego 37249

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto Camões, I. P.:

Despacho n.º 29478/2007:

Reclassificação do docente Fernando José da Silva Chambel na categoria de técnico superior de 1.ª classe 37250

Despacho n.º 29479/2007:

Reclassificação da docente Anna Maria Amado na categoria de técnica superior principal. . 37250

Despacho n.º 29480/2007:

Reclassificação da docente Maria de Fátima Correia Gomes Esteves Silva Caldeira na categoria de assessor principal. 37250

Despacho n.º 29481/2007:

Reclassificação da docente Isabel Maria Seixas Jerónimo na categoria de técnico superior principal. 37250

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Despacho (extracto) n.º 29482/2007:

Nomeação de cinco técnicos verificadores estagiários do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, para a Delegação Aduaneira de Peso da Régua 37250

Despacho (extracto) n.º 29483/2007:

Nomeação de seis verificadores auxiliares aduaneiros de 2.ª classe, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, para a Alfândega de Ponta Delgada 37250

Despacho (extracto) n.º 29484/2007:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão do reverificador assessor principal Manuel Malheiro Reymão 37251

Despacho (extracto) n.º 29485/2007:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe de divisão, do reverificador, Paulo Nuno Monteiro Couto 37251

Despacho (extracto) n.º 29486/2007:

Promoção de Maria da Conceição Oliveira Santos Victor à categoria de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe 37251

Rectificação n.º 2155/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 26 971/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 228, de 27 de Novembro de 2007, a p. 34 230, relativo à nomeação de oito verificadores auxiliares aduaneiros de 2.ª classe 37251

Rectificação n.º 2156/2007:

Rectifica o Despacho (extracto) n.º 26 972/2007, publicado no *Diário da República,* n.º 228, 2.ª série, de 27/11/2007, a p. 34 321, relativo à nomeação de 171 secretários aduaneiros especialistas 37251

Direcção-Geral do Tesouro:

Despacho (extracto) n.º 29487/2007:

Nomeação em regime de substituição da licenciada Maria Fernanda Joanaz Silva Martins no cargo de directora de serviços de Participações do Estado 37251

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 29488/2007:

Nomeação do fiscal único IFDR 37251

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 29489/2007:

Cumprimento do Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 17 de Janeiro de 2007, da 2.ª Secção, proferido no processo n.º 993/06 37251

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 29490/2007:

Licença sem vencimento de longa duração de Rita Morais Lopes 37252

Marinha:

Despacho n.º 29491/2007:

Graduação no posto de segundo-sargento de vários militares que frequentam o curso de formação de sargentos electrotécnicos 37252

Exército:

Despacho n.º 29492/2007:

Despacho nº 29/07 do comandante da logística de subdelegação de competências no Director da Direcção de Infra-Estruturas 37252

Despacho n.º 29493/2007:

Despacho nº 28/07 do comandante da logística de subdelegação de competências no chefe da Repartição de Apoio Geral do Comando da Logística 37252

Despacho n.º 29494/2007:

Despacho nº 27/07 do Comandante da Logística de subdelegação de competências no chefe do Centro de Áudio-Visuais do Exército 37252

Despacho n.º 29495/2007:

Passagem à situação de reserva do SMOR SGE NIM 17224278 Sérgio Duarte Lima 37252

Despacho n.º 29496/2007:

Passagem à situação de reserva do SCH MED NIM 00482882 Eduardo Manuel Martins Farinha 37253

Despacho n.º 29497/2007:

Passagem à situação de reserva do SAJ ADMIL NIM 11387278 António Nobre Mendes Roque 37253

Despacho n.º 29498/2007:

Passagem à situação de reserva do SMOR MUS NIM 06521873 JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FERREIRA 37253

Despacho n.º 29499/2007:

Passagem à situação de reserva do SMOR TM NIM 03431778, Manuel João Teixeira da Silva 37253

Despacho n.º 29500/2007:

Passagem à situação de reserva do COR ENG NIM 07892268, João Farinha Marques Piçarra 37253

Despacho n.º 29501/2007:

Passagem à situação de reserva do SMOR TM NIM 07764277 Paulo Renato Alves Tavares 37253

Despacho n.º 29502/2007:

Passagem à situação de reserva do SMOR CAV NIM 01264479, Fernando Manuel Filipe Matias 37253

Despacho n.º 29503/2007:

Passagem à situação de reserva do SMOR TM NIM 03805175 Eduardo Jorge Barbosa Miranda 37253

Despacho n.º 29504/2007:

Passagem à situação de reserva do 1SAR PARAQ NIM 09308571 Armando Jorge Ferreira Martinho 37253

Despacho (extracto) n.º 29505/2007:

Transferência da assistente administrativa especialista Maria da Conceição Mesquita Guedes Matias do quadro pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo para o QPCE 37253

Despacho n.º 29506/2007:

Promoção ao posto de furriel RC de oito 2FUR RC 37254

Despacho n.º 29507/2007:

Promoção ao posto de furriel RC de sete 2FUR RC 37254

Despacho n.º 29508/2007:

Promoção ao posto de furriel RC de sete 2FUR RC 37254

Despacho n.º 29509/2007:

Promoção ao posto de Furriel RC de oito 2FUR RC 37254

Despacho n.º 29510/2007:

Promoção ao posto de Furriel RC de cinco 2FUR RC 37254

Portaria n.º 1186/2007:

Promoção a alferes RC de três ASP RC 37254

Portaria n.º 1187/2007:

Abate ao QP do TEN/MED 22148593, João Manuel Janeiro Guerreiro Matoso. 37255

Portaria n.º 1188/2007:

Promoção a Tenente RC do Alf RC NIM 16410001, João Pedro de Figueiredo Alvim 37255

Portaria n.º 1189/2007:

Graduação em TEN SAR do ALF GRAD SAR NIM 10256292, Paulo Jorge Ribeiro da Silva 37255

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Aviso n.º 25649/2007:

Lista de classificação final do concurso externo de ingresso aberto através do aviso n.º 7036/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 18 de Abril de 2007 37255

Governo Civil do Distrito de Leiria:

Aviso n.º 25650/2007:

Pedido de reversão de vencimento de exercício perdido, por motivo de doença ,de 12 a 23 de Novembro 37256

Governo Civil do Distrito de Lisboa:

Louvor n.º 635/2007:

Louvor a Maria Alice Rodrigues 37256

Louvor n.º 636/2007:

Louvor a Maria Fernanda Tavares Soeiro 37256

Louvor n.º 637/2007:

Louvor a Maria José Veiga Madeira 37256

Louvor n.º 638/2007:

Louvor a Henrique José Pereira Inocêncio 37256

Louvor n.º 639/2007:

Louvor a Joaquim Teodoro Rodrigues 37256

Louvor n.º 640/2007:

Louvor a Cândida Maria Rebelo Pina Marques Carreira 37256

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 25651/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Victor da Silva 37257

Aviso n.º 25652/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manxue Mei 37257

Aviso n.º 25653/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Josefa da Cruz Fonseca Santos e Silva 37257

Aviso n.º 25654/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisca Gomes Semedo. 37257

Aviso n.º 25655/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Jeanne Maréchal 37257

Aviso n.º 25656/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mónica Patrícia Moreira de Barros . . . 37257

Aviso n.º 25657/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zafar Iqbal 37257

Aviso n.º 25658/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Etelvina Helena da Cruz. 37257

Aviso n.º 25659/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Solange Vital de Araujo 37257

Aviso n.º 25660/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Martins Cabral. 37257

Aviso n.º 25661/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Maria Nascimento Lopes . . . 37257

Aviso n.º 25662/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emilia Landim Semedo da Lomba 37258

Aviso n.º 25663/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ermelinda do Rosário Pinto Tavares 37258

Aviso n.º 25664/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Malema Jumo 37258

Aviso n.º 25665/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luzia Adriano Alexandre 37258

Aviso n.º 25666/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria das Graças dos Santos . . . 37258

Aviso n.º 25667/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Baptista Coelho Baessa . . . 37258

Despacho n.º 29511/2007:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 37258

Despacho (extracto) n.º 29512/2007:

Nomeação do inspector-adjunto principal de nível 1 António Cunha e Silva no cargo de responsável pelo Posto de Fronteira Marítimo do Porto de Sines — PF205 37258

Despacho n.º 29513/2007:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos Brasileiros 37258

Despacho n.º 29514/2007:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e de Direitos Políticos a vários cidadãos Brasileiros 37258

Despacho n.º 29515/2007:

Extinção do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e do Estatuto de Igualdade de Direitos Políticos ao cidadão Regis José Galliano Ponce 37259

Rectificação n.º 2157/2007:

Rectifica o Aviso nº 12 077/2002 37259

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça:

Despacho n.º 29516/2007:

Despacho que nomeia o licenciado João Jorge Gil Rodrigues de Almeida como colaborador deste Gabinete 37259

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho n.º 29517/2007:

Delegação de competências na subdirectora-geral Dr.ª Ana Isabel Onofre Ferreira Maia . . . 37259

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso (extracto) n.º 25668/2007:

Nomeação definitiva, após período probatório, na categoria de assistente administrativa, Maria José de Jesus Matias 37260

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano:

Aviso n.º 25669/2007:

Concurso interno de ingresso para admissão a estágio para provimento de dois lugares na categoria de especialista de informática do grau I, nível 2, da carreira de especialista de informática do quadro de pessoal da DGOTDU 37260

Instituto Geográfico Português:

Despacho n.º 29518/2007:

Nomeação na categoria de Topógrafo de 1ª classe. 37261

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção Regional da Economia do Norte:

Édito n.º 1026/2007:

PC 4501319366 37261

Região de Turismo da Rota da Luz:

Aviso n.º 25670/2007:

Exoneração de Ana Paula Tavares Ribeiro de Albuquerque 37261

Despacho (extracto) n.º 29519/2007:

Nomeia Margarida Maria Correia de Sousa Belém chefe da Divisão de Promoção Interna e Externa. 37262

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Despacho n.º 29520/2007:

Reclassificação de Maria de Lurdes dos Santos Lopes na categoria de técnico profissional especialista da carreira de tradutor correspondente interprete 37262

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo:

Despacho (extracto) n.º 29521/2007:

Delegação de competências nos Delegados Regionais e no Coordenador do Núcleo Regional de Évora. 37262

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve:

Despacho (extracto) n.º 29522/2007:

Reclassificação do chefe de repartição Rui Manuel da Silva Coelho na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior 37262

Gabinete de Planeamento e Políticas:

Despacho n.º 29523/2007:

Requisição pela Comissão de Planeamento de Emergência da Agricultura da assistente administrativa especialista Ana Rosa Grilo. 37263

Despacho n.º 29524/2007:

Nomeação como assessor principal da carreira de engenheiro de Eduardo Diniz 37263

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 29525/2007:

Nomeação em categoria superior 37263

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

Aviso n.º 25671/2007:

Marcação das provas públicas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica da investigadora principal Doutora Maria do Rosário da Silva Veiga 37263

Deliberação (extracto) n.º 2466/2007:

Nomeação como investigadora auxiliar da Doutora Maria Adriana Canas Mendes de Almeida Cardoso 37263

Rectificação n.º 2158/2007:

Rectifica a deliberação (extracto) n.º 2339/2007 37263

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Rectificação n.º 2159/2007:

Rectifica o aviso n.º 27 171/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2007 37263

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração n.º 351/2007:

Declaração do extracto do registo da alteração parcial dos Estatutos do MONAF — Montepio Nacional da Farmácia Associação de Socorros Mútuos 37263

Declaração n.º 352/2007:

Registo da constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social — ENCONTRARSE — Associação de Apoio às Pessoas com Perturbação Mental Grave. 37263

Declaração n.º 353/2007:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social — Centro Social de Mata Lobos 37264

Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P.:

Aviso n.º 25672/2007:

Lista de antiguidade do pessoal do quadro da função pública 37264

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 29526/2007:

Delegação de competências no inspector-geral da Inspecção-Geral das Actividades em Saúde, licenciado Fernando César Augusto 37264

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 29527/2007:

Nomeação de funcionário na categoria de assessor superior, na carreira de técnico superior de saúde, ramo de farmácia 37265

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 2467/2007:

Mobilidade interna do Dr. José Manuel Henriques Mota de Faria, chefe de serviço de saúde pública, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Viseu, Serviços Centrais, para o Centro de Saúde de Viseu 1. 37265

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho n.º 29528/2007:

Dra. Fernanda Veloso — nomeação na categoria de assessor superior — concurso interno de acesso limitado 37265

Centro Hospitalar de Torres Vedras:

Aviso n.º 25673/2007:

Nomeação da assessora de serviço social Isaura Ferreira 37265

Aviso n.º 25674/2007:

Nomeação da técnica principal de farmácia Dina Teresa Oliveira 37265

Aviso n.º 25675/2007:

Nomeação do técnico superior principal Manuel Pires. 37265

Aviso n.º 25676/2007:

Permuta das técnicas de fisioterapia Arlente Oliveira e Cristina Luzio 37265

Hospitais Civis de Lisboa:

Aviso (extracto) n.º 25677/2007:

Exoneração da auxiliar de acção médica Marina das Dores Rodrigues Fonseca 37265

Aviso (extracto) n.º 25678/2007:

Exoneração da auxiliar de acção médica Sónia Maria da Graça Will Soares de Barros. 37265

Deliberação n.º 2468/2007:

Permuta das fisioterapeutas de 2.ª classe Cristina Isabel Fernandes dos Santos Luzio e Arlete Carla Mendonça Barrocas da Fonseca Oliveira 37265

Despacho n.º 29529/2007:

Transferência do enfermeiro Énio Dinarte Taboada Amaral, do quadro de pessoal do Hospital Miguel Bombarda para o quadro de pessoal do Hospital Curry Cabral 37266

Aviso n.º 25679/2007:

Nomeação de vários Enfermeiros Especialistas de Saúde Materna e Obstétrica 37266

Aviso n.º 25680/2007:

Abate à lista de classificação final do Concurso Interno Geral de Acesso na Categoria de Enfermeiro Especialista de Saúde Materna e Obstétrica. 37266

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco:

Deliberação (extracto) n.º 2469/2007:

Requisição, pelo prazo de um ano, do técnico superior de 1.ª classe Paulo Jorge Pires Tavares, da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco 37266

Deliberação (extracto) n.º 2470/2007:

Transferência da enfermeira graduada Regina Conceição Antunes Martins, pertencente ao quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E., para o Hospital Amato Lusitano de Castelo Branco 37266

Hospital de Cândido de Figueiredo:

Despacho (extracto) n.º 29530/2007:

Nomeação definitiva da técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública Ana Margarida Pereira Duarte e Anabela Marques Lourenço. 37266

Hospital Distrital de Faro:

Deliberação n.º 2471/2007:

Renovação de comissões de serviço de diversos directores de serviço. 37266

Hospital de Magalhães Lemos:

Deliberação n.º 2472/2007:

Renovação dos contratos de trabalho a termo certo das enfermeiras Barbara Catarina Ribeiro Silva e Teresa Alexandra dos Santos Moreira 37266

Hospital de Miguel Bombarda:

Despacho (extracto) n.º 29531/2007:

Prorrogação do regime de horário acrescido a vários enfermeiros 37267

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia:

Aviso n.º 25681/2007:

Abertura de concurso interno geral de acesso para provimento de 6 lugares na categoria de auxiliar de acção médica principal 37267

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento:

Deliberação n.º 2473/2007:

Aprova os regulamentos sobre áreas mínimas das farmácias de oficina e sobre os requisitos de funcionamento dos postos farmacêuticos móveis 37268

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 25682/2007:

Publicação da lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007. . . 37269

Despacho (extracto) n.º 29532/2007:

Nomeação em regime de substituição da encarregada de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa — Maria Rosa da Silveira Pinto Oliveira 37269

Aviso n.º 25683/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente 37269

Aviso (extracto) n.º 25684/2007:

Lista de antiguidade do Pessoal Docente da Escola Secundária/3 de Barcelinhos 37269

Aviso n.º 25685/2007:

Listas de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento Vertical de Escolas de Carrazedo de Montenegro. 37270

Despacho n.º 29533/2007:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente 37270

Despacho n.º 29534/2007:

Transferência de docente 37270

Despacho n.º 29535/2007:

Homologação de contratos — 2006-2007. 37270

Despacho n.º 29536/2007:

Transferência de docentes 2006/2007 37270

Despacho n.º 29537/2007:

Transferência de docentes 2006/2007 37271

Aviso n.º 25686/2007:

Publicação da Lista de Antiguidade do Pessoal Docente 37271

Despacho n.º 29538/2007:

Transferência de docentes do Quadro de Escola para Quadro de Zona Pedagógica no ano lectivo 2006-2007 37271

Despacho n.º 29539/2007:

Homologação de contratos de pessoal docente do ano lectivo 37271

Aviso n.º 25687/2007:

Lista de antiguidade de pessoal docente da Escola Secundária de Ermesinde 37271

Aviso n.º 25688/2007:
Lista de antiguidade do pessoal docente 2006-2007 37271
Aviso n.º 25689/2007:
Publicação da Lista de Antiguidades 37271
Listagem n.º 288/2007:
Nomeações e Transferências — 2006-2007 37271
Aviso n.º 25690/2007:
Lista de antiguidade de pessoal docente 37272
Aviso n.º 25691/2007:
Lista de antiguidade do pessoal docente 37272
Aviso n.º 25692/2007:
Lista de Antiguidade do Pessoal Docente 37272
Aviso n.º 25693/2007:
Publicação da lista antiguidade pessoal docente — Agrupamento Vertical de Escolas do Vale de São Torcato 37272
Despacho n.º 29540/2007:
Homologação de contratos de pessoal docente — 2006-2007 37272
Direcção Regional de Educação do Centro:
Aviso n.º 25694/2007:
Lista de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento de Escolas Gândara Mar 37272
Rectificação n.º 2160/2007:
Rectifica o aviso da lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2007 37273
Aviso n.º 25695/2007:
Publicação de aviso 37273
Despacho n.º 29541/2007:
Homologação de contratos de pessoal docente ano escolar de 2006-2007 37273
Despacho n.º 29542/2007:
Homologação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo 37273
Despacho n.º 29543/2007:
Homologação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo 37273
Despacho n.º 29544/2007:
Homologação dos contratos administrativos de serviço docente 37273
Aviso n.º 25696/2007:
Proposta de nomeação para lugar de zona pedagógica de Leiria 37273
Despacho n.º 29545/2007:
Homologação dos contratos do ano de 2006-2007 37274
Aviso (extracto) n.º 25697/2007:
Lista de Antiguidade 37274
Louvor n.º 641/2007:
Louvor a Elza Maria Aguiar Rodrigues Teles Sampaio — Agrupamento de Escolas de Vil de Soito. 37274
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:
Aviso (extracto) n.º 25698/2007:
Anulação da directiva n.º 4/2007 — Isaura Fernandes 37274
Aviso (extracto) n.º 25699/2007:
Anulação do Despacho n.º 26 365/2007 — Prof. Orlando Gil e Paulo Serra 37274
Aviso (extracto) n.º 25700/2007:
Anulação do Despacho nº 26369/2007 — Professora. Lina Reis 37274
Aviso (extracto) n.º 25701/2007:
Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007 — Agrupamento de Escolas D. Francisco Manuel de Melo 37274

Aviso n.º 25702/2007:
Lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007 37274
Despacho n.º 29546/2007:
Transferência 37274
Despacho (extracto) n.º 29547/2007:
Trasferência de professor de QZP 37275
Aviso n.º 25703/2007:
Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos 37275
Despacho (extracto) n.º 29548/2007:
Nomeação de docentes para o QZP 23 no ano escolar 2005-2006 37275
Despacho (extracto) n.º 29549/2007:
Nomeação por transferência para quadro de escola de docente vinda de licença sem vencimento, no ano escolar 2005-2006 37275
Despacho (extracto) n.º 29550/2007:
Homologação de propostas de nomeação e transferência — 2006-2007 37275
Despacho (extracto) n.º 29551/2007:
Transferências e nomeações de professores referentes ao ano escolar 2005-2006 37276
Despacho (extracto) n.º 29552/2007:
Transferência de quadro de escola de professor, referente ao ano lectivo 2005/2006 37276
Despacho n.º 29553/2007:
Transferências e nomeações dos professores referentes ao ano de 2005-2006 37276
Despacho (extracto) n.º 29554/2007:
Nomeação para lugar de quadro de professor, referente ao ano escolar 2005-2006 37276
Despacho (extracto) n.º 29555/2007:
Nomeações e transferências de professores referente ao ano 2005-2006 37276
Despacho (extracto) n.º 29556/2007:
Rescisão de contrato a termo certo de pessoal não docente 37276
Despacho (extracto) n.º 29557/2007:
Rescisão de contrato administrativo de provimento de pessoal não docente 37277

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 25704/2007:
Lista de antiguidade do pessoal docente 2006-2007 37277

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Rectificação n.º 2161/2007:
Rectificação de publicação de professores de 2.º e 3.º Ciclos e Secundárias 37277
Aviso n.º 25705/2007:
Lista de antiguidade. 37277

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Escola Náutica Infante D. Henrique:

Despacho n.º 29558/2007:
Nomeação provisória de Carlos Alexandre Magano e Silva como professor-adjunto 37277
Despacho n.º 29559/2007:
Nomeação provisória de Elisa Maria Milho Semedo de Sá Bandeira como professora-adjunta . . . 37277

Ministério da Cultura

Direcção Regional de Cultura do Algarve:

Despacho (extracto) n.º 29560/2007:
Nomeação de Cristina Maria das Dores da Silva Farias no cargo de direcção intermédia de 2.º grau, em regime de substituição, da Divisão de Promoção e Dinamização Cultural da Direcção Regional de Cultura do Algarve. 37277

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais:

Despacho n.º 29561/2007:

Reclassificação profissional da Mestre Maria de Lurdes Andrade Silva Morais Camacho 37278

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 29562/2007:

Reclassificação profissional de vários docentes 37278

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 29563/2007:

Nomeação de dois técnicos profissionais especialistas de museografia no quadro de pessoal do Museu de Évora 37278

Despacho (extracto) n.º 29564/2007:

Nomeação de um vigilante recepcionista principal no quadro de pessoal do Museu Nacional do Azulejo de Norberto Fernandes Luís 37278

PARTE D

Supremo Tribunal de Justiça

Aviso n.º 25706/2007:

Lista de antiguidade do pessoal do quadro do Supremo Tribunal de Justiça com referência a 31 de Dezembro de 2002. 37279

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Águeda

Anúncio n.º 8584/2007:

Declaração de contumácia, nos autos de processo comum singular n.º 138/06.0GBAGD do 1.º Juízo, deste Tribunal Judicial de Águeda. 37279

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Águeda

Anúncio n.º 8585/2007:

Designação de dia para reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência no processo de insolvência n.º 2402/06.0TBAGD 37279

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alcobaça

Anúncio n.º 8586/2007:

Processo de insolvência n.º 965/07.1TBACB-3º Juízo — Insolventes: Mário Luís Rodrigues de Sousa e Maria da Luz Gregório Faustino de Sousa 37279

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo

Anúncio n.º 8587/2007:

Declaração de contumácia no processo n.º NUIPC 211/04.PTAGH. 37280

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro

Anúncio n.º 8588/2007:

Encerramento de processo de insolvência n.º 2660/07.2TBAVR — 1.º Cível 37280

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro

Anúncio n.º 8589/2007:

Declaração de insolvência — processo n.º 3217/07.3TBAVR 37280

3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 8590/2007:

Cessação de contumácia do arguido Casimiro José da Costa Gomes, no processo singular nº 2754/03.3PBBRG do 3º Juízo Criminal de Braga 37281

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Évora

Anúncio n.º 8591/2007:

Processo de insolvência n.º 2385/07.9TBEVR 37281

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe

Anúncio n.º 8592/2007:

Declaração de contumácia — processo n.º 396/05.8GAFAF 37281

Anúncio n.º 8593/2007:

Declaração de contumácia — processo nº 430/05.1TAFAF 37281

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras

Anúncio n.º 8594/2007:

Encerramento da insolvência n.º 2806/06.8TBFLG 37281

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz

Anúncio n.º 8595/2007:

Processo de insolvência n.º 2632/07.7TBFIG 37282

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria

Anúncio n.º 8596/2007:

Declaração de insolvência processo n.º 4312/07.4TBLRA 37282

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Lisboa

Anúncio n.º 8597/2007:

Publicidade de sentença de insolvência — processo n.º 1121/07.4TYLSB — insolvente IMSR — Importação e Exportação, Unipessoal, L.da 37283

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 8598/2007:

Sentença de insolvência — processo n.º 1123/07.0TYLSB 37283

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Montemor-O-Novo

Anúncio n.º 8599/2007:

Processo de insolvência n.º 759-07 4TBMMN 37284

3.º Juízo do Tribunal da Comarca do Montijo

Anúncio n.º 8600/2007:

Cessação contumácia no processo C.Singular nº 383/02.8TAMTJ-3º Jº Montijo 37285

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis

Anúncio n.º 8601/2007:

Insolvência n.º 349/07.1TBOAZ-D (prestação de contas) 37285

Tribunal da Comarca de Pinhel

Anúncio (extracto) n.º 8602/2007:

Declaração de insolvência — processo n.º 257/07.6TBPNH — ELEVENTURA — Electrodomésticos, L.da 37285

Tribunal da Comarca da Póvoa de Lanhoso

Anúncio n.º 8603/2007:

Encerramento do processo n.º 331/07.9TBPVL 37286

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 8604/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 2336/07.0TBSTS — Insolvente: Eulália & Anabela, L.da 37286

PARTE E

Tribunal da Comarca de Sátão

Anúncio (extracto) n.º 8605/2007:

Declaração de insolvência — processo n.º 271/07.1TBSAT. 37286

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 8606/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 408/07.0TYVNG 37287

Anúncio n.º 8607/2007:

Processo n.º 463/06.0TYVNG — Insolvência de pessoa colectiva (requerida) 37287

Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António

Anúncio n.º 8608/2007:

Declaração de contumácia do arguido Manuel Augusto Gonçalves Ferreira 37288

Instituto de Seguros de Portugal

Deliberação n.º 2474/2007:

Delegação de poderes 37288

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Rectificação n.º 2162/2007:

Rectifica o Regulamento da CMVM n.º 5/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007 37288

Rectificação n.º 2163/2007:

Rectifica o regulamento da CMVM n.º 6/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007 37288

Universidade Aberta

Despacho (extracto) n.º 29565/2007:

Equiparação a bolseiro fora do país da professora auxiliar, Doutora Maria João Violante Branco 37288

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 1088/2007:

Contrato administrativo de provimento — Dr.ª Ana Maria Viegas Martins 37288

Despacho n.º 29566/2007:

Nomeação do júri de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre requeridas pela licenciada Ana Rita Pimentel do Couto Rendeiro 37288

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 29567/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento da licenciada Maria Cármen Gargallo . . . 37289

Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 29568/2007:

António de Azevedo Mendonça, técnico de informática, grau 1, nível 2, do quadro dos serviços da estrutura central da Universidade de Coimbra, promovido a técnico de informática, grau 1, nível 3 37289

Despacho (extracto) n.º 29569/2007:

Renovação do contrato da assistente convidada da Faculdade de Letras Mestre Rute Isabel Fernandes Soares. 37289

Aviso n.º 25707/2007:

Aviso de constituição do júri de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado de António Manuel Ferreira Lagarto 37289

Universidade de Évora

Despacho n.º 29570/2007:

Nomeação de coordenador equiparado a chefe de divisão 37289

Despacho n.º 29571/2007:

Nomeação de chefe de divisão 37290

Despacho (extracto) n.º 29572/2007:

Nomeação em regime de substituição no cargo de director de serviços da licenciada Sara Maria de Sousa Janota 37290

Despacho (extracto) n.º 29573/2007:

Nomeação em regime de substituição no cargo de chefe de divisão da licenciada Maria de Fátima Mira Saial Santos Guiomar Espada 37290

Despacho (extracto) n.º 29574/2007:

Nomeação em regime de substituição no cargo de chefe de divisão da Licenciada Maria José Grilo Rosado da Graça Varela 37291

Universidade de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 29575/2007:

Renovação da Comissão de Serviço do Secretário da FMDUL 37291

Despacho (extracto) n.º 29576/2007:

Contratação do docente Pedro Simões 37291

Despacho (extracto) n.º 29577/2007:

Contratação da docente Marise Almeida 37292

Despacho (extracto) n.º 29578/2007:

Nomeação definitiva de Nuno Jorge Cardoso Alves Abrantes como especialista de informática de grau II nível I 37292

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 29579/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Maria José Medeiros, Maria Assunção Fernandes e Raul Manuel Fangueiro 37292

Despacho (extracto) n.º 29580/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor José Manuel Pereira Vieira 37292

Despacho (extracto) n.º 29581/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor António Gomes Correia 37292

Despacho (extracto) n.º 29582/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Mário Araújo e Maria Asunção Fernandes 37292

Despacho (extracto) n.º 29583/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor Rui Reis 37292

Despacho (extracto) n.º 29584/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Paulo Lourenço e Senen Mendez 37292

Despacho (extracto) n.º 29585/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor Mário Jorge Freitas 37292

Despacho (extracto) n.º 29586/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor Alberto Filipe Araújo 37292

Despacho (extracto) n.º 29587/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Rui Reis, Goran Putnik, João Maia, Rosa Maria Vasconcelos, Nuno Neves e João Mano 37292

Despacho (extracto) n.º 29588/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Paulo Lourenço, Rui Carlos Oliveira, Rui Reis, Nuno Neves, João Miguel Nóbrega, Ana Vera Machado e Artur Manuel Paulo 37293

Despacho (extracto) n.º 29589/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor Nelson Manuel Lima 37293

Despacho (extracto) n.º 29590/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores António Pousada, Rui Reis, Artur Cavaco Paulo (2), João Paulo Fernandes, Nuno Neves, e Maria Assunção Fernandes e do licenciado Paulo Afonso 37293

Despacho (extracto) n.º 29591/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor José António Covas 37293

Despacho (extracto) n.º 29592/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Rui Carlos Oliveira, Rui Reis e Nuno Neves e das licenciadas Sandra Fernandes e Mariana Henriques 37293

Despacho (extracto) n.º 29593/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Nuno Peres e Paulo Novais 37293

Despacho n.º 29594/2007:

Celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada a 50 % referente à mestre Isabel Anunciação Ferraz Camisão 37293

Despacho (extracto) n.º 29595/2007:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria do Céu Pinto 37293

Despacho (extracto) n.º 29596/2007:

Equiparações a bolseiro da Doutora Maria do Céu Pinto e do licenciado José Manuel Meijome 37293

Despacho (extracto) n.º 29597/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores José Manuel Vieira e Rui Reis 37293

Despacho (extracto) n.º 29598/2007:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Maria da Graça Carvalho (2), Rui Reis e José Bernardo Brilha 37293

Despacho (extracto) n.º 29599/2007:

Celebração do contrato administrativo de provimento com o mestre Sérgio Filipe da Rocha Vieira, na categoria assistente convidado a 50 %, e com a licenciada Silke Maria Roettger, na categoria de leitora a 100 % 37294

Despacho (extracto) n.º 29600/2007:

Celebração do contrato administrativo de provimento referente ao Mestre Vítor Manuel Moreira Martins na categoria de assistente convidado a 20 % 37294

Despacho (extracto) n.º 29601/2007:

Celebração do contrato administrativo de provimento referente à Doutora Maria Isabel da Rocha Ferreira Caiado na categoria de professora auxiliar. 37294

Despacho (extracto) n.º 29602/2007:

Nomeação provisória na categoria de assistente administrativa, na carreira de assistente administrativo, referente a Helena Maria Alves do Nascimento e a Maria Manuela Marques Mendes 37294

Despacho (extracto) n.º 29603/2007:

Celebração do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 100 % referente ao Mestre António Avelino Batista Vieira 37294

Despacho (extracto) n.º 29604/2007:

Celebração do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 20 % referente ao Mestre Carlos Alberto da Silva e Cunha 37294

Despacho (extracto) n.º 29605/2007:

Nomeação definitiva, na categoria de assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, referente a Isabel Cristina Costa e Silva. 37294

Rectificação n.º 2164/2007:

Dispensa de serviço docente (rectificação) do licenciado Eduardo Nuno Borges Pereira . . . 37294

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 29606/2007:

Rescisão contratual do Mestre João Pedro Silva Marques Avelar George 37294

Despacho (extracto) n.º 29607/2007:

Nomeação de júri para reconhecimento de habilitações a nível de mestrado 37294

Despacho (extracto) n.º 29608/2007:

Equiparação a Bolseiro da docente Ana Maria Mão-de-Ferro Martinho 37295

Despacho (extracto) n.º 29609/2007:

Equiparação a bolseiro de Carlos Manuel Pires Correia e Maria Irene Simões Tomé 37295

Despacho (extracto) n.º 29610/2007:

Nomeação da Doutora Maria de Fátima Nogueira na categoria de investigadora auxiliar . . . 37295

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 29611/2007:

Autoriza a nomeação definitiva de Maria Eduarda da Rocha Pinto Augusto da Silva 37295

Despacho (extracto) n.º 29612/2007:

Despacho que autorizou a equiparação a bolseiro à Doutora Maria Teresa Saraiva Pires da Fonseca Dias da Fonseca. 37295

Despacho (extracto) n.º 29613/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor Heitor Manuel Pereira Pinto da Cunha e Alvelo 37295

Despacho (extracto) n.º 29614/2007:

Contrato administrativo de provimento com o Doutor Miguel Tavares Coimbra como professor auxiliar convidado 37295

Despacho (extracto) n.º 29615/2007:

Nomeação definitiva do professor auxiliar Jorge Bernardo Lacerda de Queiroz 37295

Despacho (extracto) n.º 29616/2007:

Equiparação a bolseiro de Luís Miguel Soares Ribeiro Leita da Cunha. 37295

Despacho (extracto) n.º 29617/2007:

Equiparação a bolseiro de João Carlos der Matos Paiva. 37295

Despacho (extracto) n.º 29618/2007:

Equiparação a bolseiro de Fernando Manuel dos Santos Tavares. 37296

Despacho (extracto) n.º 29619/2007:

Equiparação a bolseiro de Luís Miguel Cunha e Maria Eduarda Silva. 37296

Despacho (extracto) n.º 29620/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor Amândio Braga dos Santos Graça, professor associado . . . 37296

Despacho (extracto) n.º 29621/2007:

Contratação da Doutora Silvana da Silva Santos Cardoso como Professor Visitante Equiparado a Professor Associado além quadro sem vencimento 37296

Despacho (extracto) n.º 29622/2007:

Rescisão do contrato de Assistente Convidado a 50% do Mestre Hugo Miguel Parente Lima. 37296

Despacho (extracto) n.º 29623/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro de docentes desta Faculdade 37296

Despacho (extracto) n.º 29624/2007:

Equiparação a Bolseiro das Doutoras Madalena Maria de Magalhães Pinto e Maria Emília da Silva Pereira de Sousa 37296

Despacho (extracto) n.º 29625/2007:

Prorrogação do contrato como assistente da docente Maria Alexandra de Araújo Guedes Pinto. 37296

Despacho (extracto) n.º 29626/2007:

Equiparação a bolseiro da Doutora Carla Sofia Rodrigues Costa. 37296

Despacho (extracto) n.º 29627/2007:

Nomeação definitiva, como operário principal — mecânico-electricista, de José Manuel de Sousa Cardoso 37296

Despacho (extracto) n.º 29628/2007:

Contrato administrativo de provimento, como assistente convidado, a 40%, do licenciado Ricardo Manuel de Pinto Vaz 37297

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 29629/2007:

Constituição de júri para provas de agregação da Doutora Ana Maria Nobre Vilhena Nunes Pires de Melo Parente 37297

Despacho (extracto) n.º 29630/2007:

Constituição de Júri das provas de Agregação requeridas pelo Doutor Aleksander Mikovic . . . 37297

Despacho (extracto) n.º 29631/2007:

Contrato administrativo de provimento de António Artur Ferreira da Silva. 37297

Despacho (extracto) n.º 29632/2007:

Contrato administrativo de provimento de Isabel Maria Santos Baptista Martins 37297

Despacho (extracto) n.º 29633/2007:

Contrato administrativo de provimento de Joaquim Luís Ramos Dias. 37297

Despacho (extracto) n.º 29634/2007:

Contrato administrativo de provimento de Frank-Olme Ewald Speck 37297

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho (extracto) n.º 29635/2007:

Contrato administrativo de provimento como assistente convidada da Dra. Daniela Monteiro da Fonseca, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 2007 37298

Instituto Politécnico de Bragança

Despacho (extracto) n.º 29636/2007:

Celebrado com Isabel Marília Borges Fernandes o Contrato Administrativo de Provimento para o exercício das funções de Equiparada a Assistente do 1.º Triénio. 37298

Despacho (extracto) n.º 29637/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento celebrado com Ana Isabel Lopes Régua Pereira 37298

Despacho (extracto) n.º 29638/2007:

Celebrado com José Carlos Guedes Iglésias Ferreira o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente 2.º triénio 37298

Despacho (extracto) n.º 29639/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com Filomena Rebordãos Garcia 37298

Despacho (extracto) n.º 29640/2007:

Celebrado com o António José Oliveira Fernandes, o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1º triénio 37298

Despacho (extracto) n.º 29641/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com Graça Margarida Medeiros Teixeira e Santos 37298

Despacho (extracto) n.º 29642/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com Inês Monteiro Barbedo de Magalhães 37298

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 29643/2007:

Renovação da contratação — carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra deste Instituto — Mestre José Alberto Marimba da Costa 37299

Despacho (extracto) n.º 29644/2007:

Renovação da contratação — equiparação à categoria de Assistente — carreira Docente do Ensino Superior Politécnico — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra deste Instituto — Mestre Ana Cristina da Costa Oliveira Alves. 37299

Despacho (extracto) n.º 29645/2007:

Renovação da contratação — equiparação à categoria de assistente da carreira docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra deste Instituto — Mestre Maria José Capelas de Moura 37299

Despacho (extracto) n.º 29646/2007:

Renovação da contratação — carreira docente do Ensino Superior Politécnico — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra deste Instituto, — Mestre José Manuel Matias Vieira de Sousa 37299

Rectificação n.º 2165/2007:

Rectificação do nome da docente referente ao despacho (extracto) n.º 26 967/2007, de 26 de Novembro 37299

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho n.º 29647/2007:

Despacho de delegação e subdelegação de competências na Subdirectora da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha do instituto Politécnico de Leiria 37299

Instituto Politécnico de Lisboa

Contrato (extracto) n.º 1089/2007:

Contrato administrativo de provimento de Olavo Tengner da Costa Barros como equiparado a professor-adjunto 37300

Despacho (extracto) n.º 29648/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Carlos Fernando da Silva Marecos como equiparado a assistente do 1.º triénio. 37300

Despacho (extracto) n.º 29649/2007:

Contrato administrativo de provimento de Armando Dias da Silva Vidal como equiparado a professor-adjunto. 37300

Despacho (extracto) n.º 29650/2007:

Contrato administrativo de provimento de Arlindo Marques dos Santos como equiparado a professor-adjunto. 37300

Despacho (extracto) n.º 29651/2007:

Contrato administrativo de provimento de Khachatur Amirkhanyan como equiparado a professor-adjunto 37300

Instituto Politécnico de Portalegre

Aviso n.º 25708/2007:

Rescisão de contratos 37300

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 29652/2007:

Nomeação em comissão de serviço extraordinária de Maria de Fátima Lemos Gonçalves da Costa 37300

Despacho (extracto) n.º 29653/2007:

Nomeação em comissão de comissão de serviço extraordinária de Fernando Manuel Calheiros Alves 37300

Despacho (extracto) n.º 29654/2007:

Nomeação em comissão de serviço extraordinária de António Fernando Monteiro Pereira da Silva. 37300

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extracto) n.º 29655/2007:

Autorizada a renovação de contratos administrativos de provimento, por dois anos, a vários docentes da ESTSetúbal e a de Rita Sofia Dias Salgado Brito, da ESTBarreiro/IPS 37300

Despacho (extracto) n.º 29656/2007:

Renovação dos contratos administrativos de provimento de Rui Miguel Santareno Pimenta e de Alexandra Cristina Martins Aldeias, da ESTSetúbal/IPS 37301

Instituto Politécnico de Tomar

Despacho (extracto) n.º 29657/2007:

Publicação de renovações de contratos de pessoal docente da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar 37301

Despacho (extracto) n.º 29658/2007:

Publicação de nomeações definitivas de pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar 37301

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extracto) n.º 29659/2007:

Celebração do contrato administrativo de provimento, com a licenciada Helena Isabel de Carvalho Vieira, para a Escola Superior de Educação 37301

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Deliberação n.º 47/2007/A:

Nomeação dos enfermeiros de nível 1 37302

PARTE G

Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E.

Deliberação n.º 2475/2007:

Concedida a exoneração da função pública de Maria Virgínia Ferreira Guarda, assistente graduada de anestesiologia 37302

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2476/2007:

Autorização de acumulação de funções da enfermeira graduada Paula Maria Anjos M. Gomes 37302

Deliberação (extracto) n.º 2477/2007:

Autorização de acumulação de funções do enfermeiro graduado Luís Jorge da Cunha Rodrigues Pires. 37302

Deliberação (extracto) n.º 2478/2007:

Autorização de acumulação de funções da enfermeira graduada Anabela Dias F. da Silva 37302

Deliberação (extracto) n.º 2479/2007:

Autorização de acumulação de funções do interno do internato complementar de cirurgia pediátrica Dr. João Manuel Souto Soares Henriques 37302

Deliberação (extracto) n.º 2480/2007:

Delegações de competências do Hospital de Dona Estefânia 37302

Deliberação (extracto) n.º 2481/2007:

Autorização de acumulação de funções do assistente hospitalar de cirurgia pediátrica Dr. Jorge dos Reis Alves da Costa Palácios dos Santos 37304

Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2482/2007:

Nomeação de Humberto da Silva Rodrigues, José António Trindade Simões, Diamantino Nunes Pires e Pedro Alexandre Lopes Pedroso, para quatro lugares de técnico profissional principal, do quadro do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 37304

Deliberação (extracto) n.º 2483/2007:

Nomeação de Jorge de Almeida Lameirinha para o lugar de técnico de ortóptica de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 37304

Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.

Despacho n.º 29660/2007:

Acumulação de funções — Maria Lurdes Santos Silva Baião, técnica de radiologia 37304

Despacho n.º 29661/2007:

Acumulação de funções — César Telmo Oliveira Costa 37305

Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2484/2007:

Acumulação de funções privadas — técnico de diagnóstico e terapêutica Jerónima Isabel Carvalho Correia Raposo 37305

Hospital de Santa Maria, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 25709/2007:

Exoneração da enfermeira Rosa Maria Lopes da Silva. 37305

PARTE H

Câmara Municipal de Abrantes

Aviso (extracto) n.º 25710/2007:

Reclassificação do funcionário Filipe Manuel Alfaiate Poupino, fiscal municipal, na categoria de engenheiro técnico 37305

Câmara Municipal de Alcácer do Sal

Edital n.º 1090/2007:

Alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal de Alcácer do Sal 37305

Câmara Municipal de Almeirim

Aviso n.º 25711/2007:

Período de formulação de sugestões, bem como de apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas, no âmbito do Plano de Pormenor do Convento da Serra em Almeirim 37314

Câmara Municipal de Arganil

Aviso n.º 25712/2007:

Renovação de contratos de trabalho com termo resolutivo certo com os colaboradores Ana Maria Reis Marques, José Fonseca Cartas, Sílvia Liliana Marques Santos Martins e Maria Manuela Martins Oliveira Figueiredo nas carreiras e categorias de auxiliares de acção educativa. 37314

Aviso n.º 25713/2007:

Celebração de contrato de trabalho com termo resolutivo certo com Fernando Manuel Costa Pedro na carreira de operário semiqualificado — cantoneiro de vias municipais e categoria de operário semiqualificado 37314

Câmara Municipal de Armamar

Aviso n.º 25714/2007:

Nomeação de dois técnicos superiores de 2.ª classe (estagiários) de engenharia civil e comunicação social, respectivamente Anabela Lopes Ferreira Souto e Pedro José Machado Sequeira Lopes dos Santos 37314

Câmara Municipal de Arraiolos

Aviso n.º 25715/2007:

Nomeação do candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de marteleiro, operário qualificado principal 37315

Aviso n.º 25716/2007:

Nomeação da candidata aprovada no concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico profissional de biblioteca e documentação principal 37315

Câmara Municipal de Aveiro

Aviso n.º 25717/2007:

Nomeação de vários funcionários nas respectivas categorias de promoção 37315

Aviso n.º 25718/2007:

Nomeação de vários funcionários nas respectivas categorias de promoção 37315

Câmara Municipal de Beja

Aviso n.º 25719/2007:

Nomeações para provimento de lugares do quadro na sequência de concursos externos de ingresso 37315

Câmara Municipal do Bombarral

Aviso n.º 25720/2007:

Abertura de concurso para cantoneiro de limpeza 37316

Câmara Municipal de Braga

Aviso n.º 25721/2007:

Licença sem vencimento de longa duração de vários funcionários 37317

Câmara Municipal da Calheta

Aviso n.º 25722/2007:

Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação. 37317

Câmara Municipal do Cartaxo

Aviso n.º 25723/2007:

Nomeação do funcionário Fernando Mesquita Vieira Lourenço na categoria de operário qualificado principal — carpinteiro de limpos 37324

Câmara Municipal do Funchal

Aviso n.º 25724/2007:

Abertura de concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de encarregado de mercado 37324

Aviso n.º 25725/2007:

Contratação de Mónica Alexandra Gonçalves Nunes como estagiária da carreira de engenheiro do ambiente, em regime de contrato administrativo de provimento 37324

Aviso n.º 25726/2007:

Reclassificação profissional de Arnaldo Arsénio Saldanha Xavier na categoria de fiscal de leituras e cobranças 37324

Aviso n.º 25727/2007:

Reclassificação profissional de Marinela Pires Barradas de Freitas Resende Alves para a categoria de assistente administrativo 37325

Aviso n.º 25728/2007:

Reclassificação profissional de Maria da Graça Teixeira Ramos Barros e Marília de Oliveira Antunes dos Santos para a carreira de técnico superior, categoria de técnico superior assessor principal 37325

Câmara Municipal de Góis

Aviso n.º 25729/2007:

Reclassificação profissional do funcionário César António Ramos Ribeiro 37325

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 25730/2007:

Reclassificações profissionais de diversas categorias referente a vários funcionários 37325

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 25731/2007:

Nomeação do concurso n.º 19-2006 — médico veterinário Paulo Alexandre Caetano Correia Pina 37325

Câmara Municipal de Mafra

Aviso n.º 25732/2007:

Projecto de regulamento do programa de concurso para aquisição de habitações a custos controlados ao município de Mafra 37325

Câmara Municipal de Matosinhos

Aviso n.º 25733/2007:

Discussão pública da alteração de operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 681/97, em nome de Jaime Oliveira Seabra — aviso n.º 448/2007 — processo n.º 22/93 lote 37328

Câmara Municipal da Mealhada

Aviso n.º 25734/2007:

Operação de loteamento promovida pela Câmara Municipal — área urbana de génese ilegal — zona desportiva da Mealhada — processo DGU 3/2007 — período de discussão pública 37328

Câmara Municipal de Miranda do Douro

Aviso n.º 25735/2007:

Nomeação de José Casimiro Cordeiro na categoria de operário principal altamente qualificado — mêcanico 37329

Câmara Municipal de Óbidos

Aviso n.º 25736/2007:

Concurso externo de ingresso para um lugar na carreira técnica superior — categoria de estagiário 37329

Aviso n.º 25737/2007:

Concurso externo de ingresso para um lugar na carreira técnica superior — categoria de estagiário 37330

Câmara Municipal de Oeiras

Rectificação n.º 2166/2007:

Rectificação do aviso n.º 80/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª serie, n.º 247, de 27 de Dezembro de 2006 (parte especial) 37331

Rectificação n.º 2167/2007:

Rectifica o aviso n.º 24261/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 237, de 10 de Dezembro de 2007 37332

Câmara Municipal de Portalegre

Aviso n.º 25738/2007:

Renovação dos contratos a termo resolutivo certo dos Auxiliares Administrativos Ana Mafalda Sousa, Benvindo Roque e José António Sequeira. 37332

Câmara Municipal do Porto

Aviso (extracto) n.º 25739/2007:

Aplicada a pena de demissão a Luís Miguel Pinto Rodrigues (n.º 5682), tratador-apanhador de animais 37332

Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz

Aviso n.º 25740/2007:

Renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo com José Luís Oliveira Merca e Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco 37332

Câmara Municipal de Salvaterra de Magos

Aviso n.º 25741/2007:

Nomeação para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, generalista 37332

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 25742/2007:

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 1689/2007, referente a alteração ao lote n.º 2 do alvará de loteamento n.º 6/2003, de 14 de Abril 37332

Aviso n.º 25743/2007:

Discussão pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 1679/2007, referente a alteração ao lote 2 do alvará de loteamento n.º 48/96, de 22 de Julho. 37332

Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião

Rectificação n.º 2168/2007:

Rectificação do aviso n.º 24446/2007 37333

Câmara Municipal de Santarém

Aviso n.º 25744/2007:

Licença sem vencimento por 90 dias de José Manuel Vicente Casaca 37333

Aviso n.º 25745/2007:

Nomeação de Maria João Gomes Narciso Cardoso como chefe da Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental 37333

Câmara Municipal de São Pedro do Sul

Aviso (extracto) n.º 25746/2007:

Rescisão de contratos de trabalho de Elisabete Alexandra Rocha Cabo e Mónica Catarina Fernandes Almeida 37333

Aviso (extracto) n.º 25747/2007:

Celebração de contratos de trabalho a tempo parcial com diversos trabalhadores para diversas categorias. 37333

Aviso (extracto) n.º 25748/2007:

Alteração da duração do trabalho de contratos a tempo parcial de diversos trabalhadores . . . 37334

Aviso n.º 25749/2007:

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo com diversos trabalhadores para diversas categorias. 37334

Aviso n.º 25750/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo de Pedro Miguel Dias Almeida e de Rui Manuel Ferreira de Almeida 37334

Aviso n.º 25751/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo de diversos trabalhadores. 37335

Câmara Municipal de Serpa

Aviso (extracto) n.º 25752/2007:

Renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo das trabalhadoras Gertrudes de Fátima Fialho Valente, Helena Isabel Vargas Magro e Marta Isabel Palma Malagueta 37335

Câmara Municipal de Sever do Vouga

Aviso n.º 25753/2007:

Designação do funcionário José Pedro Gonçalves para as funções de chefia de pessoal Operário Qualificado 37335

Aviso n.º 25754/2007:

Reclassificação profissional de um cantoneiro para pedreiro 37335

Câmara Municipal de Tarouca

Aviso n.º 25755/2007:

Nomeação de Silvana Cláudia Carneiro Pereira Vitorino na categoria de técnica superior de ambiente, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca, mediante procedimento de reclassificação profissional. 37335

Câmara Municipal de Trancoso

Aviso n.º 25756/2007:

Reclassificação profissional de Carlos Alberto Ramalho Alexandre 37335

Câmara Municipal de Vale de Cambra

Aviso n.º 25757/2007:

Período de discussão pública referente ao Projecto de Regulamento de Trânsito do Município de Vale de Cambra. 37335

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso n.º 25758/2007:

Discussão pública de alteração ao lote 3 — processo n.º 3/81 37335

Câmara Municipal de Vila do Bispo

Aviso n.º 25759/2007:

Reclassificação Profissional — Vera Lúcia Martins António 37336

Aviso n.º 25760/2007:

Concurso externo para provimento de três lugares de técnico profissional de 2.ª classe — área administrativa e financeira 37336

Aviso n.º 25761/2007:

Concurso externo para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe, área de relações públicas, comunicação e *marketing* 37337

Aviso n.º 25762/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de leitor-cobrador de consumos 37338

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 25763/2007:

Reclassificação profissional — Ana Paula Ledo Corrêa Cirilo 37339

Regulamento n.º 343/2007:

Regulamento Interno de Recrutamento e Selecção de Pessoal em Regime de Contrato Individual de Trabalho da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira 37339

Junta de Freguesia de Fernão Ferro

Aviso (extracto) n.º 25764/2007:

Nomeação definitiva para o lugar de assistente administrativa especialista 37342

Aviso (extracto) n.º 25765/2007:

Nomeação definitiva para os lugares de assistentes administrativos principais 37342

Junta de Freguesia de Lajes do Pico

Aviso n.º 25766/2007:

Fernanda Maria Madruga Magalhães Moniz 37342

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada

Aviso n.º 25767/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo da auxiliar técnica de análises Sónia Maria Coutinho Dias 37342

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 25768/2007:

Licença sem vencimento de longa duração do funcionário Carlos Manuel Martins 37342

Aviso n.º 25769/2007:

Exoneração da funcionária Ana Luísa Beco da Silva Morais Benavente 37342

Aviso n.º 25770/2007:

Requisição do funcionário Geraldo do Nascimento Silva Gonçalves 37342

Aviso n.º 25771/2007:

Nomeação em regime de substituição no cargo de chefe de secção de Contabilidade e Património da Divisão Financeira da funcionária Maria Emília Martins Tomás Rolão 37342

Serviços Municipalizados de Santarém

Aviso n.º 25772/2007:

Nomeação definitiva de Carla Sofia de Oliveira Ferreira Bravo na categoria de técnico superior de 2.ª classe — área de química 37342

Aviso n.º 25773/2007:

Nomeação de José Carlos Martins Faustino na categoria de operário altamente qualificado principal — montador electricista 37343

PARTE I

Órgãos de soberania 37343

Organismos autónomos 37346

Autarquias 37347

Entidades particulares 37361

Rectificações 37364

PARTE J

Associação dos Amigos da Praia da Ribeira

Anúncio (extracto) n.º 8609/2007:

Constituição de uma associação de direito privado sem fins lucrativos denominada Associação dos Amigos da Praia da Ribeira 37366

Associação Cultural e Recreativa Colarni

Anúncio (extracto) n.º 8610/2007:

Alteração de estatutos de associação denominada Associação Cultural e Recreativa Colarni, lavrada no dia 23 de Fevereiro de 2007, a fls. 70 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 30 37366

Associação Cultural de Vila Maior

Anúncio (extracto) n.º 8611/2007:

Alterações dos estatutos da Associação Cultural de Vila Maior 37368

Associação da Comissão de Festas em Honra de S. João e Santo António

Anúncio (extracto) n.º 8612/2007:

Constituição de uma associação denominada Associação da Comissão de Festas em Honra de S. João e Santo António 37368

Associação de Karaté de Fafe

Anúncio (extracto) n.º 8613/2007:

Alteração parcial dos estatutos da associação denominada Associação de Karaté de Fafe . . . 37368

Atlético Clube do Cacém

Anúncio (extracto) n.º 8614/2007:

Escritura de alteração parcial dos estatutos do Atlético Clube do Cacém. 37368

Anúncio (extracto) n.º 8615/2007:

Escritura de rectificação à escritura de alteração parcial dos estatutos do Atlético Clube do Cacém 37368

Câmara dos Despachantes Oficiais

Aviso n.º 25774/2007:

Aditamento à listagem publicada no jornal n.º 81 da 2.ª série do *Diário da República* de 26 de Abril de 2006 37369

CULTURARTE, Associação Cultural

Anúncio n.º 8616/2007:

Dissolução da associação CULTURARTE, Associação Cultural 37369

Divina Comida — Confecção de Refeições, L.da

Anúncio n.º 8617/2007:

Constituição de sociedade 37369

ESAF — Espírito Santo Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.

Balancete n.º 203/2007:

Publicação do balanço de 30 de Junho de 2007 37370

Balancete n.º 204/2007:

Publicação do balanço a 30 de Setembro de 2007 37370

Balancete n.º 205/2007:

Publicação do balanço de 30 de Junho de 2007 37371

Balancete n.º 206/2007:

Publicação do balanço de 30 de Setembro de 2007 37372

ESAF — E. S. Gestão de Patrimónios, S. A.

Balancete n.º 207/2007:

Balanço do mês de Junho de 2007 37372

Balancete n.º 208/2007:

Balanço do mês de Setembro de 2007. 37373

Instituto Nacional de Psicologia e Neurociências

Anúncio (extracto) n.º 8618/2007:

Constituição da associação Instituto Nacional de Psicologia e Neurociências 37374

PARTE L

Portucale, SGFTC, S. A.

Balancete (extracto) n.º 209/2007:

Publicação do balanço trimestral da Portucale, SGFTC, S. A., em 30 de Junho de 2007 . . . 37374

Balancete n.º 210/2007:

Publicação do balanço trimestral da Portucale, SGFTC, S. A., em 30 de Setembro de 2007 . . . 37374

TRAMAGAJOVEM — Associação de Jovens da Tramaga

Anúncio (extracto) n.º 8619/2007:

Constituição da associação TRAMAGAJOVEM — Associação de Jovens da Tramaga 37375

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Aviso n.º 25775/2007:

Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Qualidade. 37375

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato n.º 1087/2007

Contrato-programa

Projecto de reconversão da orla costeira compreendida entre a praia do Norte e a praia do Guincho — Santa Cruz, no município de Torres Vedras

Aos 16 dias do mês de Outubro de 2007, entre a Directora-Geral das Autarquias Locais e o Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, da parte da Administração Central, e o Município de Torres Vedras, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a execução do "Projecto de Reconversão da Orla Costeira compreendida entre a Praia do Norte e a Praia do Guincho — Santa Cruz", no Município de Torres Vedras, cujo investimento elegível ascende a € 2 049 293.

CLÁUSULA 2ª

Período de vigência do contrato

1- O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31.12.2007.

CLÁUSULA 3ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da Administração Central contratantes:

Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT);

Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da Administração Central, sobre os autos visados pela CCDRLVT, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRLVT.

Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRLVT apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao Despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território publicado no *Diário da República,* n.º 179 — 2.ª série de 05 de Agosto;

d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no Despacho n.º 11/90 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República* 2.ª série de 4 de Maio;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRLVT, de acordo com o disposto neste contrato;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

CLÁUSULA 4ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Torres Vedras com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 433 883, a atribuir na totalidade em 2007.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da Administração Central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao Município de Torres Vedras assegurar a parte do investimento não financiado pelo PORLVT e pelo presente contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao Município de Torres Vedras caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização no económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

CLÁUSULA 5ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e da Câmara Municipal de Torres Vedras.

CLÁUSULA 6ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do Município de Torres Vedras e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4ª.

CLÁUSULA 7ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação, constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

16 de Outubro de 2007. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos.* — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *António Fonseca Ferreira.* — O Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, *Carlos Manuel Soares Miguel.*

Instituto Português da Juventude, I. P.

Despacho (extracto) n.º 29476/2007

Por despacho do SEJD de 21/08/2007

Ana Isabel Vassalo Ivens Ferraz Lemos Videira, Técnico Superior de 2ª Classe do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Português da Juventude, foi autorizado o seu pedido de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 21/08/2007.

11 de Setembro de 2007. — A Presidente, *Helena Alves.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho n.º 29477/2007

Nos termos enunciados no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, local e regional do Estado, os

titulares dos cargos dirigentes devem observar, no desempenho das suas funções, os valores fundamentais e princípios da actividade administrativa consagrados na Constituição e na lei, designadamente os da legalidade, justiça e imparcialidade, competência, responsabilidade, proporcionalidade, transparência e boa fé, por forma a assegurar o respeito e confiança dos funcionários e da sociedade na Administração Pública.

Considerando que a profunda reestruturação recentemente operada no âmbito do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, veio impor novas exigências aos titulares dos cargos dirigentes, de dinamismo, de produtividade, de eficiência e eficácia dos serviços, apenas possíveis por via da concretização de novas metodologias de gestão, e pelo reforço do acompanhamento e intervenção directa no funcionamento desses serviços e nas soluções para os problemas com os quais são, diariamente, confrontados no exercício das respectivas actividades;

Face a recentes dificuldades verificadas na gestão, designadamente, no âmbito do combate ao nemátodo do pinheiro, revela-se inadiável a decisão de imprimir uma nova orientação e dinâmica ao modelo de gestão da Direcção-Geral dos Recursos Florestais, usando a faculdade legal prevista no ponto *iv*) da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando, por último, que se procedeu à prévia audição do visado, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 25º do citado diploma legal;

Nos termos do disposto no ponto *iv*) da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 25.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, face à necessidade de imprimir nova orientação à gestão dos serviços, determina-se a cessação da comissão de serviço do director-geral dos Recursos Florestais, Prof. Doutor Francisco Manuel Cardoso de Castro Rego, com efeitos a 16 de Novembro de 2007.

20 de Novembro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Camões, I. P.

Despacho n.º 29478/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, cumpridos todos os procedimentos legais a que se refere o mesmo diploma, obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e tendo em conta que é do interesse e da necessidade do serviço, nomeio definitivamente o licenciado Fernando José da Silva Chambel, pertencente ao quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de Peniche (402497), por reclassificação, na categoria de técnico superior de 1ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto Camões, indo ocupar um lugar criado automaticamente e a extinguir quando vagar, posicionando-se no escalão 2, índice 475, da tabela indiciária do regime geral da Administração Pública, considerando-se exonerado do lugar que anteriormente ocupava à data da aceitação do lugar para que é nomeado. A presente nomeação tem adequado cabimento no orçamento do Instituto Camões. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2007. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso.*

Despacho n.º 29479/2007

Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 314/2007, de 17 de Setembro, cumpridos todos os procedimentos legais a que se refere o mesmo diploma, obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e tendo em conta que é do interesse e da necessidade do serviço, nomeio definitivamente a licenciada Anna Maria Amado, pertencente ao quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária do Monte da Caparica-402266, por reclassificação, na categoria de Técnico Superior de Principal, da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Camões, indo ocupar um lugar criado automaticamente e a extinguir quando vagar, posicionando-se no escalão 3, índice 590, da tabela indiciária do regime geral da Administração Pública, considerando-se exonerada do lugar que anteriormente ocupava à data da aceitação do lugar para que é nomeada. A presente nomeação tem adequado cabimento no orçamento do Instituto Camões. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2007. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso.*

Despacho n.º 29480/2007

Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 314/2007, de 17 de Setembro, cumpridos todos os procedimentos legais a que se refere o mesmo diploma, obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e tendo em conta que é do interesse e da necessidade do serviço, nomeio definitivamente a licenciada Maria de Fátima Correia Gomes Esteves Silva Caldeira, pertencente ao quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de Odivelas-400609, por reclassificação, na categoria de Assessor Principal, da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Camões, indo ocupar um lugar criado automaticamente e a extinguir quando vagar, posicionando-se no escalão 4, índice 900, da tabela indiciária do regime geral da Administração Pública, considerando-se exonerada do lugar que anteriormente ocupava à data da aceitação do lugar para que é nomeada. A presente nomeação tem adequado cabimento no orçamento do Instituto Camões. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

14 de Novembro de 2007. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso*.

Despacho n.º 29481/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, cumpridos todos os procedimentos legais a que se refere o mesmo diploma, obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e tendo em conta que é do interesse e da necessidade do serviço, nomeio definitivamente a licenciada Isabel Maria Seixas Jerónimo, pertencente ao quadro de nomeação definitiva da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos, com Ensino Secundário, de Mora — 346410, por reclassificação, na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto Camões, indo ocupar um lugar criado automaticamente e a extinguir quando vagar, posicionando-se no escalão 2, índice 560, da tabela indiciária do regime geral da Administração Pública, considerando-se exonerada do lugar que anteriormente ocupava à data da aceitação do lugar para que é nomeada. A presente nomeação tem adequado cabimento no orçamento do Instituto Camões. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2007. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho (extracto) n.º 29482/2007

Por despacho, de 30/11/2007, do Subdirector-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Licenciado João Martins, emitido no uso dos poderes que lhe estão delegados pelo Despacho n.º 22 548/2007, publicado no D.R. n.º 187, 2.ª série, de 27/09/2007:

Precedendo concurso interno de ingresso, nomeados, em comissão de serviço extraordinária, para a realização do estágio de ingresso na categoria de técnico verificador de 2ª classe, da carreira de técnico verificador, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, ficando colocados na Delegação Aduaneira de Peso da Régua:

Jorge Manuel Gonçalves Montalvão
Hélder Gabriel Correia de Matos
Donzelina Costa Teixeira
Cristiana Lara de Azevedo Gonçalves Pereira
Manuel Amorim da Costa

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

3 de Dezembro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Despacho (extracto) n.º 29483/2007

Pelo despacho, de 30/11/2007, do Subdirector-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Licenciado João Martins, emitido no uso dos poderes que lhe estão delegados pelo Despacho n.º 22 548/2007, publicado no D.R. n.º 187, 2.ª série, de 27/09/2007:

Precedendo concurso interno de ingresso, nomeados, em comissão de serviço, verificadores auxiliares aduaneiros de 2ª classe da carreira de verificador auxiliar aduaneiro, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral e colocados nas unidades orgânicas abaixo referidas:

Mário Jorge da Costa Laranjo — Delegação Aduaneira da Horta
Norberto Manuel Melo Santos — Posto Aduaneiro da Praia da Graciosa

José Rogério de Melo Bulcão de Castro — Delegação Aduaneira da Horta
Telmo Eduardo Fonseca Rodrigues — Posto Aduaneiro de Velas de São Jorge
Odete Maria de Melo Bairos — Alfândega de Ponta Delgada (Sede)
Maria Manuela Avelar Soares Santos — Alfândega de Ponta Delgada (Sede)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

3 de Dezembro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 29484/2007

Pelo despacho, de 21/11/2007, do Senhor Director-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Manuel Malheiro Reymão, reverificador assessor principal — renovada, por um período de três anos, a comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Regimes Aduaneiros da Direcção de Serviços de Regulação Aduaneira.
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Despacho (extracto) n.º 29485/2007

Pelo despacho, de 21/11/2007, do Senhor Director-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Paulo Nuno Monteiro Couto, reverificador — renovada, por um período de três anos, a comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão da Receita e dos Procedimentos Contabilísticos da Direcção de Serviços da Receita Nacional e dos Recursos Próprios Comunitários.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Despacho (extracto) n.º 29486/2007

Pelo despacho, de 30/11/2007, do Subdirector-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Licenciado João Martins, emitido no uso dos poderes que lhe foram delegados:

Maria da Conceição Oliveira Santos Victor, técnico-adjunto especialista, da carreira de analista aduaneiro auxiliar de laboratório — precedendo concurso interno de acesso, promovida com efeitos a partir de 01/12/2007, à categoria de técnico-adjunto especialista de 1ª classe da mesma carreira. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

30 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Rectificação n.º 2155/2007

Por ter saído com inexactidão o Despacho (extracto) n.º 26 971/2007 publicado no *Diário da República,* n.º 228, 2.ª série, de 27/11/2007, à p. 34 230, relativo à nomeação de 8 verificadores auxiliares aduaneiros de 2ª classe da carreira de verificador auxiliar aduaneiro, rectifica-se que onde se lê "Maria Isabel Messias Calvinho Martins" deve ler-se "Marta Isabel Messias Calvinho Martins".

30 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Rectificação n.º 2156/2007

Por ter saído com inexactidão o Despacho (extracto) n.º 26 972/2007 publicado no *Diário da República,* n.º 228, 2.ª série, de 27/11/2007, à p. 34 231, relativo à nomeação de 171 secretário aduaneiros principais da carreira de secretário aduaneiro, rectifica-se que onde se lê "Maria de Lourdes Peralta Fachada Oliveira" deve ler-se "Maria de Lurdes Paralta Fachada Oliveira".

30 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Direcção-Geral do Tesouro

Despacho (extracto) n.º 29487/2007

No âmbito da implementação da orgânica da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças é nomeada, em regime de substituição, por vacatura do lugar, no cargo de Directora de Serviços de Participações do Estado, em virtude de possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos do serviço, sendo dotada de competência técnica e aptidão para o exercício do respectivo cargo, a licenciada Maria Fernanda Joanaz Silva Martins, nos termos do disposto no artigo 27º, da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

20 de Novembro de 2007. — O Director-Geral do Tesouro e Finanças**,** *Carlos Durães da Conceição.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 29488/2007

Considerando que com a publicação do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, foi aprovada a nova Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR), no âmbito do processo da reorganização estrutural da Administração Pública;

Considerando que na sequência da referida reestruturação, a Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional deu lugar ao Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P. (IFDR, I.P.), criado pelo Decreto-Lei n.º 137/2007, de 27 de Abril;

Considerando a necessidade de proceder à nomeação do fiscal único que integra a orgânica do IFDR, I.P., nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 137/2007, de 27 de Abril;

Assim, nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril:

1 É nomeado o fiscal único do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P., Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. José Vieira dos Reis.

2 É atribuída ao fiscal único, a remuneração anual no valor de € 7 000 (sete mil euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, a qual será paga em 12 mensalidades.

3 O presente despacho de nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

1 de Outubro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 29489/2007

Por Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 17 de Janeiro de 2007, da 2.ª Secção, proferido no processo n.º 993/06, transitada em julgado no dia 19 de Fevereiro de 2007, foi reconhecido ao ex-Administrador-Delegado do Instituto para a Construção Rodoviária e ex-vogal do Conselho de Administração, Artur Pato Mendes de Magalhães, o direito a uma remuneração adicional, relativa ao exercício de funções em regime de acumulação, durante o período de 28 de Março de 2001 e 7 de Novembro de 2002, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2001, de 15 de Março, publicada no D. R. n.º 73, IIª Série, de 27 de Março.

Assim, em cumprimento do citado Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 17 de Janeiro de 2007 da 2.ª Secção, proferido no processo n.º 993/06, determina-se a atribuição ao ex-Administrador-Delegado do Instituto para a Construção Rodoviária e ex-vogal do Conselho de Administração, Artur Pato Mendes de Magalhães, da remuneração adicional prevista no citado n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2001, de 15 de Março, que se fixa em 30% do valor padrão a que alude o n.º 17 da citada Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/89, relativa ao exercício das funções por este exercidas em regime de acumulação, durante o período de 28 de Março de 2001 e 7 de Novembro de 2002.

6 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*— O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 29490/2007

Por despacho de 12 de Abril de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, foi concedida licença sem vencimento de longa duração a Rita Morais Lopes, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativa, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, ao abrigo do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, com início em 1 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 29491/2007

Por despacho de 23 de Novembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, graduo no posto de segundo-sargento ao abrigo do artigo 17.º (Decreto-Lei n.º 236/1999, de 25 de Junho) e do artigo 69.º (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ambos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, os seguintes militares, que frequentam o curso de Formação de Sargentos Electrotécnicos:

9329204, segundo-marinheiro C RC Heitor Carlos Tavares Carvalho Narciso.
9313304, segundo-marinheiro C RC Júlio Miguel Balcky Faria.
9346703, segundo-marinheiro E RC Pedro Miguel Soares Barros.
9346603, segundo-marinheiro CM RC Ricardo Jorge Rodrigues Regalado.
9331198, cabo R QP Pedro Manuel de Sousa Oliveira Ferreira.
9340502, primeiro-marinheiro R RC Luís Carlos Costa Bento.
9328202, primeiro-marinheiro E QP Sérgio da Silva Martins.
9348203, segundo-marinheiro L RC Ricardo Manuel Capucho Gaspar.
9330902, primeiro-marinheiro E RC Leandro Alexandre Silva Brito.
9346003, segundo-marinheiro CM RC Fábio Alexandre da Silva Pereira.
9341803, segundo-marinheiro C RC Joel Filipe Santana Couto.
9339102, segundo-marinheiro V RC José Rafael da Silva Homem.
9337503, segundo-marinheiro A RC Carlos Miguel Matos Batista.
9354003, segundo-marinheiro C RC Rodrigo Martins Lucas.
9351203, segundo-marinheiro C RC João David Ramos de Oliveira.
9327700, primeiro-marinheiro E QP Ricardo Jorge Caetano Ferreira
9332604, segundo-marinheiro C RC Tony Coelho.
9341903, segundo-marinheiro C RC Hélio Balduino Almeida Conceição.
9311504, segundo-marinheiro M RC João Francisco Tavares de Almeida Oliveira Pires.
9337303, segundo-marinheiro E RC Marco Rafael Simões Maia.
9333604, segundo-marinheiro E RC Hugo Filipe Alferes Alves.
9337704, segundo-marinheiro C RC Ricardo Jorge Conceição Porta.
9808904, segundo-marinheiro FZ RC André Ventura Pinto.
9321503, segundo-marinheiro E RC Carlos Eduardo Pavanito Homem.
9325804, segundo-marinheiro C RC Hugo Manuel Amaral Caeiro.
9348803, segundo-marinheiro E RC Nélson Miguel Mendes de Jesus.
9335604, segundo-marinheiro E RC Alcino Manuel Ribeiro Cabeleira.
9321603, segundo-marinheiro CM RC Igor Manuel Lopes Martins.
9337203, segundo-marinheiro E RC Pedro Manuel Ribeiro Fernandes.
9319803, segundo-marinheiro E RC Rui António Nóbrega Brejo.

Graduados a contar de 01 de Setembro de 2007.
Ocupam posição na escala de antiguidades de acordo com a classificação atribuída pela Escola de Tecnologias Navais Departamento Armas e Electrónica.

23 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando da Logística

Despacho n.º 29492/2007

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27° do Decreto-Lei n.° 197/99 de 8 de Junho e no artigo 36° do Código de Procedimento Administrativo, aprovado peio Decreto-Lei n.° 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.° 1 alínea *b*) e n.° 4 do Despacho n.° 25389/2007, de 8 de Outubro de 2007 do General CEME, publicado no DR, 2.ª série, n.° 214, de 7 de Novembro de 2007, subdelego no Director da Direcção de Infra-estruturas, ÍV1GEN José António Carneiro Rodrigues da Costa, a competência para:

Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, até ao limite de 24.939,90 euros;

Emitir pareceres que a lei comete ao Exército sobre planos directores municipais, planos de pormenor, planos gerais de urbanização, loteamentos, estabelecimentos hoteleiros e similares, construções escolares e hospitalares, vias de comunicação, gasodutos e oleodutos.

2 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Outubro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

12 de Novembro de 2007. — O General, *Joaquim Formeiro Monteiro*, TGEN

Despacho n.º 29493/2007

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27° do Decreto-Lei n° 197/99 de 8 de Junho e no artigo 36° do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n° 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.° 1 alínea *b*) do Despacho n.° 25389/2007, de 8 de Outubro de 2007 do General CEME, publicado no DR, 2ª. Série, n.° 214, de 7 de Novembro de 2007, subdelego no Chefe da Repartição de Apoio Geral do Comando da Logística, TCOR Domingos Louro Antunes, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 12.469,95 euros.

2 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Outubro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

12 de Novembro de 2007. — Comando da Logística, *Joaquim Formeiro Monteiro* TCEN

Despacho n.º 29494/2007

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27° do Decreto-lei n° 197/99 de 8 de Junho e no artigo0 36° do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n° 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n° 1 alínea *b*) e n.° 4 do Despacho n.° 25389/2007, de 8 de Outubro de 2007 do General CEME, publicado no DR, 2a. Série, n.° 214, de 7 de Novembro de 2007, subdelego no Chefe do Centro de Áudio-Visuais do Exército, TCOR Rodrigo Leite Ribeiro Moura, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 12.469,95 euros.

2 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Outubro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

12 de Novembro de 2007. — O Comandante da Logística, *Joaquim Formeiro Monteiro* TGEN

Comando do Pessoal

Despacho n.º 29495/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de Reserva

SMOR SGE NIM 17224278 Sérgio Duarte Lima, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 152º do EMFAR, conjugado com o nº 2 do Artigo 3º do Decreto-Lei n.º 166/2005 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 01 de Julho de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.044,78. Conta 35 anos, 10 meses e 17 dias de serviço, nos termos do Artigo 45º do EMFAR.

25 de Setembro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

Despacho n.º 29496/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de Reserva

SCH MED NIM 00482882 Eduardo Manuel Martins Farinha, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3º do DecLei 166/2005 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Julho de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 1.577,58. Conta 31 anos, 09 meses e 04 dias de serviço, nos termos do artigo 45º do EMFAR.

25 de Setembro de 2007. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, por delegação, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

Despacho n.º 29497/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de Reserva:

SAJ ADMIL NIM 11387278 António Nobre Mendes Roque, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3º do DecLei 166/2005 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Junho de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 1.299,74. Conta 27 anos, 02 meses e 01 dia de serviço, nos termos do artigo 45º do EMFAR.

25 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, por delegação, o Comandante do Pessoal do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

Despacho n.º 29498/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

SAJ QBFE NIM 06485779 Serafim Resende Ferreira, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Art. 152º do EMFAR, conjugado com o nº 2 do Artº 3º do DecLei 166/2005 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 1.641,92. Conta 34 anos, 10 meses e 20 dias de serviço, nos termos do Art. 45º do EMFAR.

25 de Setembro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

Despacho n.º 29499/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de Reserva

SMOR TM NIM 03431778 Manuel João Teixeira da Silva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 01 de Dezembro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1.999,57. Conta 35 anos, 06 meses e 00 dias de serviço, nos termos do artigo 45º do EMFAR.

2 de Outubro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto,* tenente-general.

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Despacho n.º 29500/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de Reserva

COR ENG NIM 07892268 João Farinha Marques Piçarra, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3 do Decreto-Lei 166/2005 de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Setembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 3.495,49. Conta 47 anos 04 meses e 22 dias de serviço, nos termos do artigo 45º do EMFAR.

14 de Agosto de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 29501/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de Reserva

SMOR TM NIM 07764277 Paulo Renato Alves Tavares, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei 166/2005 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 02 de Abril de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.054,29. Conta 37 anos, 02 meses e 24 dias de serviço, nos termos do Art 45º do EMFAR.

25 de Setembro de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Despacho n.º 29502/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de Reserva

SMOR CAV NIM 01264479 Fernando Manuel Filipe Matias, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei 166/2005 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 01 de Março de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 2.220,12. Conta 36 anos, 06 meses e 21 dias de serviço, nos termos do Art 45º do EMFAR.

25 de Setembro de 2007. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 29503/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de Reserva do

SMOR TM NIM 03805175 Eduardo Jorge Barbosa Miranda, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do Artigo 152º do EMFAR, conjugado com o nº 2 do Artigo 3º do DL 166/2005 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 2.220,12. Conta 39 anos, 01 meses e 07 dias de serviço, nos termos do Art 45º do EMFAR.

25 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, por subdelegação, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Despacho n.º 29504/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de Reserva

1SAR PARAQ NIM 09308571 Armando Jorge Ferreira Martinho, nos termos da alínea *a*) do Nº 1 do Artigo 152º do EMFAR, conjugado com o nº 2 do Artigo 3 do DL 166/2005 de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Março de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 1.775,87 . Conta 46 anos 01 meses e 12 dias de serviço, nos termos do Artigo 45º do MFAR.

25 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, por subdelegação, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues,* major-general.

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 29505/2007

Por despacho de 16 de Outubro de 2007, do TGEN AGE, proferido no uso de competência delegada e após anuência da Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

Maria da Conceição Mesquita Guedes Matias, assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, transferida para lugar da mesma categoria e carreira do quadro de pessoal Civil do Exército (QPCE), ficando colocada no Arquivo Geral do Exército (ArqGEx).

(Isento de fiscalização prévia do TC).

27 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima,* COR INF.

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 29506/2007

Por despacho de 16 de Novembro de 2007 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.mo MGen DARH após subdelegação do Ex.mo TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, publicado no DR (2.ª série) de 09MAR07, foram promovidos ao posto de Furriel RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 305º do EMFAR, aprovado pelo Dec. lei 197-A/03 de 30AGO, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 609 NIM 17404503, Cátia Alexandra Ferreira Gonçalves — 30 de Outubro de 2007
2FUR RC 375 NIM 01453603, Dário Santos Matos — 30 de Outubro de 2007
2FUR RC 375 NIM 00883999, Pedro Jorge Lopes da Silveira Aperta — 30 de Outubro de 2007
2FUR RC 375 NIM 12280702, Rodrigo José F. da Silva Coito — 30 de Outubro de 2007
2FUR RC 725 NIM 19445905, Ted Emanuel Lopes Pinheiro — 30 de Outubro de 2007
2FUR RC 380 NIM 09596303, Ana Berta da Cruz Almeida — 30 de Outubro de 2007
2FUR RC 186 NIM 05152005, Fátima Andreia Alves Brito — 30 de Outubro de 2007
2FUR RC 149 NIM 12023705, Tânia Sofia da Silva Gonçalves — 30 de Outubro de 2007

16 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 29507/2007

Por despacho de 19 de Novembro de 2007 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.mo MGen DARH após subdelegação do Ex.mo TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, publicado no *Diário da República* (2.ª série) de 09MAR07, foram promovidos ao posto de Furriel RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 305º do EMFAR, aprovado pelo Dec. lei 197-A/03 de 30AGO, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 125 NIM 13738198, Flávio Ricardo Gamboa — 30 de Outubro de 2007
2FUR RC 104 NIM 02243804, Dália Valentina Gouveia Reis Rodrigues — 30 de Outubro de 2007
2FUR RC 602 NIM 03694504, Luís Filipe Vinagre Correia — 30 de Outubro de 2007
2FUR RC 602 NIM 02191701, Ana Carolina Teixeira Pacheco — 30 de Outubro de 2007
2FUR RC 377 NIM 16599702, Jorge Alexandre Dias Correia Pinto — 30 de Outubro de 2007
2FUR RC 677 NIM 08857500, Bruno Miguel Marques Alves — 30 de Outubro de 2007
2FUR RC 152 NIM 09614204, Ricardo Joel Dias Pinto — 30 de Outubro de 2007

19 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 29508/2007

Por despacho de 19 de Novembro de 2007 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do major-general DARH, após subdelegação do tenente-general AGE, por delegação recebida do general CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 9 de Março de 2007, foram promovidos ao posto de furriel RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 125 NIM13738198 Flávio Ricardo Gamboa — 30 de Outubro de 2007.
2FUR RC 104 NIM 02243804 Dália Valentina Gouveia Reis Rodrigues — 30 de Outubro de 2007.
2FUR RC 602 NIM 03694504 Luis Filipe Vinagre Correia — 30 de Outubro de 2007.
2FUR RC 602 NIM 02191701 Ana Carolina Teixeira Pacheco — 30 de Outubro de 2007.
2FUR RC 377 NIM 16599702 Jorge Alexandre Dias Correia Pinto — 30 de Outubro de 2007.
2FUR RC 677 NIM 08857500 Bruno Miguel Marques Alves — 30 de Outubro de 2007.
2FUR RC 152 NIM 09614204 Ricardo Joel Dias Pinto — 30 de Outubro de 2007.

19 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* coronel de infantaria.

Despacho n.º 29509/2007

Por despacho de 20 de Novembro de 2007 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.mo MGen DARH após subdelegação do Ex.mo TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, publicado no *Diário da República* (2.ª série) de 09MAR07, foram promovidos ao posto de Furriel RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 305º do EMFAR, aprovado pelo Dec. lei 197-A/03 de 30AGO, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 031 NIM 19427004, Alberta Sofia Bouças Barbosa 30OUT07.
2FUR RC 031 NIM 05507404, Ana Susana Mingates Cerqueira 30OUT07.
2FUR RC 031 NIM 15421804, Bruno Manuel Pereira Lopes 30OUT07.
2FUR RC 031 NIM 08041703, Francisco Xavier Freitas Bastos 30OUT07.
2FUR RC 031 NIM 17090303, Jorge Nuno Amaral Vaz 30OUT07.
2FUR RC 031 NIM 05674105, Nuno Miguel Franco Marques 30OUT07.
2FUR RC 031 NIM 10676302, Paulo Miguel Vieira da Silva Bertolo 30OUT07.
2FUR RC 031 NIM 02598399 Rafael Tiago Cardoso Santos 30OUT07.

20 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, Cor Inf.

Despacho n.º 29510/2007

Por despacho de 28 de Novembro de 2007 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.mo MGen DARH após subdelegação do Ex.mo TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, publicado no *Diário da República* (2.ª série) de 09MAR07, foram promovidos ao posto de Furriel RC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigoº 305º do EMFAR, aprovado pelo Dec. lei 197-A/03 de 30AGO, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC 377 NIM 09972500, Pedro Miguel Lopes Daniel, 30OUT07.
2FUR RC 377 NIM 06545900, Bruno Miguel de Jesus Marques Mendes, 30OUT07.
2FUR RC 114 NIM 00254202, Liliana Lopes Ferreira, 30OUT07.
2FUR RC 130 NIM 12850703, Susana Isabel Oliveira Magalhães, 30OUT07.
2FUR RC 427 NIM 03524403, Ana Madalena Bessa da Silva Costa, 30OUT07.

28 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* Cor Inf.

Portaria n.º 1186/2007

Manda S. Ex.a. o Chefe de Estado-Maior do Exército promover ao Posto de Alferes desde 10-07-2007, nos termos da alínea ***a***) do Nº. 1 do Artigo 305º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os Aspirantes a Oficial a seguir mencionados:

— ASP RC — NIM 06189201 — Marina Alexandra Fernandes da Cruz Oliveira — UnAp/CID;
— ASP RC — NIM 09539399 — Sofia da Conceição Gaspar — UnAp/CID;
— ASP RC — NIM 06154597 — Carlos Alberto Ribeiro Galheto — UnAp/CID.

Por subdelegação do Exmo Major General DARH, após subdelegação do Exmo Tenente General AGE, por delegação de S. Ex.a o General CEME.

13 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Portaria n.º 1187/2007

Por Portaria de 15 de Outubro de 2007 de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, foi abatido ao Quadro Permanente das Forças Armadas, nos termos do n.º 1 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 Jun., com redacção, renumeração e republicação do Dec-Lei n.º 197.A/2001 de 30AGO, alterado pelo Dec.-Lei n.º 166/2005 de 23 Set., alterado pelo Dec.-Lei n.º 310/2007 de 11 Set. e 330/2007 de 9 Out. o TEN/MED NIM 22148593, João Manuel Janeiro Guerreiro Matoso, apresentado no Regimento de Infantaria n.º 1.

Deve ser considerado nesta situação desde 28 de Março de 2007

16 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* Cor. Inf.

Portaria n.º 1188/2007

Manda S. Ex.ª o Chefe de Estado Maior do Exército promover ao Posto de Tenente desde 12-10-2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o Alferes a seguir mencionado: — ALF RC — NIM 16410001 — João Pedro de Figueiredo Alvim — ETP.

Por subdelegação do Ex.mo Major General DARH, após subdelegação do Ex.mo Tenente General AGE, por delegação de S. Ex.ª o General CEME.

19 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* Cor. Inf.

Portaria n.º 1189/2007

Manda S. Ex.a. o Chefe de Estado Maior do Exército Graduar ao Posto de Tenente desde 17-05-2007, nos termos da alínea *a*) do Nº. 1 do Artigo 305º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o Alferes Graduado a seguir mencionado:

ALF SAR RC NIM 10256292 — Paulo Jorge Ribeiro da Silva — ESE.

Por subdelegação do Ex.mo Major General DARH, após subdelegação do Ex.mo Tenente General AGE, por delegação de S. Ex.a o General CEME.

19 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição, Óscar *Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 25649/2007

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por meu despacho de 16 de Novembro de 2007, publica-se a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para admissão de 25 praças para o Quadro Honorífico de Músico da Guarda Nacional Republicana, aberto através do Aviso n.º 7036/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 76 — 18 de Abril de 2007.

Candidatos aprovados:

Clarinete:

1.º Hugo Miguel de Oliveira Figueiredo — 12,88

Cordas/violino:

1.º Francisco Inácio Paias Rato — 12,96
2.º Romeu Simões Madeira — 12,36
3.º Jose Agostinho Simão Frasquilho — 10,04

Fagote/contrafagote:

1.º Pedro Andre Neto Pereira — 11,94

Flauta/flautim:

1.º Miriam Carmen Diniz Talete Cardoso — 12,68

Saxofone-tenor/alto:

1.º Artur Jorge Caixeiro Mendes — 9,5

Trombone de varas:

1.º Pedro Duarte Mesquita da Silva — 14,7

Trompa de harmonia:

1.º Pedro João Dias Oliveira — 10,87

Candidatos não aprovados:

Ágata Emanuela Ribeiro Dias (*b*).
Alexandre Cardoso da Silva (*b*).
Alexandre Castanheira Madeira (*c*).
Americo João da Costa Lobato (*b*).
Ana Carina Barros de Sousa (*e*).
Ana Rita Claudino Pratas (*e*).
André dos Santos Correia (*b*).
André Filipe da Silva Pereira (*c*).
André Filipe Galhada Cardoso (*b*).
André João Peixoto Leal (*a*).
André Miguel Batista dos Reis (*b*).
Andreia Marisa das Neves Pereira (*b*).
António Manuel Pereira Barbosa (*b*).
Artur Emanuel Teixeira Zé Senhor (*b*).
Bruno Alexandre Lobato Vieira (*b*).
Bruno José Barradas da Cruz (*e*).
Bruno Manuel Gonçalves Pinto Ferreira (*b*).
Bruno Miguel Martins Coelho (*c*).
Carlos André Pinto da Silva (*c*).
Carlos Guilherme Naldo Rocha (*a*).
Carlos Manuel da Silva Lourenço (*c*).
Carolina Mafalda Nunes da Fonte (*b*).
César Filipe Gomes dos Santos (*b*).
Cláudia Catarina da Silva Rebelo (*c*).
Cristiano Davide Timóteo Pires (*b*).
Daniel Filipe Reis Faria (*e*).
Daniel José da Silva Canelas (*c*).
Daniel Rosado Batista (*c*).
Daniela Antunes Carimbo Pinheiro (*e*).
David Joseph dos Santos Sousa (*e*).
Dino Samuel Cristão Gabriel (*c*).
Diogo Renato de Sousa Ferreira (*c*).
Domingos Filipe da Custodia Azevedo (*c*).
Edmundo José Ferreira Pires (*b*).
Eládio Miguel Morgado Cordeiro (*b*).
Élio Fernandes Rodrigues Araújo (*c*).
Elisabete dos Santos Soares (*b*).
Elmano Miguel Pereira (*c*).
Eurico Fernando Barbosa Cardoso (*e*).
Fernando João da Rocha Martins (*b*).
Filipa Joana Lopes Marques (*c*).
Filipe Jorge Maria Abreu (*b*).
Filipe Luís Bernardo (*c*).
Frederico António de Sousa Monteiro (*b*).
Gonçalo José dos Santos Rajado Vaz Dinis (*c*).
Gonçalo Manuel Ribeiro Guerra (*b*).
Heitor José Rego Saraiva dos Santos (*c*).
Hugo Alberto Prates Reboredo (*c*).
Hugo Miguel Vieira Pinto Leite (*c*).
Jaime Ferreira Pascoal (*b*).
João André Costa Letras (*c*).
João Carlos Mateus Dias (*b*).
João David Pedro Urgeiro (*c*).
João Manuel David Tacanho (*d*).
João Manuel Estrompa Lagarto (*b*).
João Miguel Maia Marques Pereira Nabais (*b*).
João Paulo Alves dos Santos Duarte Gaspar (*c*).
João Paulo Lopes Martins (*b*).
Joel Paulo Almendra Vieira (*b*).
Jorge Rafael Antunes Évora (*c*).
José António Sousa Ribeiro (*b*).
José Carlos da Silva Domingues (*b*).
José Luís Dias de Campos (*b*).
Júlio José Abrantes de Sousa (*b*).
Lúcia Isabel Barriguita Duarte (*c*).
Luís Carlos Mendes Sousa (*c*).
Luís Filipe Laranjeira Baeta (*b*).
Luís Jorge Ribeiro Martins (*b*).
Mafalda Sofia Silva Lopes (*b*).
Manuel Daniel Fidalgo Caceiro (*c*).
Marco Alexandre Monteiro Saraiva (*b*).
Marco André Miranda Pedro (*b*).
Marco Paulo Pinto Maia (*c*).
Marcos Filipe Chorão Lázaro (*e*).
Maria José Correia Viana (*b*).
Mário João Massa de Andrade (*b*).

Mauro André Ferreira Simões (*c*).
Micael Alves Ferreira (*c*).
Miguel Alexandre Serra Rainha (*a*).
Miguel Carvalho de Sousa (*e*).
Nelson Daniel Mendes de Jesus (*e*).
Nelson Fernando Moreira Carvalho (*c*).
Nelson Miguel Sobral Nunes (*b*).
Nelson Simões Caldeira (*b*).
Nuno Leandro Dias da Silva (*e*).
Nuno Miguel Canôa Pereira (*b*).
Nuno Miguel Morais Henriques (*c*).
Paulo Junco Gomes Tome (*c*).
Paulo Sérgio Laranjeira da Mota (*e*).
Pedro Alexandre Morais Henriques (*c*).
Pedro Augusto Delgado João (*b*).
Pedro Filipe Mendes Silva de Oliveira (*e*).
Pedro Filipe Ramos Lopes dos Santos (*c*).
Pedro Israel Fernandes Gonçalves Barroso Cestinho (*b*).
Pedro Miguel Coelho Carvalho (*b*).
Pedro Miguel Pereira Barbosa (*b*).
Pedro Miguel Serrano Ralo (*c*).
Pedro Miguel Tavares Costa (*c*).
Raquel Martins Ronca (*b*).
Ricardo André Dias Moura Silveira (*c*).
Ricardo Francisco Rodrigues Pereira (*b*).
Ricardo Jorge de Sousa Teixeira (*c*).
Ricardo Jorge Vaz Tapadinhas (*b*).
Ricardo Lopes dos Santos (*c*).
Ricardo Manuel da Costa Godinho (*c*).
Ricardo Manuel Guimarães Afonso (*c*).
Ricardo Manuel Ratana Tavares (*a*).
Rossana Maria Gomes da Silva (*e*).
Ruben Alexandre Gomes da Silva (*c*).
Rui Pedro Mendes Cristão (*e*).
Sandra Maria Monteiro de Sousa Pinto (*c*).
Sérgio Dionísio Duarte (*d*).
Sérgio Miguel Amador Sebastião (*c*).
Sidónio Fernandes Rodrigues Araújo (*e*).
Sílvia Patrícia Martins Esteves (*c*).
Solange Cristina Gonçalves da Silva (*b*).
Sónia Catarina Rodrigues Correia (*b*).
Susana Patrícia Proença Saraiva (*e*).
Tiago António Gomes Labrega (*c*).
Tiago Esteves Barata Paiva (*d*).
Tiago Filipe Almeida Gonçalves (*d*).
Tiago Filipe Santos Paraíso (*c*).
Tiago Manuel Araújo Alves (*b*).
Tiago Miguel Labreco Menino (*e*).
Tiago Miguel Sérgio Pita Martins (*c*).
Tiago Rafael Ferreira Patrício (*e*).
Vânia Isabel Sequeira dos Santos Martins (*e*).
Vânia Rodet (*b*).
Victor Emanuel da Silva Vieira (*c*).

(*a*) Desistiu da prova de cultura e conhecimentos musicais
(*b*) Faltou à prova de cultura e conhecimentos musicais
(*c*) Inapto na prova de cultura e conhecimentos musicais
(*d*) Inapto na prova psicológica (1.ª fase)
(*e*) Inapto na prova física

Os candidatos podem interpor recurso hierárquico para o Ministro da Administração Interna no prazo de 10 dias, a contar da presente publicação, nos termos do n.º 2 do Artigo 43º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 de Novembro de 2007. — O Comandante Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes,* tenente-general.

Governo Civil do Distrito de Leiria

Aviso n.º 25650/2007

Por despacho de 28-11-2007, do Chefe de Gabinete em substituição do Governador Civil:

Susana Margarida Ferreira de Oliveira de Faria, Assistente Administrativa Especialista do quadro de pessoal do Governo Civil de Leiria, — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, nos dias 12 a 23 de Novembro do ano em curso.

29 de Novembro de 2007. — O Chefe de Gabinete em Substituição do Governador Civil, *Luís Gonzaga Franco Pinto.*

Governo Civil do Distrito de Lisboa

Louvor n.º 635/2007

Após 24 anos ao serviço do Governo Civil do Distrito de Lisboa vai aposentar-se, por limite de idade, a Auxiliar Administrativa Maria Alice Rodrigues.

Neste momento especial é-me grato prestar-lhe público louvor pela dedicação e zelo com que sempre desempenhou as funções que lhe foram cometidas.

Nesta nova fase da sua vida, desejo-lhe as maiores felicidades.

9 de Março de 2007. — A Governadora Civil, *Adelaide Rocha.*

Louvor n.º 636/2007

Após 39 anos de serviço no Governo Civil de Lisboa vai aposentar-se a Chefe de Secção, Maria Fernanda Tavares Soeiro.

Neste tão longo tempo de actividade profissional apraz-me registar a forma empenhada e de grande responsabilidade com que sempre exerceu as diferentes funções que lhe foram cometidas.

As qualidades que evidenciou e a forma como soube estar ao serviço da causa pública, são razões que me levam a prestar-lhe público louvor.

31 de Maio de 2007. — A Governadora Civil, *Adelaide Rocha.*

Louvor n.º 637/2007

No momento em que a Chefe de Secção do Governo Civil de Lisboa, Maria José Veiga Madeira, cessa funções, por reunir as condições para a aposentação, quero expressar-lhe publicamente o meu agradecimento pela cooperação que, no exercício das suas funções, sempre dispensou, com elevada competência técnica e grande dedicação.

A Chefe de Secção Maria José Veiga Madeira, no exercício das suas funções, deu testemunho das extraordinárias qualidades profissionais e humanas que possui, aliadas a um grande sentido de responsabilidade e dignidade profissional.

Por estas razões quero-lhe manifestar o meu agradecimento, formulando público louvor.

31 de Julho de 2007. — A Governadora Civil, *Adelaide Rocha.*

Louvor n.º 638/2007

Henrique José Pereira Inocêncio, Encarregado do Pessoal Auxiliar, no Governo Civil de Lisboa, cessa funções nesta data, por passar à situação de aposentado.

Ao longo de toda a sua carreira profissional desempenhou com grande dedicação e empenho as funções que lhe foram cometidas, granjeando o respeito e admiração dos seus colegas de trabalho e dos seus superiores hierárquicos.

A par das suas qualidades profissionais as suas qualidades humanas influenciaram sempre, de uma forma positiva, o ambiente de trabalho que o envolveu transformando-se numa referência exemplar.

Pelas razões referidas, neste momento especial da sua vida, quero-lhe manifestar o meu agradecimento, formulando público louvor.

31 de Agosto de 2007. — A Governadora Civil, *Adelaide Rocha.*

Louvor n.º 639/2007

No momento em que o assistente administrativo especialista, Joaquim Teodoro Rodrigues cessa funções, por reunir as condições para a aposentação, quero manifestar-lhe publicamente o meu agradecimento pela forma como sempre desempenhou as funções que lhe foram cometidas.

As excelentes qualidades profissionais associadas às qualidades humanas que possui tornaram o assistente administrativo especialista, Joaquim Teodoro Rodrigues numa referência exemplar junto dos seus colegas de trabalho e superiores hierárquicos.

Pelas razões referidas, neste momento especial da sua vida, é de plena justiça formular-lhe público louvor.

28 de Setembro de 2007. — A Governadora Civil*, Adelaide Rocha.*

Louvor n.º 640/2007

No momento em que a Chefe de Secção do Governo Civil de Lisboa, Cândida Maria Rebelo Pina Marques Carreira, cessa funções, por reunir as condições para a aposentação, quero expressar-lhe publicamente o meu agradecimento pela cooperação que, no exercício das suas funções, sempre dispensou, com elevada competência técnica e grande dedicação.

A Chefe de Secção Cândida Maria Rebelo Pina Marques Carreira, no exercício das suas funções, deu testemunho das extraordinárias qualidades profissionais e humanas que possui, pelo que é meu dever destacar

o inexcedível empenhamento e dignidade que dedicou à causa pública e a forma solidária e generosa que lhe emprestou.

Estas qualidades, aliadas à conduta leal e autêntica que evidenciou, são razões que me levam a manifestar o meu agradecimento e a formular público louvor.

28 de Novembro de 2006. — A Governadora Civil, *Adelaide Rocha.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 25651/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Victor da Silva, natural de Pelundo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 24/09/1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

30 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal,* inspectora superior.

Aviso n.º 25652/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Manxue Mei, natural de Guangzhou, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, nascida a 01/03/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

30 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 25653/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Josefa da Cruz Fonseca Santos e Silva, natural de Angolares, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 15/07/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

30 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 25654/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Ermelinda do Rosário Pinto Tavares, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 08/11/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 25655/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria Jeanne Maréchal, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade suíça, nascida a 27/12/1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

30 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 25656/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Mónica Patrícia Moreira de Barros, natural de Santiago do Cacém, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 08/02/1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

30 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 25657/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Zafar Iqbal, natural de Gujrat, República Islâmica do Paquistão, de nacionalidade paquistanesa, nascido a 06/08/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

30 de Novembro de 2007. – Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 25658/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Etelvina Helena da Cruz Dias, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 30/11/1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

30 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 25659/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Solange Vital de Araujo, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 21/07/1953, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

30 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 25660/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Manuel Martins Cabral, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 28/08/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

30 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 25661/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Antónia Maria Nascimento Lopes, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 16/02/1939, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

30 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 25662/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Emilia Landim Semedo da Lomba, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 20/11/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

30 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 25663/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Ermelinda do Rosário Pinto Tavares, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 08/11/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

3 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 25664/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Malema Jumo, natural de Pirada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 06/01/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

3 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 25665/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Luzia Adriano Alexandre, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 08/05/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

3 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 25666/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria das Graças dos Santos, natural de Japoatã, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 26/11/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

3 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 25667/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a João Baptista Coelho Baessa, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 31/12/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

3 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 29511/2007

Lista n.º 117/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Outubro de 2007, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Aucilene Lopes de Sousa	16-12-73
Marcos Paulo de Sousa	29-08-80
Darlam Vicente Fidelis	30-05-85
Gilberto Lauro Muller	31-03-71
Reinaldo Barros Morais	03-04-71
Eduardo Carlos Ferreira	12-11-74
Edson Marchiori Pereira	31-07-77
Romildo Ferreira de Oliveira	21-06-68
Terezinha Camargo Soares	14-06-49
Marino Evangelista Coelho dos Santos	16-12-64
Jose Milton Soares	10-12-48

29 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho (extracto) n.º 29512/2007

Por despacho de 16 de Novembro de 2007 do director nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF):

António Cunha e Silva, inspector-adjunto principal de nível 1 da carreira de investigação e fiscalização do quadro de pessoal do SEF — nomeado, em comissão de serviço e pelo período de três anos renováveis, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, no cargo de responsável pelo Posto de Fronteira Marítimo do Porto de Sines — PF 205 do SEF, com efeitos reportados a 16 de Novembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2007. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

Despacho n.º 29513/2007

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Outubro de 2007, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigoº 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Iranilde Lima Silva	19-05-78
Eliandro Roberto Zappani	24-09-76
Marcos Jose de Alencar	29-11-76

30 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 29514/2007

Lista n.º 114/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Setembro de 2007, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e de Direitos Políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15º e 17º da

Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugados com os artigos 2º e 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data Nascimento
Nadia Alvarez Pfister	16-06-77
Luciana Rodrigues Pfister	17-05-80

4 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 29515/2007

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Agosto de 2007, foi extinto o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e de Direitos Políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 16.º e da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, ao cidadão brasileiro:

	Data Nascimento
Regis José Galliano Ponce	09-04-57

4 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 2157/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 12 077/2002 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 264 de 15 de Novembro de 2002), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

onde se lê: "Maria Clementina Mendes Brandão"

deve ler-se: "Maria Clementina Lopes Mendes Brandão"

30 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 29516/2007

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007, o Licenciado João Jorge Gil Rodrigues de Almeida para, no meu Gabinete, prestar colaboração na coordenação e acompanhamento da missão de modernização e inovação tecnológica na Justiça, bem como, na preparação e elaboração das reformas legislativas associadas.

2 — Considerando a prioridade conferida pelo Programa do XVII Governo Constitucional em matéria de inovação tecnológica, prioridade essa que constitui um objectivo central para a modernização do sistema de justiça, a presente nomeação é fundamental ao desenvolvimento do Programa de Governo na área da Justiça.

3 — Ao nomeado é atribuído o estatuto remuneratório equivalente ao de adjunto de Gabinete, pago em 14 prestações, 12 mensais e 2 abonadas conjuntamente com a prestação mensal de Junho e a prestação mensal de Novembro, respectivamente, sendo a presente nomeação válida pelo período de um ano, renovável automaticamente por iguais períodos.

3 de Dezembro de 2007. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira.*

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho n.º 29517/2007

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na licenciada Ana Isabel Onofre Ferreira Maia, Subdirectora-geral da Administração da Justiça, com possibilidade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Superintender a Direcção de Serviços de Gestão Financeira;

b) Gerir os regimes de prestação de trabalho da direcção de serviços referida na alínea anterior;

c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados do pessoal afecto à direcção de serviços referida na alínea *a*);

d) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, do pessoal afecto à direcção de serviços referida na alínea *a*);

e) Autorizar o processamento das despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas;

f) Acompanhar a execução dos orçamentos e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir;

g) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelos respectivos orçamentos anuais, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, dentro dos limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças;

h) Autorizar a constituição de fundos de maneio até ao montante de € 12 469,95;

i) Determinar a reposição de quantias indevidamente recebidas;

j) Autorizar despesas resultantes das deslocações referidas nos artigos 60.º, 61.º e 62.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto;

l) Autorizar a emissão de guias de transporte pessoal e de bens pessoais, por força do que se dispõe nos artigos 61.º e 62.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto;

m) Autorizar a emissão de guias de transporte pessoal e de bens pessoais, a favor dos magistrados afectos aos tribunais de 1.ª Instância, por força do que se dispõe nos respectivos Estatutos;

n) Autorizar os secretários de justiça a emitirem as guias referidas nas alíneas anteriores;

o) Autorizar a emissão de guias de transporte do pessoal afecto aos serviços de inspecção do Conselho dos Oficiais de Justiça;

p) Autorizar o reembolso aos oficiais de justiça resultante das deslocações referidas nos artigos 60.º, 61.º e 62.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto;

q) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo legal;

r) Autorizar o processamento de encargos com senhas de presença, relativamente às situações que não se encontrem integradas no sistema de processamento de remunerações da Direcção-Geral da Administração da Justiça;

s) Aprovar e autorizar a emissão de meios de pagamento, no âmbito do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

t) Aprovar e assinar os pedidos de libertação de créditos;

u) Relevar a falta de emissão de requisição de guia de transporte pessoal ou a sua não utilização por motivo de serviço urgente, no âmbito referido na alínea *a*);

2 — Ao abrigo do n.º 2 do despacho n.º 15 923/2007, de 29 de Junho, do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 24 de Julho, e do despacho, de 15 de Novembro de 2007, daquele membro do Governo, subdelego na mesma Subdirectora-geral, com possibilidade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 200 000, aprovando as minutas e outorgando os respectivos contratos, no âmbito das competências do serviço referido na alínea *a*) do número anterior;

b) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, no âmbito das competências do serviço referido na alínea *a*) do número anterior, até ao limite de €1000 000;

c) Praticar, no âmbito dos tribunais de 1.ª instância, os actos inerentes à preparação dos orçamentos e à gestão das verbas referentes às magistraturas judicial, do Ministério Público e dos tribunais administrativos e fiscais.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, com excepção da alínea *c*) do número anterior, considerando-se ratificados os actos praticados ao abrigo da referida alínea pela Subdirectora-geral, Lic. Ana Maia, desde aquela data.

28 de Novembro de 2007. — A Directora-Geral, *Helena Mesquita Ribeiro.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso (extracto) n.º 25668/2007

Por despacho de 23 de Novembro de 2007 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Maria José de Jesus Matias, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da ex-CCRLVT, findo o período de seis meses de exercício de funções, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de assistente administrativa, e tendo revelado aptidão para o efeito, é nomeada definitivamente na categoria de assistente administrativa, escalão 1 índice 199, com efeitos a 12 de Agosto de 2007, nos termos do disposto no nº 3 do artº 6º e nº 1 do artº 10º do Decreto-Lei nº 497/99, de 19 de Novembro, e da alínea a) do nº 2 do art.º 128º do CPA, considerando-se exonerada do lugar que ocupa actualmente no referido quadro a partir daquela data.

(Isento de fiscalização prévia)

26 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho.*

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Aviso n.º 25669/2007

1) Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do Senhor Director-Geral em substituição, de 27 de Novembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para admissão a estágio tendo em vista o provimento de dois lugares na categoria de Especialista de Informática do grau I, nível 2, da carreira de Especialista de Informática, de dotação global, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), constante da Portaria n.º 285/96, de 24 de Julho, alterado de acordo com o que determina o Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2) Prazo de validade — O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3) Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

4) Legislação Aplicável — Ao presente concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho;
Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;
Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril;
Decreto Regulamentar n.º 54/2007, de 27 de Abril;
Portaria 526/2007, de 30 de Abril;

5) A Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, em 22 de Novembro de 2007, emitiu declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial integrado na carreira de Especialista de Informática, possuidor da categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, conforme dispõe o artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

6) Áreas e conteúdo funcionais — O conteúdo do lugar a prover corresponde às funções descritas no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

7) O local de trabalho situa-se na Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, sita no Campo Grande, n.º 50, em Lisboa.

8) Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

A remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice previsto no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9) São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente:

a) Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Habilitação académica com licenciatura na área da informática.

10) Métodos de selecção — serão utilizados como métodos de selecção, com carácter eliminatório, a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Curricular e com carácter complementar, a Entrevista Profissional de Selecção.

10.1 — Prova escrita de conhecimentos — A prova de conhecimentos será escrita, de natureza teórica e visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos.

A prova terá uma duração não superior a noventa minutos e incidirá, em cumprimento do Despacho conjunto n.º 722/2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 170, de 25 de Julho de 2003, sobre as temáticas que seguem:

Os desafios da sociedade da informação;
A informática na sociedade e nas organizações;
Noções de privacidade e segurança de sistemas de informação;
Normas e documentação técnica;
Noções gerais de engenharia de software;
Sistemas de informação e aplicações;
Desenvolvimento de aplicações;
Manutenção de aplicações;
Sistemas de gestão de bases de dados;
Linguagens e metodologias de programação;
Infra-estruturas tecnológicas, telecomunicações, redes de comunicação de dados e Internet;
Noções de sistemas operativos;
Noções de gestão de projectos informáticos;
Noções de segurança de sistemas, de redes e de Internet;
Arquitectura funcionamento e operação de computadores;
Administração de sites;
Administração de sistemas de correio electrónico.

10.1 — Os candidatos poderão consultar toda a bibliografia e legislação correlacionada com os temas identificados no ponto 10.1.

10.2 — Avaliação curricular — Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

10.3 — Entrevista Profissional de Selecção, que será pontuada de 0 a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11) A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão efectuadas nos termos dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12) A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13) Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção,

bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14) Regime de estágio:

14.1 — O estágio tem a duração de seis meses, aplicando-se-lhe o regime previsto nos Decretos-Leis números 97/2001, de 26 de Março, 265/88, de 28 de Julho e 427/89, de 7 de Dezembro;

14.2 — A frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento ou de comissão de serviço extraordinária conforme se trate, respectivamente, de agentes ou de funcionários de nomeação definitiva.

15) Formalização das candidaturas — O requerimento de admissão ao concurso e respectiva documentação, deverá ser dirigido ao Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, Secção de Administração Geral, Campo Grande, n.º 50, 1749-014 Lisboa.

15.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e função pública;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em função pública.

15.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

a) "Curriculum vitae" datado, assinado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações, seminários), indicando a respectiva duração e datas de realização;

b) Documento comprovativo das Habilitações Literárias;

c) Declaração actualizada, datada e assinada, emitida pelo Serviço ou Organismo de origem, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém, o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;

d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;

f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

15.3 — Os funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) e *e*) do n.º 15.2. do presente aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo, tal facto, ser expressamente mencionado, nos processos de candidatura.

16) A lista dos candidatos admitidos a concurso é afixada, para consulta, na Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, Campo Grande, n.º 50, 1749-014 Lisboa.

17) A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no ponto 16 e publicado aviso no *Diário da República,* 2.ª Série, informando dessa afixação.

18) A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

19) A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20) Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

21) O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Eng.ª Regina Maria Esteves Pimenta Bacelar de Mello, Directora de Serviços de Informação Territorial.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Aline Ferreira Rodrigues, Chefe de Divisão de Informática — 1.º Vogal.

Dr. António Constantino Manuel, Especialista de Informática do grau 3 nível 1 — 2.º Vogal

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria José Lucas de Lacerda Morgado, Assessora Jurídica Principal — 1.º Suplente

Eng.º Celestino Rogério Martins Braz, Chefe de Divisão de Programação e Gestão.

22) O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

30 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, em substituição, *Manuel Pinheiro.*

Instituto Geográfico Português

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Internos

Despacho n.º 29518/2007

Por Despacho do Exmo. Senhor Director-Geral do Instituto Geográfico Português exarado em 23 de Novembro de 2007:

Joaquim de Oliveira Ricardo, João Carlos Ruas Geada, António Silva Pais de Aguiar e Vítor Manuel Mendes da Silva — são nomeados precedendo concurso na categoria de Topógrafo de 1ª classe, do quadro de pessoal do extinto Instituto Geográfico e Cadastral actual Instituto Geográfico Português, posicionados no escalão 01, índice 222, considerando-se exonerados da categoria que vinham ocupando, com efeitos a partir da data de aceitação.

4 de Dezembro de 2007. — A Directora de Serviços de Gestão de Recursos Internos, *Ana Cristina Andrade.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 1026/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria de Município de Santa Maria Da Feira e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, Sa, Área de Rede Beira Litoral — Aveiro, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, PT 16 Louredo — S. Ovaia (modificação do ap. de derivação a ap. 18), na(s) freguesia(s) de Guisande e Louredo, concelho(s) de Santa Maria da Feira, a que se refere o Processo nº. EPU / 31428.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

5 de Junho de 2007. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira.*

2611071578

Região de Turismo da Rota da Luz

Aviso n.º 25670/2007

Ana Paula Tavares Ribeiro Albuquerque, Técnica Profissional de Turismo de 1ª Classe, exonerada, a seu pedido, do quadro de pessoal da Região de Turismo da Rota da Luz, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

31 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Pedro Manuel Ribeiro da Silva.*

Despacho (extracto) n.º 29519/2007

De acordo com as disposições do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, pelo prazo de três anos, para exercer o cargo de chefe da Divisão de Promoção Interna e Externa do quadro de pessoal da Região de Turismo da Rota da Luz a licenciada Margarida Maria Correia de Sousa Belém.

A presente nomeação fundamenta-se na experiência profissional da nomeada e na reconhecida aptidão para o desenvolvimento das funções inerentes ao cargo, como resultou do processo de selecção e é atestado pela nota relativa ao seu currículo académico e profissional, que segue em anexo ao presente despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Pedro Manuel Ribeiro da Silva.*

Resumo curricular

Margarida Maria Correia de Sousa Belém, solteira, natural de Arouca, nascida a 9 de Outubro de 1961.

Habilitações literárias:

1980-1983 — Curso Superior de Turismo (bacharelato), no Instituto Superior de Línguas e Administração — ISLA, Lisboa;

1983-1984 — curso de Guia Intérprete Nacional, no Instituto Superior de Línguas e Administração — ISLA, Lisboa;

1998-1999 — licenciatura, no Instituto Superior de Línguas e Administração — ISLA, Lisboa;

2003-2004 — frequência de Mestrado em Gestão e Desenvolvimento em Turismo, na Universidade de Aveiro;

2004-2005 — MBA em Destinos Turísticos, no Instituto de Planeamento e Desenvolvimento de Turismo — IPDT.

Carreira profissional:

Ingressou na Região de Turismo em 1987, como técnica auxiliar de turismo de 2ª classe. Nesta carreira, foi promovida a técnica auxiliar de turismo de 1ª classe (1995) e a técnica profissional principal de turismo (1999). Em 2001, foi nomeada técnica superior de turismo de 2ª classe;

De 1987 a 2006, exerceu funções no Posto de Turismo de Arouca. Durante este período, representou a RTRL em várias feiras internacionais de turismo e participou noutras acções promocionais dirigidas aos mercados interno e externo. Organizou visitas educacionais para jornalistas e operadores turísticos. Foi guia turística e guia de percursos pedestres. Organizou, tecnicamente, percursos pedestres;

Em 2006, transitou para a sede da RTRL. Foi nomeada coordenadora das áreas de promoção, animação e planeamento e desenvolvimento da Região de Turismo Rota da Luz. No desempenho destas funções, destaca-se:

Colaboração na reorganização dos serviços técnicos e administrativos;

Colaboração na implementação do sistema de gestão da qualidade, de que resultou a obtenção do certificado de qualidade, em Dezembro de 2006;

Preparação e coordenação dos *workshops* «Turismo acessível, turismo para todos», «Animação turística, turismo activo» e «Qualidade e certificação em turismo»;

Preparação e coordenação da acção de formação «Qualidade do turismo em espaço rural»;

Preparação e coordenação do I Congresso Regional da Rota da Luz;

Coordenação de visitas educacionais para agentes de viagens e para jornalistas, portugueses e estrangeiros;

Coordenação de acções promocionais em Espanha;

Representação da RTRL em feiras internacionais de turismo;

Participação em reuniões, seminários, colóquios e congressos de carácter técnico-científico, onde tem apresentado diversas comunicações.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Direcção de Serviços da Agricultura e Pescas

Despacho n.º 29520/2007

Por meu despacho de 28 de Novembro de 2007, proferido no uso de competência subdelegada, foi Maria de Lurdes dos Santos Lopes, Assistente Administrativa Especialista da carreira de Assistente Administrativa do quadro da ex-Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, nomeada definitivamente na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir da data da aceitação de nomeação, na categoria de Técnico Profissional Especialista da carreira de Tradutor Correspondente Interprete, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2007. — O Director Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *Carlos Alberto Moreira Alves d' Oliveira Guerra.*

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 29521/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 2 da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro, delego nos Delegados Regionais e no Coordenador do Núcleo Regional de Évora as seguintes atribuições :

Colaborar na definição, implementação e avaliação das actividades da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, no âmbito do plano de desenvolvimento rural e de outros instrumentos de apoio;

Colaborar na execução das acções de implementação, acompanhamento e controlo da atribuição dos apoios decorrentes da Política Agrícola Comum;

Colaborar na recolha, tratamento e divulgação da informação;

Assegurar e desenvolver a articulação com o mundo rural, com vista a aprofundar o seu conhecimento;

Colaborar nas acções relacionadas com a preservação dos valores ambientais e paisagísticos, com a promoção do licenciamento das agro-indústrias, com a reconversão e ou a recuperação dos sistemas produtivos, com a diversificação da economia rural e com o desenvolvimento rural sustentável;

Prestar apoio técnico aos agricultores e suas organizações, nomeadamente nos sectores produtivos considerados estratégicos;

Colaborar na promoção e execução das medidas de controlo fitossanitário e da protecção das culturas;

Assegurar a gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais que lhe estão afectos;

Colaborar na execução de acções que resultem da assinatura de protocolos com outras entidades.

29 de Novembro de 2007. — O Director Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo*, João Filipe Chaveiro Libório.*

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Despacho (extracto) n.º 29522/2007

De acordo com o n.º 1 do artigo 18º do Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção conferida pelo artigo 1º da lei n.º 44/99, de 11 de Junho, prevê que os lugares de chefe de repartição sejam extintos com a reorganização das áreas administrativas, operada através das respectivas leis orgânicas, sendo os devidos titulares, reclassificados na categoria de técnico superior de 1.ª classe.

Tendo o Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, bem como a Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro e o Despacho n.º 10 007/2007, de 30 de Maio, procedido à reestruturação da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, verifica-se o requisito estabelecido para que se opere a extinção do lugar de chefe de repartição e consequentemente, seja reclassificado o respectivo titular.

Nestes termos, o chefe de repartição Rui Manuel da Silva Coelho é reclassificado na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, escalão 1 índice 460.

(Processo Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 2007. — O Director Regional, *Joaquim Castelão Rodrigues.*

Gabinete de Planeamento e Políticas

Direcção de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão

Despacho n.º 29523/2007

Por despacho de 27 de Novembro, da Directora do Gabinete de Planeamento e Políticas:

Ana Rosa Alves Braz Grilo, assistente administrativa especialista, do quadro de pessoal do ex-GPPAA, autorizada a renovação da requisição para a Comissão de Planeamento de Emergência da Agricultura, ao abrigo no disposto do artigo 6 do n.º 5 da lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, uma vez que as funções só podem ser exercidas neste regime por a referida comissão não dispor de quadro próprio.

Esta requisição produz efeitos desde 2 de Abril de 2007.

27 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Maria del Carmen Pastor.*

Despacho n.º 29524/2007

Por despacho de 28.11.07 da Directora do Gabinete de Planeamento e Políticas, Eduardo Albano Duque Correia Diniz, Técnico Superior de 1ª Classe da carreira de Engenheiro do quadro de pessoal do ex-GPPAA, promovido a assessor principal, escalão 1, índice 710, da mesma carreira e quadro, de acordo com o disposto da alínea *b*) do nº3 do artigo 15º da lei nº10/2004, de 22 de Março.

Esta nomeação produz efeitos a 27 de Junho de 2005.

28 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Maria Del Carmen Pastor.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Despacho (extracto) n.º 29525/2007

Por deliberação de 8 de Novembro de 2007 do Conselho Directivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P.:

Arnaldo José de Sacadura Fonseca Calado de Carvalho — nomeado, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Inspector Superior Assessor, da carreira de Inspecção de Navios do quadro de pessoal Transitório, constante do Anexo I, aprovado pela Portaria n.º 1162/2001, de 4 de Outubro.

Josefina Ester Gonçalves Ribeiro Maia — nomeada, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Técnica Superior Principal, da carreira de Técnico Superior do quadro de pessoal Transitório, constante do Anexo, aprovado pela Portaria n.º 266/2004, de 15 de Março.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

8 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Natércia Magalhães Cabral*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Aviso n.º 25671/2007

Torna-se público que conforme relatório fundamentado que elaborou, nos termos do n.º 3 do artigoº 33º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, o júri das provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica, requeridas pela investigadora principal, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional Doutora Maria do Rosário da Silva Veiga, deliberou, por unanimidade, que a candidata reúne os requisitos de pré-selecção previstos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 2 do artigoº 33º do referido Decreto-Lei n.º 124/99.

Após ter decorrido o prazo de audiência da interessada, nos termos previstos no n.º 4 do citado artigoº 33º, conjugado com os artigo^{os} 100º a 105º do Código do Procedimento Administrativo, o mencionado relatório foi homologado por deliberação do Conselho Directivo do LNEC, de 28 de Novembro de 2007.

As provas públicas previstas nas alíneas *a*) e *b*) do artigoº 34º do Decreto-Lei n.º 124/99 terão lugar, respectivamente, nos dias 7 e 8 de Janeiro de 2008 com início às 15:00, na Biblioteca deste Laboratório Nacional, sita no Edifício Manuel Rocha deste Organismo.

29 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais.*

Deliberação (extracto) n.º 2466/2007

Por deliberação do Conselho Directivo do LNEC, de 2007-11-27:

Maria Adriana Canas Mendes de Almeida Cardoso assistente de investigação, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeada definitivamente investigadora auxiliar, da carreira de investigação científica, escalão 1, índice 195, com efeitos a 2007-10-15, data da aprovação das provas, considerando-se o contrato administrativo de provimento como assistente de investigação rescindido a partir da mesma data.

28 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais.*

Rectificação n.º 2158/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 229, de 28 do corrente mês a deliberação (extracto) n.º 2339/2007, a páginas 34314 e 34315, procede-se à respectiva rectificação:

Onde se lê: "*ag*) Investigador-Coordenador Pedro Manuel Pontífice de Sousa, no Núcleo de Homologação e Certificação (até 2008-12-31)".

Deve ler-se" *ag*) Investigador Principal Pedro Manuel Pontífice de Sousa, no Núcleo de Homologação e Certificação (até 2008-12-31)".

28 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Rectificação n.º 2159/2007

Por ter sido publicado com inexactidão, procede-se à rectificação do Aviso n.º 27 171/2007 (2.ª série), publicado no D.R. n.º 229 de 28 de Novembro de 2007.

Assim, onde se lê «…afixada a lista de antiguidade do pessoal docente…» deverá ler-se «…afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente…»**.**

30 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral.*

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração n.º 351/2007

Declaro que, em conformidade com o disposto no artigo. 17º. do Código das Associações Mutualistas, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 72/90, de 3 de Março e no artigo. 34º. do Regulamento, aprovado pela Portaria nº. 135/2007, de 26 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração parcial dos Estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada e reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública. O registo foi lavrado pelo averbamento nº. 23, à inscrição nº. 1/86, a fls. 158, do Livro 2 das Associações de Socorros Mútuos e considera-se efectuado, em 12 de Outubro de 2007, nos termos do nº. 1 do artigo 34º. do Regulamento supramencionado.

Denominação: MONAF Montepio Nacional da Farmácia Associação de Socorros Mútuos.

Disposições alteradas:

Artigo 8º., nº. 1 e nº. 2 e o artigo 9º., nº. 1.

15 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *José Cid Proença.*

2611071612

Declaração n.º 352/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria nº. 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social

abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 19/07, a fls. 72 Verso e 73, do Livro n.º 2 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efectuado em 23/03/2007, nos termos do n.º 2 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — ENCONTRARSE — Associação de Apoio às Pessoas com Perturbação Mental Grave

Sede — R. Henrique Lopes de Mendonça, 253 Apartamento 22 — PORTO

Fins — Apoio, formação, intervenção, avaliação e investigação no domínio da reabilitação psicossocial das pessoas com perturbação mental grave.

Admissão de sócios — Podem ser associados todas as pessoas individuais, maiores de 18 anos, ou colectivas que aceitem os estatutos e os regulamentos internos, se existirem, e que subscrevam a competente proposta de admissão.

Exclusão de sócios: Perdem a qualidade de associados os que, por actos dolosos, tenham prejudicado materialmente a Associação.

7 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611071924

Declaração n.º 353/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria nº. 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1, à inscrição n.º 38/86, a fls. 53 Verso e 54, do Livro n.º 3 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 15/11/2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social de Mata de Lobos;
Sede — Mata de Lobos — MATA DE LOBOS.

12 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611071935

Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P.

Direcção de Apoio à Gestão

Aviso n.º 25672/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro da função pública do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, referente a 31 de Dezembro de 2006, se encontra afixada para consulta.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir nos termos dos artigos 96.º e 98.º do citado decreto-lei.

29 de Novembro de 2007. — O Director de Apoio à Gestão, *Pedro Andrade.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 29526/2007

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego no inspector geral da Inspecção-Geral das Actividades em Saúde, licenciado Fernando César Augusto, os poderes para a prática dos actos seguintes:

1 — No âmbito da gestão interna de recursos humanos:

1.1 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.º s 1 e 2 do artigo 27.º e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do citado diploma legal, na redacção dada pelo Decreto Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

1.2 — Autorizar a prestação e o pagamento do trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados do pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.3 — Autorizar a acumulação de funções públicas com o exercício de actividades privadas aos dirigentes de nível intermédio nos termos da lei;

1.4 — Autorizar a acumulação de actividades ou funções públicas remuneradas, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8. º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, bem como as não remuneradas;

1.5 — Conceder licenças sem vencimento, por um ano ou de longa duração, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, bem como autorizar o regresso destes funcionários à actividade, tendo por base a mesma habilitação legal;

1.6 — Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no território nacional ou no estrangeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;

1.7 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que impliquem deslocações ao estrangeiro sem encargos para a Inspecção-Geral das Actividades em Saúde ou, tendo encargos, sejam de duração até cinco dias, bem como as que se realizem no âmbito de projectos superiormente aprovados;

1 Autorizar a atribuição de telemóvel, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de Agosto.

2 No âmbito da gestão orçamental, exceptuando o P.I.D.D.A.C.:

2.1 — Autorizar despesas com empreitadas e obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços e demais despesas até ao montante de € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros) nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º e n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceda € 125.000,00 (cento e vinte cinco mil euros);

2.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

2.4 — Proceder à prática de actos consequentes ao acto de autorização de escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado pelo membro do Governo competente em data anterior à do presente despacho;

2.5 — Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos quando a renda anual não exceda o montante de € 199.519,16 (cento e noventa e nove mil quinhentos e dezanove euros e dezasseis cêntimos);

2.6 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e a fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os condicionalismos previstos nos n.º s 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

2.7 — Autorizar despesas com seguros não previstos no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sem prejuízo do disposto no mesmo preceito;

1 Autorizar deslocações e transporte, quando em serviço oficial e a título excepcional devidamente fundamentado, por avião, no território nacional ou no estrangeiro, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril e pagamento de abonos antecipados ou não, nos termos da legislação em vigor e no respeito pelas orientações definidas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 13 de Abril.

2 No âmbito das competências específicas:

1 Homologar os relatórios finais das inspecções, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho.

2 O inspector-geral deverá apresentar-me, com uma periodicidade semestral, um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados de harmonia com os n.º s 1.1. e 1.2. do presente despacho.

3 Revogo o número 1.3. do Despacho n.º 1355/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 20, de 29 de Janeiro, no que se refere à competência para decidir os recursos hierárquicos interpostos da aplicação de penas disciplinares aplicadas por despacho do inspector-geral da Inspecção-Geral das Actividades em Saúde.

4 O presente despacho produz efeitos desde 1 de Agosto de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

29 de Novembro de 2007.— O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Despacho (extracto) n.º 29527/2007

Por despacho de 20 de Novembro de 2007, do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, no uso de competência delegada, foi nomeado, ao abrigo do disposto no artigo 5º, n.º 1 e n.º 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, precedendo concurso interno de acesso limitado para provimento de 1 lugar na categoria de assessor superior, carreira de técnico superior de saúde — ramo de farmácia, do quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional, o seguinte funcionário:

Serviços Centrais da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Ana Paula de Oliveira Moura Macedo

20 de Novembro de 2007. — O Coordenador, *Manuel João Basto Machado Carneiro.*

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Deliberação (extracto) n.º 2467/2007

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 15-11-2007:

José Manuel Henriques Mota de Faria, Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública do quadro de pessoal da Sub-região de Saúde de Viseu — Serviços de Âmbito Sub-regional — autorizada a mobilidade, na mesma categoria, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Viseu 1.

29 de Novembro de 2007. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 29528/2007

Por despacho de 28/11/2007, do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, no uso da subdelegação de competências:

Autorizada a nomeação na categoria de Assessor Superior da carreira Técnica Superior de Saúde, após concurso interno de acesso limitado, da candidata abaixo indicada:

Serviços de Âmbito Sub-Regional

Maria Fernanda Teles de Macedo Jesus Veloso.

(Excluído de fiscalização prévia)

3 de Dezembro de 2007. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira.*

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 25673/2007

Por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 28 de Novembro de 2007:

Isaura Maria Salpico Mendes Garcia Moço Ferreira, nomeada após concurso, Assessora de Serviço Social do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Vedras e integrado no Centro Hospitalar de Torres Vedras. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

Aviso n.º 25674/2007

Por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 28 de Novembro de 2007:

Dina Teresa Santos Cunha Oliveira, nomeada após concurso, Técnica Principal de Farmácia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Vedras e integrado no Centro Hospitalar de Torres Vedras. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

Aviso n.º 25675/2007

Por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 28 de Novembro de 2007:

Manuel Joaquim Gomes Pires, nomeado após concurso, Técnico Superior Principal do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Vedras e integrado no Centro Hospitalar de Torres Vedras. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

Aviso n.º 25676/2007

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., de 15 de Novembro de 2007:

Arlete Carla Mendonça Barrocas da Fonseca Oliveira, Técnica de 2ª. Classe de Fisioterapia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Vedras e integrado neste Centro Hospitalar, autorizada a permuta com a Técnica de 2ª. Classe de Fisioterapia, Cristina Isabel Fernandes dos Santos Luzio do quadro de pessoal do Hospital Curry Cabral, ao abrigo do nº. 5 da lei nº. 53/2006, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

Hospitais Civis de Lisboa

Aviso (extracto) n.º 25677/2007

Marina das Dores Rodrigues Fonseca, auxiliar de acção médica, exonerada a seu pedido nos termos do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, com efeitos a 05 de Novembro de 2007.

27 de Novembro de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

Aviso (extracto) n.º 25678/2007

Sónia Maria da Graça Will Soares de Barros, auxiliar de acção médica, exonerada a seu pedido nos termos do artigo 29º do Dec-Lei n.º 427/89, de 07.12, com efeitos a 06 de Novembro de 2007.

27 de Novembro de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

Hospital de Curry Cabral

Deliberação n.º 2468/2007

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., de 15 de Novembro de 2007, foi autorizada a permuta da fisioterapeuta de 2ª Classe Cristina Isabel

Fernandes dos Santos Luzio, do quadro de pessoal do Hospital Curry Cabral, com a fisioterapeuta de 2ª Classe Arlete Carla Mendonça Barrocas da Fonseca Oliveira, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Torres Vedras, nos termos do artigo 5º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

3 de Dezembro de 2007. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Helena Maria Tiago Cordeiro Camilo Martins.*

Despacho n.º 29529/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 15.11.2007, foi autorizada a transferência do Enfermeiro Énio Dinarte Taborda Amaral, do quadro de pessoal do Hospital Miguel Bombarda — para idêntica categoria do quadro de pessoal do Hospital de Curry Cabral.

30 de Novembro de 2007. — O Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Helena Maria Tiago Cordeiro Camilo Martins.*

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 25679/2007

Concurso Interno Geral de Acesso para a Categoria de Enfermeiro Especialista de Saúde Materna e Obstétrica do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 92 de 14 de Maio de 2007.

Por deliberação do Conselho de administração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa de 27 de Novembro de 2007, foram nomeados os seguintes enfermeiros:

Isabel Maria da Silva Daniel Dias do Espírito Santo, Enfermeira Graduada, escalão 8 — índice 249 com nomeação definitiva do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo — Sub-Região de Saúde de Setúbal, para a Categoria de Enfermeira Especialista em Saúde Materna e Obstétrica, escalão 7 — índice 250 do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa.

Ana Cristina Marques Lourenço Martins, Enfermeira Graduada, escalão 3 — índice 155 com nomeação definitiva do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta E.P.E., para a Categoria de Enfermeira Especialista em Saúde Materna e Obstétrica, escalão 2 — índice 160 do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa.

Paula Cristina de Almeida Matos Vieira, Enfermeira Graduada, escalão 3 — índice 155 com nomeação definitiva do quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta E.P.E., para a Categoria de Enfermeira Especialista em Saúde Materna e Obstétrica, escalão 2 — índice 160 do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa.

Elsa Maria Balseiro da Silva Roça, Enfermeira Graduada, escalão 6 — índice 195 com nomeação definitiva do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo — Sub-Região de Saúde de Setúbal, para a Categoria de Enfermeira Especialista em Saúde Materna e Obstétrica, escalão 5 — índice 205 do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa.

Pedro Miguel dos Santos Mendes, Enfermeiro Graduado, escalão 2 — índice 140 com nomeação definitiva do quadro de pessoal do Hospital Santo André — Leiria, para a Categoria de Enfermeiro Especialista em Saúde Materna e Obstétrica, escalão 1 — índice 153 do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa.

3 de Dezembro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias.*

Aviso n.º 25680/2007

Concurso Interno Geral de Acesso para a Categoria de Enfermeiro Especialista de Saúde Materna e Obstétrica do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 92 de 14 de Maio de 2007.

Nos termos do preceituado no artigo 41º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 08 de Novembro, consideram-se abatidos à lista de classificação final os seguintes enfermeiros:

Cármen de Jesus Virgílio
Sónia Isabel dos Santos Silva Gouveia
Victor Andrade da Rocha

18 de Dezembro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de administração, *Margarida Moura Theias.*

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Deliberação (extracto) n.º 2469/2007

Por deliberação de 15/11/2007 do Conselho Directivo da ARS do Centro, I. P. e após acordo entre o Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco e a Sub-Região de Saúde de Castelo Branco:

Autorizada a requisição, por um ano, do Técnico Superior de 1ª classe — Paulo Jorge Pires Tavares, da Sub-região de Saúde de Castelo Branco, para o Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

27 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Sanches Pires*.

Deliberação (extracto) n.º 2470/2007

Por deliberação de 15/11/2007 do Conselho Directivo da ARS do Centro, I. P. e após acordo entre o Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco e o Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E:

Autorizada a transferência da Enfermeira Graduada — Regina Conceição Antunes Martins, pertencente ao quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E., para o Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

27 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de administração**,** *José Manuel Sanches Pires.*

Hospital de Cândido de Figueiredo

Despacho (extracto) n.º 29530/2007

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 27 de Novembro de 2007, foi autorizada, após aprovação em concurso, a nomeação definitiva de Ana Margarida Pereira Duarte e Anabela Marques Lourenço, na categoria de técnica de 1ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de análises clínicas e saúde pública, a partir de 1 de Dezembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Cílio Pereira Correia.*

Hospital Distrital de Faro

Deliberação n.º 2471/2007

Por deliberação do Conselho de administração deste Hospital de 09.11.2007:

Dr. Manuel José Machado Veloso Gomes, Chefe de Serviço de Cardiologia, renovada a comissão de serviço como Director do Serviço de Cardiologia, com efeitos a partir de 28.10.2007.

Dr. António Manuel Gomes Ferreira, Chefe de Serviço de Cirurgia Geral, renovada a comissão de serviço como Director do Serviço de Cirurgia Geral, com efeitos a partir de 01.12.2007.

Dr. Luís Manuel Pontes de Lima Barradas, Assistente de Estomatologia, renovada a comissão de serviço como Director do Serviço de Estomatologia, com efeitos a partir de 01.01.2008.

Dr. José Pedro Castro Leão Neves, Chefe de Serviço de Nefrologia, renovada a comissão de serviço como Director do Serviço de Nefrologia, com efeitos a partir de 01.11.2007.

Dr. Ulisses Saturnino Duarte de Brito, Chefe de Serviço de Pneumologia, renovada a comissão de serviço como Director do Serviço de Pneumologia, com efeitos a partir de 01.12.2007.

23 de Novembro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo.*

Hospital de Magalhães Lemos

Deliberação n.º 2472/2007

Por deliberação do Conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, de 27 de Setembro de 2007:

Autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 artigo 18.º e dos n.os 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova

redacção e aditamentos dados pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril e Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as enfermeiras Barbara Catarina Ribeiro Silva e Teresa Alexandra dos Santos Moreira.

12 de Dezembro de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira.*

2611071629

Hospital de Miguel Bombarda

Despacho (extracto) n.º 29531/2007

Por despachos de 29 de Novembro de 2006 do Conselho de administração, foi autorizada a prorrogação da prática do regime de horário acrescido, aos enfermeiros do quadro de pessoal deste Hospital a seguir mencionados, com efeitos às datas indicadas:

Enfermeiros Graduados, Nível 1:

Pedro Miguel Almeida Freire — 01 de Dezembro de 2006, por três meses.

José Manuel Quina Matos Canas — 16 de Dezembro de 2006, por três meses.

Célia Margarida de Oliveira Nunes — 16 de Dezembro de 2006, por seis meses.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo António Gouveia França Jardim.*

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Aviso n.º 25681/2007

Concurso interno geral de acesso para o provimento de 6 lugares na categoria de auxiliar de acção médica principal

1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia de 19 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para o provimento de 6 lugares na categoria de auxiliar de acção médica principal, da carreira de auxiliar de acção médica, do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, aprovado pela Portaria n.º 1303/93, de 27 de Dezembro, substituída pela Portaria n.º 1224/97, de 15 de Dezembro.

1.1 — Nos termos do disposto nos artigos 34º e 41ºda lei 53/2006, de 7 de Dezembro, e dando cumprimento à circular informativa n.º 26, de 3 de Agosto de 2007, da Secretaria Geral Ministério da Saúde, foi criada a oferta com o código OE200711/0256, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinicio de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura em condições legais para o preenchimento dos referidos lugares.

2 — Legislação aplicável — Decretos-lei n.º 204/98 11 de Julho, 231/92 de 21 de Outubro, alterado pelo decreto regulamentar 30-B/98 de 31 de Outubro e 413/99 de 15 de Outubro, 411/2001 de 24 de Abril e ainda nos termos do artigo 34º da lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, conforme estabelecido na circular informativa n.º 26 de 3 de Agosto de 2007, da Secretaria-geral do Ministério da Saúde.

3 — Prazo de validade — o concurso é valido para as vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

5 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

5.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional; e serão ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional e a experiência profissional, de acordo com as alíneas *a*), *b*) e *e*) do n.º 2 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para o concurso.

5.2 — A entrevista profissional de selecção (*EPS*) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais, dos candidatos para o exercício das funções a que se candidatam.

5.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, traduzem-se pelas seguintes fórmulas:

$$AC = \frac{(HL) + (FP \times 3) + (EP \times 10) + (CS \times 3) + (AGC \times 3)}{20}$$

AC — Avaliação Curricular
HL — Habilitações Literárias
FP — Formação Profissional
EP — Experiência Profissional
CS — Classificação Serviço
AGC — Análise Geral Curricular

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

CF — Classificação final
AC — Avaliação Curricular
EP — Entrevista Profissional de Selecção

6 — Em caso de igualdade de classificação, serão aplicados os critérios de preferência constantes do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, podendo ser entregues pessoalmente no Serviço de Expediente Geral, Sito na Rua de D. Alexandrina Soares de Albergaria, sem número, 6270-498 Seja, durante as horas normais de expediente, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para o endereço referido, expedido até ao último dia do prazo para a entrega das candidaturas.

7.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, estado civil, naturalidade. residência, código postal, número de telefone e número do bilhete de identidade e Serviço que o emitiu);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso referenciando a categoria a que se candidata, bem como indicação do número, da data e da página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais só poderão ser tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

7.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocopia do bilhete de identidade
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço na sua expressão qualitativa ou qualitativamente respeitantes aos últimos três anos;
d) Três Exemplares do currículo vitae devidamente datado e assinado.

7.4 — A não apresentação da declaração referida na alínea *c*) do n.º 7.3 do presente aviso determina a exclusão do concurso.

8 — Publicitação dos resultados — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no placar que dá acesso Serviço de Pessoal deste Hospital.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente:

Ana Paula Martins Reis Pereira, Enfermeira Graduada

Vogais efectivos:

1º — Ana Cristina da Silva Batista, Enfermeira Graduada
2º — Maria Isménia saraiva da Cruz Martins, Auxiliar de Acção Médica Principal

Vogais suplentes:

1º — Cecília Maria Marques Abrantes Diogo, Enfermeira Graduada

2º — Maria Victória Fernandes Abrantes Costa, Auxiliar de Acção Médica Principal

Todos os elementos pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

11 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1. ° Vogal efectivo.

28 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de administração, *Eduardo Martins Alves da Silva.*

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 2473/2007

O Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de Agosto, veio estabelecer o novo regime jurídico das farmácias de oficina.

Sem prejuízo das competências regulamentares do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. (INFARMED, I. P.), previstas, designadamente, no Decreto-Lei n.º 269/2007, de 26 de Julho, aquele diploma atribui ao mesmo Instituto a competência específica para regulamentar algumas das matérias nele estabelecidas.

De entre as referidas matérias, contam-se as áreas mínimas das farmácias e suas divisões e os requisitos de funcionamento dos postos farmacêuticos móveis, previstos no n.º 3 do artigo 29.º e no n.º 5 artigo 44.º do citado Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de Agosto, que devem ser definidas através de regulamento a publicar no *Diário da República*.

Importa, pois, proceder à referida regulamentação.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 29.º e do n.º 5 artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de Agosto, bem como do n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 269/2007, de 26 de Julho, o Conselho Directivo do INFARMED, I.P., delibera o seguinte:

1 — As áreas mínimas das farmácias e suas divisões são as que constam do Anexo I à presente Deliberação, que dela faz parte integrante.

2 — Os requisitos de funcionamento dos postos farmacêuticos móveis são os que constam do Anexo II à presente Deliberação, que dela faz parte integrante.

3 — A presente Deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República,* e é apenas aplicável a pedidos de instalação de nova farmácia ou de transferência formulados ao abrigo da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro, ou a pedidos de abertura de postos farmacêuticos móveis apresentados no INFARMED, I.P., após a sua entrada em vigor.

4 — Publique-se no *Diário da República*.

28 de Novembro de 2007. — O Conselho Directivo: *Hélder Mota-Filipe,* vice-presidente — *Luísa Carvalho,* vice-presidente — *António Neves,* vogal — *Fernando Bello,* vogal.

ANEXO I

(a que se refere o n.º 1 da deliberação n.º 425/CD/2007)

Artigo 1.º

Objecto

O presente anexo regula as áreas mínimas das farmácias e respectivas divisões.

Artigo 2.º

Áreas e divisões obrigatórias

1 — As farmácias devem ter uma área útil total mínima de 95 m².

2 — As farmácias devem dispor, obrigatória e separadamente, das seguintes divisões:

a) Sala de atendimento ao público com, pelo menos, 50 m²;
b) Armazém com, pelo menos, 25 m²;
c) Laboratório com, pelo menos, 8 m2;
d) Instalações sanitárias com, pelo menos, 5 m²;
e) Gabinete de atendimento personalizado, exclusivamente para a prestação dos serviços a que alude o n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 1429/2007, de 2 de Novembro, com, pelo menos, 7 m².

Artigo 3.º

Divisões facultativas

1 — As farmácias podem ainda dispor de outras divisões, designadamente:

a) Gabinete da direcção técnica;
b) Zona de recolhimento ou quarto;
c) Área técnica de informática e economato.

2 — As áreas das divisões facultativas devem acrescer ao mínimo previsto no n.º 1 do artigo anterior.

ANEXO II

(a que se refere o n.º 2 da deliberação n.º 425/CD/2007)

Artigo 1.º

Objecto

O presente anexo regula os requisitos de abertura e funcionamento dos postos farmacêuticos móveis.

Artigo 2.º

Definição

Para efeitos do presente despacho, considera-se «posto farmacêutico móvel», adiante designado «posto», o estabelecimento destinado à dispensa ao público de medicamentos, a cargo de um farmacêutico e dependente de uma farmácia em cujo alvará se encontra averbado.

Artigo 3.º

Regras gerais

1 — Podem ser instalados postos, dependentes de farmácia do mesmo município ou de municípios limítrofes, nos locais onde não exista farmácia ou posto farmacêutico móvel a menos de 2 km em linha recta.

2 — Cada farmácia não pode ter mais de dois postos farmacêuticos móveis averbados no seu alvará.

Artigo 4.º

Instalações

1 — Os postos podem ter instalações permanentes ou eventuais, que deverão ser exclusivamente afectas à prestação da assistência farmacêutica às populações durante o período de funcionamento dos mesmos e que deverão garantir a qualidade do acto farmacêutico no respeito pelas boas práticas de farmácia.

2 — Sem prejuízo da responsabilidade do director técnico, o funcionamento do posto fica obrigatoriamente a cargo de um farmacêutico, que nele exerce as competências definidas no n.º 6 do artigo seguinte, dispensando-se a sua presença permanente se o posto funcionar menos de dez horas semanais.

Artigo 5.º

Funcionamento

1 — O período de funcionamento do posto, a autorizar pelo INFARMED, I.P., e que consta das condições da autorização de funcionamento, bem como a identificação do farmacêutico responsável e da farmácia de que depende o posto, são averbados no alvará e devidamente afixados em tabuleta colocada à entrada das suas instalações.

2 — As tabuletas, carimbos, rótulo, requisições e todos os demais documentos usados no posto contêm obrigatoriamente a identificação do farmacêutico responsável e da farmácia de que aquele depende.

3 — No posto só é permitida a dispensa de produtos de saúde e de medicamentos.

4 — As substâncias controladas vendidas no posto são objecto de registo e escrituração autónoma relativamente à farmácia de que depende, podendo ser objecto de registo informático mediante autorização do INFARMED, I.P.

5 — No posto é permitida a existência de um stock permanente de medicamentos e de produtos de saúde na medida do necessário à garantia das necessidades das populações.

6 — Compete ao farmacêutico responsável garantir, de acordo com as boas práticas de farmácia, a adequação das condições de conservação dos medicamentos e produtos de saúde, quer no seu transporte de e para o posto quer no próprio posto, devendo disso ter evidência e apresentá-la sempre que solicitado pelo INFARMED, I.P.

Artigo 6.º

Autorização de instalação

1 — O Conselho Directivo do INFARMED, I.P., delibera sobre o pedido de autorização de instalação do posto 40 dias após a sua recepção.

2 — A deliberação é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e na página electrónica do INFARMED, I.P.

Artigo 7.º

Alterações aos postos farmacêuticos móveis autorizados

As obras de remodelação ou ampliação e a transferência provisória dos postos por motivos de obras dependem de prévia autorização do Conselho Directivo do INFARMED, I.P.

Artigo 8.º

Duração da autorização

1 — A autorização concedida nos termos do n.º 1 do artigo 6.º caduca quando para o local vier a ser deferida a instalação de farmácia, bem como no caso de para o mesmo local ser autorizada a instalação de novo posto nos termos deste regulamento, ainda que estas condições não constem dos termos daquela autorização.

2 — Por deliberação do Conselho Directivo do INFARMED, I.P., poderá ser cancelada a autorização a todo o tempo, caso se verifique que o posto não assegura convenientemente a assistência farmacêutica ou não cumpre as condições de funcionamento com que foi autorizado.

3 — Sem prejuízo do estabelecido nos números anteriores, a autorização de instalação do posto é concedida pelo prazo de cinco anos, renováveis por igual período, mediante prévia vistoria e avaliação pelo INFARMED, I.P., a requerer pelos interessados até 180 dias antes do termo daquele prazo, sob pena de caducidade.

4 — Caso o resultado da vistoria e da avaliação seja negativo, o Conselho Directivo do INFARMED, I.P., deliberará o indeferimento da renovação e a publicação, até 120 dias antes do termo do prazo de cinco anos referido no número anterior, de anúncio nos termos do n.º 2 do artigo seguinte, para abertura de novo posto.

5 — O regime previsto no número anterior é aplicável, com as necessárias adaptações, no termo da única renovação da autorização.

6 — O cancelamento da autorização ou o indeferimento do pedido de renovação impedem a candidatura à instalação de novo posto naquele ou noutro local pelo período de cinco anos.

Artigo 9.º

Procedimento

1 — O processo com vista à autorização da instalação de um posto inicia-se mediante requerimento dos interessados, ou proposta das administrações regionais de saúde ou das autarquias locais, dirigido ao Conselho Directivo do INFARMED, I.P., bem como por iniciativa deste Instituto.

2 — Caso exista interesse público na abertura do posto, o INFARMED, I.P., fará publicar um aviso na 2.ª série do *Diário da República,* podendo as farmácias do mesmo município ou dos municípios limítrofes candidatar-se à instalação de posto no mesmo local, mediante requerimento a apresentar no prazo de 15 dias úteis após aquela publicação.

3 — Sem prejuízo dos elementos adicionais considerados necessários pelo INFARMED, I.P., os requerimentos referidos nos números anteriores deste despacho devem ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Planta topográfica indicando o local onde se pretende a instalação do posto farmacêutico móvel, bem como as farmácias, outros postos farmacêuticos móveis ou de medicamentos, centro de saúde, extensão ou estabelecimento hospitalar mais próximos;

b) Certidão camarária das distâncias do local proposto às farmácias, postos farmacêuticos móveis ou de medicamentos, centros de saúde, extensões ou estabelecimentos hospitalares mais próximos;

c) Planta e memória descritiva das instalações de onde resulte a sua adequação ao fim a que se destina, quer em termos de áreas quer em termos das soluções propostas, por forma a assegurar-se uma assistência farmacêutica de qualidade no quadro das boas práticas de farmácia;

d) Contrato, declaração, autorização ou outro documento equivalente que legitime a utilização da instalação por parte do requerente;

e) Licença de utilização emitida pela câmara municipal competente.

4 — Quando tenha havido mais de um candidato à instalação de postos para o mesmo local ou para locais situados a menos de 2 km em linha recta entre si, terá direito a instalar o posto o proprietário da farmácia com menor número de postos averbados no alvará.

5 — Em caso de igualdade de número de postos averbados, o INFARMED, I.P., realizará um sorteio entre os candidatos nessas condições, devendo informá-los da data, hora e lugar onde o mesmo terá lugar.

6 — A abertura do posto está sujeita a vistoria e a averbamento no alvará da farmácia de que aquele depende.

7 — A vistoria a que se refere o número anterior deve ser requerida ao INFARMED, I.P., no prazo de dois meses após a publicação do deferimento do pedido de autorização, sob pena de caducidade desta, e, sendo caso disso, deve ser acompanhada do pedido de registo do farmacêutico a cargo de quem fica o posto ou «farmacêutico responsável», nos termos do artigo seguinte.

Artigo 10.º

Inscrição do farmacêutico responsável

O pedido de inscrição do farmacêutico responsável pelo posto, quando exigível, é formulado pelo director técnico da farmácia de que o posto ficará dependente e instruído com os seguintes elementos:

a) Certificado do registo criminal;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Fotocópia da carteira profissional;

d) Declaração de aceitação do cargo e de inexistência de incompatibilidades.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Agostinho da Silva

Aviso n.º 25682/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nas salas dos professores das escolas pertencentes a este Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2007, da qual cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

16 de Novembro de 2007. — O Presidente da Comissão Provisória, *Miguel Lopes Ribeiro.*

Escola Secundária/3 de Águas Santas

Despacho (extracto) n.º 29532/2007

Por despacho de Manuel Carneiro Ferreira, presidente do conselho executivo da Escola Secundária/3 Águas Santas, de 20 de Julho de 2007, e no uso das suas competências nos termos do n.º6 do artigo 26 do Decreto-Lei n.º 184/2004 de 29 de Julho com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 262/2007 de 19 de Julho, foi nomeada a auxiliar de acção educativa, Maria Rosa da Silveira Pinto Oliveira encarregada de coordenação de pessoal auxiliar de acção educativa, em regime de substituição a partir de 20 de Julho de 2007.

20 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Carneiro Ferreira.*

Escola Secundária com 3.º CEB de Arouca

Aviso n.º 25683/2007

Nos termos do nº1 do artigo 95º do Decreto-Lei nº100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na Sala dos Professores, a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2007.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, a apresentar à Presidente do Conselho Executivo.

14 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adília Maria Rosa Fonseca Ferreira da Cruz.*

Escola Secundária/3 de Barcelinhos

Aviso (extracto) n.º 25684/2007

Nos termos do disposto nos artigo 132º do Dec.-Lei n.º 15/2007 e artigo 95º do Dec.-Lei n.º 100/99, de 31/Março, faz-se público que se encontra afixada, na sala de Professores desta Escola, a lista de anti-

guidade do Pessoal Docente da Escola Secundária/3 de Barcelinhos, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os Docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso, para possível reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96º do referido Dec.-Lei.

21 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Gonçalves de Carvalho.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Carrazedo de Montenegro

Aviso n.º 25685/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alexandre José Rebelo Taveira.*

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais/Mirandela

Despacho n.º 29533/2007

Homologação de contratos administrativos do serviço docente

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais/MDL, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos do serviço docente, referentes ao ano escolar de 2006-2007, pertencentes a esta Escola, abaixo indicados:

Nome	Grupo	Início
Goreti de Fátima Dinis Cachide	510	24 de Outubro de 2006.
Sandra Maria Fernandes Grilo Pinto	550	30 de Outubro de 2006.
José Augusto Freire Reis	620	18 de Outubro de 2006.

28 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Henrique Tavares Cabral.*

Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques

Despacho n.º 29534/2007

Por despacho da Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, no uso das suas competências delegadas, de acordo com o despacho n.º 24941/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de zona pedagógica abaixo mencionada:

Grupo 2005-2006	Nome	QZP em 2005-2006	Código	Grupo 2006-2007	Para o QZP em 2006-2007	Código
110	Mafalda Sofia leite Rodrigues Freitas Moreira	QZP do Tâmega	22	230	QZP de Braga	03

19 de Novembro de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, Mónica Alberta Félix de Sousa Sanfins.

Despacho n.º 29535/2007

Por despacho da Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, no uso das suas competências delegadas, de acordo com o despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro, foram homologados os contratos administrativos de provimento relativos ao ano escolar 2006-2007, referentes aos professores não pertencentes aos quadros, abaixo indicados.

Nome	Grupo Código	Código da Escola
Ana Alexandra Andrês Morais Ribeiro	230	340674
Ana Catarina Araújo de Carvalho	420	340674
Anabela Rodrigues Gonçalves	240	340674
António Pedro Reis Guimarães	290	340674
Dominique Adriano Pires da Conceição	550	340674
Elsa Filomena Pereira Veloso	100	237670
Filipe Manuel Reis Santos	600	340674
Inês Alexandra do Amaral Pinto Paiva Goucho	510	340674
José Manuel Rodrigues Simões	250	340674
Maria Antonieta Pires de Abreu Dias	510	340674
Maria França Teles Vieira	200	340674
Rui Dário Teixeira Soares Santos	530	340674
Sónia Cristina Silva Morais	200	340674
Soraia Maria Vaz Vieira de Melo	210	340674

19 de Novembro de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Mónica Alberta Félix de Sousa Sanfins.*

Despacho n.º 29536/2007

Por despacho da Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, no uso das suas competências delegadas, de acordo com o despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *b*) do artigo 60º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de zona pedagógica para o quadro de escola abaixo mencionados:

Grupo	Nome	QZP em 2005-2006	Código	Para a Escola em 2006-2007	Código
910	Ana Paula Alves Oliveira	QZP de Braga	03	Escola EB 2,3 D. Afonso Henriques	340674
910	Paulo Joaquim Alves Correia	QZP do Tâmega	22	Escola EB 2,3 D. Afonso Henriques	340674

19 de Novembro de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Mónica Alberta Félix de Sousa Sanfins.*

Despacho n.º 29537/2007

Por despacho da Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, no uso das suas competências delegadas, de acordo com o despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de zona pedagógica para o quadro de escola abaixo mencionados:

Grupo	Nome	QZP em 2005-2006	Código	Para a Escola em 2006-2007	Código
110	Maria Helena da Silva Costa	QZP de Braga.	03	EB1/JI Mascotelos	289723
260	Rui Jorge Almeida Alves	QZP de Braga.	03	Escola EB 2,3 D. Afonso Henriques	340674

19 de Novembro de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Mónica Alberta Félix de Sousa Sanfins*.

Aviso n.º 25686/2007

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* da sala de professores deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal docente reportadas a 31.08.2007.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei.

31 de Outubro de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, Mónica Alberta Félix de Sousa Sanfins.

Escola Secundária D. Maria II

Despacho n.º 29538/2007

Por despacho de 23 de Março de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24941/2006, de 5 de Dezembro, com efeitos a 1 de Setembro, autorizo, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, a transferência, do quadro de Escola para o Quadro de Zona Pedagógica, dos seguintes docentes:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Quadro de Zona
620	José Miguel V. S. Pereira dos Santos.	Esc. EB 2,3 de Cabeceiras de Basto.	345600	03

26 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vasco Cunha Ferreira Grilo.*

Escola S/3 Daniel Faria

Despacho n.º 29539/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo da Escola S/3 Daniel Faria -Baltar, código 403465 no uso das competências que lhe foram delegadas pela directora regional de Educação do Norte no n.º 1.2 do despacho nº. 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento, dos docentes no ano lectivo 2006-2007 abaixo indicados:

Grupo	Nome	Início de funções
300	Magda Carina Andrade Martins.	12-9-2006
400	Cláudia Isabel Afonso Póvoa.	12-9-2006
410	Susana Cláudia Ribeiro Correia Mourão. . . .	1-9-2006
510	Lúcia Maria Oliveira Miguelote	16-1-2007
510	Sara Manuela Neto Machado.	12-9-2006
520	Mariana Branco Monteiro	1-9-2006
550	Arlete Cristina Rossas Pereira	1-9-2006
550	Tiago Rodrigues Correia	1-2-2007
620	Bruno Miguel Dias Ferreira.	1-9-2006

15 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Abel Simões dos Santos.*

Escola Secundária de Ermesinde

Aviso n.º 25687/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

29 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Álvaro Pereira.*

Escola Profissional de Fermil, Celorico de Basto

Aviso n.º 25688/2007

Nos termos do nº. 1, do artigo 132º. do ECD e do artigo 95º. Do Decreto-Lei nº. 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação.

22 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Humberto da Costa Cerqueira.*

Agrupamento de Escolas Lousada Oeste

Aviso n.º 25689/2007

Nos termos do artigo 95.º, do Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da Circular n.º 30/98 — DGRHE, de 3 de Novembro de 1998, avisa-se o Pessoal Docente deste Agrupamento de Escolas que se encontra afixada nesta escola a lista de antiguidade, relativa a 31 de Agosto de 2006.

O prazo de reclamação para o Dirigente máximo do Serviço é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria Oliveira Lopes.*

Listagem n.º 288/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Lousada Oeste, em Lousada, no uso da competência delegada através do n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no DR, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, e respectiva rectificação n.º 1826/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para lugar de quadro de zona pedagógica do Tâmega, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14º do D. lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A-90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07 os docentes abaixo designados:

100 — Carla Maria Oliveira Carneiro Durão
400 — Ana Lúcia de Oliveira Cruz Nunes
400 — Ana Paula da Silva Santos Duarte
520 — César Augusto Tavares Neves

e foi nomeado para o quadro escola, nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do

artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A-90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07 os docentes abaixo designados:

910 — Elsa Margarida Teixeira Poças Falcão

Foram transferidos para lugar de quadro de zona pedagógica, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A-90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07 os docentes abaixo designados:

100 — Ana Maria Veiga Lourenço
100 — Cristina Paula Pereira Pacheco Ribeiro
100 — Lisa Maria Ferreira
110 — Ana Manuela Garcia Rodrigues Pinto
510 — Verónica Marisa Peixoto da Silva

e foram transferidos para lugar de quadro de escola, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A-90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07 os docentes abaixo designados:

100 — América Manuela Couto Pacheco Real de Matos
100 — Cristina Isabel Ferreira Alves
100 — Isabel Adelaide Cândida de Sousa Guerra
100 — Maria Cristina da Silva Brito
100 — Maria do Pilar dos Reis Coelho
100 — Rosa Maria de Sousa Moreira
110 — Cristina Maria Aguiar de Matos
110 — Luís Ângelo Vieira Fernandes
110 — Manuel Fernando Lopes Loureiro
210 — Isabel Goreti Amado Pires
250 — Maria do Carmo Pereira das Neves Lounet Costa
330 — Alexandra Cristina Moreira Neves de Almeida
500 — Idalina Maria Soares de Oliveira
510 — Luís Miguel Alves Costa
620 — António Gil Sarmento Castro

e nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A-90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07 os docentes abaixo designados:

910 — Maria Elisabeth Duarte Ferreira Corrêa dos Santos
910 — Vítor Manuel Gonçalves

3 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria Oliveira Lopes.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Marco de Canaveses

Aviso n.º 25690/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Pinto Ribeiro.*

Agrupamento de Escolas de Matosinhos (2)

Aviso n.º 25691/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95º do Decreto-lei n.º 100/99 de 31 de Março torna-se publico que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os Docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Elisabete Faria de Castro Ferreira.*

Escola Secundária de Sá de Miranda

Aviso n.º 25692/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, na sala de professores desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96º do mesmo Diploma.

26 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fausto Alves Farinha.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Vale de São Torcato

Aviso n.º 25693/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nas salas de professores das escolas que constituem o Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2007, da qual cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei

Este Agrupamento de Escolas do Vale de São Torcato, em Guimarães, pertence à Direcção Regional de Educação do Norte.

29 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Joaquim Alves de Sousa.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Vinhais

Despacho n.º 29540/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Vinhais, no uso da competência delegada nos n.os 1.2, e 1.3 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos dos docentes, abaixo mencionados, referentes ao ano lectivo de 2006-2007:

Escola EB 2,3/S D. Afonso III (403672)

Nome	Grupo (código)
Ana Paula Pires Ventura	230
Delmina Barreira Fernandes Romão	260
Ricardo Jorge Pinto	400
Telmo Paulo Gomes	620

28 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Fernando Rodrigues Correia.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento Gândara-Mar-Tocha

Aviso n.º 25694/2007

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro (Estatuto da Carreira Docente), alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/2007 de 19 de Janeiro e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 Novembro, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Marques de Oliveira.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Estêvão

Rectificação n.º 2160/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação do aviso n.º 22865/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 22 de Novembro de 2007, rectifica-se que onde se lê «a lista de antiguidade de pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2006» deve ler-se «a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2007».

29 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alcino Martins de Carvalho.*

Agrupamento de Escolas José Sanches de Alcains

Aviso n.º 25695/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95º do decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 4 do artigo 132º do estatuto da carreira docente, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores da sede do Agrupamento, Escola EB 2,3/S de Alcains, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação, a interpor à presidente do conselho executivo, de acordo com o artigo 96º do referido decreto-lei.

29 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alzira da Cruz Barata.*

Escola Secundária Marques de Castilho

Despacho n.º 29541/2007

Homologados por despacho do presidente do conselho executivo de 5 de Novembro de 2007, no uso da competência delegada nos n.os 1.2 e 1.3 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, para o ano lectivo de 2006-2007, os contratos dos seguintes professores:

Ana Cristina Pereira Pires — código de grupo 300.
Ana Helena Marques de Pinho Tavares — código de grupo 500.
Ana Luísa Afonso Paula Santos Simas Branco — código de grupo 600.
Ana Luísa da Silva Valente Nogueira — código de grupo 520.
Ana Margarida Casais Castanheira Morujão — código de grupo 320.
Ana Patrícia dos Santos Neves da Costa Ângelo — código de grupo 550.
Ana Paula Antunes da Silva Lourenço — código de grupo 530.
Ana Rosa Marques Gonçalves — código de grupo 550.
Anabela de Melo Soares Duarte — código de grupo 430.
Cristina Maria Marques de Moura Coelho — código de grupo 430.
Cristina Sofia Dinis Rodrigues — código de grupo 420.
Hugo Fernando Ventura de Sá — código de grupo 500.
Inês Catarina de Paiva Boleo Adragão Pereirinha — código de grupo 520.
Jenny Mony Marques Campos — código de grupo 500.
João Augusto de Oliveira Nunes Correia — código de grupo 530.
Jorge Manuel Duarte de Sousa Ribeiro — código de grupo 530.
José António Alvelos Pacheco — código de grupo 430.
José Cardoso da Cruz — código de grupo 290.
Juan Carlos Ferreira Nolasco — código de grupo 540.
Margarida João Freire Ribeiro — código de grupo 420.
Maria Alexandra Centenico Fernandes — código de grupo 300.
Maria da Conceição da Costa Tavares — código de grupo 430.
Maria de Fátima Botelho Marinho — código de grupo 530.
Maria de Fátima da Cunha Marques — código de grupo 410.
Maria de Fátima da Mota Coelho Oliveira — código de grupo 400.
Maria de Fátima da Silva França Cardoso — código de grupo 550.
Maria José de Oliveira Martingo — código de grupo 430.
Mónica Domingues Carvalho — código de grupo 500.
Nuno Filipe Teixeira Mónica Conde — código de grupo 550.
Paula Cristina Moreira Bastos — código de grupo 400.
Raul António Rodrigues Gouveia — código de grupo 430.
Sandra Manuela Pereira de Bastos Coutinho — código de grupo 430.
Sandra Maria Figueiroa de Sousa Lobo dos Santos — código de grupo 430.
Sérgio Paulo da Silva Rodrigues — código de grupo 510.

5 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Guedes Vitorino.*

Escola E. B. 2.º, 3.º/S de Mêda

Despacho n.º 29542/2007

No uso das competências delegadas no Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados por despacho de 03 de Outubro de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, os Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, referente ao ano escolar de 2007-2008, dos docentes Liliana Marta da Costa e Rocha e Luís Miguel Matos dos Santos.

3 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Saldanha.*

Despacho n.º 29543/2007

No uso das competências delegadas no Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foi homologado por despacho de 30 de Outubro de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, o Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, referente ao ano escolar de 2007-2008, da docente Dolores Rodriguez Falcão Lopes.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Saldanha.*

Despacho n.º 29544/2007

No uso das competências delegadas no Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados por despacho de 15 de Novembro de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, os contratos administrativos de serviço docente, referente ao ano escolar de 2007-2008, dos docentes não pertencentes ao quadro deste estabelecimento de ensino, abaixo mencionados:

Grupo (Código)	Nome
230	Carla Manuela Valente dos Santos.
290	Basílio da Assunção Firmino.
430	Alberto Manuel Lopes Caetano.
430	Maria Alzira Agostinho Figueiredo.
500	Ana Catarina Quadrado Castro.
500	Sofia Inês Fernandes Gomes.
500	Susana Maria Mendes da Silva.
510	Isabel Cristina Pina da Fonseca.
520	Sandra Simões Tomás.
530	Vânia Patrícia Moreira Amaral.
550	João Pedro Fazendeiro Espinho.
620	Patrícia Neves da Silva.

15 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Saldanha.*

Agrupamento de Escolas de Mira de Aire e Alvados

Aviso n.º 25696/2007

Por despacho de 9 de Outubro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo no uso das competências delegadas de acordo com o ponto 1.1 do Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*

n.º 219, 2.ª série, de 14 de Novembro, foram autorizadas as propostas de nomeação para lugar de quadro de zona pedagógica de Leiria dos docentes: Maria da Orada Gordo Chambel Ferreira, Grupo 100, Elisabete Meco Fonte da Florência, Grupo 260 e Tiago Rodrigo Silva Cartaxo, Grupo 260.

23 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João José da Conceição Almeida.*

Escola E. B. 2, 3/S de Oliveira de Frades

Despacho n.º 29545/2007

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada pelo Despacho nº 23189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 219, de 14 de Novembro de 2006, foram contratados, ao abrigo da alínea *c*) do nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 20/2006, de31 de Janeiro, os seguintes docentes:

Nome	Grupo	Código
Albertino José Guedes	410	346299
Alexandra Isabel R. M. Silva Cruz	430	346299
Ana Maria Pereira Martins	520	346299
Ana Marta Viegas Martins Basso	420	346299
Ana Paula Esteves P. S. Almeida	430	346299
Ana Paula Vasconcelos C. J. Rodrigues	430	346299
Ana Sofia Rodrigues Lopes Almeida	520	346299
Ângela Margarida Ribeiro Dias	550	346299
Cátia Marina Carmo Cruz	500	346299
Daniel de Sá Correia	530	346299
Filipe Almeida Santos	430	346299
João Paulo Nunes Vasconcelos	550	346299
José Vítor Silva Brandão	420	346299
Luís António Coimbra Costa Arêde	300	346299
Márcia Isabel Amaro M. Santos	500	346299
Maria Judite Barreira Rodrigues Teixeira	400	346299
Maria da Conceição L. Grilo F. Barbosa	520	346299
Mónica Patrícia Couto Resende	610	346299
Olinda Santos Oliveira	220	346299
Paula Cristina Alves Lopes Ribeiro	400	346299
Paula Manuela Pereira Morgado	250	346299
Raquel Susana R. Gonçalves Freitas	500	346299
Sandra Ferreira Santos	550	346299
Sílvia Colaço Ribeiro	550	346299
Sónia Margarida P. C. Lopes Batista	200	346299

3 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Vera Lúcia Domingues Gonçalves Almeida*.

Agrupamento Vertical de Escolas de São João de Loure

Aviso (extracto) n.º 25697/2007

Eu, Anabela de Jesus Pereira Midões Nunes, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de S. João de Loure, informo que se encontra afixada nos Serviços Administrativos desde o dia 22 de Novembro, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas referida a 31 de Agosto de 2007, onde consta o tempo de serviço dos docentes referente ao ano 2006-2007. Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

23 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela de Jesus Pereira Midões Nunes.*

Agrupamento de Escolas de Vil de Soito

Louvor n.º 641/2007

No momento em que a professora Elza Maria Aguiar Rodrigues Teles Sampaio cessa funções do cargo de Vice-Presidente do Conselho Executivo, por motivo de Aposentação, este órgão de gestão em nome de toda a Comunidade Educativa, vem, por este meio, manifestar o seu apreço e reconhecimento pela conduta e postura manifestadas no exercício das suas funções, que foram sempre orientadas por princípios de elevada responsabilidade, competência e disponibilidade.

29 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Rodrigues da Costa.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanena

Aviso (extracto) n.º 25698/2007

Por ter sido publicado com inexactidão a Directiva (extracto) n.º 4/2007, publicado no *Diário da República,* 2ª. Série, nº171, de 5 de Setembro de 2007, a p. 25720, anula-se a respectiva directiva.

29 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Henrique Soares Dias Bravo.*

Aviso (extracto) n.º 25699/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho (extracto) n.º 26 365/2007, publicado no *Diário da República,* 2ª. Série, n.º 221, de 16 de Novembro de 2007, a p. 33 420, anula-se o respectivo despacho.

29 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Henrique Soares Dias Bravo.*

Aviso (extracto) n.º 25700/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho (extracto) nº 26369/2007, publicado no Diário da República, 2ª. Série, nº 221, de 16 de Novembro de 2007, a p. 33421, anula-se o respectivo despacho.

29 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Henrique Soares Dias Bravo.*

Agrupamento de Escolas D. Francisco Manuel de Melo

Aviso (extracto) n.º 25701/2007

Nos termos dos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2007.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Novembro de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Preciosa Tomás Dias Simões Bernardo.*

Escola Secundária Damião de Goes

Aviso n.º 25702/2007

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso para reclamação, ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96º do citado diploma.

19 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Miguel Ferreira Folgado.*

Escola Secundária Infante D. Pedro

Despacho n.º 29546/2007

Por despacho de 4 de Dezembro de 2006 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do

Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do estatuto da carreira docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Ana Paula Mendes Henriques Huisman, grupo 520, da Escola EB 2,3 D. Martinho Vaz de Castelo Branco, código 340881, para a Escola Secundária Infante D. Pedro, código 400269.

28 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alexandra Cláudia Ferreira Otero Moraleja.*

Despacho (extracto) n.º 29547/2007

Por despacho de 4 de Dezembro de 2006 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do estatuto da carreira docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de zona pedagógica de Setúbal, código 15, Maria João da Silva dos Santos Almeida, grupo 520, para o quadro de zona pedagógica de Lisboa, código 11.

28 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alexandra Cláudia Ferreira Otero Moraleja.*

Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos

Aviso n.º 25703/2007

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março conjugado com o artigo 132 do ECD aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28 de Abril e alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de Professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Da referida lista, cabe reclamação a apresentar pelo interessado ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da publicação do aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 96 do referido Decreto-Lei.

31 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Jorge Sousa e Silva.*

Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo

Despacho (extracto) n.º 29548/2007

Por despacho da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º1.1 do despacho n.º23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º224, de 21 de Novembro de 2006, foram nomeados para o quadro de zona pedagógica de Lisboa Ocidental, nos termos da alínea *a*) do nº 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º1 do artigo 64º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do 1º Ciclo do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados, com efeitos a 1 de Setembro de 2005:

Amílcar Lopes Ferreira
Ana Isabel Nunes Romão
Ana Paula Borges Pinto
Bruno Alexandre Gabriel Cimodera
Carla Luzio Monteiro
Carla Sofia David Alves
Célia Assunção Machado Gomes
José Pedro Conde Pinto da Silva
Laura Maria Lampreia Mateus
Mafalda Sofia Garcia Morais Borges
Margarida de Jesus Lucas Perfeito
Maria do Carmo Faria Cabral Menezes
Maria Cristina Barros
Paula Cristina Fonseca Lopes Gaspar
Sandra Cristina Basílio Fonseca Roçadas
Sandra Paula Siborro Pereira
Sónia Alice Gonçalves Rodrigues

19 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Hélia Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 29549/2007

Por despacho da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foi nomeada por transferência para o quadro da Escola Básica 2+3 Matilde Rosa Araújo, com o código 342178, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º1 do artigo 64º e do artigo 65. º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do 4º grupo, vinda de licença sem vencimento de longa duração, Maria da Conceição Pita Alves Pestana, com efeitos a 1 de Setembro de 2005.

19 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Hélia Rodrigues*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Palmela

Despacho (extracto) n.º 29550/2007

Por despacho de 30 de Abril de 2007, da Presidente da Comissão Provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1. do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2º Série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidas nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13º e alínea *a*) do artigo 60º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*), do n.º 1 do artigo 64 e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-lei n.º 1/98, de 02/01, os professores a seguir indicados:

Nome	Da Escola	Código	Do Grupo	Para o Grupo	Da Escola
Ana Maria Ramos Carvalho.	EB 2, 3 Hermenegildo Capelo	345180	230	910	EB 2, 3 Hermenegildo Capelo/345180
Alda Maria Sena Mexe	EB 1 Faralhão n.º 2	246037	110	910	E.B. 2, 3 Hermenegildo Capelo/345180
José Júlio Lopes Marques Rovisco	EB 1 Pinhal Novo n.º 2	251501	110	910	E.B. 2, 3 Hermenegildo Capelo/345180
Maria Fernanda Gonçalves Faísca Silva. . .	JI da Atalaia	603351	100	910	E.B. 2, 3 Hermenegildo Capelo/345180

30 de Abril de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Ana Ludovina Calção Serra*.

Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde

Despacho (extracto) n.º 29551/2007

Por despacho de 21 de Dezembro de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006 com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos nos termos da alínea *a*),do n.º 1 do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 35/2003 de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto — lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-lei n.º 1/98, de 02/01, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
1ºciclo	Mariana Jesus Fialho Negreiros Gaudêncio	Península de Setúbal	15	EBI/JIQuinta Conde.	330334
1ºciclo	Huga Patrícia Pontes Teixeira Jacob	Península de Setúbal	15	EBI/Quinta do Conde.	330334
05	Catarina José Paulino Cidade do Carmo	Península de Setúbal	15	EBI/Quinta do Conde.	330334

3 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Marques Rosa.*

Despacho (extracto) n.º 29552/2007

Por despacho de 21 de Dezembro de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005: foi transferida do quadro de escola EB2,3 Vasco da Gama, código (343341) Sines, para lugar de quadro de zona pedagógica de Setúbal,(código 15) a professora Ana Maria Henriques Martins Sequeira, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13 do Decreto-Lei 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei 20/2005, de 09/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65 do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº1/98, de 02/01.

3 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Marques Rosa.*

Despacho n.º 29553/2007

Por despacho de 21 de Dezembro de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005: foram nomeados para quadro de Zona Pedagógica da Península de Setúbal, nos termos da alínea *a*) do nº2 do artigo 13 do Decreto-Lei35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei 20/2005,de 09/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65 do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº1/98, de 02/01, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome
Informática (39).	Carlos Miguel Santos Rodrigues.
Educação Visual Tecnológica (05)	Irene Carla Cunha Marques Santos.
Português/Francês (02).	Joaquim Manuel Santos Vieira.
Educação Visual Tecnológica (05)	Maria Helena Neves Garcia.

3 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Marques Rosa.*

Despacho (extracto) n.º 29554/2007

Por despacho de 21 de Dezembro de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005: foi nomeado para quadro de zona pedagógica da península de Setúbal (código 15) nos termos da alínea *a*) do nº1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *a*) do nº2 do artigo 13º do Decreto-Lei nº35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei nº20/2005, de 09/01, e alínea *a*) do nº1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-lei n.º 1/98, de 02/01, o professor António Manuel Cachão Ramos Cabeça do grupo de Informática (39).

3 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Marques Rosa.*

Despacho (extracto) n.º 29555/2007

Por despacho de 21 de Dezembro de 2006 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005: foram nomeados para quadro de Zona Pedagógica da Península de Setúbal, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13 do Decreto-Lei 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei 20/2005,de 09/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65 do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº1/98, de 02/01, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome
1º ciclo ensino básico.	Susana Patrícia Pirão Farinho Garcês.
1º ciclo ensino básico.	Rosa Maria Viseu Gorjão Rodrigues.
1º ciclo ensino básico.	Maria Ivelise Martins Costa.

3 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Marques Rosa.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Salvaterra de Magos

Despacho (extracto) n.º 29556/2007

Por despacho de 21 de Maio de 2007 da Presidente do Conselho Executivo (Anabela da Costa Maldonado Rogado Janeiro), no uso das competências delegadas no n.º 1.1 conforme Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *DR*, 2.ª série n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, conforme o seu ponto 1.6, autorizo a rescisão do contrato a termo certo do guarda-nocturno, Ivo José Paulos, com efeitos a 26 de Junho de 2007.

16 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Isabel Leitão de Jesus.*

Despacho (extracto) n.º 29557/2007

Por despacho de 5 de Março de 2007 da Presidente do Conselho Executivo (Anabela da Costa Maldonado Rogado Janeiro), no uso das competências delegadas no nº 1.1 conforme Despacho nº 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série nº 224, de 21 de Novembro de 2006, conforme o seu ponto 1.6, autorizo a rescisão do contrato Administrativo de provimento da auxiliar de acção educativa, Telma Alexandra Duarte Ferreira, com efeitos a 1 de Abril de 2007.

16 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Isabel Leitão de Jesus.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola E. B. 2, 3 Mário Beirão

Aviso n.º 25704/2007

Nos termos do disposto nº1 e nº3 do artigo95, do Dec.-Lei nº100/99, de 31 de Março, conjugado com o nº1 do artigo 132º do estatuto da carreira docente, faz-se publico que se encontra afixada no placard da Sala de Professores a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente da Escola EB 2,3 Mário Beirão, Beja e nas respectivas Escolas do Agrupamento, com referência a 31 de Agosto de 2007.

Da referida lista cabe reclamação a interpor ao Presidente do Conselho Executivo, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 96 do referido Dec.-Lei.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento, *Vítor Igreja.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Rectificação n.º 2161/2007

Por ter sido publicado com inexactidão a publicação dos contratos dos professores do ensino secundário, referentes ao ano lectivo de 2004-2005, para o Distrito de Faro, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 54 de 16 de Março de 2007, Despacho n.º 5163/2007, solicita-se que seja feita a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Elisabete Almeida Gomes Reis.
Janete Correia Fernandes.
Isabel Maria da Silva Fernandes.
Alexis Gonçalo du Amaral Cravador Gil Vicente.
Catarina Guerreiro Jerónimo.

Deverá ler-se:

Elisabete Almeida Gomes Rei.
Janette Correia Fernandes.
Isabel Marisa da Silva Fernandes.
Alexis Gonçalo du Amaral Cravador Gil Valente.
Catarina Guerrilha Jerónimo.

22 de Novembro de 2007. — A Chefe da EMAGME, *Aurora Correia Martins.*

Agrupamento Vertical José Carlos da Maia

Aviso n.º 25705/2007

Nos termos do disposto nos artigos 95º do Decreto-Lei nº. 100/99 de 31 de Março, conjugado com o nº.1 do artigo 132º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta Escola , sede do Agrupamento Vertical de Escolas José Carlos da Maia, Direcção Regional de Educação do Algarve, a lista de antiguidade do pessoal docente referente ao ano lectivo 2006-2007.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Ribeiro Horta Ferreira Branco*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Escola Náutica Infante D. Henrique

Despacho n.º 29558/2007

Por deliberação do Conselho Directivo da Escola Náutica Infante D. Henrique, de 28 de Novembro de 2007, foi autorizada a nomeação provisória de Carlos Alexandre Magano e Silva como professor-adjunto do quadro de pessoal docente da Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República,* auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente à tabela fixada para os docentes do ensino superior politécnico, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da data de posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abel da Silva Simões.*

Despacho n.º 29559/2007

Por deliberação do Conselho Directivo da Escola Náutica Infante D. Henrique, de 28 de Novembro de 2007, foi autorizada a nomeação provisória de Elisa Maria Milho Semedo de Sá Bandeira como professor-adjunto do quadro de pessoal docente da Escola Náutica Infante D. Henrique, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República,* auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente à tabela fixada para os docentes do ensino superior politécnico, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da data de posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abel da Silva Simões.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção Regional de Cultura do Algarve

Despacho (extracto) n.º 29560/2007

Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, diploma que aprovou a orgânica do Ministério da Cultura, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março e na sequência da publicação da Portaria n.º 395/2007, de 30 de Março, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das Direcções Regionais de Cultura (DRC)

No desenvolvimento daquele decreto regulamentar, a Portaria n.º 373/2007, de 30 de Março, fixou a dotação de unidades orgânicas flexíveis, conforme estipulado no artigo 1º, com o máximo de 2 por cada da Direcção Regional.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21º da lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, compete ao dirigente máximo do serviço, por despacho, criar as respectivas unidades orgânicas flexíveis, bem como definir as respectivas competências.

Por meu despacho de 27 de Novembro de 2007 foi criada a Divisão de Promoção e Dinamização Cultural e que, de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços como sobretudo a rápida

consolidação da estrutura orgânica agora aprovada visando a prossecução das atribuições cometidas à Direcção Regional de Cultura do Algarve, torna-se necessário designar o titular do respectivo cargo de direcção.

Considerando que a arquitecta Cristina Maria das Dores da Silva Farias possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades e experiência adequadas ao exercício de funções dirigentes, correspondendo ao perfil pretendido para o cargo a prover evidenciado na síntese curricular em anexo ao presente despacho do qual faz parte integrante.

Nomeio, nos termos dos artigos 20º e 27º da lei n.º 4/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2º grau, a arquitecta Cristina Maria das Dores da Silva Farias, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Pinheiro e Rosa de Faro.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007.

29 de Novembro de 2007. — O Director Regional, *Gonçalo Couceiro.*

ANEXO

Síntese curricular

Elementos de identificação — Cristina Maria das Dores da Silva Farias, nascida em 11/09/60, na freguesia da Sé, concelho de Faro, distrito de Faro, residente em Faro, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Pinheiro e Rosa.

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Arquitectura, área de Renovação e Conservação dos Núcleos Urbanos Degradados, pela Universidade Técnica de Lisboa, concluída em 1985;

curso de Recuperação e Valorização de Conjuntos e Edifícios Históricos, concluído em 1997 do Instituto Superior Técnico;

Pós-Graduação em "História Regional e Local" concluída em 2000, da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Formação Profissional:

Professora de Artes Visuais, com profissionalização concluída em 1991, na Escola Superior de Educação do Algarve;

Assessoria técnica para a Delegação Regional do Algarve da SEC. de 1987 até 1995, na área do Património Cultural e Arquitectónico, na consolidação, restauro e acompanhamento de obras em edifícios de valor patrimonial e edifícios classificados;

Exercício de funções de Técnica Superior, em regime de Requisição na DRCAlg. do Ministério da Cultura, de 1996 a 2006, incumbindo-lhe funções de apoio a projectos de inventariação de espaços culturais, expediente de acções processos administrativos, emissão de pareceres de interesse cultural a candidaturas a fundos de apoio e de coordenação de estágios da Medida Cultura-Estágios (Despacho conjunto n.º 244/99, de 99/03/17 dos Ministérios do Trabalho e da Solidariedade e da Cultura);

Chefe da Divisão de Obras, Conservação e Restauro, na Direcção Regional de Faro do IPPAR, em regime de substituição, de Junho de 2006 a Agosto de 2007;

Professora titular, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, na Escola Secundária de Pinheiro e Rosa.

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Despacho n.º 29561/2007

Por meu despacho de 15 de Outubro de 2007, foi a professora abaixo mencionada reclassificada nos termos do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro:

Mestre Maria de Lurdes Andrade Silva Morais Camacho, professora de nomeação definitiva do quadro da Escola Secundária Josefa d´Óbidos em Lisboa, na situação de nomeação em comissão de serviço como Directora de Serviços no Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Cultura — reclassificada profissionalmente na categoria de assessor principal, da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Gabinete das Relações Culturais Internacionais do Ministério da Cultura (ao qual sucedeu o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Cultura), com o vencimento correspondente ao escalão 2 índice 770 continuando a exercer as funções de Director de Serviços. A presente reclassificação produz efeitos à data do despacho, considerando-se exonerada do lugar anteriormente ocupado no quadro de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Outubro de 2007. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto.*

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Despacho (extracto) n.º 29562/2007

Por despachos de 22 de Novembro de 2007, do Director do IGESPAR, I.P.

Maria Filomena Matos Cordeiro Pereira Machado, Marta Maria Teixeira Taveira de Melo e Silva e Maria Helena Faria de Freitas Vala Salvador — reclassificadas, nos termos do n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, como assessoras principais da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Mosteiro dos Jerónimos, em lugares a criar automaticamente e a extinguir quando vagarem, ficando posicionadas no escalão 2, índice 770, mantendo o direito à remuneração base de 2.587,99 €.

Maria Amélia Pinto Silva Casanova e Sotero Carlos Teles Damázio Dias Ferreira — reclassificados, nos termos do n.º 2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro, como assessores principais da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Convento de Cristo, em lugares a criar automaticamente e a extinguir quando vagarem, ficando posicionados no escalão 2, índice 770, mantendo o direito à remuneração base de 2.587,99 €.

26 de Novembro de 2007. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho.*

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Despacho (extracto) n.º 29563/2007

Por despacho de 22/11/2007 do Director do Instituto dos Museus e da Conservação, I.P.:

Maria do Céu Franco Dez-Reis Grilo e Vítor Manuel Guerreiro de Sousa, técnicos profissionais principais da carreira de técnico profissional de museografia, do quadro de pessoal do Museu de Évora, nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos profissionais especialistas da mesma carreira e quadro de pessoal.

26 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Adília Crespo.*

Despacho (extracto) n.º 29564/2007

Por despacho de 22/11/2007 do Director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

Norberto Fernandes Luís, vigilante recepcionista de 1ª classe da carreira de vigilante recepcionista do quadro de pessoal do Museu Nacional do Azulejo, nomeado definitivamente, precedendo concurso, vigilante recepcionista principal da mesma carreira e quadro de pessoal.

26 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Adília Crespo.*

PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Aviso n.º 25706/2007

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta, a Lista de Antiguidade do Pessoal do Quadro do Supremo Tribunal de Justiça, com referência a 31 de Dezembro de 2002.

Ao abrigo do artigo 96º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do Serviço.

22 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Pedro dos Santos Gonçalves Antunes*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Anúncio n.º 8584/2007

A Mmª Juiz de Direito Dra. Margarida Oliveira, do 1º Juízo — Tribunal Judicial de Águeda:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 138/06.0GBAGD, pendente neste Tribunal contra o arguido Carla Sofia Pereira Cardoso filho(a) de Horácio de Figueiredo Cardoso e de Maria Fernanda Simões Pereira natural de: Portugal — Águeda — Agadão [Águeda]; nacional de Portugal nascido em 06-07-1983 estado civil: Solteiro, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, BI — 12388716 domicílio: Rua Augusta Gil, 23 — 3º Esqº, 1000-063 Lisboa, a qual se encontra indiciada da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, p.p. pelo artigoº 220º do C. Penal, praticado em 08-02-2006; de que esta foi declarada contumaz, nos termos do disposto nos artigoºs 335º e 476º, ambos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigoº 320.º do C. P. Penal;

Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

— obter ou renovar o passaporte; obter certidão de assento de nascimento e, caso exista, assento de casamento; obter certificado de registo criminal; obter ou renovar bilhete de identidade; registar a aquisição de imóveis, registar a aquisição de veículos automóveis e renovar a carta de condução.

19 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Margarida Oliveira.*

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Anúncio n.º 8585/2007

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência 2402/06.0TBAGD em que são:

Insolvente: FUSAG — Fundição e Serralharia Águeda, S. A., NIF — 500153388, com sede em Raso de Paredes, Paredes, 3750-005 Águeda.

Administrador da insolvente: Fernando Silva e Sousa, com domicilio na Rua Aquilino Ribeiro, 231 — 3º Esq. 4465-024 S. Mamede — Matosinhos.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 19-12-2007, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência. Na eventualidade de não ser aprovado o plano de insolvência, a assembleia deverá pronunciar-se sobre a forma de proceder à liquidação da massa insolvente.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na Secretaria do Tribunal.

Os Credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

21 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Mafalda Cortês*. — O Oficial de Justiça, *Arnaldina Costa.*

2611069905

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio n.º 8586/2007

No Tribunal Judicial de Alcobaça, sob o n.º 965/07.1TBACB no 3º Juízo do Tribunal Judicial de Alcobaça, no dia 15-11-2007, às 15,30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Mário Luís Rodrigues de Sousa, NIF — 125853610, Endereço: Rua Principal, n.º 27, Carrascal, 2460-605 Alcobaça e Maria da Luz Gregório Faustino de Sousa, estado civil: Casado, nascido(a) em 22-04-1956, nacional de Portugal, NIF — 160774519, BI — 8284070, Endereço: Rua Principal, 27, Carrascal — Prazeres Aljubarrota, 2460-000 Alcobaça, com domicílio na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. Carlos Manuel Santos Inácio, Endereço: Estrada D. Maria Pia n.º 35, Candeeiros, 2475 Benedita. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter (alínea *i* do artigo 36 — CIRE) Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 8 de Janeiro de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Rita Coelho Santos.* — O Oficial de Justiça, *Maria Armanda Tanqueiro.*

2611071876

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANGRA DO HEROÍSMO

Anúncio n.º 8587/2007

O Mmº Juiz de Direito Dr. Nuno Manuel Ferreira de Madureira, do 2º Juízo — Tribunal Judicial de Angra do Heroísmo:

Faz saber que no Processo Abreviado n.º 211/04.0PTAGH, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Manuel Machado de Sousa, filho de José Fernandes de Sousa e de Maria Leandrina de Sousa, natural de: Portugal — Calheta — Ribeira Seca [Calheta]; nacional de Portugal nascido em 16-12-1984, estado civil: Solteiro, BI — 13014945, domicílio: Lugar da Ribeira do Nabo, Caminho de Cima, Urzelina, 9800-404 Velas, o qual foi condenado por sentença de 11.04.2005, pela prática do seguinte crime:

1 crime de Condução sem habilitação legal, p. p. pelo artigo 3º, n.º 1 e 2 do Dec.-Lei 2/98, de 3/1, praticado em 26-09-2004;

é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

29 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Nuno Manuel Ferreira de Madureira.* — A Escrivã de Direito, *Maria Hortense Gomes Lourenço.*

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio n.º 8588/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2660/07.2TBAVR

Requerente: Silva, Coelho & Castro, Lda
Insolvente: Soc. Construções Estrutuviga Lda.

Insolvente: Soc. Construções Estrutuviga Lda., NIF — 504971549, Endereço: Rua Comb. Grande Guerra, nº. 29, 3810-087 Aveiro
Administradora de Insolvência: Dr(a). Maria José Peres, NIF 208556036, Endereço: Rua Padre Américo — Edifício Marialva — 1.º, J, 3780-215 Anadia

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado por insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente — Artigo. 230º., nº. 1, alínea *d*) e Artigo. 232º., nº. 2 do CIRE.
A decisão de encerramento proferida a 25.10.2007.

26 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Lourenço.* — O Oficial de Justiça, *Luz Gorete Matos.*

2611071853

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio n.º 8589/2007

Processo: 3217/07.3TBAVR — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Carlos Alberto Barros Naia Fortes
Insolvente: CEEL — Comércio de Equipamento Eléctrico Lda.

No Tribunal Judicial de Aveiro, 2º Juízo Cível de Aveiro, no dia 30-10-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):
CEEL — Comércio de Equipamento Eléctrico Lda., NIF — 500093865, Endereço: Rua dos Andoeiros, 3800-100 Aveiro com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Albino José Correia Arromba da Cunha, Endereço: Rua Manuel Melo Freitas, n.º 25, 2º Esq., 3800-217 Aveiro
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 31-01-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

5 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Álvaro Rosa de Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Cristina Sá.*

2611071909

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 8590/2007

Processo: 2754/03.3PBBRG Processo Comum (Tribunal Singular)

N/Referência: 5370214

A Mmª Juiz de Direito Maria Deolinda Gaudêncio Gomes Dionisio, do 3º Juízo Criminal — Tribunal Judicial de Braga:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular), n.º 2754/03.3PBBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Casimiro José da Costa Gomes filho de José da Silva Gomes e de Maria da Conceição Gomes da Costa natural de: Braga — São Lázaro [Braga]; nacional de Portugal nascido em 08-05-1970 estado civil: Casado, BI — 9113389 domicílio: Rua dos Galos, S. José de S. Lázaro, 4700-000 Braga, por se encontrar acusado da prática do(s) crime: -1 crime de Abuso de confiança, p.p. pelo artigoº 212º nº. 1 do C. Penal, praticado em 13-10-2004; por despacho de 29-11-2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigoº 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por ter sido detido.

3 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda Gaudêncio Gomes Dionísio*. — O Escrivão-Adjunto, *Alzira Ribeiro*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA

Anúncio n.º 8591/2007

Processo: 2385/07.9TBEVR
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: MAQUICHA — Comércio de Máquinas e Ferramentas Ldª

No Tribunal Judicial de Évora, 2º Juízo Cível de Évora, no dia 08-10-2007, às 14:30, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Maquicha Comercio de Maquinas e Ferramentas Lda, NIF — 505202433, Endereço: Rua Crónica Eborense,38-Malagueira, 7000-000 Évora, sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Norberto Amazonas do Nascimento, Endereço: Rua Dr. António Joaquim Granjo, n.º 21 — 1º Esqº, 2900-232 Setúbal.

São legais representantes da devedora:

Joaquim da Rosa Chá, com domicílio fixado pela Mm.ª Juíz, na Rua Crónica Eborense, 38 em Évora, e, Maria Rita Jordão Barreiros, com domicílio fixado pela Mm.ª Juiz, no Largo dos Colegiais, n.º2 em Évora.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património da devedora não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

9 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Mafalda Sequinho dos Santos*. — O Oficial de Justiça, *Pedro Ascensão.*

2611071687

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 8592/2007

Processo comum (Tribunal Singular)
Processo n.º 396/05.8GAFAF

O/A Mm.º(ª) Juiz de Direito, Dr. Sérgio Afonso de Carvalho Pimentel, do(a) 1.º Juízo — Tribunal Judicial de Fafe:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular), n.º 396/05.8GAFAF, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) José Matos Rodrigues nacional de Portugal nascido em 23-11-1972 estado civil: Solteiro, profissão: Padeiro domicílio: 4, Rue Pierre Semard, 38400 Grenoble, França, por se encontrar acusado da prática do(s) crime(s):

1 crime(s) de Dano qualificado, p.p. pelo artigo202.º al *a*), 212.º, n.º 1 e 213.º n.º 1, al *a*), todos do C. Penal., praticado em 26-03-2005;

foi o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, em 11-07-2007, nos termos do artigo 335.º do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

28 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Sérgio Afonso de CarvalhoPimentel.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria Isabel Novais.*

Anúncio n.º 8593/2007

O/A Mmº(ª) Juiz de Direito Sérgio Afonso C. Pimentel, do(a) 1º Juízo — Tribunal Judicial de Fafe:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular), n.º 430/05.1TAFAF, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Adelino Gonçalves da Costa, filho(a) de António da Costa e de Perpétua Gonçalves, natural de: Revelhe [Fafe]; nacional de Portugal nascido em 02-02-1964, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), profissão: Desconhecida ou sem Profissão, domicílio: Urbanização Sol Poente, 122, Fafe, 4820-000 Fafe, por se encontrar acusado da prática do(s) crime(s):

1 crime(s) de Violação da obrigação de alimentos, p. p. pelo artigo 250º do C. Penal, praticado em 2002;

foi o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, em 07-05-2007, nos termos do artigo 335º do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337º, n.º 3 do referido diploma legal.

3 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Sérgio Afonso C. Pimentel*. — O Escrivão Auxiliar, *(Assinatura ilegível.)*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 8594/2007

A Mmª do 2º Juízo ordena a publicação do anúncio, referente ao Processo de Insolvência n.º 2806/06.8TBFLG em que é requerida:

SIDEPOR — Fabrica de Calçado, Lda., NIF — 501966919, Endereço: Monte das Ruas, Margaride, 4610-000 Felgueiras

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado**.**

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho de 23-05-2007:

Administrador da Insolvência Dr. António Joaquim Oliveira Vieira, endereço na Praça Manuel Guedes, 195, 2º andar, Sala 8, 4420-193 Gondomar.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência de bens

Efeitos do encerramento: artigo 233º do CIRE.

a) Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e do disposto no artigo seguinte;

b) Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência;

c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições que não as constantes do eventual plano de insolvência e plano de pagamentos e do n.º 1 do artigo 242.º, constituindo para o efeito título executivo a sentença homologatória do plano de pagamentos, bem como a sentença de verificação de créditos ou a decisão proferida em acção de verificação ulterior, em conjugação, se for o caso, com a sentença homologatória do plano de insolvência;

d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

2 — O encerramento do processo de insolvência antes do rateio final determina:

a) A ineficácia das resoluções de actos em beneficio da massa insolvente, excepto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para a defesa nas acções dirigidas à respectiva impugnação, bem como nos casos em que as mesmas não possam já ser impugnadas em virtude do decurso do prazo previsto no artigo 125.º, ou em que a impugnação deduzida haja já sido julgada improcedente por decisão com trânsito em julgado;

b) A extinção da instância dos processos de verificação de créditos e de restituição e separação de bens já liquidados que se encontrem pendentes, excepto se tiver já sido proferida a sentença de verificação e graduação de créditos prevista no artigo 140.º, caso em que prosseguem até final os recursos interpostos dessa sentença e as acções cujos autores assim o requeiram, no prazo de 30 dias;

c) A extinção da instância das acções pendentes contra os responsáveis legais pelas dívidas do insolvente propostas pelo administrador da insolvência, excepto se o plano de insolvência atribuir ao administrador da insolvência competência para o seu prosseguimento.

3 — As custas das acções de impugnação da resolução de actos em benefício da massa insolvente julgadas procedentes em virtude do disposto na alínea *a*) do número anterior constituem encargo da massa insolvente, se o processo for encerrado por insuficiência desta.

4 — Exceptuados os processos de verificação de créditos, qualquer acção que corra por dependência do processo de insolvência e cuja instância não se extinga, nos termos da alínea *b*) do n.º 4, nem deva ser prosseguida pelo administrador da insolvência, nos termos do plano de insolvência, é desapensada do processo e remetida para o tribunal competente, passando o devedor a ter exclusiva legitimidade para a causa, independentemente de habilitação ou do acordo da contraparte.

5 — Nos 10 dias posteriores ao encerramento, o administrador da insolvência entrega no tribunal, para arquivo, toda a documentação relativa ao processo que se encontre em seu poder, bem como os elementos da contabilidade do devedor que não hajam de ser restituídos ao próprio.

19 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Gabriela P. S. Fonseca Freitas*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Pinheiro.*

2611071804

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Anúncio n.º 8595/2007

Processo: 2632/07.7TBFIG
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: ISS/Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra e outro(s).
Insolvente: DIPROCON — Const Civil, Comércio e Serv. Lda

No Tribunal Judicial da Figueira da Foz, 3º Juízo de Figueira da Foz, no dia 23-11-2007, pelas 15:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Diprocon — Const Civil, Comercio e Serv. Lda, NIF — 504085743, Endereço: Largo Padre Costa e Silva, Quiaios, 3080-000 Figueira da Foz, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Luís Fernando Carvalho de Barros Sobrinho, Endereço: Rua de Santo António, n.º 28-A, 2780-000 Oeiras, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada:

Jorge Manuel e Seiça Dinis Calvete, Endereço: Avenida Vítor Gallo, Lote 13, 1º Esqº, Marinha Grande, 2430-000 Marinha Grande

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28-01-2008, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

23 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Cristina Seixas*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Duarte.*

2611071554

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 8596/2007

Insolvência pessoa colectiva (requerida)
Processo: 4312/07.4TBLRA

Requerente: Rosa Maria Jesus Sousa
Insolvente: Pelebela — Confecções Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados.

No Tribunal Judicial de Leiria, 1º Juízo Cível de Leiria, no dia 12-09-2007, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Pelebela — Confecções Lda, NIF — 501104615, Endereço:

Pinheiros, Marrazes, 2401-973 Leiria com sede na morada indicada. São administradores do devedor: arlos Alberto Trindade Coimbra de Campos, Gerente, NIF — 121566552, Endereço: Rua Anzebino da Cruz, 310, 4º A, 2415-371 Leiria a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s). Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. António José Cardoso Simões, Endereço: Rua Carlos Seixas, n.º 9, R/c, Sala 7, 3030-177 Coimbra. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE) Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-01-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 05 dias (artigo 40º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9º do CIRE).Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

2 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Vasconcelos.* — O Oficial de Justiça, *Margarida Maria C. C. Vieira.*

2611071789

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 8597/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1121/07.4TYLSB

Devedor: "IMSR- Importação e Exportação, Unipessoal, Ldª ";

A Drª Elisabete Assunção, Juiz de Direito do 3.º juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber:

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo, no dia 22-11-2007, pelas 12.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): "IMSR- Importação e Exportação, Unipessoal, Ldª "; com sede em Rua D. Inês de Castro, n.º 13, 5.º Esq.º, Massamá Norte, 2605 Belas.

É administrador do devedor: Isabel Maria dos Santos Ribeiro; com endereço em Rua D. Inês de Castro, n.º 13, 5.º Esq.º, Massamá Norte, 2605 Belas, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, em substituição do anteriormente nomeado e por despacho datado de 18/09/2007, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Ademar Margarido de Sampaio Rodrigues Leite; com endereço em Rua das Roseiras, n.º 116- B, S. Domingos de Rana -

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do C. I. R. E.).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do C. I. R. E.

É designado o dia 13 de Fevereiro de 2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do C. I. R. E.), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do C. I. R. E.).

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do C. I. R. E.)

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

27 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego.*

2611071841

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 8598/2007

Processo: 1123/07.0TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Faz Festa — Sociedade de Decorações e Festas, Lda. e outro(s).

Presidente Com. Credores: Manuel & Maria — Hotelaria Ldª e outro(s)...

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4º Juízo de Lisboa, no dia 25-10-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Faz Festa — Sociedade de Decorações e Festas, Lda., NIF — 501532455, Endereço: Estrada de Polima, Lote B, S. Domingos de Rana, 2785-543 São Domingos de Rana

com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Ana Margarida de Oliva Leite Castro, Endereço: Rua Miguel Lupi n.º 40, Lisboa, 1200-725 Lisboa

Alvaro José de Castelo Branco Pimenta da Gama, Endereço: Rua de São Sebastião da Pedreira Nº61 — 2º Esqº, Lisboa,1050-207 Lisboa

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Álvaro Luís de Matos Gato, Endereço: Rua Prof. Vitorino Nemésio, n.º 6, 2775-363 Parede

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados

correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 9 de Janeiro de 2008, pelas 14.00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

29 de Novembro 2007. — O Juiz de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Maria Teresa Alves*.

2611071586

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MONTEMOR-O-NOVO

Anúncio n.º 8599/2007

Processo: 759/07.4TBMMN
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: SOTRANSFAS — Sociedade de Transportes, Lda
Credor: Fazenda Pública Nacional e outro(s).

No Tribunal Judicial de Montemor-o-Novo, 2º Juízo de Montemor-o-Novo, no dia 07-11-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

SOTRANSFAS — Sociedade de Transportes, L.da, NIF — 503626872, Endereço: E.N.114, Porta 31, Foros de Vale Figueira, 7050-000 Montemor-o-Novo

com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Francisco Adriano da Silva, NIF — 153220260, Endereço: Estrada Nacional 114, n.º 31, 7050 Foros de Vale de Figueira

Maria Soledade do Campo Cegonho da Silva, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 05-12-1949, freguesia de Lavre [Montemor-o-Novo], nacional de Portugal, Endereço: E.N. n.º 114, n.º 31, Foros de Vale Figueira, 7050-000 Montemor-o-Novo

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Norberto Amazonas do Nascimento, Endereço: Rua Dr. António Joaquim Granjo, n.º 21 — 1º Esqº, 2900-232 Setúbal

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados

correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na

sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

12 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Alice Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Gracinda Mendes.*

2611071689

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO MONTIJO

Anúncio n.º 8600/2007

Processo n.º 383/02.8TAMTJ — Processo Comum (Tribunal Singular)

O Mmº Juiz de Direito Dr. Carlos Filipe Carneiro da Câmara Manuel, do 3º Juízo — Tribunal Judicial de Montijo:

Faz saber que no artigos Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 383/02.8TAMTJ, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Júlio Miguel Lopes Leal, filho(a) de Renato Maria Leal e de Maria Augusta da Conceição Lopes Leal, natural de: Abrantes — São João [Abrantes]; nacional de Portugal, nascido em 05-07-1976, estado civil: Solteiro, BI — 11386991 domicílio: Monte São Luis -Estrada R-384, Portel, 7220 Portel, por se encontrar acusado da prática do(s) crime(s):

1 crime(s) de descaminho, p.p. p/ artigoº 355º, do C. Penal., praticado em 02-12-1994;

Por despacho de 11-06-2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigoº 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado em juízo.

4 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Filipe Carneiro da Câmara Manuel.* — A Escrivã-Adjunta, *Clara Carvalho.*

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 8601/2007

Processo: 349/07.1TBOAZ-D — Prestação de contas de administrador (CIRE)

Requerente: IMOCUNHAS, Imobiliária, L.da
Insolvente: TIBANI, Comércio de Utilidades, L.da

A Dr.ª Carla Maria Marques Couto, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente TIBANI, Comércio de Utilidades, L.da, NIF — 502873116, Endereço: Largo Luís de Camões, Edif. Rainha, 1º Piso, 3720-000 Oliveira de Azeméis, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º nº 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

6 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Marques Couto.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Lima.*

2611071848

TRIBUNAL DA COMARCA DE PINHEL

Anúncio (extracto) n.º 8602/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 257/07.6TBPNH

Insolvente: ELEVENTURA — Electrodomésticos, Ldª
Suplente Com. Credores: Irmãos Silva, S. A., e outro(s).

No Tribunal Judicial de Pinhel, Secção Única de Pinhel, no dia 16-11-2007, às 16,25 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: ELEVENTURA — Electrodomésticos, Ldª, NIF — 503628930, Endereço: Rua Republica, 62, Pinhel, 6400-440 Pinhel, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora: Agnelo Saraiva Ventura, Endereço: Rua da República n.º 62, 6400-440 Pinhel, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Avª. Alberto Sampaio, n.º 106 — 2º Dtº, 3510-027 Viseu

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (al. *i*) do artigo 36 – CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-01-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

19 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Sofia Horta*. — O Oficial de Justiça, *Maria Manuela B. T. Sampaio.*

2611071842

TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE LANHOSO

Anúncio n.º 8603/2007

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência n.º 331/07.9TBPVL em que são:
Insolvente: Castro Silva & Cunha, Lda., NIF — 505685868, Endereço: Av. Bombeiros, 60 — Trás, Póvoa de Lanhoso, 4830-000 Póvoa de Lanhoso
Administrador da Insolvência Dr(a). Nuno Albuquerque, Endereço: Rua Bernardo Sequeira, 78 — 1º Sl 1, Apartado 3033, 4710-358 Braga
Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado por decisão proferida em 25/10/2007.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da Massa Insolvente — cf- artigo 230º, n.º 1, alínea *d*) e artigo 232º, ambos do CIRE.

29 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Herculano José R. Esteves.* — O Oficial de Justiça, *Armando Ramos Reis.*

2611071866

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 8604/2007

Insolvência pessoa colectiva (requerida)
Processo: 2336/07.0TBSTS

Requerente: Liliana Marlene da Silva Machado e outro(s).
Insolvente: Eulalia & Anabela Ldª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 3º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 03-12-2007, pelas 10:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):
Eulalia & Anabela Ldª, NIF — 504055542, Endereço: Apart 216, Varzea do Monte, 4784-909 Santo Tirso com sede na morada indicada.
São administradores do devedor:
Eulalia Julia da Rocha Festa Carvalho,nacional de Portugal, NIF — 132393026, BI — 3847943, Endereço: Rua Clichy, 57, Bloco VI, Entrada B — 4º Dtº, 4780-000 Santo Tirso a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:
Dr(a). Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques. 564 — 2º Dtº Frente, 4435-006 Rio Tinto
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 04-02-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

3 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Sandra Mendes Ramalho.* — O Oficial de Justiça, *Elisabeth Maria Borges Lima Gonçalves Freitas.*

2611071859

TRIBUNAL DA COMARCA DE SÁTÃO

Anúncio (extracto) n.º 8605/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 271/07.1TBSAT

Requerente: Manuel Fernando Esteves de Almeida
Requerida: MAURICONSTROI — Construções, L.da

No Tribunal Judicial de Sátão, Secção Única de Sátão, no dia 20-11-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: MAURICONSTROI, Construções. L.da, Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sátão com o NIF — 502877030, Endereço: Quinta da Miusã, Sátão, 3560-156 Sátão, com sede na morada indicada.
Ao gerente da requerida Mauro dos Santos de Barros, com o B.I. n.º 13255955 foi fixada a residência constante do B.I. — Quinta da Miusã L 4 2 Fase — Sátão.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Rui Dias da Silva, Endereço: Rua Serpa Pinto n.º 37 — 1.º Esq., 3510-112 Viseu
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 e artigo 188 do CIRE).
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-02-2008, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

29 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sílvia Casalta Almeida.* — O Oficial de Justiça, *Maria Alice de Jesus Sales.*

2611071872

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 8606/2007

Processo: 408/07.0TYVNG
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: QUIMIFLEX — Produtos Químicos, Ld[a]

Insolvente: SOLINGUE — Fábrica de artigos de Borracha, Lda.

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 22-11-2007,às 07:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

SOLINGUE — Fábrica de artigos de Borracha, Lda., pessoa colectiva n.º 501740953, com sede na Rua das Lages n.º 972, 4405-000 Vila Nova de Gaia

com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Alfredo Fernandes Machado, Endereço: Rua de Mateus Vicente, 3 — 4º Esqº, 1500-445Lisboa

São administradores do devedor:

Agostinho Alves, NIF — 168299631, BI — 3862624, Endereço: Rua Armando Tavares, 319,

Vilar do Paraíso, 4405-841 Vila Nova Gaia e Rosa Olímpia Oliveira Gomes Pais Alves,, NIF — 161026940, BI — 3253093, Endereço: Rua Armando Tavares, 319, Vilar do Paraíso, 4405-841 Vila Nova Gaia

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

26 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia.*

2611071584

Anúncio n.º 8607/2007

Processo: 463/06.0TYVNG — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Credor: Honorgest, S. A.

Devedor: Ecochomo Redes Gas Climatização L.[da]

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 15-02-2007, 6 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Ecochomo Redes Gas Climatização L.[da], NIF — 502839414, Endereço: Rua Dr. Bernardino Machado, n.º 650, 4475-009 Barca — Maia com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. António Joaquim Oliveira Vieira, Endereço: Praça Manuel Guedes, 195, 2º, Sala 8, 4420-193 Gondomar

São administradores do devedor:

Raul Alberto Fernandes Ferreirinha, Endereço: Rua Dr. Bernardino Machado, 650, Barca, 4475-009 Maia

Rui Nelson de Bessa Rigueira, Endereço: Rua Dr. Bernardino Machado, 650, Barca, 4475-009 Maia a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Cristina Maria Duarte Carvalho*.

2611071802

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Anúncio n.º 8608/2007

Processo: 179/04.2GBVRSProcesso Comum (Tribunal Singular)

A Mmª Juiz de Direito Dra. Susana Brandão Loureiro Marques, da Secção Única — Tribunal Judicial de Vila Real de St. António:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 179/04.2GBVRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Augusto Gonçalves Ferreira, filho de António Augusto da Cruz Ferreira e de Maria Irene Cazelha Gonçalves Ferreira natural de: Portugal — Matosinhos — Matosinhos [Matosinhos] nascido em 27-08-1975 estado civil: Solteiro, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, BI — 11799121 domicílio: C.4 — Palmeiras- F. Uva Sancho, Gralheira, 8150 S. Brás de Alportel, o qual vcem acusado pela prática do seguinte crime:

1 crime de ofensa à integridade física simples, p.p. pelo artigoº 143º, nº1 do C. Penal, praticado em 23-08-2004; é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigoºs 335º, 337º todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigoº 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

28 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Susana Brandão Loureiro Marques*. — A Escrivã-Adjunta, *Odete Maria Simão C. Tenente*.

PARTE E

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Deliberação n.º 2474/2007

Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto, que regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização, o Conselho Directivo delibera designar responsável pelo cumprimento das disposições da referida lei o Senhor Dr. António Pinheiro Ramos, a quem são delegados poderes para:

a) Sancionar entendimentos sobre o regime de acesso a documentos administrativos do ISP e sua reutilização;

b) Determinar, munido dos pareceres que entender necessários, o acesso ou não acesso a documentos administrativos do ISP;

c) Propor a implementação das medidas organizacionais que, face aos dados recolhidos, entenda adequadas a um melhor acesso a documentos administrativos;

d) Zelar pelo cumprimento dos deveres de informação pública que incumbem ao ISP no domínio do acesso aos documentos administrativos.

8 de Novembro de 2007. — *Fernando Nogueira,* presidente. — *Rodrigo Lucena,* vogal do conselho directivo.

COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rectificação n.º 2162/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2007, o Regulamento da CMVM n.º 5/2007, relativo a "Compensação, Contraparte Central e Liquidação", procede-se à sua rectificação nos seguintes termos:

Onde se lê "Lisboa, 5 de Novembro de 2007", deve ler-se "Lisboa, 9 de Novembro de 2007".

29 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Tavares.* — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Amadeu Ferreira.*

Rectificação n.º 2163/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2007, o Regulamento da CMVM n.º 6/2007, relativo a "Mercado Especial de Dívida Pública — MEDIP", procede-se à sua rectificação nos seguintes termos:

Onde se lê "Lisboa, 5 de Novembro de 2007", deve ler-se "Lisboa, 9 de Novembro de 2007".

29 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Tavares.* — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Amadeu Ferreira.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 29565/2007

Por despacho reitoral de 20 de Novembro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 22 a 23 de Novembro de 2007, à Doutora Maria João Violante Branco, professora auxiliar de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

26 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1088/2007

Por despacho de 24-09-2007, do Reitor da Universidade do Algarve:

Drª Ana Maria Viegas Martins autorizado o contrato administrativo de provimento como Equiparada a Professora Adjunta em regime de acumulação a 30 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 24-09-2007 pelo período de 6 meses, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

3 de Dezembro de 2007. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos.*

Serviços Académicos

Despacho n.º 29566/2007

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 20 de Novembro de 2007, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri, referente ao pedido de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre em Biotecnologia, requerida pela licenciada Ana Rita Pimentel do Couto Rendeiro.

Presidente: Doutor Alfredo Jaime Morais Cravador, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutor Luís Lavadinho Telo da Gama, Professor Catedrático Convidado da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor José António Henriques de Conde Belo, Professor Associado com agregação da Faculdade de Engenharia de Recursos Naturais da Universidade do Algarve.

30 de Novembro de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta do Nascimento Mateus.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 29567/2007

Por despacho de 31 de Agosto de 2007 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Provimento como Assistente Convidada a tempo parcial (20 %), além quadro do pessoal docente desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007. (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 29568/2007

Por despacho de 23 de Novembro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007):

António de Azevedo Mendonça, técnico de informática, grau 1, nível 2, do quadro dos serviços da estrutura central — promovido a técnico de informática, grau 1, nível 3, com efeitos à data do termo de aceitação. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 29569/2007

Por despacho de 26-11-2007 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007):

Mestre Rute Isabel Fernandes Soares, Assistente Convidada, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade, renovado o contrato por três anos, com efeitos retroactivos a 16-10-2007. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

27 de Novembro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

Departamento Académico

Aviso n.º 25707/2007

Designados, por despacho do reitor de 14 de Novembro de 2007, para fazerem parte do júri de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado, requerido por António Manuel Ferreira Lagarto:

Presidente — Doutor Mário Júlio Teixeira Krüger, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutora Maria Manuel Lobo Pinto de Oliveira, professora auxiliar da Universidade do Minho.

Doutor Vítor Manuel Bairrada Murtinho, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António José Olaio Correia de Carvalho, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

19 de Novembro de 2007. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Despacho n.º 29570/2007

Com a publicação da alteração estatutária através do Despacho Normativo n.º 6/2007 (2.ª Série), de 12 de Janeiro, e a alteração do quadro de pessoal Não Docente da Universidade de Évora, publicada pelo Despacho n.º 17 599/2007 (2.ª Série), de 9 de Agosto, a Universidade de Évora passou a dispor de lugares de chefias intermédias.

Atendendo à necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços, urge nomear os titulares dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau, em regime de substituição.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicado em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 — A nomeação, em regime de substituição, do licenciado Carlos Alberto da Silva Carvalho, para o Serviço de Reprografia e Publicações.

2 — A dirigente nomeada nos termos do número anterior reúne os requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro de 2007.

Súmula currícular

Nome: Carlos Alberto da Silva Carvalho.

Habilitações académicas: licenciatura em Agronomia pela Faculdade de Agronomia e Silvicultura da Universidade de Luanda, em 1974.

Formação complementar relevante:

- Seminário de Alta Direcção, realizado em Oeiras, pelo INA — Instituto Nacional de Administração (de 8 a 12 de Março de 2004);

— Novo Modelo de Avaliação do Desempenho dos Funcionários Públicos — SIADAP, curso realizado em Oeiras, pelo INA — Instituto Nacional de Administração (25 de Julho de 2004);

— Barreiras Sociais à Inclusão da Pessoa com Deficiência, seminário que decorreu a 13 de Março de 2003, na Universidade de Évora;

- Regime Jurídico do Desenvolvimento e Qualidade do Ensino Superior, seminário organizado pelo Instituto Politécnico de Leiria (18 de Julho de 2002);

- Gestão do IVA, curso realizado em Évora pelo NUFOR — Universidade de Évora (de 19 a 21 de Dezembro de 2001);

- Direito da Função Pública — "Curso de Verão", na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, de 9 a 13 de Julho de 2001.

- Gestão e Organização do Tempo Pessoal, curso realizado em Évora pelo NUFOR — Universidade de Évora (de 29 a 30 de Novembro de 1999);

- Sistemas de Informação em Agricultura, seminário, promovido pela Ordem dos Engenheiros (Lisboa, 23 de Fevereiro de 1999);

- Qualidade e Modernização na Administração Pública, curso realizado em Évora pelo NUFOR — Universidade de Évora (de 27 a 30 de Outubro de 1998);

— Gestão Financeira para não Financeiros, curso realizado em Évora pelo NUFOR — Universidade de Évora (de 09 a 22 de Dezembro de 1998);

— Código do Procedimento Administrativo, curso realizado em Évora pelo NUFOR — Universidade de Évora (de 12 a 16 de Outubro de 1998);

— Gestão da Inovação e Criatividade, curso realizado em Évora pelo NUFOR — Universidade de Évora (de 17 a 22 de Novembro de 1997);

— Qualidade Total no Serviço, curso realizado em Évora pelo NUFOR — Universidade de Évora (de 20 a 25 de Outubro de 1997);

- Acção de Formação de Formadores do Sistema de Aprendizagem, curso coordenado pela Direcção de Serviços de Formação de Formadores e realizado pela Delegação Regional do Alentejo do Instituto do Emprego e Formação Profissional (de 16 de Maio a 8 de Junho de 1994);

- Estágio (training program), como bolseiro do programa A.I.D., em "Mecanização Agrícola — Gestão de Parque de Máquinas" que decorreu no Departamento de Engenharia Agrícola da Universidade de Purdue, Indiana, E.U.A. (de 26 de Agosto a 20 de Dezembro de 1985);

- Curso Seminário para Professores do Ensino Agrícola, curso autorizado por Despacho de 5 de Julho de 1976 do Secretário de Estado da Orientação Pedagógica (13 a 25 de Setembro de 1976).

Carreira e categoria: assessor principal da carreira técnica superior, do quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora, desde Junho de 2005.

Actividade Profissional:

- Nomeado para cargo de Direcção Intermédia de 1º grau — Adjunto da Reitoria — lugar equiparado a Director de Serviços, em Agosto de 2004, tendo terminado a sua comissão de serviço em Agosto de 2007;

- Nomeado Adjunto da Reitoria em Novembro de 1997, exercendo funções no Gabinete da Reitoria e vindo a ser nomeado em regime de comissão de serviço para esse cargo, em lugar equiparado a Director de Serviços, em Maio de 2003;

- Nomeado Gestor do então criado Centro de Estudos e Experimentação da Mitra (Universidade de Évora) em Janeiro de 1995, desempenhando esta função até Outubro de 1997;

- Nomeado responsável pelo Serviço de Reprografia e Publicações da Universidade de Évora em Maio de 1980;

- Designado responsável pelo sector de Reprografia do Núcleo da Mitra da Universidade de Évora, em Novembro de 1978, cargo que exerceu até à integração desta unidade no Serviço de Reprografia e Publicações da Universidade de Évora em Maio de 1980;
- Designado responsável pela Biblioteca do Núcleo da Mitra da Universidade de Évora, em Novembro de 1978, cargo que exerceu durante 17 anos;
- Funcionário do quadro da Universidade de Évora em Julho de 1988, data da sua criação;
- Vogal efectivo da Comissão Administrativa da Herdade Experimental da Almocreva, Universidade de Évora (1983 — 1985);
- Vogal efectivo da Comissão Administrativa da Herdade Experimental da Daroeira, Universidade de Évora (1977 — 1980);
- Contratado como técnico superior pelo Instituto Universitário de Évora em 26 Agosto de 1975, exercendo funções no Departamento de Fitotecnia;
- Professor provisório na Escola de Regentes Agrícolas de Coimbra no ano lectivo de 1974/75.

30 de Novembro de 2007. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo.*

Despacho n.º 29571/2007

Com a publicação da alteração estatutária através do Despacho Normativo n.º 6/2007 (2.ª Série), de 12 de Janeiro, e a alteração do quadro de pessoal Não Docente da Universidade de Évora, publicada pelo Despacho n.º 17 599/2007 (2.ª Série), de 9 de Agosto, a Universidade de Évora passou a dispor de lugares de chefias intermédias.

Atendendo à necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços, urge nomear os titulares dos cargos de direcção intermédia do 2.º grau, em regime de substituição.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicado em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 — A nomeação, em regime de substituição, da licenciada Maria Alexandra Courinha Martins Lopes Fernandes, para a Divisão de Estudos Pós-Graduados dos Serviços Académicos.

2 — A dirigente nomeada nos termos do número anterior reúne os requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — O presente despacho produz efeitos a 28 de Agosto de 2007.

Súmula currícular

Nome: Maria Alexandra Belo Ramos Courinha Martins Lopes Fernandes.

Habilitações Académicas: Licenciatura em Economia, pela Universidade de Évora em Setembro de 2002.

Formação Complementar:

Curso de Formação em Gestão Pública (FORGEP) ministrado pelo INA, de 1 de Outubro a 29 de Novembro de 2007;

Nova Gestão Pública (Universidade de Évora/NUFOR, em Outubro de 2006);

Cursos de formação na área de financeira, com um total de 42 horas;

Cursos de formação na área de informática, com um total de 48 horas;

Organização da Produção; Higiene e Segurança no Trabalho; Legislação do Trabalho, Relacionamento Interpessoal (UNESUL, no âmbito do Programa IJOVIP, em Dezembro de 1991).

Experiência profissional:

A 8 de Novembro de 2006, nomeada Coordenadora do Sector Pós-Graduações dos Serviços Académicos da Universidade de Évora, funções exercidas cumulativamente com as que exercia no Gabinete de Apoio Técnico à Direcção dos Serviços;

De Fevereiro a Outubro de 2006 — Afecta ao Gabinete de Apoio Técnico à Direcção dos Serviços Académicos, sendo responsável pela Gestão Financeira dos Serviços e pela modernização e automatização de procedimentos nos Serviços;

De Julho de 1995 a Janeiro de 2006: desenvolveu actividade na Universidade de Évora, como Responsável pela Gestão Financeira dos projectos de formação financiados pelo FSE no Núcleo de Formação Contínua da Universidade de Évora;

De 1991 a Junho de 1995: desenvolveu actividade no Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UNESUL — Associação Universidade Empresa do Sul, como Gestora de Acções de Formação Profissional e Responsável pela Gestão Financeira dos projectos de formação financiados pelo FSE;

Carreira e categoria: técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora, desde Setembro de 2004.

30 de Novembro de 2007. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo.*

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 29572/2007

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 27º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à lei 51/2005 de 30 de Agosto, determino:

1 — A nomeação, em regime de substituição, no cargo de Director de Serviços de Supervisão Geral da Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2 a Licenciada Sara Maria de Sousa Janota.

2 — A nomeada, nos termos do número anterior, reúne os requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à lei 51/2005 de 30 de Agosto.

3 — Cessando a comissão de serviço no cargo de consultora de informática.

4 — O presente despacho produz efeitos a 8 de Outubro de 2007.

3 de Outubro de 2007. — O Reitor, *Jorge Araújo.*

Nota Curricular

Nome: Sara Maria de Sousa Janota.

Data de Nascimento — 16 de Abril de 1975.

Formação Académica: Licenciatura (1992-1997) em Informática de Gestão pela Universidade do Minho, com a classificação final de 13 valores.

Actividade Profissional: Assessoria informática nos Serviços Administrativos da Universidade de Évora na implementação do POCP e respectiva aplicação informática — (1997-2001);

Especialista de Informática Grau 1, Nível 2 dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora — (2001 — 2006);

Consultora de Contabilidade Pública (POC-Edu) na FASOFT, empresa de desenvolvimento de Software (2002-2004);

Especialista de Informática Grau 1, Nível 2 dos Serviços de Acção Social da Universidade de Évora (11/4/2006 a 2/3/2007);

Consultora Informática dos Serviços de Acção Social da Universidade de Évora (2/3/2007 a 7/10/2007);

Formação Profissional: Universidade de Évora — curso de Fiscalidade (1999);

GEDI — Gestor — Gestão Orçamental/Contabilidade Pública (1999);

Universidade do Minho — Seminário "Plano Oficial de Contabilidade para o Sector da Educação" (2000);

MGI — Management Global Information — Seminário Poc Educação (2001);

Pós-Graduação em Gestão Pública do Sector Administrativo pela Universidade de Évora (2001);

Universidade de Évora — curso de Organização e Gestão do Tempo (2002);

Universidade de Évora — curso de Relações Interpessoais (2003);

Mestrado em Organização e Sistemas de Informação pela Universidade de Évora (a elaborar a dissertação) (2003);

Universidade de Évora — curso de Avaliação de Desempenho (2004);

Diploma de Especialização em Aquisição de Bens e Serviços pelo INA (2005);

Seminário dos Altos Dirigentes da Administração Pública (2006).

Despacho (extracto) n.º 29573/2007

Com a publicação do novo Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social da Universidade de Évora e a alteração do respectivo quadro de pessoal, publicado pelo despacho n.º 22 726-D/2007, de 28 de Setembro, com a rectificação n.º 1881/2007 de 29 de Outubro, os Serviços de Acção Social passaram a dispor de lugares de chefias intermédias.

Atendendo à necessidade de assegurar o normal funcionamento dos Serviços urge nomear os titulares dos cargos de direcção intermédia do 2º grau, em regime de substituição.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 27º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à lei 51/2005 de 30 de Agosto, determino:

1 — A nomeação, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão da Assessora de Serviço Social a Licenciada Maria de Fátima Mira Saial Santos Guiomar Espada, para a Divisão de Apoio ao Aluno.

2 — A nomeada, nos termos do número anterior, reúne os requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à lei 51/2005 de 30 de Agosto.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro de 2007.

23 de Outubro de 2007. — O Reitor, *Jorge Araújo.*

Nota Curricular

Nome: Maria de Fátima Mira Saial Santos Guiomar Espada. Data de Nascimento: 12 de Abril de 1954. Formação Académica: Curso Superior de Serviço Social, no Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, com a classificação final de 12 valores. Actividade Profissional: Técnica de Serviço Social de 2ª classe (1979-1982); Técnica de Serviço Social de 1ª classe (1982-1986); Técnica de Serviço Social Principal (1986 — 1991); Transição por força do Decreto-Lei n.º 296/91 de 16 de Agosto a Técnica Superior de Serviço Social Principal (1996-2005); Assessora de Serviço Social (2005- 30/09/07).

Despacho (extracto) n.º 29574/2007

Com a publicação do novo Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social da Universidade de Évora e a alteração do respectivo quadro de pessoal, publicado pelo despacho n.º 22726-D/2007 de 28 de Setembro, com a rectificação n.º 1881/2007 de 29 de Outubro, os Serviços de Acção Social passaram a dispor de lugares de chefias intermédias.

Atendendo à necessidade de assegurar o normal funcionamento dos Serviços urge nomear os titulares dos cargos de direcção intermédia do 2º grau, em regime de substituição.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 27º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à lei 51/2005 de 30 de Agosto, determino:

1 — A nomeação, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão da Técnica Superior de 2ª classe a Licenciada Maria José Grilo Rosado da Graça Varela, para a Divisão Administrativa/Financeira.

2 — A nomeada, nos termos do número anterior, reúne os requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à lei 51/2005 de 30 de Agosto.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro de 2007.

23 de Outubro de 2007. — O Reitor, *Jorge Araújo.*

Nota Curricular

Identificação: Maria José Grilo Rosado da Graça Varela. Data de Nascimento — 7 de Março de 1974. Formação Académica: Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade de Évora. Actividade Profissional: Estágio de Integração na Vida Activa realizado na Caixa Geral de Depósitos — (1996/1997); Colaboradora da Companhia de Seguros GRAN-VIE — (1997); Estágio no Departamento de Formação do Hospital do Espírito Santo em Évora — (1997/1998); Estágio Profissional na Secção de Contabilidade dos Serviços de Acção Social da Universidade de Évora — (15/05/98 a 14/02/99); A exercer funções na área de Orçamento, Planeamento e Execução Orçamental desde 15/02/99, na Secção de Contabilidade dos Serviços de Acção Social da Universidade de Évora; Formação Profissional: curso de MS-DOS realizado através do Programa INFORJOVEM; I Jornadas da Gestão do Aprovisionamento da Universidade de Évora; Seminário "Os Jovens e o Mercado de Trabalho" — SHE; curso de Técnicos de Formação — Fundação Oliveira Martins; Formação sobre o programa informático "Gestor" — GEDI; Curso "Gestão Orçamental nos Serviços Públicos" — Universidade de Évora; Curso "Sensibilização para o Euro" — Universidade de Évora; Curso "Excel -Nível II" — Universidade de Évora; Curso "Concurso de Pessoal " — Universidade de Évora; Curso "Avaliação de Desempenho" — Universidade de Évora; Curso "A Nova Gestão Pública " — Universidade de Évora.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 29575/2007

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 12/11/2007, autorizada, a renovação da comissão se serviço, por três anos, a Dário Teixeira Vilela como Secretário desta Faculdade, nos termos dos artigos 22º, 23º e 24º da lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2008. (Não carece de visto prévio do T.C.)

3 de Dezembro de 2007. — O Vice-Director, *Mário Filipe Cardoso de Matos Bernardo.*

ANEXO

Relatório de Actividades

1 — Enquadramento

O presente relatório tem como principal objectivo resumir a actividade desenvolvida pela Secretário da Faculdade durante o triénio 2004-2007.

2 — Objectivos

Os objectivos a que nos propomos são coincidentes com os objectivos da instituição e que passo a enunciar.

Formar com qualidade Médicos Dentistas, Higienistas Orais, Protésicos Dentários e outros Profissionais ligados à saúde oral.

Manter e desenvolver a investigação científica em Medicina Dentária com vista à qualificação do seu corpo docente.

Assegurar um serviço à comunidade de elevada qualidade.

Valorização dos Recursos Humanos existentes.

Optimização dos recursos financeiros tendo em vista o equilíbrio orçamental.

3 — Gestão operacional

3.1 — Tarefas

Uma das tarefas principais de um responsável dos serviços é motivar os seus colaboradores.

A implementação de políticas de reafectação de pessoal a novos serviços, a par da reorganização de alguns sectores, foi provavelmente a principal razão de poder contar com a vontade e sempre pronta disponibilidade dos chefes de serviço.

Foi nesta comissão iniciada uma proposta de alteração do organigrama existente dado que este, porque está desajustado à actual realidade da faculdade, não responde de forma eficaz às novas exigências que são colocadas à instituição.

Foi facilitada a todos os colaboradores a frequência de acções de formação para enriquecimento curricular e uma melhor capacidade de resposta às novas exigências da Administração Pública.

3.2 — Actividades

Uma das principais tarefas neste triénio foi, a par da vontade do Conselho Directivo, desencadear mecanismos conducentes ao aumento das receitas próprias por forma a dotar a Faculdade de mecanismos de arrecadação de receitas que permitam a programada liquidação da dívida à firma Mota/Engil.

Tendo presente que a receita arrecadada com a prestação de serviços da faculdade é cada vez mais importante para o funcionamento desta, foi necessário dotar os serviços respectivos com mecanismos ajustados a esta nova realidade. Introduzimos um novo programa informático, mais apelativo, mais prático e com novas ferramentas de gestão e estatística.

Criámos uma nova recepção de pacientes (recepção central) que permitiu uma melhor reorganização das consultas e um eficaz encaminhamento dos pacientes. Os pagamentos foram centralizados na Tesouraria/Caixa para que o controlo fosse mais eficaz e o atendimento aos pacientes fosse, por parte da recepção, mais efectivo.

Foi no final deste triénio que consolidamos a utilização aplicação do programa de contabilidade Oracle. A entrega atempada no Tribunal de Contas da conta de gerência de 2006 foi o culminar de um longo e complicado processo de reestruturação e reorganização contabilística iniciada em 2003.

Demos passos importantes conducentes à informatização das clínicas. Com esta medida pretendemos finalmente concentrar na mesma base de dados todos os processos clínicos existentes na Faculdade.

4 — Conclusões

Os objectivos a que nos propusemos foram atingidos. Apesar das dificuldades com que nos deparámos, o funcionamento da Faculdade decorreu dentro da normalidade e os objectivos que dependiam de nós foram maioritariamente atingidos.

Despacho (extracto) n.º 29576/2007

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, de 12 de Novembro de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento a Pedro Daniel dos Santos Simões como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial de 25%, válido por um ano, renovável por períodos sucessivos de três anos, nos termos da lei nº 108/88, de 24/9, da lei nº 19/80, de 16/7 (ECDU), e artigo^{s} 15º, e 16º do Dec. lei 427/89, de 7/12; com início em 03/09/2007. (Não carece de visto prévio do T.C.)

3 de Dezembro de 2007. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela.*

Despacho (extracto) n.º 29577/2007

Por despacho do Senhor Reitor, de 12/11/2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento a Maria Marise Simões de Almeida, como Professora Auxiliar Convidada, em regime de tempo parcial de 40%, válido por um quinquénio, nos termos da lei nº 108/88, de 24/9, da lei nº 19/80, de 16/7 (ECDU), e artigos 15º, e 16º do Dec. lei 427/89, de 7/12; com início em 03/09/2007, por conveniência urgente de serviço. (Não carece de visto prévio do T.C.)

3 de Dezembro de 2007. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 29578/2007

Por despacho de 27 de Novembro de 2007 do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, Nuno Jorge Cardoso Alves Abrantes, Especialista de Informática de grau I nível 3 da carreira de Informática, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, foi nomeado definitivamente Especialista de Informática de grau II nível I, da carreira de Informática da mesma Faculdade, considerando-se exonerado do lugar anterior, com efeitos à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

27 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 29579/2007

Por despachos de 18 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria José Feio Mendes Silva Medeiros, professora associada — pelo período de 78 dias, com início em 1 de Outubro de 2007.
Doutora Maria Assunção Flores Fernandes, professora auxiliar — no período de 19 a 21 de Setembro de 2007.
Doutor Raul Manuel Esteves de Sousa Fangueiro, professor auxiliar — no período de 19 a 22 de Setembro de.2007.

27 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 29580/2007

Por despacho de 19 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor José Manuel Pereira Vieira, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro no período de 20 a 27 de Setembro de 2007.

27 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 29581/2007

Por despacho de 21 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor António Gomes Correia, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro no período de 22 a 27 de Setembro de 2007.

27 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 29582/2007

Por despachos de 20. de Setembro de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Mário Duarte de Araújo, professor catedrático — no período de 25 a 30 de Outubro de 2007.
Doutora Maria Assunção Flores Fernandes, professora auxiliar — no período de 25 de Setembro a 2 de Outubro de 2007.

27 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 29583/2007

Por despacho de 21.05.07 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro no período de 21 a 22.05.2007.

27 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 29584/2007

Por despacho de 16.05.07 do Reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Paulo José Brandão Barbosa Lourenço, professor catedrático — no período de 02 a 06.06.2007.
Doutor Senen Lanceros Mendez, professor auxiliar — pelo período de 60 dias, com início em 05.06.2007.
Doutor Senen Lanceros Mendez, professor auxiliar — pelo período de 90 dias, com início em 08.09.2007.

27 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 29585/2007

Por despacho de 23 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Mário Jorge Cardoso Coelho Freitas, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro no período de 22 a 27 de Setembro de 2007.

27 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 29586/2007

Por despacho de 24 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Alberto Filipe Ribeiro Abreu Araújo, professor associado com agregação — concedida a equiparação a bolseiro no período de 4 a 9 de Outubro de 2007.

27 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 29587/2007

Por despacho de 17.05.07 do Reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, professor associado — no período de 20 a 24.06.2006.
Doutor Goran Putnik, professor associado — no período de 19 a 26.08.2007.
Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, professor associado — no período de 29.06 a 01.07.2006.
Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, professor associado — no período de 14 a 19.08.2006.
Doutor João Manuel Luís Lopes Maia, professor associado — pelo período de 26 dias, com início em 07.10.2007.
Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, professor associado — no período de 19 a 24.09.2006.
Doutor João Manuel Luís Lopes Maia, professor associado — pelo período de 28 dias, com início em 02.09.2007.
Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, professor associado — no período de 14 a 19.08.2006.
Doutora Rosa Maria de Castro Fernandes Vasconcelos, professora associada — no período de 04 a 07.06.2007.
Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, professor associado — no período de 08 a 12.10.2006.
Doutor Nuno João Meleiro Alves Neves, professor auxiliar — nos períodos de 19 a 22.06 e de 01 a 07.07.2006.
Doutor João Filipe Colardelle da Luz Mano, professor auxiliar — no período de 29.06 a 01.07.2006.

27 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 29588/2007

Por despachos de 26 de Setembro de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Paulo José Brandão Barbosa Lourenço, professor catedrático — nos períodos de 4 a 5 e de 8 a 9 de Outubro de 2007.
Doutor Rui Carlos Mendes de Oliveira, professor associado — pelo período de 12 dias, com início em 7 de Outubro de 2007.
Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, professor associado — no período de 1 a 7 de Outubro de 2007.
Doutor Nuno João Meleiro Alves Neves, professor auxiliar — no período de 1 a 7 de Outubro de 2007.
Doutor João Miguel de Amorim Novais da Costa Nóbrega, professor auxiliar — pelo período de 11 dias, com início em 4 de Outubro de 2007.
Doutora Ana Vera Alves Machado, professora auxiliar — pelo período de 11 dias, com início em 4 de Outubro de 2007.
Doutor Artur Manuel Cavaco Paulo, professor auxiliar com agregação — no período de 1 a 3 de Outubro de 2007.

27 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 29589/2007

Por despacho de 1 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Nelson Manuel Viana da Silva Lima, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro no período de 6 a 13 de Outubro de 2007.

27 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 29590/2007

Por despacho de 30.07.07 do Reitor, da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor António Sérgio Duarte Pousada, professor catedrático — pelo período de 14 dias, com início em 09.09.2007.
Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, professor associado — no período de 12 a 17.09.2007.
Doutor Artur Manuel Cavaco Paulo, professor auxiliar com agregação — no período de 07 a 12.09.2007.
Doutor João Paulo Flores Fernandes, professor auxiliar — pelo período de 13 dias, com início em 27.08.2007.
Doutor Nuno João Meleiro Alves Neves, professor auxiliar — no período de 15 a 20.08.2007.
Doutor Artur Manuel Cavaco Paulo, professor auxiliar com agregação — no período de 13 a 18.09.2007.
Doutora Maria Assunção Flores Fernandes, professora auxiliar — no período de 21 a 29.08.2007.
Licenciado Paulo Sérgio Lima Pereira Afonso, assistente — no período de 12 a 16.09.2007.

27 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 29591/2007

Por despacho de 30 de Agosto de 2007 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor José António Colaço Gomes Covas, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro no período de 5 a 7 de Setembro de 2007.

27 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 29592/2007

Por despacho de 28 de Agosto de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Rui Carlos Mendes de Oliveira, professor associado — no período de 3 a 5 de Outubro de 2007.
Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, professor associado — no período de 4 a 12 de Setembro de 2007.
Doutor Nuno João Meleiro Alves Neves, professor auxiliar — no período de 4 a 9 de Setembro de 2007.
Licenciada Sandra Dias Fernandes, assistente — pelo período de 32 dias, com início em 11 de Setembro de 2007.
Licenciada Mariana Contente Rangel Henriques, assistente convidada — no período de 4 a 9 de Setembro de 2007.

27 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 29593/2007

Por despacho de 10 de Agosto de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Nuno Miguel Machado Reis Peres, professor associado — pelo período de 14 dias, com início em 24 de Agosto de 2007.
Doutor Paulo Jorge Freitas de Oliveira Novais, professor auxiliar — no período de 19 a 24 de Outubro de 2007.

27 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho n.º 29594/2007

Por despacho de 10.09.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Mestre Isabel Anunciação Ferraz Camisão — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente convidada a 50 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01.10.2007 e termo em 30.09.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

27 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 29595/2007

Por despacho de 02.08.07 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutora Maria do Céu Pinho Ferreira Pinto, professora auxiliar com agregação — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 14 dias, com início em 06.08.2007.

27 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 29596/2007

Por despacho de 06.08.07 do Reitor, da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria do Céu Pinho Ferreira Pinto, professora auxiliar com agregação — no período de 06 a 12.09.2007.
Licenciado José Manuel González Meijome, assistente — pelo período de 10 dias, com início em 10.08.2007.

27 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 29597/2007

Por despacho de 24 de Agosto de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor José Manuel Pereira Vieira, professor catedrático — pelo período de 14 dias, com início em 26 de Agosto de 2007.
Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, professor associado — no período de 25 de Agosto a 1 de Setembro de 2007.

27 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 29598/2007

Por despacho de 08.08.07 do Reitor, da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria da Graça Ferreira Simões de Carvalho, professora catedrática — no período de 20 a 26.08.2007.
Doutora Maria da Graça Ferreira Simões de Carvalho, professora catedrática — pelo período de 12 dias, com início em 02.09.2007.
Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis**,** professor associado — no período de 08 a 14.08.2007.

Doutor José Bernardo Rodrigues Brilha, professor associado — no período de 24 a 29.09.2007.

27 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 29599/2007

Por despachos de 30 de Julho de 2007 do reitor da Universidade do Minho (isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Mestre Sérgio Filipe da Rocha Vieira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 50 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2007 e termo em 15 de Setembro de 2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

Licenciada Silke Maria Roettger — celebrado contrato administrativo de provimento como leitora a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007 e termo a 14 de Setembro de 2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

29 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 29600/2007

Por despacho de 01.10.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Mestre Vítor Manuel Moreira Martins — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente convidado a 20 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01.10.2007 e termo a 30.09.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

29 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 29601/2007

Por despacho de 23.10.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria Isabel da Rocha Ferreira Caiado — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professora Auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 08.10.2007 e termo em 07.10.2012, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato de Assistente a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

29 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 29602/2007

Por despachos de 20.08.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Helena Maria Alves do Nascimento — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, na categoria de Assistente Administrativa, da Carreira de Assistente Administrativo, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando rescindido o contrato de trabalho por termo indeterminado como Assistente Administrativa a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

Maria Manuela Marques Mendes — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, na categoria de Assistente Administrativa, da Carreira de Assistente Administrativo, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

29 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 29603/2007

Por despacho de 08.08.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Mestre António Avelino Batista Vieira — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente convidado a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 21.11.2007 e termo em 20.11.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei nº 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

29 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 29604/2007

Por despacho de 24.09.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Mestre Carlos Alberto da Silva e Cunha — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente convidado a 20 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01.10.2007 e termo a 30.09.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

29 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 29605/2007

Por despacho de 25.10.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Isabel Cristina Costa e Silva — Telefonista, da carreira de Telefonista, do quadro da Universidade do Minho — nomeado definitivamente, na categoria de Assistente Administrativa, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro da mesma Universidade, na sequência de reclassificação, com efeitos a partir da publicação no *Diário da República,* considerando-se exonerado da categoria Telefonista a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

30 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Rectificação n.º 2164/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no D.R., 2.ª série, n.º 197, a pág. 29 544, de 12.10.2007, a dispensa de serviço docente do Licenciado Eduardo Nuno Borges Pereira, assistente, rectifica-se que onde se lê: "Eduardo Jorge Nunes Pereira", deve ler-se: ". Eduardo Nuno Borges Pereira".

20 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 29606/2007

Por despacho de 2007.11.23 do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, autorizada denúncia do contrato administrativo de provimento, do Mestre João Pedro Silva Marques Avelar George, como assistente convidado a 30 % da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, a partir de 2007.10.01, nos termos da alínea *c*), n.º 1, do artigo 36º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 392/86, de 22 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2007. — O Director, *João Sàágua*.

Despacho (extracto) n.º 29607/2007

Reconhecimento de habilitações — grau de mestre

Por despacho do Presidente do conselho científico de 26 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado apresentado por Pedro Miguel Pimentel Sepúlveda de Gouveia Teixeira:

Presidente — Mário Jorge Pereira Almeida de Carvalho, Professor Associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Vogais:

António Jorge de Castro Caeiro, Professor Auxiliar com Agregação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Leonel Ribeiro dos Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

29 de Novembro de 2007. — O Director, *João Sàágua.*

Despacho (extracto) n.º 29608/2007

Regime de Equiparação a Bolseiro — nº 3 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 03 de Agosto

Por despacho de 29 de Novembro de 2007, do Senhor Director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, proferido por delegação de competências, foi autorizada a Equiparação a Bolseiro, sem vencimento, no estrangeiro à Doutora Ana Maria Mão-de-Ferro Martinho, professora auxiliar, durante o período compreendido entre 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2008.

29 de Novembro de 2007. — O Director, *João Sàágua.*

Despacho (extracto) n.º 29609/2007

Por meu despacho de 29 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências, concedida Equiparação a Bolseiro no Estrangeiro, aos seguintes doutores desta Faculdade:

Doutor Carlos Manuel Pires Correia, professor Auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 30 de Novembro e 06 de Dezembro de 2007.

Doutora Maria Irene Simões Tomé, técnica superior principal desta Faculdade, durante o período compreendido entre 30 de Novembro e 06 de Dezembro de 2007.

29 de Novembro de 2007. — O Director, *João Sàágua.*

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 29610/2007

Por despacho de 23/11/07, do Reitor da UNL:

Doutora Maria de Fátima Carvalho Nogueira, Assistente de Investigação no IHMT — autorizada a nomeação definitiva na categoria de Investigadora Auxiliar em lugar de supranumerário, com efeitos a partir de 20/10/07.

30 de Novembro de 2007. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 29611/2007

Por despacho de 29 de Novembro de 2007, do Vice-Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Eduarda da Rocha Pinto Augusto da Silva — Professora Auxiliar, além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, nomeada definitivamente como Professora Associada do I Grupo (Matemática) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

29 de Novembro de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

Faculdade de Arquitectura

Despacho (extracto) n.º 29612/2007

Por despacho de 16 Novembro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro, no estrangeiro, à Doutora Maria Teresa Saraiva Pires da Fonseca Dias da Fonseca, Professora Associada desta Faculdade, no período de 19 a 30 de Novembro de 2007.

3 de Dezembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Luísa Diniz Seabra de Castro.*

Faculdade de Belas-Artes

Despacho (extracto) n.º 29613/2007

Por despacho de 29 de Novembro de 2007 do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Heitor Manuel Pereira Pinto da Cunha e Alvelos, Professor Auxiliar, nos dias 6 e 7 de Dezembro de 2007.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José António Ramalheira Corujo Vaz.*

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 29614/2007

Por despacho de 30 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, no uso de delegação de competência, foi o Doutor Miguel Tavares Coimbra contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado, além do quadro, do Departamento de Ciência de Computadores da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2007 e válido pelo período de um ano.

Relatório relativo a que se refere o artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexoà Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Baseado no parecer favorável emitido pelos Profs. Fernando Manuel Augusto da Silva, Luís Filipe Coelho Antunes e Ricardo Jorge Gomes Lopes da Rocha — Faculdade de Ciências da Universidade do Porto — e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto considera que o Doutor Miguel Tavares Coimbra reúne todas as condições para o exercício do cargo de professor auxiliar convidado a 100 %, tendo aprovado, por maioria absoluta, a correspondente proposta de contrato, pelo período de um ano, ficando afecto ao Departamento de Ciência de Computadores.

19 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Baltazar Manuel Romão de Castro.*

Despacho (extracto) n.º 29615/2007

Por despacho de 28 de Novembro de 2007 do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, proferido por delegação de competência, foi o Doutor Jorge Bernardo Lacerda de Queiroz nomeado definitivamente como professor auxiliar além do quadro docente desta Faculdade, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2007. (Não carece de visto de Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório relativo a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos professores catedráticos Rogério Albino Neves de Castro, do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Nova de Lisboa, e Ana Maria Araújo de Beja Neves Nazaré Pereira, do Departamento de Protecção de Plantas da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, sobre o relatório de actividades do Doutor Jorge Bernardo Lacerda de Queiroz referente ao último quinquénio, o conselho científico considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida naquele período satisfaz os requisitos do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, pelo que propõe a sua nomeação definitiva como professor auxiliar.

15 de Novembro de 2007. — Pelo Conselho Científico, o Presidente, *Baltazar Manuel Romão de Castro.*

Despacho (extracto) n.º 29616/2007

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 13 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Prof. Doutor Luís Miguel Soares Ribeiro Leite da Cunha, professor associado, no período de 14 a 16 de Novembro de 2007.

29 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 29617/2007

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 16 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Prof. Doutor João Carlos de Matos Paiva, professor auxiliar, no dia 19 de Novembro de 2007.

29 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 29618/2007

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 26 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor Fernando Manuel dos Santos Tavares, professor auxiliar, no período de 27 de Novembro a 1 de Dezembro de 2007.

29 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 29619/2007

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 27 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro no País aos seguintes docentes:

Prof. Doutor Luís Miguel Soares Ribeiro Leite da Cunha, professor associado, no período de 3 a 5 de Dezembro de 2007;
Prof.ª Doutora Maria Eduarda da Rocha Pinto Augusto da Silva, professora auxiliar, no período de 13 a 16 de Dezembro de 2007.

29 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 29620/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Desporto de 2007-11-28, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor Amândio Braga dos Santos Graça, professor associado desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 28 de Novembro a 1 de Dezembro de 2007.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 29621/2007

Por despacho de 29 de Junho de 2007 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no *Diário da República,* 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi a Doutora Silvana Da Silva Santos Cardoso contratada, por conveniência urgente de serviço, como Professora Visitante Equiparada a Professora Associada, além do quadro, sem vencimento, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2007 até 3-12-2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei 19/80, de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico da FEUP, tendo apreciado os pareceres emitidos pelos Professores Catedráticos Doutores Alírio Egídio Rodrigues, João Rui Ferreira Guedes de Carvalho e Romualdo Luís Ribera Salcedo, deliberou por unanimidade propor a contratação da Doutora Silvana da Silva Santos Cardoso, como Professora Visitante equiparada a Professora Associada, além quadro, sem vencimento, do Departamento de Engenharia Química, da FEUP.

27 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa.*

3 de Dezembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 29622/2007

Por despacho de 16 de Outubro de 2007 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no D. R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi ao Mestre Hugo Miguel Parente Lima, Assistente Convidado, além do quadro, com 50 % de vencimento, desta Faculdade, rescindido a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2007, ao abrigo da alínea *c*), do n.º 1, do artigo 36º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei 19/80, de 16 de Julho. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

16 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa.*

3 de Dezembro de 2007. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 29623/2007

Por despacho do Director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto:

Despacho de 29 de Novembro de 2007;

Profª Doutora Ana Paula de Sousa Freitas Madureira Serra, Prof. Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, no país no dia 4 de Dezembro de 2007.

Despacho de 30 de Novembro de 2007;

Profª Doutora Ana Cristina Gomes Monteiro Moreira de Freitas, Prof. Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do país no período de 10 a 18 de Fevereiro de 2008.
Prof. Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira, Prof. Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do país no período de 30 de Novembro a 4 de Dezembro de 2007;

30 de Novembro de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 29624/2007

Por despacho de 29 de Novembro de 2007, do Presidente Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutora Madalena Maria de Magalhães Pinto, professora catedrática, desta Faculdade, no período de 1 a 8 de Fevereiro de 2008.
Doutora Maria Emília da Silva Pereira de Sousa, assistente, desta Faculdade, no período de 1 a 8 de Fevereiro de 2008.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 29625/2007

Por despacho de 07 de Novembro de 2007, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi prorrogado o contrato da Mestre Maria Alexandra de Araújo Guedes Pinto, como Assistente, além do quadro, da Faculdade de Letras, com efeitos a partir 21 de Fevereiro de 2008 e até 31 de Agosto de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

27 de Novembro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 29626/2007

Por meu despacho de 28 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro no País à Doutora Carla Sofia Rodrigues Costa, professora auxiliar convidada, a 20 %, no período de 25 a 28 de Novembro de 2007.

29 de Novembro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques.*

Despacho (extracto) n.º 29627/2007

Por meu despacho de 26 de Novembro de 2007, proferido por delegação, foi autorizada a nomeação definitiva do operário — mecânico-electricista, José Manuel Sousa Cardoso, como operário principal — mecânico-electricista, com efeitos a partir da data de aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques.*

Despacho (extracto) n.º 29628/2007

Por meu despacho de 26 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências, foi o licenciado Ricardo Manuel de Pinto Vaz, monitor, além do quadro, desta Faculdade, contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, a 40%, além do quadro, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 26 de Novembro de 2007, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 29629/2007

Designo ao abrigo das competências em mim delegadas pelo Reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no domínio de Matemática pela Universidade Técnica de Lisboa através do Instituto Superior Técnico, requeridas pela Doutora Ana Maria Nobre Vilhena Nunes Pires de Melo Parente:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa
Vogais:

Doutor Frank Critchley, professor catedrático da Faculdade de Matemática e Computação da Universidade Aberta, Reino Unido;
Doutora Graciela Boente, professora catedrática da Faculdade de Ciências Exactas e Naturais da Universidade de Buenos Aires, Argentina;
Doutora Maria Ivette Leal de Carvalho Gomes, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
Doutora Maria Fernanda Neto Ramalhoto, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutora Maria Cristina Sales Viana Serôdio Sernadas, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutor Carlos António Pancada Guedes Soares, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutora Ana Bela Ferreira Cruzeiro Zambrini, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

28 de Novembro de 2007. — A Vice-Reitora, *Helena Pereira.*

Despacho (extracto) n.º 29630/2007

Designo ao abrigo das competências em mim delegadas pelo Reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no domínio de Matemática pela Universidade Técnica de Lisboa através do Instituto Superior Técnico requeridas pelo Doutor Aleksander Mikovic:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa
Vogais — Doutor Louis Crane, professor catedrático da Universidade do Estado do Kansas, Estados Unidos da América;
Doutor Louis Kauffman, professor catedrático da Universidade de Illinois, Chicago, Estados Unidos da América;
Doutora Maria Teresa de Lemos Monteiro Fernandes, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
Doutor Amílcar dos Santos Costa Sernadas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutor Jorge Manuel Rodrigues Crispim Romão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutor Carlos Alberto Varelas da Rocha, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutora Ana Bela Ferreira Cruzeiro Zambrini, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
Doutor Luís Manuel Gonçalves Barreira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

29 de Novembro de 2007. — A Vice-Reitora, *Helena Pereira.*

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 29631/2007

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 18 de Julho de 2007, a proposta respeitante à contratação do Doutor António Artur Ferreira da Silva, como Professor Associado Convidado a 100 %, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007 até 14 de Setembro de 2008.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos Professores Catedráticos, Doutores Manuel Alves Marques, João Emílio Segurado Pavão Martins, José Manuel Nunes Salvador Tribolet, Arlindo Manuel Limede de Oliveira, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae,* o conselho científico foi de parecer que o Doutor António Artur Ferreira da Silva, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

18 de Julho de 2007. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa.*

Despacho (extracto) n.º 29632/2007

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 24 de Setembro de 2007:

Isabel Maria Santos Baptista Martins — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de Professor Auxiliar Convidado a 60 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007, válido pelo período de um ano.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

30 de Novembro de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos.*

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou por unanimidade dos membros em efectividade de funções, em 18 de Julho de 2007, a proposta respeitante à contratação da Professora Isabel Maria Santos Baptista Martins, como Professora Auxiliar Convidada a 60 %, pelo período de 15 de Setembro de 2007, até 14 de Setembro de 2008.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos Professores Catedráticos, Doutores Luís António Tadeu Santos de Almeida, Carlos António Bana e Costa, e pela Professora Associada, Doutora Ana Paula Ferreira Dias Barbosa Póvoa, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae,* o conselho científico foi de parecer que a Professora Isabel Maria Santos Baptista Martins, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

18 de Julho de 2007. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa.*

Despacho (extracto) n.º 29633/2007

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 17 de Agosto de 2007:

Joaquim Luís Ramos Dias — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer as funções de Assistente Convidado a 100%, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007, válido pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

30 de Novembro de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos.*

Despacho (extracto) n.º 29634/2007

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 18 de Julho de 2007, a proposta respeitante à contratação do Doutor Frank-Ome Ewald Speck, como Professor Catedrático Convidado a 100 %, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007, válido por um período de um ano até 14 de Setembro de 2008.

A proposta veio acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelos Professores Catedráticos, Doutores António Francisco Ferreira dos Santos, Carlos Alberto Varelas da Rocha, Luis Manuel Gonçalves Barreira e Ana Bela Ferreira Cruzeiro Zambrini, e pelo Professor Associado Diogo Luis de Castro Vasconcelos de Aguiar Gomes, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae,* o conselho científico foi de parecer que o Doutor Frank-Ome Ewald Speck, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

18 de Julho de 2007. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 29635/2007

Por despacho de 17 de Outubro de 2007, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como Assistente Convidada da Dra. Daniela Esperança Monteiro da Fonseca, com efeitos a partir da mesma data (17-10-2007).

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas

28 de Novembro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 29636/2007

Por despacho de 23 de Novembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90 de 5 de Setembro, foi celebrado com Isabel Marília Borges Fernandes o Contrato Administrativo de Provimento para o exercício das funções de Equiparada a Assistente 1.º Triénio, da Escola Superior de Educação, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 26 de Novembro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 31 de Julho de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 29637/2007

Por despacho de 30 de Novembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9º da lei n.º 54/90 de 5 de Setembro, celebrado contrato administrativo de provimento, com Ana Isabel Lopes Régua Pereira, para o exercício das funções de Técnica 2.ª Classe Estagiária, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, do Instituto Politécnico de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 29638/2007

Por despacho de 09 de Agosto de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9º da lei nº54/90 de 5 de Setembro, foi celebrado com José Carlos Guedes Iglésias Ferreira, o Contrato Administrativo de Provimento para o exercício das funções de Equiparado a Assistente 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 2 de Dezembro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 14 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei nº 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 29639/2007

Por despacho de 23 de Novembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9º da lei n.º 54/90 de 5 de Setembro, foi celebrado com Filomena Rebordãos Garcia, o Contrato Administrativo de Provimento para o exercício das funções de Equiparada a Assistente 1.º Triénio, da Escola Superior de Educação, em regime de tempo integral, com efeitos a partir do dia 26 de Novembro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 31 de Julho de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 29640/2007

Por despacho de 14 de Setembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9º da lei nº54/90 de 5 de Setembro, foi celebrado com o António José Oliveira Fernandes, o Contrato Administrativo de Provimento para o exercício das funções de Equiparado a Assistente do 1º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, em regime de tempo parcial, com uma carga horária de 5 horas semanais, com efeitos a partir do dia 17 de Setembro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 28 de Fevereiro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 415.46€ (Quatrocentos e quinze euros e quarenta e seis cêntimos), acrescida do subsídio de refeição, Natal e Férias.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 29641/2007

Por despacho de 19 de Setembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9º da Lei n.º 54/90 de 5 de Setembro, foi celebrado com Graça Margarida Medeiros Teixeira e Santos, Contrato Administrativo de Provimento para o exercício das funções de Equiparada a Assistente 2.º Triénio, da Escola Superior de Educação, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 06 de Dezembro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 28 de Fevereiro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 29642/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9º da lei nº 54/90 de 5 de Setembro, foi celebrado com Inês Monteiro Barbedo de Magalhães, o Contrato Administrativo de Provimento para o exercício das funções de Equiparada a Assistente 1.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 02 de Dezembro de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei nº 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 29643/2007

No âmbito da autonomia conferida às Instituição do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho de 26 de Outubro de 2007, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 08.08.2007 e porque conforme aos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., a renovação da contratação em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente – no Departamento de Engenharia Mecânica, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra deste Instituto, do Mestre José Alberto Marimba da Costa, pelo período com início a 01 de Outubro de 2007 e término 30 de Setembro de 2009, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 1, índice 135.

4 de Dezembro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 29644/2007

No âmbito da autonomia conferida às Instituição do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho de 26 de Outubro de 2007, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 07.08.2007 e porque conforme aos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., a renovação da contratação em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente — no Departamento de Engenharia Informática e de Sistemas, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra deste Instituto, da Mestre Ana Cristina da Costa Oliveira Alves, pelo período com início a 01 de Outubro de 2007 e término 30 de Setembro de 2009, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 1, índice 135.

4 de Dezembro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 29645/2007

No âmbito da autonomia conferida às Instituição do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho de 26 de Outubro de 2007, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 06.08.2007 e porque conforme aos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., a renovação da contratação em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente — no Departamento de Engenharia Química, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra deste Instituto, da Mestre Maria José Capelas de Moura, pelo período com início a 01 de Outubro de 2007 e término 30 de Setembro de 2009, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 1, índice 135.

4 de Dezembro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 29646/2007

No âmbito da autonomia conferida às Instituição do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho de 02 de Outubro de 2007, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 06.08.2007 e porque conforme ao artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., a renovação da contratação em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente — no Departamento de Engenharia Química, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra deste Instituto, do Mestre José Manuel Matias Vieira de Sousa, pelo período com início a 01 de Outubro de 2007 e término 30 de Setembro de 2009, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 2, índice 140.

4 de Dezembro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Rectificação n.º 2165/2007

Por ter saído com inexactidão, no Despacho (extracto) n.º 26967/2007, publicado no *Diário da República* n.º 227, 2.ª Série, de 26 de Novembro de 2007, referente ao Docente da Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto onde se lê "André Bruno Dias Vaz de Jesus Pereira" deve ler-se "André Bruno Dias Vaz de Deus Pereira".

3 de Dezembro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 29647/2007

Subdelegação de competências.

Considerando:

a) O Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e a previsão dos artigos 15.º e 16.º, n.º, do anterior Decreto — Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 38/94, de 31 de Março;

b) As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo;

1 — A Directora da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha (ESAD.CR) delega na Subdirectora, Maria Alexandra Abreu Henriques Seco, a competência para os seguintes actos:

a) Exercer em permanência funções de administração corrente no âmbito da Secção Académica;

b) Justificar as faltas do pessoal não docente dos serviços da ESAD. CR e dos docentes em exercício de funções na ESAD.CR, assim como autorizar a acumulação de férias por interesse do serviço e aprovar o respectivo plano anual.

c) Autorizar a divulgação de informação de interesse para toda a comunidade académica, nomeadamente relativa à realização de eventos, exposições, cursos e demais considerada relevante.

2 — Considerando ainda, as competências que lhe foram delegadas, com faculdade de subdelegação, através do Despacho n.º 158/2007, de 16 de Novembro, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria (IPL), e ao abrigo das normas constantes nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, a Directora da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha subdelega na Subdirectora, Maria Alexandra Abreu Henriques Seco, a competência para os seguintes actos:

Autorizar, dentro dos condicionalismos fixados no artigo 87. º do regulamento n.º 134/2007, de 26 de Junho, o pagamento de propinas em número de prestações superior ao fixado nos termos do artigo 85.º do referido Regulamento, assim como a isenção do pagamento das penalizações resultantes da constituição em mora do pagamento;

Autorizar o uso de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional, ao pessoal docente e não docente das respectivas escolas, até ao montante de € 10.000, desde que esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental.

3 — A delegação e subdelegação de competências constantes dos números 1 e 2 são efectuadas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos actos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada e subdelegada, nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

28 de Novembro de 2007. — A Directora, *Cidália dos Anjos Martinho Macedo.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Música

Contrato (extracto) n.º 1089/2007

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Outubro de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Olavo Tengner da Costa Barros como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (30 %) e em regime de acumulação, para a Escola Superior de Música de Lisboa, com início a 1 de Setembro de 2007 e termo a 31 de Agosto de 2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195, escalão 2º, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico.

(Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

30 de Novembro de 2007. — O Director, *José João de Almeida Gomes dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 29648/2007

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Outubro de 2007, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Carlos Fernando da Silva Marecos como equiparado a assistente do 1º triénio, em regime de tempo parcial (60 %), para a Escola Superior de Música de Lisboa, com início a 1 de Setembro de 2007 e termo a 31 de Agosto de 2009, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100, escalão 1º, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico.

(Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas)

27 de Novembro de 2007. — O Director, *José João de Almeida Gomes dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 29649/2007

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Outubro de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Armando Dias da Silva Vidal como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (30 %) e regime de acumulação, para a Escola Superior de Música de Lisboa, com início a 1 de Setembro de 2007 e termo a 31 de Agosto de 2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185, escalão 1º, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico.

(Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

30 de Novembro de 2007. — O Director, *José João de Almeida Gomes dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 29650/2007

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31 de Outubro de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Arlindo Marques dos Santos como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (30 %) e regime de acumulação, para a Escola Superior de Música de Lisboa, com início a 1 de Setembro de 2007 e termo a 31 de Agosto de 2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 210, escalão 3º, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico.

(Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

30 de Novembro de 2007. — O Director, *José João de Almeida Gomes dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 29651/2007

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Outubro de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Khachatur Amirkhanyan como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (60 %), para a Escola Superior de Música de Lisboa, com início a 1 de Setembro de 2007 e termo a 31 de Agosto de 2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 210, escalão 3º, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico.

(Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

30 de Novembro de 2007. — O Director, *José João de Almeida Gomes dos Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 25708/2007

Por despacho de 4 de Novembro de 2007, foram autorizadas as rescisões dos seguintes contratos administrativos de provimento, nos termos da alínea *c*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho, como pessoal especialmente contratado, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2007, dos docentes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre:

Ana Ercília Reis José — equiparada a assistente do 2.º triénio.

Fernanda Maria Bizarro Policarpo — equiparada a assistente do 2.º triénio.

João Carlos Parente Romacho — assistente do 2.º triénio.

Rui Manuel Branco Carneiro — equiparado a assistente do 2.º triénio.

16 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 29652/2007

Por despacho de 2007.08.28 do Presidente do Instituto Politécnico Porto: Maria de Fátima Lemos Gonçalves da Costa — nomeada em comissão de serviço extraordinária equiparado a professor adjunto, da Escola Superior de Educação, com efeitos a partir de 01/09/2007 e validade até 31/08/2008.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 29653/2007

Por despacho de 2007.08.28 do Presidente do Instituto Politécnico Porto: Fernando Manuel Calheiros Alves — nomeado em comissão de serviço extraordinária equiparado a professor adjunto, da Escola Superior de Educação, com efeitos a partir de 01/09/2007 e validade até 31/08/2008.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 29654/2007

Por despacho de 2007.08.28 do Presidente do Instituto Politécnico Porto: António Fernando Monteiro Pereira da Silva — nomeado em comissão de serviço extraordinária equiparado a professor adjunto, da Escola Superior de Educação, com efeitos a partir de 01/09/2007 e validade até 31/08/2008.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 29655/2007

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicados do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi autorizada a renovação dos contratos administrativos de provimento, por dois anos, aos seguintes docentes:

De 16 de Julho de 2007:

Carla Alexandra Gamelas Albuquerque Pinto Reis, equiparada a professora adjunta, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — com efeitos a partir de 17-07-2007.

De 23 de Julho de 2007:

Carlos Jorge da Cunha Matos, equiparado a assistente, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — com efeitos a partir de 27-07-2007.

De 29 de Agosto de 2007:

Maria Filomena Alves Teodoro, equiparada a assistente, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — com efeitos a partir de 01-09-2007.

De 29 de Agosto de 2007:

José António da Conceição Palma, equiparado a professor adjunto, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — com efeitos a partir de 01-09-2007.

De 27 de Agosto de 2007:

Rita Sofia Dias Salgado Brito, equiparada a professora adjunta, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico — com efeitos a partir de 02-09-2007.

30 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 29656/2007

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi autorizada a renovação dos contratos administrativos de provimento, por dois anos, aos seguintes encarregados de trabalhos:

De 30 de Maio de 2007:

Rui Miguel Santareno Pimenta, encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — com efeitos a partir de 01-06-2007.

De 28 de Agosto de 2007:

Alexandra Cristina Martins Aldeias, encarregada de trabalhos, em regime de tempo integral, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — com efeitos a partir de 01-09-2007.

30 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 29657/2007

Por despacho de 25 de Setembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Maria Alexandra Falcão Bento Baptista Vilhena de Carvalho — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparada a Assistente do 2º Triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Ricardo Nuno Taborda Campos — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 1º Triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Luís Carlos Martins Cardoso — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 2º Triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 135, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Olinda Maria dos Santos Sequeira — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparada a Professora Adjunta em regime de tempo parcial (50%), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente a 50% do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Hermínia Maria Pimenta Ferreira Sol — renovado o contrato administrativo de provimento como Assistente do 2º Triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Maria de Fátima Duarte Lima Coelho — renovado o contrato administrativo de provimento como Assistente do 2º Triénio em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

José Gaio Martins Dias — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 1º Triénio em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Luís Filipe Gonçalves Boavida — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 1º Triénio em regime de acumulação e a tempo parcial (30%), por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente a 30% do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratos isentos de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas).

30 de Novembro de 2007. — O Presidente, *António Pires da Silva.*

Despacho (extracto) n.º 29658/2007

Por despacho de 31 de Outubro de 2007, do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Luís Carlos Prola — nomeação definitiva, como Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2007.

Pierluigi Rosina — nomeação definitiva, como Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com efeitos a partir de 18 de Novembro de 2007.

António Martiniano Ventura — nomeação definitiva, como Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com efeitos a partir de 11 de Maio de 2007.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 29659/2007

Por despacho de 08-10-2007, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Licenciada Helena Isabel de Carvalho Vieira, autorizado a celebração de contrato administrativo de provimento, como equiparada assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação, com início em 2007/09/03 até 2008/09/02 .

3 de Dezembro de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Ponta Delgada

Deliberação n.º 47/2007/A

Por deliberação do Conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada de 08 de Novembro de 2007:

Maria Elisabete Oliveira Lima, Cíntia Pavão Sousa Viveiros, Maria Isabel Ventura Araújo Moreira, Cláudia Fátima Rocha Matos, Paula Catarina Medeiros Pavão, Isabel Margarida Cordeiro Almeida Aguiar, Maria João Vieira Galvão, Ana Catarina Andrade Marques Raposo, Manuel António Bernardo Varão e Rafaela Maria Aguiar Medeiros, nomeados precedendo concurso na categoria de enfermeiro nível 1, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, com efeitos à data da aceitação.

(Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da lei 98/97 de 26 de Agosto.)

13 de Novembro de 2007. — O Vogal Administrativo, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 2475/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, EPE, de 27 de Novembro de 2007:

Maria Virgínia Ferreira Guarda, assistente graduada de anestesiologia do quadro de pessoal do Hospital José Joaquim Fernandes, Beja, foi concedido o seu pedido de exoneração da Função Pública, ao abrigo do artigo 29º. do Decreto-Lei nº.427/89, de 7 de Dezembro, a partir de 1 de Dezembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos.*

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2476/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., de 31 de Outubro de 2007:

Paula Maria Anjos Marques Gomes, enfermeira graduada, do quadro de pessoal do Instituto Português do Sangue — autorizado o regime de acumulação de funções de doze horas semanais com o Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. — Hospital de D. Estefânia, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, com efeitos a 21 de Outubro de 2007.

28 de Novembro de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro.*

Deliberação (extracto) n.º 2477/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., de 31 de Outubro de 2007:

Luís Jorge da Cunha Rodrigues Pires, enfermeiro graduado, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. — Hospital de D. Estefânia — autorizado o regime de acumulação de funções de dezanove horas semanais com o Centro de Saúde da Cova da Piedade — Almada, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, com efeitos a 1 de Novembro de 2007.

28 de Novembro de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro.*

Deliberação (extracto) n.º 2478/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., de 27 de Setembro de 2007:

Anabela Dias Ferreira da Silva, enfermeira graduada, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. — Hospital de D. Estefânia — autorizado o regime de acumulação de funções de dezanove horas semanais com o Centro de Saúde da Alameda, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, com efeitos a 10 de Outubro de 2007.

28 de Novembro de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro.*

Deliberação (extracto) n.º 2479/2007

Por deliberação do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central,E.P.E., datada de 31/10/2007:

João Manuel Souto Soares Henriques, Interno do Internato Complementar de Cirurgia Pediátrica, com Contrato Administrativo de Provimento no Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E — Hospital de Dona Estefânia, autorizado o regime de acumulação de funções de 4 horas semanais, com o Instituto Português de Oncologia e de 12:00h, por semestre, com a Escola Superior de Enfermagem S. Francisco das Misericórdias, nos termos do artigo 31º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

28 de Novembro de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro*.

Deliberação (extracto) n.º 2480/2007

Delegações de Competências do Conselho de administração nos Vogais Executivos do Conselho de administração

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 35º, 36º e 37º do Código do Procedimento Administrativo, do preceituado no n.º 4 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto e no uso das faculdades conferidas pelos Despachos n.os 15049/2006, de 26 de Junho de 2006, do Senhor Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República* n.º 134, de 13 de Julho e 16465/2006, de 21 de Julho, da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República* n.º 156, de 14 de Agosto, o Conselho de administração do Hospital de D. Estefânia delibera:

Distribuir pelos seus Vogais a coordenação das áreas do Hospital de D. Estefânia, de acordo com o abaixo indicado:

À Vogal Executiva, Dra. Ana Cristina Gouveia de Andrade Freire Madahil, a gestão corrente e a coordenação genérica de todas as áreas e, em especial, a coordenação do Gabinete da Qualidade; a gestão corrente e a responsabilidade pela administração do Serviço de Aprovisionamento, Serviços Financeiros, que incluem a gestão patrimonial e o contencioso,

Serviço de Gestão de Doentes, Serviço de Instalações e Equipamentos, Serviço Social, Gabinete do Utente, Gabinete de Comunicação, Serviços Hoteleiros, Secretariado do Conselho de administração e Núcleo de Informática, e responsabilidade pelos funcionários das carreiras próprias dos serviços que lhe estão afectos.

Ao Vogal Executivo, Dr. Joaquim Daniel Lopes Ferro, a gestão corrente e a responsabilidade pela administração da área da gestão de recursos humanos.

Ao Director Clínico, Dr. José Eduardo Ferreira Rosado Pinto, a gestão corrente, a coordenação dos serviços de acção médica e a responsabilidade pela administração da Biblioteca e a Telemedicina, o Gabinete do Risco, o Núcleo Museológico, as Parcerias Estratégicas com a Comunidade e a ligação às Universidades, os Serviços de Medicina Física e de Reabilitação, Patologia Clínica, Imagiologia, Imuno-hemoterapia e Serviços Farmacêuticos; a responsabilidade pela coordenação do internato médico, da comissão médica, da comissão de farmácia e terapêutica, da comissão transfusional, da comissão de ética, da comissão de controlo de infecção hospitalar e antibióticos e da comissão técnica de certificação de interrupção da gravidez, do gabinete de auditoria clínica e a responsabilidade pelo pessoal da carreira médica, técnico superior de saúde e técnico de diagnóstico e terapêutica.

À Enfermeira Directora, Dra. Palmira Amália de Almeida Serrano Pimpista da Silva, a gestão corrente e a responsabilidade pelo Centro de Formação, Saúde Ocupacional, Central de Esterilização e a Cozinha de Leites; a responsabilidade pela coordenação da comissão de enfermagem, da comissão de humanização dos cuidados de saúde, da comissão de higiene, saúde e segurança no trabalho, do núcleo de apoio à criança e à família, do grupo de animação, dos serviços religiosos, mediação cultural e área de ligação à comunidade que inclui a unidade coordenadora funcional (UCF), cuidados continuados, serviço domiciliário, do serviço de voluntariado e a responsabilidade pelos enfermeiros e profissionais do corpo docente.

Delegar e subdelegar, na Vogal Executiva do Conselho de administração, Dra. Ana Cristina Gouveia de Andrade Freire Madahil, na área da gestão assistencial, orçamental e realização de despesa, incluindo o PIDDAC, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

2.1) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 50.000, nos termos do disposto nos n.os 1,2 e 3 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.2) Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79º e do n.º 1 do artigo 205º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho;

2.3) Autorizar despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros;

Designar os júris e delegar competências para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

Proceder à prática dos actos consequentes ao acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado;

Conceder adiantamentos a empreiteiros e a fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionalismos previstos nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 72º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho e no artigo 214º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Maio;

Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar as minutas, celebrar os respectivos contratos e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal, quando a renda anual não exceda o montante de € 199.000;

Autorizar as despesas com seguros, estejam ou não previstas no n.º 2 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, celebrar os respectivos contratos e autorizar a respectiva actualização, sempre que tal resulte de imposição legal.

Tomar as providências necessárias à conservação do património, designadamente autorizar todas as despesas com obras de construção, beneficiação, ampliação ou remodelação das instalações, assim como as despesas de simples conservação, manutenção, reparação e beneficiações das instalações e equipamentos, até ao montante de € 50.000.

Assegurar a regularidade da cobrança das receitas e da realização e pagamento da despesa do Hospital D. Estefânia, permitindo-lhe declarar as suas dívidas como incobráveis;

Proceder à anulação de facturas até ao montante de € 5.000 por factura;

Dar balanço mensal à Tesouraria;

Determinar a reposição de dinheiros públicos e participar à Administração Fiscal as faltas de pagamento, para efeitos de cobrança coerciva;

Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo.

Assinar termos de responsabilidade relativos às deslocações de utentes a outras unidades de saúde para efeitos de realização de exame, meios complementares de diagnóstico e outros tratamentos que o Hospital de Dona Estefânia não tenha condições de prestar.

3) Delegar e subdelegar no Vogal Executivo do Conselho de administração,

Dr. Joaquim Daniel Lopes Ferro, na área de gestão de recursos humanos, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

3.1) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;

3.2) Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos, nos termos do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

3.3) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.os 1 e 2 do respectivo artigo 27º, com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30º do mesmo diploma, e nos termos do Decreto-Lei n.º 62/79, de 30 de Março;

3.4) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

3.5) Justificar ou injustificar faltas dadas por funcionários, agentes e contratados, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

Autorizar a inscrição e a participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional, quando importem custos para o serviço, e fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial da Saúde, bem como a inscrição e participação em estágios;

Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no país ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto e 282/89, de 23 de Agosto;

Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, nos termos do n.º 6 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e respectivo processamento;

Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito;

Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo nos casos de aposentação compulsiva, e, em geral, de todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

Autorizar a prorrogação do prazo de aceitação da nomeação, bem como solicitar que a posse seja conferida por autoridade administrativa ou agente diplomático ou consular ou que possa ter lugar em local diferente daquele em que os funcionários foram colocados;

Promover a verificação domiciliária de doença, nos termos dos artigos 33º, 34º e 35º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

Promover a submissão dos funcionários e agentes a junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36º, 37º e 39º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

Autorizar os pedidos de apresentação a junta médica da Caixa Geral de Aposentações;

Reconhecer a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração, nos termos dos nºs. 3 e 5 do artigo 47º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

Confirmar as condições legais de progressão dos funcionários e agentes e autorizar os abonos daí decorrentes, em especial decidir pedidos de reclassificação e reconversão profissional;

Aprovar as listas de antiguidade dos funcionários e decidir das respectivas reclamações;

Decidir dos pedidos de concessão do estatuto de trabalhador estudante;

Autorizar o gozo e a acumulação de férias;

Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular;

Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no processo individual dos funcionários e agentes, bem como a restituição de documentos aos interessados;

Exercer as competências em matéria disciplinar;

Propor à ARS a celebração de contratos com entidades privadas e sociais, não previstos na al*ínea b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto.

Assinar a correspondência ou expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos relativos a assuntos de pessoal, bem como, autorizar publicações na imprensa diária e no *Diário da República*;

4) Delegar e subdelegar no Director Clínico Dr. José Eduardo Ferreira Rosado Pinto:

Os poderes necessários para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal da carreira médica hospitalar, da carreira de técnico superior de saúde e da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica:

Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo no Hospital de D. Estefânia no âmbito dos serviços de acção médica;

Autorizar a disponibilização de dados clínicos às entidades competentes que os solicitarem no âmbito de processo judicial;

Autorizar a integração em júris de concurso em outras instituições;

Autorizar relativamente aos médicos internos do internato complementar comissões gratuitas de serviço, nos termos previstos na secção IV da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho;

Autorizar os pedidos de comissão gratuita de serviço, previstos nos n.os 4 e 8 do despacho n.º 867/2002, de 27 de Novembro de 2001, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002, para participação do pessoal das carreiras médicas em acções de formação e eventos científicos, tais como congressos e simpósios, cujos custos sejam total ou parcialmente e directa ou indirectamente suportados por entidades titulares da autorização de introdução no mercado de medicamentos ou empresa responsável pela sua promoção;

Autorizar ao pessoal a que se refere o número anterior ajudas de custo, abonos para transportes ou quaisquer outros encargos devidos nos casos de deslocação por motivo de serviço público quando a respectiva participação envolva a apresentação de comunicação aceite pela comissão científica do encontro e o evento for reconhecido de interesse científico relevante, com dedução do co-financiamento privado que for eventualmente facultado.

5) Delegar e subdelegar na Enfermeira Directora, Dra. Palmira Amália de Almeida Serrano Pimpista da Silva, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos relativamente ao pessoal das carreiras de enfermagem, pessoal docente e pessoal auxiliar de acção médica afecto aos serviços de internamento:

5.1) Autorizar a realização de estágios e visitas de estudo no Hospital de D. Estefânia a enfermeiros em formação cujas escolas o solicitem;

5.2) Autorizar a integração em júris de concurso em outras instituições;

5.3) Autorizar os pedidos de comissão gratuita de serviço, previstos nos n.os 4 e 8 do despacho n.º 867/2002, do Ministro da Saúde, de 27 de Novembro de 2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002, para participação do pessoal das carreiras de enfermagem em acções de formação e eventos científicos, tais como congressos e simpósios, cujos custos sejam total ou parcialmente e directa ou indirectamente suportados por entidades titulares da autorização de introdução no mercado de medicamentos ou empresa responsável pela sua promoção;

Autorizar ao pessoal a que se refere o número anterior ajudas de custo, abonos para transporte ou quaisquer outros encargos devidos nos casos de deslocação por motivo de serviço público quando a respectiva participação envolva a apresentação de comunicação aceite pela comissão científica do encontro e o evento for reconhecido de interesse científico relevante, com dedução obrigatória do co-financiamento privado que for eventualmente facultado.

Delegar nos seus Vogais, nas respectivas áreas de responsabilidade, os poderes para a prática dos seguintes actos:

Tomar conhecimento e determinar as medidas adequadas, se for caso disso, sobre as queixas e reclamações apresentadas pelos utentes;

Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como, o processamento dos respectivos abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionário e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais, bem como reconhecer como acidente de trabalhar os sofridos por trabalhadores em regime de direito privado e autorizar o processamento das correspondentes despesas, nos termos da legislação aplicável;

Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo quando requisitados nos termos da lei de processo.

Nos termos do artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo, ficam os membros do Conselho de administração autorizados a subdelegar as competências atribuídas em todos os níveis de pessoal dirigente ou de chefia.

O Vogal Executivo Dr. Joaquim Daniel Lopes Ferro substitui a Presidente do Conselho de administração, nas suas ausências e impedimentos.

A Presente Deliberação produz efeitos desde 1 de Junho de 2006, ficando deste modo ratificados todos os actos, entretanto praticados pelos membros do Conselho de administração, no âmbito dos poderes ora delegados.

28 de Novembro de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro.*

Deliberação (extracto) n.º 2481/2007

Por deliberação do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central,E.P.E., datada de 20/09/2007:

Jorge dos Reis Alves da Costa Palácios dos Santos, Assistente Hospitalar de Cirurgia Pediátrica, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E — Hospital de S. Bernardo, autorizado o regime de acumulação de funções de 12 horas semanais, com o Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E — Hospital de Dona Estefânia, nos termos do n.º 2 do artigo 31º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

28 de Novembro de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro.*

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2482/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE., de 16 de Novembro de 2007, faz-se público que nos termos do n.º 1 do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela L n.º 44/99, de 11 de Junho e ainda nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/05, de 29 de Dezembro, foram nomeados definitivamente, por concurso interno de acesso limitado para quatro lugares de técnico-profissional principal da carreira de monitor, do quadro deste Centro Hospitalar, com efeitos à data de publicação:

Humberto da Silva Rodrigues, Escalão 5, Índice 295;
José António Trindade Simões, Escalão 5, Índice 295;
Diamantino Nunes Pires, Escalão 5, Índice 295;
Pedro Alexandre Lopes Pedroso, Escalão 5, Índice 295;

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

Deliberação (extracto) n.º 2483/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE., de 26 de Novembro de 2007, faz-se público que nos termos do n.º 1 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e nos termos do artigo 15.º do DL. n.º 233/05, de 29 de Dezembro, foi Jorge de Almeida Lameirinha, nomeado definitivamente, por concurso interno de acesso limitado para um lugar de técnico de ortóptica de 1.ª Classe da carreira de técnico de diagnostico e terapêutica, do quadro do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE., escalão 2, índice 135, com efeitos à data da publicação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Despacho n.º 29660/2007

Por despacho do Presidente do Conselho de administração, de 16/10/2007:

Maria Lurdes Santos Silva Baião — Técnica de Radiologia de 1ª. classe, autorizado o seu pedido de acumulação de funções, nos termos do nº. 2, artigo 31º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 07/12. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 46º., nº. 1, conjugado com o artigo 114º., nº. 1, da lei nº. 98/97, de 26 de Agosto).

3 de Dezembro de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

Despacho n.º 29661/2007

Por despacho do Vogal Executivo do Conselho de administração, de 24/10/2007:

César Telmo Oliveira Costa — Especialista de Informática, autorizado o seu pedido de acumulação de funções, nos termos do nº. 2, artigo 31º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 07/12.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 46º., nº. 1, conjugado com o artigo. 114º., nº. 1, da lei nº. 98/97, de 26 de Agosto).

3 de Dezembro de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2484/2007

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário, E.P.E., de 21/11/2007, Jerónima Isabel Carvalho Correia Raposo, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica de 2ª classe, área de Dietética, do quadro deste Hospital, foi autorizada a acumulação de funções privadas, com horário de 2 horas semanais, nas Clínicas de S.Gonçalo do Barreiro Ldª e Resposta Saúde Centro Clínico e Reabilitação.

3 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro*.

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 25709/2007

Rosa Maria Lopes da Silva, enfermeira, exonerada a seu pedido nos termos do artigo 29º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 07.12, com efeitos a 1 de Novembro de 2007.

27 de Novembro de 2007. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso (extracto) n.º 25710/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da lei n.º 169/99, de 18/09, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11/01, e nos termos do artigo 3º e n.º 1 do artigo 5º do Dec-Lei n.º 218/2000, de 09/09 e por meu despacho de 12/12/2007reclassifiquei Filipe Manuel Alfaiate Poupino, Fiscal Municipal de 2ª Classe, escalão 2, índice 209, na categoria de Engenheiro Técnico de 2ª Classe, escalão 1, índice 295.

Deve o funcionário aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho.*

2611071904

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Edital n.º 1090/2007

Alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal de Alcácer do Sal

Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes, Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal:

Faz público que, a alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal de Alcácer do Sal, aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 20/09/2007, e homologado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 28/09/2007, entra em vigor, cinco dias após a sua publicação.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Anexa-se cópia do regulamento alterado.

Paços do Concelho de Alcácer do Sal, 7 de Novembro de 2007

O Presidente da Câmara, Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes

Regulamento dos Cemitérios Municipais de Alcácer do Sal

O Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, veio consignar importantes alterações aos diplomas legais ao tempo em vigor sobre "direito mortuário", que se apresentava ultrapassado e desajustado das realidades e necessidades sentidas neste domínio, em particular pelas autarquias locais, enquanto entidades administradoras dos cemitérios.

Verifica-se que foram profundas as alterações consignadas pelo Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, que revogou na sua totalidade vários diplomas legais atinentes ao "direito mortuário", fazendo-o somente parcialmente em relação ao Decreto n.º 48770, de 18 de Dezembro de 1968. Por isso, as normas jurídicas constantes dos regulamentos dos cemitérios actualmente em vigor, terão que se adequar ao preceituado no novo regime legal, não obstante se manterem válidas muitas das soluções e mecanismos adoptados nos regulamentos dos cemitérios emanados ao abrigo do Decreto n.º 48770, de 18 de Dezembro de 1968, razão pela qual, nessa parte, não sofrerão alterações de maior.

Assim, no uso da competência prevista pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da Republica Portuguesa e conferida pela alínea *a*) do n.º2 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do disposto no artigo 29.º do Decreto n.º 44 220, de 3 de Março de 1962, no Decreto n.º 48 770, de 18 de Dezembro de 1968, Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 5/2000 de 29 de Janeiro e no Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de Julho, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, aprova o seguinte Regulamento.

A alteração a este regulamento foi aprovado em Assembleia Municipal de Alcácer do Sal a 28 de Setembro de 2007 e que passa a ter a seguinte redacção:

CAPÍTULO I

Definições e Normas de Legitimidade

Artigo 1.º

(Definições)

Para efeitos do presente Regulamento, considera-se:

a) Autoridade de policia: a Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública.

b) Autoridade de Saúde: o Delegado Regional de Saúde, o Delegado Concelhio de Saúde ou os seus adjuntos;

c) Autoridade Judiciária: o juiz de instrução e o Ministério Público, cada um relativamente aos actos processuais que cabem na sua competência;

d) Remoção: o levantamento do cadáver do local onde ocorreu ou foi verificado o óbito e o seu subsequente transporte, a fim de se proceder à sua inumação ou cremação;

e) Inumação: a colocação de cadáver em sepultura, jazigo ou local de consumpção aeróbia.

f) Exumação: a abertura de sepultura, local de consumpção aeróbia ou caixão de metal onde se encontra inumado o cadáver;

g) Trasladação: o transporte de cadáver inumado em jazigo ou ossadas para local diferente daquele em que se encontram, a fim de serem de novo inumados, cremados ou colocados em ossário;

h) Cremação: a redução de cadáver ou ossadas a cinzas;

i) Cadáver: o corpo humano após a morte, até estarem terminados os fenómenos de destruição de matéria orgânica;

j) Ossadas: o que resta do corpo humano uma vez terminado o processo de mineralização do esqueleto;
k) Viatura e recipientes apropriados: aqueles em que seja possível proceder ao transporte de cadáveres, ossadas, cinzas, fetos mortos ou recém-nascidos falecidos no período neonatal precoce, em condições de segurança e de respeito pela dignidade humana;
l) Período neonatal precoce: as primeiras cento e sessenta e oito horas de vida;
m) Depósito: colocação de urnas contendo restos mortais em ossários e jazigos;
n) Ossário: Construção destinada ao depósito de urnas contendo restos mortais, predominantemente ossadas;
o) Restos mortais: cadáver, ossadas e cinzas;
p) Talhão: área contínua destinada a sepulturas unicamente delimitada por ruas, podendo ser constituída por uma ou várias secções.

Artigo 2.º

(Legitimidade)

1 — Têm legitimidade para requerer a prática de actos previstos neste Regulamento, sucessivamente:

a) O testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária;
b) O cônjuge sobrevivo;
c) A pessoa que vivia com o falecido em condições análogas aos dos cônjuges;
d) Qualquer herdeiro;
e) Qualquer familiar;
f) Qualquer pessoa ou entidade.

2 — Se o falecido não tiver nacionalidade portuguesa, tem também legitimidade o representante diplomático ou consular do país da sua nacionalidade.
3 — O requerimento para a prática desses actos pode também ser apresentado por pessoa munida de procuração com poderes especiais para esse efeito, passada por quem tiver legitimidade nos termos dos números anteriores.

CAPÍTULO II

Da Organização e Funcionamento dos Serviços

SECÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 3.º

(Âmbito)

1 — O Cemitério Municipal de Alcácer do Sal, destinam-se à inumação e cremação dos cadáveres de indivíduos falecidos na área do Município de Alcácer do Sal, excepto se o óbito tiver ocorrido em freguesias deste, que disponham de cemitério próprio.
2 — Poderão ainda ser inumados ou cremados nos Cemitérios Municipais de Alcácer do Sal, observadas, quando for caso disso, as disposições legais e regulamentares:

a) Os cadáveres de indivíduos falecidos residentes em freguesias do Município quando, por motivo de insuficiência de terreno, comprovada por escrito pelo Presidente da Junta de Freguesia respectiva, não seja possível a inumação nos respectivos cemitérios da freguesia;
b) Os cadáveres de indivíduos falecidos residentes fora da área do Município que se destinem a jazigos particulares ou sepulturas perpétuas;
c) Os cadáveres de indivíduos falecidos residentes fora do Município, mas que tivessem à data da morte o seu domicílio habitual na área deste;
d) Os cadáveres de indivíduos não abrangidos nas alíneas anteriores, em face às circunstâncias que se reputem ponderosas e mediante autorização do Presidente da Câmara ou do Vereador de Pelouro.

SECÇÃO II

DOS SERVIÇOS

Artigo 4.º

(Serviço de recepção e inumação de cadáveres)

Os serviços de recepção e inumação de cadáveres são dirigidos pelo Funcionário mais graduado ao serviço do Cemitério ou por quem legalmente o substituir, ao qual compete cumprir, fazer cumprir e fiscalizar as disposições do presente Regulamento, das leis e regulamentos gerais, das deliberações da Câmara Municipal e as ordens dos seus superiores relacionadas com aqueles serviços.

Artigo 5.º

(Serviços de registo e expediente geral)

Os serviços de registos e expediente geral estarão a cargo da Secretaria-geral do Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos, onde existirão, para o efeito, livros de registo de inumações, cremações, exumações, trasladações e concessões de terrenos, e quaisquer outros considerados necessários ao bom funcionamento dos serviços.

Artigo 6.º

(Taxas)

1 — Pelos actos e serviços constantes deste Regulamento são devidas as taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Municipais
2 — As taxas devidas pela prestação de serviços relativos aos cemitérios ou pela concessão de terreno para jazigo ou sepulturas perpétuas constam de tabela própria.
3 — Pelo pagamento das taxas previstas naquela tabela será responsável o respectivo concessionário ou, no caso das sepulturas temporárias, quem solicitar o serviço.
4 — No caso do falecimento do concessionário e enquanto a respectiva sepultura ou jazigo não for adjudicado a algum, ou alguns, dos herdeiros, a responsabilidade pelo pagamento caberá ao cabeça de casal.
5 — Havendo compropriedade, o pagamento poderá ser exigido a qualquer dos co-proprietários, sem prejuízo do direito de regresso dos termos do direito civil.
6 — O não pagamento das taxas será um dos indicadores do abandono do respectivo jazigo ou sepultura perpétua.

SECÇÃO III

DO FUNCIONAMENTO

Artigo 7.º

(Horário de funcionamento)

1 — O cemitério municipal funciona conforme edital a publicitar de acordo com deliberação camarária.
2 — Para efeito de inumação de restos mortais, o corpo terá que dar entrada até 30 minutos antes do seu encerramento.
3 — Os cadáveres que derem entrada fora do horário estabelecido, ficarão em depósito, aguardando inumação ou cremação dentro das horas regulamentares, salvo casos especiais, em que, mediante autorização do Presidente da Câmara ou Vereador do Pelouro, poderão ser imediatamente inumados ou cremados.

CAPÍTULO III

Da Remoção

Artigo 8.º

(Remoção)

1 — Quando, nos termos da legislação aplicável, não houver lugar à realização de autópsia médico-legal e, por qualquer motivo não for possível assegurar a entrega do cadáver a qualquer das pessoas ou entidades indicadas no artigo 2º a fim de se proceder à sua inumação ou cremação dentro do prazo legal, o mesmo é removido para a casa mortuária dotada de câmara frigorífica que fique mais próxima do local de verificação do óbito.
2 — No caso previsto no número anterior, compete à autoridade de polícia:

a). Proceder à remoção do cadáver, pelos meios mais adequados, podendo
solicitar para o efeito a colaboração de quaisquer entidades.
b). Proceder à recolha, arrolamento e guarda do espólio do cadáver.

3 — A autoridade de polícia com jurisdição na área da freguesia onde se encontre instalada uma casa mortuária dotada de câmara frigorífica tem permanentemente acesso a ela.

CAPÍTULO IV

Do Transporte

Artigo 9.º

(Regime aplicável)

1 — O transporte de cadáver fora do cemitério, por estrada, é efectuado em viatura apropriada e exclusivamente destinada a esse fim, pertencente à entidade responsável, pública ou privada, dentro de:

a). Caixão de madeira — para inumação em sepultura ou em local de consumpção aeróbia;
b). Caixão de zinco com a espessura mínima de 0.4mm — para inumação em jazigo;
c). Caixão de madeira facilmente destrutível por acção do calor — para cremação.

2 — O transporte das ossadas fora do cemitério, por estrada, é efectuado em viatura apropriada e exclusivamente destinada a esse fim, pertencente à entidade responsável, pública ou privada, dentro de:

a). Caixão de zinco com a espessura mínima de 0.4mm ou de madeira — para inumação em jazigo ou em ossário;
b). Caixão de madeira facilmente destrutível por acção de calor — para cremação.

3 — Se o caixão ou a caixa contendo o cadáver ou as ossadas forem transportadas como frete normal por via férrea, marítima ou área, devem ser introduzidos numa embalagem de material sólido que dissimule a sua aparência, sobre o qual deve ser aposta, de forma bem visível, a seguinte indicação: "Manusear com precaução".
4 — O transporte de cinzas resultantes da cremação de cadáver, ossadas ou peças anatómicas, fora do cemitério, é livre desde que efectuado em recipiente apropriado;
5 — O transporte de cadáver, ossadas ou cinzas dentro do cemitério é efectuado da forma que for determinada pela Câmara Municipal de Alcácer do Sal, ouvida, se tal for considerado necessário, a autoridade sanitária de saúde.
6 — A viatura que for apropriada e exclusivamente destinada ao transporte de cadáveres fora de cemitério, por estrada, é igualmente apropriada para o transporte de ossadas.
7 — Nos casos previsto nos n.os 1 a 3, a entidade responsável pelo transporte do caixão ou da caixa deve ser portadora do certificado de óbito ou de fotocópia simples de um dos documentos previstos na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 15º.
8 — O disposto nos n.os 1 e 7 não se aplica à remoção de cadáver prevista nos n.os 1 e 2 do artigo 8º.
9 — Regime excepcional:

a) O transporte inter-hospitalar de fetos mortos, independentemente da respectiva idade de gestação, e de recém nascidos falecidos no período neonatal precoce, para fins de autópsia clínica para precisão de diagnóstico, pode efectuar-se em ambulância ou noutra viatura de hospital.
b) O transporte de fetos mortos e de recém-nascidos falecidos no período neonatal precoce, fora da situação prevista na alínea anterior, é feito em viatura apropriada, pertencente à entidade responsável, pública ou privada.

CAPÍTULO V

Das Inumações

SECÇÃO I

DISPOSIÇÕES COMUNS

Artigo 10.º

(Locais de Inumação)

1 — As inumações são efectuadas em sepulturas temporárias, perpétuas e talhões privativos, em jazigos e ossários particulares ou municipais e em locais de consumpção aeróbia de cadáveres.
2 — Excepcionalmente e mediante autorização da Câmara Municipal, poderá ser permitido:

a) A inumação em locais especiais ou reservados a pessoas de determinadas categorias, nomeadamente de certa nacionalidade, confissão ou regra religiosa;

b) A inumação em capelas privativas, situadas fora dos aglomerados populacionais e tradicionalmente destinadas ao depósito do cadáver ou ossadas dos familiares dos respectivos proprietários.

3 — Poderão ser concedidos talhões privativos a comunidades religiosas com praxis mortuárias específicas, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, e acompanhado dos estudos necessários e suficientes à boa compreensão da organização do espaço e das construções nela previstas, bem como garantias de manutenção e limpeza.

Artigo 11.º

(Inumações fora do Cemitério Público)

1 — Nas situações constantes do n.º 2 do artigo anterior, o pedido de autorização é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, mediante requerimento, por qualquer das pessoas referidas no artigo 2.º, e dele devem constar:

a) Identificação do requerente;
b) Indicação exacta do local onde se pretende inumar ou depositar ossadas;
c) Fundamentação adequada da pretensão, nomeadamente ao nível da escolha do local.

2 — A inumação fora do cemitério público é acompanhada por um responsável adstrito aos serviços do cemitério municipal.

Artigo 12.º

(Modos de inumação)

1 — Os cadáveres a inumar serão encerrados em caixões de madeira ou de zinco.
2 — Os caixões de zinco devem ser hermeticamente fechados, para o que serão soldados, nos cemitérios, perante o funcionário responsável;
3 — Sem prejuízo do número anterior, a pedido dos interessados, e quando a disponibilidade dos serviços o permitir, pode a soldagem do caixão efectuar-se com a presença de um representante do Presidente da Câmara, no local donde partirá o féretro.
4 — Antes do definitivo encerramento, devem ser depositadas nas urnas materiais que acelerem a decomposição do cadáver ou colocados filtros depuradores e dispositivos adequados a impedir a pressão dos gases no seu interior, consoante se trate de inumação em sepultura ou em jazigo.

Artigo 13.º

(Prazos de inumação)

1 — Nenhum cadáver será inumado nem encerrado em caixão de zinco antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o falecimento.
2 — Quando não haja lugar à realização de autópsia médico-legal e houver perigo para a saúde pública, a autoridade de saúde pode ordenar, por escrito, que se proceda à inumação ou encerramento em caixão de zinco, ou colocação em câmara frigorífica, antes de decorrido o prazo previsto no número anterior.
3 — Um cadáver deve ser inumado dentro dos seguintes prazos máximos:

a) Em setenta e duas horas, se imediatamente após a verificação do óbito tiver sido entregue a uma das pessoas indicadas no artigo 2º do presente Regulamento;
b) Em setenta e duas horas, a contar da entrada em território nacional, quando o óbito tenha ocorrido no estrangeiro;
c) Em quarenta e oito horas após o termo da autópsia médico-legal ou clínica;
d) Em vinte e quatro horas, a contar do momento em que for entregue a uma das pessoas indicadas no artigo 2.º do regulamento, nas situações previstas no n.º 1 do artigo 8.º
e) Até 30 dias sobre a data de verificação do óbito, se nos casos do artigo 8.º do regulamento não foi possível assegurar a entrega do cadáver a qualquer das pessoas ou entidades indicadas no artigo 2.º deste regulamento.

Artigo 14.º

(Condições para a inumação)

Nenhum cadáver poderá ser inumado sem que, para além de respeitados os prazos referidos no artigo anterior, previamente tenha sido lavrado o respectivo assento ou auto de declaração de óbito ou emitido o boletim de óbito.

Artigo 15.º

(Autorização de inumação)

1 — A inumação de um cadáver depende de autorização da Câmara Municipal, a requerimento das pessoas com legitimidade para tal nos termos do artigo 2.º

2 — O requerimento a que se refere o número anterior obedece ao modelo previsto no Anexo I, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

a) Assento, auto de declaração de óbito ou boletim de óbito;

b) Autorização da autoridade de saúde, nos casos em que haja necessidade de inumação antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito;

c) Os documentos a que alude o artigo 50.º deste regulamento, quando os restos mortais se destinem a ser inumados em jazigo particular ou sepultura perpétua.

Artigo 16.º

(Tramitação)

1 — O requerimento e os documentos referidos no número anterior são apresentados à Câmara Municipal, através do Departamento de Serviços Urbanos e Ambiente, por quem estiver encarregado da realização do funeral.

2 — Cumpridas estas obrigações e pagas as taxas que forem devidas, a Câmara Municipal emite guia de modelo previamente aprovado, cujo original entrega ao encarregado do funeral.

3 — Não se efectuará inumação sem que nos serviços de recepção afectos aos cemitérios seja apresentado o original da guia a que se refere o número anterior.

4 — O documento referido no número anterior será registado no livro de inumações, mencionando-se o seu número de ordem, bem como a data de entrada do cadáver ou ossadas no cemitério e o local da inumação.

Artigo 17.º

(Insuficiência da documentação)

1 — Os cadáveres deverão ser acompanhados de documentação comprovativa das formalidades legais.

2 — Na falta ou insuficiência da documentação legal, os cadáveres ficarão em depósito até que esteja devidamente regularizada.

3 — Decorridas vinte e quatro horas sobre o depósito ou, em qualquer momento, em que se verifique o adiantado estado de decomposição do cadáver, sem que tenha sido apresentada documentação em falta, os serviços comunicarão imediatamente o caso às autoridade sanitárias ou policiais para que tomem as providências adequadas.

SECÇÃO II

DAS INUMAÇÕES EM SEPULTURAS

Artigo 18.º

(Sepultura comum não identificada)

É proibida a inumação em sepultura comum não identificada, salvo:

a) Em situação de calamidade pública;

b) Tratando-se de fetos mortos abandonados ou de peças anatómicas.

Artigo 19º

(Classificação)

1 — As sepulturas classificam-se em temporárias e perpétuas:

a) São temporárias as sepulturas por inumação por três anos, findos os quais poderá proceder-se à exumação.

b) São perpétuas aquelas cuja utilização foi exclusiva e perpetuamente concedida mediante requerimento dos interessados, para utilização imediata.

2 — As sepulturas perpétuas devem localizar-se em talhões distintos dos destinados a sepulturas temporárias, dependendo a alteração da natureza dos talhões de deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 20.º

(Dimensões)

As sepulturas terão, em planta, a forma rectangular, obedecendo às seguintes dimensõesmínimas:

Para Adultos

Comprimento 2.00 m
Largura 0.70 m
Profundidade 1.25 m

Para Crianças

Comprimento 1.00 m
Largura 0.65 m
Profundidade 1.00 m

Artigo 21.º

(Organização do espaço)

1 — As sepulturas, devidamente numeradas, agrupar-se-ão em talhões ou secções, tanto quanto possível rectangulares.

2 — Procurar-se-á o melhor aproveitamento do terreno, não podendo, porém os intervalos entre as sepulturas e entre estas e os lados dos talhões ser inferiores a 0.40 m, e mantendose para cada sepultura acesso com o mínimo de 0.60 m de largura.

Artigo 22.º

(Inumação de crianças)

Além de talhões privativos que se considerem justificados, haverá secções para a inumação de crianças separadas dos locais que se destinem aos adultos.

Artigo 23.º

(Sepulturas temporárias)

É proibido a inumação nas sepulturas temporárias de caixões de madeiras muito densas, ou de zinco, dificilmente deterioráveis ou nas quais tenham sido aplicadas tintas ou vernizes que demorem a sua destruição.

Artigo 24.º

(Sepulturas perpétuas)

1 — Nas sepulturas perpétuas é permitida a inumação em caixões de madeira ou de zinco.

2 — Para efeitos de nova inumação, poderá proceder-se à exumação decorrido o prazo legal de 3 anos desde que nas inumações anteriores se tenha utilizado caixão próprio para a inumação temporária.

3 — Nas sepulturas perpétuas poderão efectuar-se duas inumações em caixões de zinco quando:

a) Anteriormente só se utilizaram caixões apropriados para inumação temporária;

b) As ossadas encontradas se removerem para ossários ou tenham ficado sepultadas abaixo do primeiro caixão e este se colocou a profundidade que exceda os limites fixados no artigoº 20.º

SECÇÃO III

DAS INUMAÇÕES EM JAZIGOS

Artigo 25.º

(Espécies de jazigos)

1 — Os jazigos podem ser de três espécies:

a) Subterrâneos — quando a edificação é feita abaixo da superfície do terreno;

b) Elevados — quando a edificação é feita acima da superfície do terreno;

c) Mistos — dos dois tipos anteriores, conjuntamente.

2 — Os jazigos ossários são essencialmente destinados ao depósito de ossadas, e poderão ter dimensões inferiores às dos jazigos normais.

Artigo 26.º

(Inumação em jazigo)

Para a inumação em jazigo o cadáver deve ser encerrado em caixão de zinco, tendo a folha empregada no seu fabrico a espessura mínima de 0.4mm.

Artigo 27.º

(Deteriorações)

1 — Quando um caixão depositado em jazigo apresente rotura ou qualquer outra deterioração, serão os interessados avisados a fim de o mandarem reparar, marcando-selhes, para o efeito, o prazo julgado conveniente.

2 — Em caso de urgência, ou quando não se efectue a reparação prevista no número anterior, a Câmara Municipal efectuá-la-á, correndo as despesas por conta dos interessados.

3 — Quando não possa reparar-se convenientemente o caixão deteriorado, encerrar-se-á noutro caixão de zinco ou será removido para sepultura, à escolha dos interessados ou por decisão do Presidente da Câmara Municipal, tendo este lugar em casos de manifesta urgência ou sempre que aqueles não se pronunciem dentro do prazo que lhes for fixado para optarem por uma das referidas soluções.

SECÇÃO IV

INUMAÇÃO EM LOCAL DE CONSUMPÇÃO AERÓBIA

Artigo 28.º

(Consumpção aeróbia)

A inumação em local de consumpção aeróbia de cadáveres obedece às regras definidas por portaria conjunta dos Ministros do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, da Saúde e do Ambiente.

CAPÍTULO VI

Da Cremação

Artigo 29.º

(Prazos)

1 — Nenhum cadáver será cremado antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o falecimento.

2 — Quando não haja lugar à realização de autópsia médico-legal e houver perigo para a saúde pública, a autoridade de saúde pode ordenar, por escrito, que se proceda à cremação, antes de decorrido o prazo previsto no número anterior.

3 — Um cadáver deve ser cremado dentro dos seguintes prazos máximos:

a) Em setenta e duas horas, se imediatamente após a verificação do óbito tiver sido entregue a uma das pessoas indicadas no artigo 2.º do presente Regulamento;

b) Em setenta e duas horas, a contar da entrada em território nacional, quando o óbito tenha ocorrido no estrangeiro;

c) Em quarenta e oito horas após o termo da autópsia médico-legal ou clínica, sendo neste caso, necessária autorização da autoridade judiciária;

d) Em vinte e quatro horas, a contar do momento em que for entregue a uma das pessoas indicadas no artigo 2.º do Regulamento, nas situações previstas no n.º 1 do artigo 8.º

Artigo 30.º

(Locais de cremação)

A cremação é feita em cemitério que disponha de equipamento que obedeça as regras definidas em portaria conjunta dos Ministros competentes.

Artigo 31.º

(Âmbito)

1 — Podem ser cremados cadáveres não inumados, cadáveres exumados, ossadas, fetos mortos e peças anatómicas.

2 — A Câmara Municipal pode ordenar a cremação de:

a) Cadáveres já inumados ou ossadas que tenham sido considerados abandonados;

b) Cadáveres ou ossadas que estejam inumados em locais ou construções que tenham sido considerados abandonados;

c) Quaisquer cadáveres ou ossadas, em caso de calamidade pública;

d) Fetos mortos abandonados e peças anatómicas.

Artigo 32.º

(Condições para cremação)

Nenhum cadáver poderá ser cremado sem que, para além dos prazos referidos no artigo 30.º, previamente tenha sido lavrado o respectivo assento ou auto de declaração de óbito ou emitido o boletim de óbito.

Artigo 33.º

(Autorização da cremação)

1 — A cremação de um cadáver depende de autorização da Câmara Municipal, a requerimento das pessoas com legitimidade para tal, nos termos do artigo 2.º

2 — O requerimento a que se refere o número anterior obedece ao modelo previsto no Anexo II devendo ser instruído com os seguintes documentos:

a) Assento, auto de declaração de óbito ou boletim de óbito;

b) Autorização da autoridade judiciária, nos casos em que o cadáver tiver sido objecto de autópsia médico-legal;

b) Autorização da autoridade de saúde, nos casos em que haja necessidade de cremação antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito.

Artigo 34.º

(Tramitação)

1 — O requerimento e os documentos referidos no número anterior são apresentados à Câmara Municipal, através do Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos, por quem estiver encarregado do funeral.

2 — Cumpridas estas obrigações e pagas as taxas que forem devidas, a Câmara Municipal emite guia de modelo previamente aprovado, cujo original entrega ao encarregado do funeral.

3 — Não se efectuará cremação sem que aos serviços de recepção afectos ao cemitério seja apresentado original da guia a que se refere o número anterior.

4 — O documento referido no número anterior será registado no livro de cremações, mencionando-se o seu número de ordem, bem como a data de entrada do cadáver ou ossadas no cemitério.

Artigo 35.º

(Insuficiência da documentação)

1 — Os cadáveres deverão ser acompanhados de documentação comprovativa do cumprimento das formalidades legais.

2 — Na falta ou insuficiência da documentação legal, os cadáveres ficarão em depósito até que esta esteja devidamente regularizada.

3 — Decorridas vinte e quatro horas sobre o depósito ou, em qualquer momento, em que se verifique o adiantado estado de decomposição do cadáver, sem que tenha sido apresentada documentação em falta, os serviços comunicarão imediatamente o caso às autoridades sanitárias ou policiais para que tomem as providências adequadas.

Artigo 36.º

(Materiais utilizados)

Os cadáveres destinados a ser cremados serão envolvidos em vestes muito simples, e encerrados em caixões de madeira facilmente destrutível por acção do calor.

Artigo 37.º

(Comunicação da cremação)

Os serviços responsáveis da Câmara Municipal procederão à comunicação para os efeitos previstos na alínea *b*) do artigo 71.º do Código do Registo Civil.

Artigo 38.º

(Destino das cinzas)

1 — As cinzas resultantes da cremação podem ser colocados em cendrário, sepultura, jazigo, ossários ou columbário, dentro de urnas cinerárias hermeticamente fechadas.

2 — Podem ainda as cinzas ser entregues, dentro de recipiente apropriado, a quem requereu a cremação, sendo livre o seu destino final.

3 — As cinzas resultantes da cremação ordenada pela Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º deste regulamento, são colocadas em cendrário.

CAPÍTULO VII

Das Exumações

Artigo 39.º

(Prazos)

1 — Salvo em cumprimento de mandado da autoridade judiciária, a abertura de qualquer sepultura ou local de consumpção aeróbia só é permitida decorridos três anos sobre a inumação.

2 — Se no momento da abertura não estiverem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, recobre-se de novo o cadáver, mantendo-o inumado por períodos sucessivos de dois anos até à mineralização do esqueleto.

Artigo 40.º

(Aviso aos interessados)

1 — Decorrido o prazo estabelecido no n.º 1 do artigo anterior, proceder-se-á à exumação.

2 — Um mês antes de terminar o período legal de inumação, os Serviços da Câmara Municipal notificarão os interessados, se conhecidos, através de carta registada com aviso de recepção, promovendo também a publicação de avisos em dois dos jornais mais lidos da região e afixando editais, convidando os interessados a requerer no prazo de 30 dias a exumação ou conservação de ossadas, e, uma vez recebido o requerimento, a comparecer no cemitério no dia e hora que vier a ser fixado para esse fim.

3 — Verificada a oportunidade de exumação, pelo decurso do prazo fixado no número anterior, sem que o ou os interessados tenham promovido alguma diligencia, no sentido da sua exumação, esta, se praticável, será levada a efeito pelos serviços, considerandos e abandonada a ossada existente.

4 — Às ossadas abandonadas nos termos do número anterior será dado o destino adequado, incluindo a cremação, ou quando não houver inconveniente, serão inumadas nas próprias sepulturas, mas a profundidades superiores às indicadas no artigo 20

Artigo 41.º

(Exumação de ossadas em caixões inumados em jazigos)

1 — A exumação de ossadas de um caixão inumado em jazigo, só será permitida quando aquele se apresente de tal forma deteriorado que se possa verificar a consumação das partes moles do cadáver.

2 — A consumação a que alude o número anterior será obrigatoriamente verificada pelos Serviços dos cemitérios.

3 — As ossadas exumadas de caixão que, por manifesta urgência ou vontade dos interessados se tenha removido para sepultura nos termos do artigo 28.º, serão depositadas no jazigo originário ou em local acordado com os Serviços dos Cemitérios.

CAPÍTULO VIII

Das Trasladações

Artigo 42.º

(Competência)

1 — A trasladação é solicitada ao Presidente da Câmara Municipal, pelas pessoas com legitimidade para tal, nos termos do artigo 2. º deste Regulamento, através de requerimento, cujo modelo consta no Anexo II.

2 — Se a trasladação consistir na mera mudança de local no interior do cemitério é suficiente o deferimento do requerimento previsto no número anterior.

3 — Se a trasladação consistir na mudança para cemitério diferente, deverão os serviços da Câmara Municipal remeter o requerimento referido no n.º1 do presente artigo para a entidade responsável pela administração do cemitério para o qual vão ser trasladados o cadáver ou as ossadas, cabendo a esta o deferimento da pretensão.

4 — Para cumprimento do estipulado no número anterior, poderão ser usados quaisquer meios, designadamente a notificação postal ou a comunicação via telecópia.

Artigo 43.º

(Condições de trasladação)

1 — A trasladação de cadáver é efectuada em caixão de zinco, devendo a folha empregada no seu fabrico ter a espessura mínima de 0.4mm.

2 — A trasladação de ossadas é efectuada em caixa de zinco com a espessura mínima de 0,4mm ou de madeira.

3 — Quando a trasladação se efectuar para fora do cemitério terá que ser utilizada viatura própria e exclusivamente destinada a esse fim.

Artigo 44.º

(Registo e comunicações)

1 — Nos livros de registos dos cemitérios, far-se-ão os averbamentos correspondentes às trasladações efectuadas.

2 — Os serviços dos cemitérios devem igualmente proceder à comunicação para os efeitos previstos na alínea *a*) do artigo 71.º do Código do Registo Civil.

CAPÍTULO IX

Da Concessão de Terrenos

SECÇÃO I

DAS FORMALIDADES

Artigo 45.º

(Concessão)

1 — Os terrenos dos cemitérios podem, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal, ser objecto de concessões de uso privativo, para instalação de sepulturas perpétuas e para a construção de jazigos particulares.

2 — Os terrenos para construção de jazigos particulares serão concedidos em hasta pública nos termos das condições especiais que o Presidente da Câmara Municipal vier a fixar.

3 — Os terrenos destinados a sepulturas perpétuas e os jazigos elevados (gavetões) só serão concessionados após ocorrência de óbito.

5 — As concessões de terrenos não conferem aos titulares nenhum título de propriedade ou qualquer direito real, mas somente direito de aproveitamento com afectação especial e nominativa em conformidade com as leis e regulamentos.

Artigo 46.º

(Pedido)

O pedido para a concessão de terrenos é dirigido ao Presidente da Câmara e dele deve constar a identificação do requerente, a localização e, quando se destinar a jazigo, a área pretendida.

Artigo 47.º

(Decisão da concessão)

1 — Decidida a concessão, os serviços da Câmara Municipal notificam o requerente para comparecer no cemitério a fim de se proceder à demarcação do terreno, sob pena de caducidade da decisão tomada.

2 — O prazo para pagamento da taxa de concessão é de 30 dias a contar da notificação da decisão.

3 — A título excepcional será permitida a inumação em sepulturas perpétuas antes de requerida a concessão, desde que os interessados depositem antecipadamente, na tesouraria municipal, a importância correspondente à taxa de concessão, devendo, nesse caso, o requerimento dentro dos oito dias seguintes à referida inumação.

Artigo 48.º

(Alvará de concessão)

1 — A concessão de terrenos é titulada por alvará a emitir aquando do pagamento da taxa de concessão, de acordo com o modelo constante do Anexo III.

2 — Do alvará constarão os elementos de identificação do concessionário, morada, referências do jazigo ou sepultura perpétua, nele devendo mencionar-se, por averbamento, todas as entradas e saídas de restos mortais, bem como as alterações de concessionário.

3 — As sepulturas concessíveis são objecto de concessão pelo prazo de 25 anos, sucessivamente prorrogável por períodos de 10 anos a requerimento dos interessados.

4 — As concessões relativas a jazigos têm carácter perpétuo, sem prejuízo do disposto no artigoº 58º deste Regulamento.

SECÇÃO II

DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONCESSIONÁRIOS

Artigo 49.º

(Prazos de realização de obras)

1 — Sem prejuízo do estabelecido no número dois, a construção de jazigos particulares e o revestimento das sepulturas perpétuas, deverão concluir-se nos prazos fixados.

2 — Poderá o Presidente da Câmara prorrogar estes prazos em casos devidamente justificados.

3 — Caso não sejam respeitados os prazos iniciais ou as suas prorrogações, caducará a concessão, com perda das importâncias pagas, revertendo ainda para a Câmara Municipal todos os materiais encontrados na obra.

Artigo 50.º

(Autorizações)

1 — As inumações, exumações e trasladações a efectuar em jazigos ou sepulturas serão feitas mediante exibição do respectivo título ou alvará e de autorização expressa do concessionário ou de quem legalmente o representar, cujo bilhete de identidade deve ser exibido.

2 — Sendo vários os concessionários, a autorização poderá ser dada por aquele que estiver na posse do titulo ou alvará, tratando-se de familiares até ao sexto grau, bastando autorização de qualquer deles quando se trate de inumação de cônjuge, ascendente ou descendente de concessionário.

3 — Os restos mortais do concessionário serão inumados independentemente de qualquer autorização.

4 — Sempre que o concessionário não declare, por escrito, que a inumação tem carácter perpétuo, ter-se-á a mesma como temporário.

Artigo 51.º

(Trasladação de restos mortais)

1 — O concessionário de jazigo particular pode promover a trasladação dos restos mortais aí depositados a título temporário, depois da publicação de éditos em que aqueles sejam devidamente identificados e onde se avise do dia e hora a que terá lugar a referida trasladação.

2 — A trasladação a que alude este artigo só poderá efectuar-se para outro jazigo ou para ossário municipal.

3 — Os restos mortais depositados a título perpétuo não podem ser trasladados por simples vontade do concessionário.

Artigo 52.º

(Obrigações do concessionário do jazigo ou sepultura perpétua)

O concessionário de jazigo ou sepultura perpétua que, a pedido de interessado legítimo, não faculte a respectiva abertura par efeitos de trasladação de restos mortais no mesmo inumados será notificado a fazê-lo em dia e hora certa, sob pena de os serviços promoverem a abertura do jazigo. Neste último caso, será lavrado auto do que ocorreu, assinado pelo funcionário que presida ao acto e por duas testemunhas.

CAPÍTULO X

Transmissões de Jazigos e Sepulturas Perpétuas

Artigo 53.º

(Transmissão)

As transmissões de jazigos e sepulturas perpétuas averbar-se-ão a requerimento dos interessados, instruído nos termos gerais de direito com os documentos comprovativos da transmissão e do pagamento dos impostos que forem devidos ao Estado.

Artigo 54.º

(Transmissão por morte)

1 — As transmissões por morte das concessões de jazigos ou sepulturas perpétuas a favor da família do instituidor ou concessionário, são livremente admitidas, nos termos gerais de direito.

2 — As transmissões, no todo ou em parte, a favor das pessoas estranhas à família do instituidor ou concessionário, só serão permitidas, desde que o adquirente declare no pedido de averbamento que se responsabiliza pela perpetuidade da conservação, no próprio jazigo ou sepultura, dos corpos ou ossadas aí existentes, devendo esse compromisso constar daquele averbamento.

Artigo 55.º

(Transmissão por acto entre vivos)

1 — As transmissões por actos entre vivos das concessões de jazigos ou sepulturas perpétuas serão livremente admitidas quando neles não existam corpos ou ossadas.

2 — Existindo corpos ou ossadas, a transmissão só poderá ser admitida nos seguintes termos:

a) Tendo-se procedido à trasladação dos corpos ou ossadas para jazigos, sepulturas ou ossários de carácter perpétuo, a transmissão pode, igualmente, fazer-se livremente.

b) Não se efectuando aquela trasladação e não sendo a transmissão a favor do cônjuge, descendente ou ascendente do transmitente, a mesma só será permitida desde que qualquer dos instituidores ou concessionários não deseje optar, e o adquirente assuma o compromisso referido no número dois do artigo anterior.

3 — As transmissões previstas nos números anteriores, só serão admitidas quando sejam passados mais de cinco anos sobre a sua aquisição pelo transmitente, se este tiver adquirido por acto entre vivos.

Artigo 56.º

(Autorização)

1 — Verificado o condicionalismo estabelecido no artigo anterior, as transmissões entre vivos dependerão de prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal.

2 — Pela transmissão será paga à Câmara Municipal 50 % das taxas de concessão de terrenos que estiverem em vigor relativas à área do jazigo ou sepultura perpétua.

Artigo 57.º

(Averbamento)

O averbamento das transmissões a que se referem os artigos anteriores será feito mediante exibição da autorização do Presidente da Câmara Municipal e do documento comprovativo da realização da transmissão.

Artigo 58.º

(Abandono de jazigo ou sepultura)

Os jazigos que vierem à posse da Câmara Municipal em virtude da caducidade da concessão, e que pelo seu valor arquitectónico ou estado de conservação se considere de manter e preservar, poderão ser mantidos na posse da Câmara ou alienados em hasta pública, nos termos e condições especiais que delibere fixar, podendo ainda impor aos arrematantes a construção de um subterrâneo ou sub-piso para receber os restos mortais depositados nesses mesmos jazigos.

CAPÍTULO XI

Sepulturas e Jazigos Abandonados

Artigo 59.º

(Conceito)

1 — Consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos a favor do município, os jazigos e sepulturas perpétuas cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por período superior a dez anos, nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias depois de citados por meio de éditos publicados em dois dos jornais mais lidos no Município e afixados nos lugares de estilo.

2 — Dos éditos constarão os números dos jazigos e sepulturas perpétuas, a identificação e data das inumações dos cadáveres ou ossadas que no mesmo se encontrem depositados, bem como o nome do último ou últimos concessionários inscritos que figurarem nos registos.

3 — O prazo de 10 anos referidos no n.º1 deste artigo conta-se a partir da data da última inumação ou da realização das mais recentes obras de conservação ou de beneficiação que nas mencionadas construções tenham sido feitas, sem prejuízo de quaisquer outros actos dos proprietários, ou de situações susceptíveis de interromperem a prescrição nos termos da lei civil.

4 — Simultaneamente com a citação dos interessados colocar-se-á na construção funerária placa indicativa do abandono.

Artigo 60.º

(Declaração da prescrição)

1 — Decorrido o prazo de sessenta dias previsto no artigo anterior, sem que o concessionário ou seu representante tenha feito cessar a situação de abandono, poderá a Câmara Municipal declarar prescrição à qual será dada a publicidade referida no mesmo artigo.

2 — A declaração de prescrição importa a apropriação pela Câmara Municipal do jazigo ou sepultura.

Artigo 61.º

(Realização de obras)

1 — Quando um jazigo se encontrar em estado de ruína, o que será confirmado por uma comissão constituída por três membros designados pelo Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador com competência delegada, desse facto será dado conhecimento aos interessados por meio de carta registada com aviso de recepção, fixando-se-lhes prazo para procederem às obras necessárias.

2 — Na falta de comparência do ou dos concessionários, serão publicados anúncios em dois dos jornais mais lidos da região, dando conta do estado dos jazigos, e identificando, pelos nomes e datas de inumação, os corpos nele depositados, bem como o nome do ou dos últimos concessionários que figurem nos registos.

3 — Se houver perigo iminente de derrocada ou as obras não se realizarem dentro do prazo fixado, pode o Presidente da Câmara ordenar a demolição do jazigo, o que se comunicará aos interessados pelas formas previstas neste artigo, ficando a cargo destes a responsabilidade pelo pagamento das respectivas despesas.

4 — Decorrido um ano sobre a demolição de um jazigo sem que os concessionários tenham utilizado o terreno, fazendo nova edificação, é tal situação fundamentação suficiente para ser declarada a prescrição da concessão.

Artigo 62.º

(Restos mortais não reclamados)

Os restos mortais existentes em jazigos a demolir ou declarados perdidos, quando deles sejam retirados, inumar-se-ão em sepulturas a indicar pelo Presidente da Câmara, caso não sejam reclamados no prazo para o efeito estabelecido.

Artigo 63.º

(Sepulturas Perpétuas)

O preceituado neste capítulo aplica-se, com as necessárias adaptações às sepulturas perpétuas.

CAPÍTULO XII

Construções funerárias

SECÇÃO I

DAS OBRAS

Artigo 64.º

(Licenciamento)

1 — O pedido de licença para construção, reconstrução ou modificação de jazigos particulares ou para revestimento de sepulturas perpétuas, deverá ser formulado pelo concessionário em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, instruído com o projecto da obra, em duplicado, elaborado por técnico inscrito na Câmara Municipal.

2 — Será dispensada a intervenção de técnico para pequenas alterações que não afectem a estrutura da obra inicial, desde que possam ser definidas em simples descrição integrada no próprio requerimento.

3 — Estão isentas de licença as obras de simples limpeza e beneficiação, desde que não impliquem alteração do aspecto inicial dos jazigos e sepulturas.

Artigo 65.º

(Projecto)

1 — Do projecto referido no artigo anterior constarão os elementos seguintes:

a) Desenhos devidamente cotados à escala mínima de 1:20, devendo ter uma cópia em suporte digital.

b) Memória descritiva da obra, em que especifiquem as características das fundações, natureza dos materiais a empregar, aparelhos, cor e quaisquer outros elementos esclarecedores da obra a executar;

c) Declaração de responsabilidade;

d) Estimativa orçamental;

2 — Na elaboração e apreciação dos projectos deverá atender-se à sobriedade própria das construções funerárias exigida pelo fim a que se destinam.

3 — As paredes exteriores dos jazigos deverão ser construídas com materiais nobres, a submeter à apreciação do Município, devendo as respectivas obras ser convenientemente executadas.

4 — Salvo em casos excepcionais, na construção de jazigos ou revestimento de sepulturas perpétuas só é permitido o emprego de pedra de uma cor.

Artigo 66.º

(Requisitos dos jazigos)

1 — Os jazigos, municipais ou particulares, serão compartimentados em células com as seguintes dimensões mínimas:

Comprimento — 2,00 m
Largura — 0,75 m
Altura — 0,55 m

2 — Nos jazigos não haverá mais do que cinco células sobrepostas acima do nível do terreno, ou em pavimento, quando se trate de edificação de vários andares, podendo também dispor-se em subterrâneos.

3 — Na parte subterrânea dos jazigos exigir-se-ão condições especiais de construção, tendentes a impedir as infiltrações de água e a proporcionar arejamento adequado, fácil acesso e boa iluminação.

4 — Os intervalos laterais entre jazigos a construir terão um mínimo de 0.30 metros, ou, se o houver, terão de estar de acordo com o estipulado no projecto do cemitério.

Artigo 67.º

(Ossários municipais)

1 — Os ossários municipais dividir-se-ão em células com as seguintes dimensões mínimas interiores:

Comprimento — 0,80 m
Largura — 0,50 m
Altura — 0,40 m

2 — Nos ossários não haverá mais de sete células sobrepostas acima do nível do terreno, ou em cada pavimento, quando se trate de edificação de vários andares.

3 — Admite-se ainda a construção de ossários subterrâneos em condições idênticas e com observância do determinado no n.º 3 do artigo anterior.

Artigo 68.º

(Jazigos de capela)

1 — Os jazigos de capela não poderão ter dimensões inferiores a 2.00 metros de frente e 2.70 metros de fundo.

2 — Tratando-se de um jazigo destinado apenas à inumação de ossadas, poderá ter o mínimo de 1 metro de frente e 2 metros de fundo.

Artigo 69.º

(Requisitos das sepulturas)

1 — O revestimento das sepulturas perpétuas está sujeito a aprovação prévia dos serviços municipais, para o que os interessados deverão apresentar um requerimento com a memória descritiva das obras a executar.

2 — Para o caso de sepulturas temporárias o procedimento será igual ao número anterior, com a condição de serem os familiares responsáveis a dar destino aos revestimentos das sepulturas, no prazo de 30 dias, após a exumação. Decorrido aquele prazo, e na falta de remoção dos revestimentos, os mesmos reverterão a favor da Câmara Municipal de Alcácer do Sal.

Artigo 70.º

(Obras de conservação)

1 — Nos jazigos devem efectuar-se obras de conservação, pelo menos de 8 em 8 anos, ou sempre que as circunstâncias o imponham.

2 — Para efeitos do disposto na parte final do número anterior, e nos termos do artigo 62º os concessionários serão avisados da necessidade das obras, marcando-se-lhes prazo para a execução destas.

3 — Em caso de urgência ou quando não se respeite o prazo referido no número anterior, pode o Presidente da Câmara ordenar directamente as obras a expensas dos interessados.

4 — Sendo vários os concessionários, considera-se cada um deles solidariamente responsável pela totalidade das despesas.

5 — Em face de circunstâncias especiais, devidamente comprovadas, poderá o Presidente da Câmara prorrogar o prazo a que alude o n.º 1 deste artigo.

Artigo 71.º

(Desconhecimento da morada)

Sempre que o concessionário do jazigo ou sepultura perpétua não tiver indicado na Câmara Municipal de Alcácer do Sal a morada actual, será irrelevante a invocação da falta ou desconhecimento do aviso a que se refere o n.º 2 do artigo anterior.

Artigo 72.º

(Casos omissos)

Em tudo o que neste capítulo não se encontre especialmente regulado aplicar-se-á, com as devidas adaptações, o disposto no regime de licenciamento de obras particulares.

SECÇÃO II

DOS SINAIS FUNERÁRIOS E DO EMBELEZAMENTO DOS JAZIGOS E SEPULTURAS

Artigo 73.º

(Sinais funerários)

1 — Nas sepulturas e jazigos permite-se a inscrição de epitáfios, a colocação de cruzes e de outros sinais funerários costumados.

2 — Não serão permitidos epitáfios cujo conteúdo contrarie os princípios fundamentais consagrados na Constituição da República Portuguesa.

Artigo 74.º

(Embelezamento)

É permitido embelezar as construções funerárias com flores, vasos para plantas, ou por qualquer outra forma que não afecte a dignidade própria do local.

Artigo 75.º

(Autorização prévia)

A realização por particulares de quaisquer trabalhos nos cemitérios fica sujeita a prévia autorização dos serviços municipais competentes e à orientação e fiscalização destes.

CAPÍTULO XIII

Da mudança de localização do cemitério

Artigo 76.º

(Regime legal)

A mudança de um cemitério para terreno diferente daquele onde está instalado que implique a transferência, total ou parcial, dos cadáveres, ossadas, fetos mortos e peças anatómicas que aí estejam inumados e das cinzas que aí estejam guardadas é da competência da Câmara Municipal.

Artigo 77.º

(Transferência do cemitério)

No caso de transferência de um cemitério para outro local os direitos e deveres dos concessionários são automaticamente transferidos para o novo local, suportando a Câmara Municipal os encargos com o transporte dos restos inumados e sepulturas e jazigos concessionados.

CAPÍTULO XIV

Disposições gerais

Artigo 78.º

(Entrada de viaturas particulares)

Nos cemitérios é proibida a entrada de viaturas particulares, salvo nos seguintes casos e após autorização dos Serviços dos cemitérios:

a) Viaturas que transportam máquinas ou materiais destinados à execução de obras no cemitério;

b) Viaturas ligeiras de natureza particular, transportando pessoas que, dada a sua incapacidade física, tenham dificuldade em se deslocar a pé.

Artigo 79.º

(Proibições no recinto dos cemitérios)

No recinto dos cemitérios é proibido:

a) Proferir palavras ou praticar actos ofensivos da memória dos mortos ou do respeito devido ao local;

b) Entrar acompanhado de quaisquer animais;

c) Transitar fora dos arruamentos ou das vias e acessos que separem as sepulturas;

d) Colher flores ou danificar plantas ou árvores;

e) Plantar árvores de fruto ou quaisquer plantas que possam utilizar-se na alimentação;

f) Danificar jazigos, sepulturas, sinais funerários ou quaisquer outros objectos;

g) Realizar manifestações de propaganda política ou outra;

h) Utilizar aparelhos áudio, excepto com auriculares;

i) A permanência de crianças, quando não acompanhadas por adultos.

Artigo 80.º

(Retirada de objectos)

Os objectos utilizados para fins de ornamentação ou de culto em jazigos ou sepulturas não poderão daí ser retirados sem apresentação do alvará ou autorização escrita do concessionário nem sair do cemitério sem autorização de funcionário adstrito aos cemitérios.

Artigo 81.º

(Realização de cerimónias)

1 — Dentro do espaço dos cemitérios, carecem de autorização do Presidente da Câmara:

a) Missas campais ou outras cerimónias similares;

b) Salvas de tiros nas exéquias fúnebres militares;

c) Actuações musicais;

d) Intervenções teatrais, coreográficas e cinematográficas;

e) Reportagens relacionadas com a actividade cemiterial.

2 — O pedido de autorização a que se refere o número anterior, deve ser feito com 24 horas de antecedência, salvo motivos ponderosos.

Artigo 82.º

(Incineração de objectos)

Não podem sair dos cemitérios, aí devendo ser queimados, os caixões ou urnas que tenham contido corpos ou ossadas.

Artigo 83.º

(Abertura de caixão de metal)

1 — É proibida a abertura de caixão de zinco, salvo em cumprimento de mandado de autoridade judicial, para efeitos de colocação em sepultura ou em local de consumpção aeróbia de cadáver não inumado ou para efeitos de cremação de cadáver ou de ossadas.

2 — A abertura de caixão de chumbo utilizado em inumação efectuada antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 411/98 é proibida, salvo nas situações decorrentes do cumprimento de mandado da autoridade judicial ou então para efeitos de cremação de cadáver ou de ossadas.

CAPÍTULO XV

Fiscalização e Sanções

Artigo 84.º

(Fiscalização)

A fiscalização do cumprimento do presente regulamento cabe à Câmara Municipal, através dos seus órgãos ou agentes, às autoridades de saúde e às autoridades de polícia.

Artigo 85.º

(Competência)

A competência para determinar a instrução do processo de contra-ordenação e para aplicar a respectiva coima pertence ao Presidente da Câmara, podendo ser delegada em qualquer dos Vereadores.

Artigo 86.º

(Contra-ordenações e coimas)

1 — Para além das previstas na lei 411/98, constituem contra — ordenação punível com coima de 250 € a 3.740 €, a violação das seguintes normas deste Regulamento:

a) Violação do disposto no artigo 51.º (concessionário do jazigo ou sepultura que não faculte a sua abertura para trasladação a pedido do interessado legítimo).

b) A não execução das obras previstas no n.º 1 do artigo 70.º.

c) A não execução das obras previstas no n.º 2 do artigo 70.º, depois de notificados.

d) A realização de trabalhos sem a autorização prevista no artigo 75º.

e) A violação do disposto no artigo 78.º;

f) A violação do disposto no artigo 79.º;

g) A violação do disposto no artigo 80.º;

h) A realização de cerimónias referidas no artigo 81.º sem autorização.

CAPÍTULO XVI

Disposições Finais

Artigo 87.º

(Omissões)

As situações não contempladas no presente regulamento serão resolvidas, caso a caso, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 88.º

(Delegação de competências)

As competências atribuídas pelo presente Regulamento ao Presidente da Câmara poderão ser delegadas num vereador, com faculdade de subdelegação.

Artigo 89.º

(Norma revogatória)

É revogado o Regulamento do Cemitério Municipal Alcácer do Sal, afixado em edital de 13 de Julho, e todas as disposições regulamentares vigentes, incompatíveis com o presente Regulamento.

Artigo 90.º

(Entrada em vigor)

Este Regulamento entra em vigor 10 dias após a sua afixação em edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Aviso n.º 25711/2007

Plano de Pormenor do Convento da Serra

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Almeirim deliberou submeter a um período de formulação de sugestões, bem como de apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento, a deliberação de 1 de Outubro de 2007, que determinou a elaboração do Plano de Pormenor do Convento da Serra em Almeirim, no prazo de 12 meses, fixando o respectivo período em 15 dias úteis, com inicio no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Mais se informa que a planta de localização, com a área de intervenção do Plano, estará disponível para consulta dos munícipes na Divisão de Habitação e Urbanismo da Câmara Municipal de Almeirim de segunda-feira a sexta-feira, no horário normal de expediente, ou seja, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às17 horas e 30 minutos.

Os interessados poderão apresentar, por escrito, na secretaria da Câmara Municipal de Almeirim, no prazo estipulado para o efeito, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, em impresso próprio a oferecer pela autarquia.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Aviso n.º 25712/2007

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil:

Faz público que, de acordo com os seus despachos datados de 30/11/2007 e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, foram renovados, pelo período de um ano, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 139º da lei nº99/03, de 27/08, conjugado com o artigo 10 da Lei n.º23/2004, de 22/06, os contratos de trabalho com termo resolutivo certo celebrados com os colaboradores: Ana Maria Reis Marques, José Fonseca Cartas, Maria Manuela Martins Oliveira Figueiredo e Sílvia Liliana Marques Santos Martins, nas carreiras e categorias de Auxiliares de Acção Educativa, com efeitos a partir de 12/12/2007 e 02/01/2008, respectivamente.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Pereira Alves.*

2611071672

Aviso n.º 25713/2007

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público, em cumprimento do disposto no artigo 34º do D.L. n.º 427/89, de 07/12, que foi celebrado entre esta Câmara Municipal e o colaborador Fernando Manuel Costa Pedro, pelo período de um ano e a partir de 12/12/2007, contrato de trabalho com termo resolutivo certo, com fundamento na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9º da lei n.º 23/2004, de 22/06 e considerando a lei n.º 99/03, de 27/08, regulamentada pela lei n.º 35/2004, de 29/07, na carreira de operário semiqualificado — Cantoneiro de Vias Municipais e categoria de operário semiqualificado, com a remuneração ilíquida mensal correspondente ao Índice 137, Escalão 01 da Tabela Salarial vigente para a Administração Local. Contratação isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com a alínea *f*) do n.º 3 do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26/08.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo João Barata Pereira Alves.*

2611071649

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAMAR

Aviso n.º 25714/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos torna-se publico que, por despachos do Presidente da Câmara Municipal de 11 de Dezembro de 2007, foram nomeados para os lugares de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) de enge-

nharia civil e de comunicação social, respectivamente, os concorrentes classificados em 1.º lugar em concurso, Anabela Lopes Ferreira Souto e Pedro José Machado Sequeira Lopes dos Santos, ao abrigo do disposto no artigo 6.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro.

Os candidatos deverão tomar posse dos respectivos lugares no prazo de 20 dias contados da presente publicação no *Diário da República*. Não sujeito a visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, na redacção da Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hernâni Pinto da Fonseca Almeida.*

2611071575

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

Aviso n.º 25715/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 06/12/2007, foi nomeado definitivamente, nos termos do nº. 8 do Artigo. 6º. do Dec. lei nº. 427/89 de 07/12, aplicado à Administração Local pelo Dec. lei nº. 409/91, de 17/10, na sequência de Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Marteleiro, Operário Principal, Grupo de Pessoal Operário Qualificado, o candidato, José Manuel Carapinha Branco, aprovado no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final.

A aceitação da respectiva nomeação, ocorrerá no prazo de 20 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (A presente nomeação não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas).

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Loios.*

2611071609

Aviso n.º 25716/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10/12/07, foi nomeada definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 07/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, na sequência de Concurso interno de acesso para provimento de um lugar da carreira Técnico-Profissional de Biblioteca e Documentação, na categoria de Principal (carreira vertical de dotação global), a candidata aprovada no referido concurso, Carla Maria Monteiro Sousa Cândido.

A aceitação da respectiva nomeação ocorrerá no prazo de 20 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Conforme o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o respectivo processo não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Loios.*

2611071591

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 25717/2007

Nomeações

Para os devidos efeitos torna-se público que por meus despachos de 06 de Dezembro último, foram nomeados, os seguintes candidatos:

Pessoal Assistente Administrativo

Assistente Administrativo Principal

- Rosa Maria Pinto Mota;
- Maria Emília Melo Morais;
- Arminda Elisa Dias de Matos;
- Carla Alexandra Pereira de Almeida da Silva;
- Helena Maria Ferreira Encarnação Martins Dias;
- Alírio José Andias Vilela Camposana;
- Luiz Hygino da Cunha Lima;
- Joaquim Jorge Correia da Cunha;
- Ana Cristina Mendes Ribeiro Tejo;
- Rui Jorge de Sousa Perdigão;
- Maria de Fátima Figueiredo Costa Sousa.

Técnico Profissional

Técnico Profissional de 1.ª classe

- José Manuel Ramos Vieira;
- João Manuel Rodrigues Felgueiras.

Técnico

Técnico de Contabilidade e Administração de 1.ª classe

- Maria de Lurdes Mendes Costa.

Técnico Superior

Técnico Superior Jurista Principal

- Adriano Marinho Teixeira.

Engenheiro Assessor Principal

- Adelino José Ferreira Lopes;
- Graça Maria Diogo Marques Tavares;
- Maria Isabel Oliveira Lopes.

As presentes nomeações tem efeitos à data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

6 de Dezembro de 2007. — O Vereador em Exercício Permanente, *Gonçalo Nuno Caetano Alves*. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Joana Filipa Santos Veiga de Oliveira.*

2611071583

Aviso n.º 25718/2007

Nomeações

Para os devidos efeitos torna-se público que por meus despachos de 10 de Dezembro último, foram nomeados, os seguintes candidatos:

Técnico Superior

Engenheiro Principal:

Vítor Manuel Miranda Santos Claro;
Ana Sofia Martins Costa Ferro;
João Paulo Henriques Tavares;
António José Amorim Moreira.

Agente Municipal

Agente Municipal de 1ª Classe

Maria de Fátima Garcia Duarte;
Pedro Miguel Correia Gomes;
Sandra Daniela Rodrigues Coutinho;
Susana Maria Oliveira Ferreira;
Tânia Isabel da Silva Pais;
Henriqueta Maria Videira Sousa.

Técnico

Técnico de 1ª Classe

Cláudia Salomé Marques Costa;
Susana Cristina Machado Esteves;
Cristina Maria Simões Silva;
Cristina Maria Oliveira Simões;
Paula Cristina Nogueira Bastos Almeida;
Antero Jorge Sousa de Carvalho.

Técnico Profissional

Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação de 1ª Classe

António Daniel da Silva Borralho;
Maria João de Jesus Simões.

As presentes nomeações tem efeitos à data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

11 de Dezembro de 2007. — O Vereador, em exercício permanente, *Gonçalo Nuno Caetano Alves.*

2611071893

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso n.º 25719/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que nesta data, por despacho do

Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, no uso da competência delegada, nos termos do n.º 1 do artigo 6º do citado diploma legal e na sequência de concursos externos de ingresso, foram nomeados por urgente conveniência do serviço, com efeitos a partir de 13/12/2007, inclusive, para provimento dos lugares que se indicam, os seguintes candidatos:

Auxiliares Administrativos (esc. 1, índ. 128) — Luísa Cristina Valadas Costa, Ricardo Jorge Costa Pereira Isabel, Maria do Céu Marcos Inocêncio Fitas e Cláudia Sofia Barão Barnabé Ameixa Garrido;

Auxiliares de Serviços Gerais (esc. 1, índ. 128) — Inácia Maria Sobral Balinhas Henriques, Maria Antónia Godinho Eusébio Mouzinho, Lucinda Maria Pacheco Lopes Cachopo e Maria Isabel Vaz Pereira.

(Isentos de fiscalização prévia).

11 de Dezembro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha*.

2611071927

CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL

Aviso n.º 25720/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de cantoneiro de limpeza

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por despacho de autorização do Presidente da Câmara, datado de 26 de Novembro de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* concurso externo de ingresso para admissão de um cantoneiro de limpeza, o qual se destina ao provimento de um lugar vago no quadro de pessoal desta Autarquia, aprovado pela Câmara Municipal na revisão de 16 de Abril de 2001 e pela Assembleia Municipal a 27 de Abril de 2001, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127 de 1 de Junho de 2001;

2 — Ao presente concurso aplica–se os Decretos-Leis n.º 204/98 de 11 de Julho e o Decreto-Lei 238/99 de 25 de Junho;

3 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuada a consulta na BEP, em 30/08/2007, e verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, conforme ofício n.º 7176 de 03/09/2007, relativo ao nosso pedido registado sob o n.º 7649;

4 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da CRP, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

5 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, e aquelas que vierem a ocorrer no prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final;

6 — As funções a desempenhar são as definidas no Despacho n.º 4/80 da SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 06 de Abril de 1989;

7 — O local de trabalho situa-se em toda a área do Município de Bombarral;

8 — O vencimento é o correspondente à referida categoria nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei 412-A/98 de 31 de Dezembro e alterado pela lei n.º 44/99 de 11 de Junho, presentemente fixado em 506,46€ (índice 155), sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local;

9 — Requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c)Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d)Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e)Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções a que se candidata;

f)Possuir a robustez fisica e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

10 — A este concurso poderão candidatar-se os indivíduos que possuam a escolaridade obrigatória (4.ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01 de Janeiro de 1967 e para os nascidos a partir de 1981 o 9.º ano de escolaridade);

11 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3º e artigo 6º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;

12 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento endereçado ao Presidente da Câmara Municipal do Bombarral — Largo do Município, 2540-046 Bombarral, e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, podendo ser utilizado papel normalizado em formato A4, ou através do site www.cm-bombarral.pt poderá efectuar o download do formulário/minuta "Mod_03_2006_GGRH_CE", ou adquiri-lo no Gabinete de Gestão de Recursos Humanos deste Município, dele devendo constar os seguintes elementos:

a)Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do BI, serviço que o emitiu e respectiva validade, n.º fiscal de contribuinte e residência);

b)Habilitações literárias;

c)Lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do presente aviso;

d)Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar o seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas;

e)Curriculum vitae detalhado, devidamente assinado, datado e actualizado, donde constem nomeadamente a experiência profissional, com descrição das funções exercidas e sua duração, bem como a formação profissional que possui detalhada;

12.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá sob pena de exclusão, ser acompanhado da seguinte documentação:

a)Documento comprovativo das habilitações literárias;

b)Cópia do bilhete de identidade e contribuinte fiscal;

c)Documento comprovativo da experiência e da formação profissional, dos quais constem a sua designação, os períodos em que decorreram e a respectiva duração.

A não junção destes documentos implicará que as mesmas não sejam tidas em consideração para efeitos de avaliação curricular.

Nos termos do disposto no artigo 32, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 153/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples, dos documentos autênticos ou autenticados, referidos anteriormente, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma legal;

12.2 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no artigo 29º do Decreto-Lei 204/98 de 11 de Julho, desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles;

12.3 — Os candidatos com deficiência deverão declarar, sob compromisso de honra no requerimento de admissão o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo também mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 29/2001 do 3 de Fevereiro;

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal;

14 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes: Avaliação curricular, prova teórica de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção;

Avaliação Curricular; a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo considerados e ponderados os factores constantes do n.º 2 do artigo 22º do Decreto-Lei 204/98 de 11 de Julho (habilitação académica, formação profissional e experiência profissional);

Prova de conhecimentos gerais e específicos; Revestirá a forma escrita, com duração de noventa minutos e com possibilidade de consulta da legislação, será avaliada numa escala de 0 a 20 valores tendo como suporte a matéria seguinte:

a)Estatuto disciplinar — Decreto-Lei 24/84, de 16 de Janeiro;

b)Férias, faltas e licenças — Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações posteriores (Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);

c)Deontologia do serviço público — Decreto-Lei n.º 184/89 de 2 de Junho, só o artigo 4º;

d) Regulamento interno de Organização Estrutural e Funcional dos Serviços da Câmara Municipal do Bombarral, publicado no *Diário da República,* n.º 127, 2.ª série de 01 de Junho de 2001;

Entrevista Profissional de Selecção; Terá a duração de 15 minutos e visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos necessárias ao exercício de funções.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, consta da acta dos critérios a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada;

16 — A classificação final dos candidatos será escalonada de 0 a 20 valores, considerando-se reprovados os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores e será determinada de acordo com a seguinte formula:

$$CF = [(2xAC)+(2xPCG)+(1xEPS)]/5$$

CF= classificação final
AC = avaliação curricular
PCG = prova de conhecimentos gerais
EPS = entrevista profissional de selecção

17 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicados nos termos legais e afixadas no Gabinete de Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal;

18 — Nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei 238/99,25 de Julho, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Chefe de divisão administrativa e de recursos humanos, Sérgio Manuel da Silva Duarte, que será substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo;

Vogais efectivos — Fiscal municipal principal, Luís Manuel Ribeiro de Carvalho e o chefe de serviços de limpeza, Vítor Manuel Marques Brás;

Vogais suplentes — Cantoneira de limpeza, Maria Manuela Silva Paiva Fernandes Batista e a assistente administrativa especialista, Lénia Maria Fonseca Damásio Tavares.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte.*

2611071667

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso n.º 25721/2007

Licenças sem vencimento de longa duração

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 29/10/2007, foi concedida licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do disposto no artigo 78.º do Decreto-lei 100/99, de 31/03, aos funcionários José Carlos Ferreira Pinto, técnico profissional especialista principal/desenhador, João Pedro Costa Braz, operário principal/operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras e Armanda Maria Sousa Carneiro, chefe de secção, a partir de 01 de Novembro de 2007.

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado.*

2611071559

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA

Aviso n.º 25722/2007

Manuel Baeta de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Calheta, torna público, em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2004, de 4 de Junho, o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, após ter sido previamente sujeito a apreciação pública durante 30 dias, conforme aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 180, de 18 de Setembro:

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Nota justificativa

O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, introduziu alterações profundas no regime jurídico do licenciamento municipal das operações urbanísticas, como sendo as operações de loteamento, obras de urbanização e obras particulares.

Nos termos do preceituado no diploma legal, no exercício do seu poder regulamentar próprio, os Municípios devem aprovar regulamentos municipais de urbanização e, ou, de edificação.

Visa-se com o presente regulamento, estabelecer e definir aquelas matérias que o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, remete para regulamento municipal, consignando-se ainda os princípios aplicáveis à urbanização e edificação, e melhor instrução dos respectivos processos por forma a melhor esclarecer os requerentes.

Propõem-se, também, regular situações que pelo decurso do tempo e da aplicação do citado diploma legal, e de outros instrumentos de regulação, se revelaram omissos e de extrema importância, tais como os afastamentos a veredas, cuja regulação ainda não havia sido feita, bem como, uniformizar critérios a aplicar em todo o Concelho por forma a dirimir desigualdades, nomeadamente as alturas dos muros de vedação e das operações de destaque fora dos perímetros urbanos.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, do determinado no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, com as alterações posteriormente introduzidas, do consignado na Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e do estabelecido nos artigos 53.º e 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal da Calheta, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o seguinte regulamento municipal de urbanização e edificação:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e objecto

O presente regulamento estabelece os princípios aplicáveis à urbanização e edificação, bem como às compensações, no Município de Calheta.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos deste regulamento, entende-se por:

a) Edificação — a actividade ou o resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência;

b) Obras de construção — as obras de criação de novas edificações;

c) Obra de reconstrução ou Restauro — execução de uma construção em local ocupado por outra obedecendo ao projecto primitivo, tanto na imagem e compartimentação final como nos materiais a utilizar;

d) Obras de ampliação — as obras de que resulte o aumento da área de pavimento ou de implantação, da cércea ou do volume de uma edificação existente;

e) Obras de alteração — as obras de que resulte a modificação das características físicas de uma edificação existente ou sua fracção, designadamente a respectiva estrutura resistente, o número de fogos ou divisões interiores, ou a natureza e cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área de pavimento ou de implantação ou da cércea;

f) Obras de conservação — as obras destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza;

g) Obras de demolição — as obras de destruição, total ou parcial, de uma edificação existente;

h) Obras de urbanização — as obras de criação e remodelação de infra-estruturas destinadas a servirem directamente os espaços urbanos ou as edificações, designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, electricidade, gás e telecomunicações, e ainda espaços verdes e outros espaços de utilização colectiva;

i) Obra de Remodelação — execução de obras que por qualquer forma modifique o projecto primitivo no interior ou exterior em termos de compartimentação e materiais a utilizar, e que não implique aumento da área, nem a altura da estrutura resistente;

j) Operações de loteamento — as acções que tenham por objecto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados imediata ou subsequentemente à edificação urbana, e que resulte da divisão de um ou vários prédios, ou do seu emparcelamento ou reparcelamento;

k) Operações urbanísticas — as operações materiais de urbanização, de edificação ou de utilização do solo e das edificações nele implantadas para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água;

l) Trabalhos de remodelação dos terrenos — as operações urbanísticas não compreendidas nas alíneas anteriores que impliquem a destruição do revestimento vegetal, a alteração do relevo natural e das camadas de solo arável ou o derrube de árvores de alto porte ou em maciço para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais ou mineiros;

m) Infra-estruturas locais — as que se inserem dentro da área objecto da operação urbanística e decorrem directamente desta;

n) Infra-estruturas de ligação — as que estabelecem a ligação entre as infra-estruturas locais e as gerais, decorrendo as mesmas de um adequado funcionamento da operação urbanística, com eventual salvaguarda de níveis superiores de serviço, em função de novas operações urbanísticas, nelas directamente apoiadas;

o) Infra-estruturas gerais — as que, tendo um carácter estruturante ou previstas em PMOT, servem ou visam servir uma ou diversas unidades de execução;

p) Infra-estruturas especiais — as que, não se inserindo nas categorias anteriores, eventualmente previstas em PMOT, devam, pela sua especialidade, implicar a prévia determinação de custos imputáveis à operação urbanística em si, sendo o respectivo montante considerado, como decorrente da execução de infra-estruturas locais;

q) Prédio Rústico — área de terreno rústico que para ser utilizado como urbano, tem de ser objecto de uma operação de loteamento e ou operação de obras de urbanização e ou obras de construção;

r) Parcela — área de terreno, não resultante de operação de loteamento, marginada por via pública, susceptível de construção;

s) Lote — área de terreno, marginada por arruamento, destinada à construção resultante de uma operação de loteamento, licenciada nos termos da legislação em vigor.

t) Densidade Média — entende-se por D.M. número médio de habitantes fixados para cada hectare de um prédio (ou U.O.P.)

u) Índice de Utilização — entende-se por I.U. o quociente entre a A.B.C. pela área total de prédio rústico (ou U.O.P.)

v) Área Bruta de Construção — a.b.c. — a soma da área de todos os pisos medida pelo exterior das paredes, situados acima e abaixo do solo, incluindo zonas de serviço e excluindo escadas exteriores, piscinas, acessos cobertos, anexos, varandas, sendo que no caso das varandas e anexos quando até 20m^2, cada um, e as áreas de parqueamento privado em cave, necessárias ao cumprimento da Portaria Regional 9/95 de 3 de Fevereiro;

w) Índice de Construção (IC) — entende-se por índice de construção o quociente entre a a.b.c. pela área de parcela ou lote que serve de base à operação de licenciamento da edificação;

x) Percentagem de Área Coberta — é a percentagem de parcela ou lote ocupada por construção, considerando para o efeito a projecção horizontal dos edifícios, delimitada pelo perímetro dos pisos mais salientes, contabilizados todos os elementos, excluindo escadas exteriores, acessos cobertos, anexos, varandas, sendo que no caso das varandas e anexos quando até 20m^2, cada um;

y) Superfície Impermeabilizada — é a soma da superfície de terreno ocupada por edifícios, vias, passeios, estacionamentos, acessos, piscinas, e demais obras que impermeabilizam o terreno;

z) Altura Máxima de Edificação — entende-se por altura máxima de edificação, a maior das distâncias verticais, incluindo muros de suporte para criação de plataformas em contacto directo com a edificação ou zona impermeabilizada do lote ou parcela medida do ponto de cota inferior do terreno natural, ao ponto de cota superior da edificação em projecção vertical excluindo chaminés;

aa) Cércea — entende-se por cércea o número total de pisos emergentes de um edifício, na fachada de maior dimensão, tendo como referência os 3 metros;

bb) Cave — Zona de um edifício abaixo do nível do arruamento de acesso, sendo admitido um piso enterrado com uma fachada à vista em casos em que orografia seja muito acentuada.

CAPÍTULO II

Disposições gerais

Artigo 3.º

Instrução do pedido

1 — O pedido de informação prévia, de autorização e de licença relativo a operações urbanísticas obedece ao disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, e será instruído com os elementos referidos nas Portarias n.os 1105/2001, de 18 de Setembro e 1110/2001, de 19 de Setembro.

2 — Deverão ainda ser juntos ao pedido os elementos complementares que se mostrem necessários à sua correcta compreensão, em função, nomeadamente, da natureza e da localização da operação urbanística pretendida, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

3 — O pedido e os respectivos elementos introdutórios serão apresentados em triplicado, sendo uma cópia devolvida ao requerente depois de nela ter sido aposto nota, datada, da recepção do original, acrescidos de tantas cópias quantas as entidades exteriores a consultarem.

4 — Sempre que solicitado, uma das cópias deverá ser apresentada em suporte informático, formato PDF.

Artigo 4.º

Apresentação de peças e número de colecções

1 — Das peças que acompanham os projectos sujeitos a aprovação municipal, constarão os elementos necessários a uma definição clara e completa das características da obra e sua implantação, devendo obedecer às seguintes regras:

a) Todas as peças escritas devem ser apresentadas em formato A4 (210 mm×297 mm), redigidas em língua portuguesa, numeradas, datadas e assinadas pelo técnico autor do projecto, com excepção dos documentos oficiais ou suas cópias, e dos requerimentos, que serão assinados pelo dono da obra ou seu representante legal;

b) Todas as peças desenhadas devem ser apresentadas a tinta indelével, em folha rectangular, devidamente dobrada nas dimensões 0,210 m×0,297 m (formato A4), em papel de reprodução ou impressão informática com gramagem compreendida entre as 70 e as 110g/m^2, não devendo ter, dentro do possível, mais de 0,594m de altura e possuir boas condições de legibilidade, sendo também numeradas, datadas e assinadas pelo autor do projecto;

c) As escalas indicadas nos desenhos não dispensam a apresentação das cotas definidoras de vãos, espessuras de paredes, pés-direitos, alturas dos beirados e das cumeeiras;

d) Quaisquer rasuras só serão aceites se forem de pequena monta e estiverem devidamente ressalvadas na memória descritiva.

2 — Cada peça instrutora do pedido de licenciamento é apresentada, salvo o disposto nos artigos seguintes, sem prejuízo de outras cópias necessárias a consulta de outras entidades que se devem pronunciar sobre o licenciamento.

3 — São necessários dois exemplares, sendo um em formato digital (PDF) e os restantes em papel. Nos restantes casos em que os processos careçam de pareceres externos a Câmara Municipal, através da secção de obras, indicará o número de exemplares necessários para a instrução do processo.

4 — Projectos de especialidades, sendo dois dos exemplares em formato papel e os restantes em formato digital (PDF):

a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica — 2 exemplares;

b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei — 3 exemplares;

c) Projecto de redes prediais de água e esgotos — 2 exemplares;

d) Projecto de águas pluviais — 2 exemplares;

e) Projecto de arranjos exteriores — 2 exemplares;

f) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações — 3 exemplares;

g) Estudo de comportamento térmico — 2 exemplares;

h) Projecto de instalações electromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias — 3 exemplares;

i) Projecto de segurança contra incêndios — 3 exemplares;

j) Projecto acústico — 2 exemplares.

CAPÍTULO III

Procedimentos e situações especiais

Artigo 5.º

Isenção de licença e de autorização

1 — São consideradas obras de escassa relevância urbanística aquelas que pela sua natureza, forma, localização, impacto e dimensão não

obedeçam ao procedimento de licença ou de autorização, sem prejuízo de no âmbito da apreciação liminar ser determinada a sua sujeição a esses procedimentos de controle prévio, e sendo previamente comunicadas à Câmara Municipal e por esta sejam assim consideradas nos termos definidos nos artigos 34.º a 36.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro.

2 — Integram este conceito, a título exemplificativo, as seguintes obras:

a) As obras que não excedam as seguintes áreas brutas de construção: garagens e arranjos de logradouros (tais como ajardinamento, pavimentação e acessos automóveis) até 50,00 m^2 a.b.c.; arrecadações até 30,00 m^2 a.b.c.; cozinhas, compartimentos de habitação, alpendres e churrasqueiras até 20,00 m^2 a.b.c.; instalações sanitárias até 10,00 m^2 a.b.c.; compartimentos para gás e lixo até 4,00 m^2 a.b.c.; e que sejam requeridas por uma única vez em cada propriedade por ano;

b) Obras de conservação, reparação e limpeza quando não impliquem a modificação da estrutura, das fachadas, da forma dos telhados, da natureza e da cor dos materiais de revestimento exterior;

c) Obras de alteração no interior de edifícios não classificados ou suas fracções desde que não impliquem modificações da estrutura resistente dos edifícios e as alterações cumpram os articulados do RGEU e demais legislação complementar;

d) Obras de selagem, demolição e limpeza do interior das construções abandonadas ou em que a demolição destas seja benéfica para a saúde e a segurança pública e ou salubridade das edificações limítrofes;

e) Muros de vedação;

f) Muros de suporte de terras até uma altura de 2 m e ou desde que não alterem significativamente a topografia dos terrenos existentes.

3 — A comunicação prévia das obras de escassa relevância urbanística deve ser instruída com elementos indispensáveis à identificação do proprietário, das obras ou dos trabalhos a realizar e da respectiva localização, tais como:

a) Descrição sucinta das obras a realizar e ou memória descritiva;

b) Plantas de localização quando solicitado;

c) Peças desenhadas e ou fotografias que caracterizem a obra pretendida, quando solicitado;

d) Termo de responsabilidade do técnico.

Artigo 6.º

Destaque

O pedido de destaque de parcela deve ser instruída com os seguintes elementos:

a) Requerimento;

b) Certidão de Teor do registo Predial;

c) Plantas de localização à escala 1/25000 e 1/10000;

d) Levantamento Topográfico, com a área do prédio de origem e a área da parcela a destacar devidamente identificada da seguida forma:

1) Limite da área do prédio de origem, e respectivas confrontações;

2) Limite da área da parcela a destacar;

3) Implantação das edificações existentes e previstas com indicação do uso;

f) Ficha descriminando:

1) Área total da parcela com as respectivas confrontações;

2) Área da parcela destacada com as respectivas confrontações;

3) Área restante com as respectivas confrontações.

Artigo 7.º

Divisão administrativa

O pedido de divisão administrativa (divisão do prédio por arruamento público) de prédio deve ser instruída com os seguintes elementos:

a) Requerimento;

b) Certidão de Teor do Registo Predial;

c) Plantas de localização;

d) Levantamento Topográfico, com a área do prédio de origem:

1) Limite da área do prédio de origem, e respectivas confrontações;

2) Limite das parcelas resultantes e respectivas áreas e confrontações;

3) Área cedida para o domínio publico.

Artigo 8.º

Propriedade horizontal

O pedido de propriedade horizontal deve ser instruída com os seguintes elementos:

a)Requerimento;

b)Certidão de Teor do Registo Predial;

c)Descrição sumária das fracções autónomas, designadas por letras maiúsculas, referindo a área da fracção, as áreas cobertas e descobertas. Na sua descrição e identificação deverá indicar-se a sua composição, referindo a existência de arrecadações, terraços, logradouros, e estacionamentos se existirem, a localização, destino e respectiva permilagem relativamente ao valor total do edifício;

d) Descrição pormenorizada das zonas comuns;

e) Plantas com a composição, identificação e designação de todas as fracções autónomas pela letra maiúscula respectiva, incluindo a existência de arrecadações, terraços, logradouros e estacionamentos, e com a delimitação a cores, de cada fracção e das zonas comuns.

Artigo 9.º

Dispensa de discussão pública

São dispensadas de discussão pública as operações de loteamento que não excedam nenhum dos seguintes limites:

a) 4 ha;

b) 100 fogos;

c) 10 % da população do aglomerado urbano em que se insere a pretensão.

Artigo 10.º

Impacte semelhante a um loteamento

Para os efeitos da aplicação do n.º 5 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas e equipamentos), considera-se gerador de um impacte semelhante a um loteamento:

a) Toda e qualquer construção que disponha de mais de duas caixas de escadas de acesso comum a fracções ou unidades independentes;

b) Toda e qualquer construção que disponha de 10 ou mais fracções;

c) Todas aquelas construções e edificações que envolvam uma sobrecarga dos níveis de serviço nas infra-estruturas e ou ambiente, nomeadamente vias de acesso, tráfego, parqueamento, ruído, etc.

Artigo 11.º

Dispensa de projecto de execução

Para os efeitos do consignado no n.º 4 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, são dispensados da apresentação de projecto de execução os casos de escassa relevância urbanística indicados no n.º 2 do artigo 5.º do presente regulamento ou outros em que a Câmara Municipal e o Presidente da Câmara considerem não se justificar a sua apresentação.

Artigo 12.º

Telas finais

Para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, o requerimento de licença ou autorização de utilização deve ser instruído com as telas finais do projecto de arquitectura e com as telas finais dos projectos de especialidades que, em função das alterações efectuadas nas obras, se justifiquem, da seguinte forma:

a) O licenciado/existente a preto;

b) A parte nova alterada/proposta em obra a amarela e a vermelha, respectivamente.

Artigo 13.º

Vedações

Os muros de vedação terão no máximo:

Uma altura de 1,5 m em material opaco;

Uma altura 2,00 m em material não opaco;

Artigo 14.º

Afastamentos de vereda

Nas construções junto a veredas o afastamento a considerar da construção é de 3 metros do limite, salvo a existência de alinhamento prévio, e do muro de vedação é de 1,50 metros ao eixo, sendo que da aplicação do disposto não pode resultar ocupação de espaço público.

Artigo 15.º

Parâmetros urbanísticos

1 — Na ausência de instrumentos de gestão territorial que definam os parâmetros urbanísticos para o Concelho da Calheta, e até a entrada em vigor de um Plano Director Municipal para o Concelho, são considerados os seguintes parâmetros:

a) Área bruta de construção máxima — 200 m^2;
b) Altura máxima da construção — 10 metros em qualquer dos alçados;
c) Índice de impermeabilização — 50 %.

2 — As obras que excedam os parâmetros urbanísticos referidos no número anterior, carecem, sempre, de deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 16.º

Obras clandestinas

As operações urbanísticas realizadas sem licença ou autorização ou que nos termos da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta devessem ter pago taxas ficam sujeitas à instauração do respectivo processo de contra-ordenação.

CAPÍTULO IV

Isenção e redução de taxas

Artigo 17.º

Isenções e reduções

1 — Estão isentas do pagamento das taxas previstas na tabela de taxas e licenças do Município da Calheta as entidades referidas no artigo 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais).
2 — Estão ainda isentas do pagamento de taxas outras pessoas colectivas de direito público ou de direito privado às quais a lei confira tal isenção.
3 — Estão igualmente isentas do pagamento das taxas de licença de construção as obras em edifícios de interesse patrimonial inseridos em zonas protegidas nos respectivos planos municipais ou em instrumentos equivalentes, as obras nos edifícios classificados e, ainda, as obras comparticipadas por programas públicos de apoio à promoção de habitação no Concelho.
4 — A Câmara Municipal ou seu Presidente, mediante delegação daquela, apreciará o pedido e a documentação entregue, decidindo em conformidade.
5 — A Câmara Municipal ou seu Presidente, mediante delegação daquela, pode isentar do pagamento das taxas de licença de construção as obras promovidas por titulares que sejam geradoras de mais valias para o município, nomeadamente no âmbito da criação de emprego.
6 — A Câmara Municipal ou seu Presidente, mediante delegação daquela, pode ainda isentar do pagamento das taxas de licença de construção as obras promovidas por associações culturais, desportivas, recreativas, cooperativas ou profissionais que se destinem a realização dos seus fins estatuários.

CAPÍTULO V

Taxas pela emissão de alvarás

SECÇÃO I

Loteamentos e obras de urbanização

Artigo 18.º

Emissão de alvará de licença ou autorização de obras de urbanização

1 — Nos casos referidos no n.º 3 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, a emissão do alvará de loteamento e de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro I da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta, sendo esta composta por uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos, unidades de ocupação e prazos de execução previstos nessas operações urbanísticas.
2 — Em caso de qualquer aditamento ao alvará de licença ou autorização de loteamento e de obras de urbanização resultante da sua alteração que titule um aumento do número de fogos ou de lotes, é também devida a taxa referida no número anterior, incidindo a mesma, contudo, apenas sobre o aumento autorizado.
3 — Qualquer outro aditamento ao alvará de licença ou autorização de loteamento e de obras de urbanização está igualmente sujeito ao pagamento da taxa referida no n.º 1 deste artigo.

Artigo 19.º

Emissão de alvará de licença ou autorização de loteamento

1 — A emissão do alvará de licença ou autorização de loteamento está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro II da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos e de unidades de ocupação previstos nessas operações urbanísticas.
2 — Em caso de qualquer aditamento ao alvará de licença ou autorização de loteamento resultante da sua alteração que titule um aumento do número de lotes, fogos ou unidades de ocupação, é também devida a taxa referida no número anterior, incidindo a mesma, contudo, apenas sobre o aumento autorizado.
3 — Qualquer outro aditamento ao alvará de licença ou autorização de loteamento está igualmente sujeito ao pagamento das taxas referidas nos números anteriores.

Artigo 20.º

Emissão de alvará de licença ou autorização de obras de urbanização

1 — A emissão do alvará de licença ou autorização de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro III da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução e do tipo de infra-estruturas previstos para essa operação urbanística.
2 — Qualquer aditamento ao alvará de licença ou autorização de obras de urbanização está igualmente sujeito ao pagamento da taxa referida no número anterior, apenas sobre o aumento autorizado.

SECÇÃO II

Remodelação de terrenos

Artigo 21.º

Emissão de alvará de trabalhos de remodelação dos terrenos

1 — A emissão do alvará para trabalhos de remodelação de terrenos, tal como se encontram definidos na alínea *l*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro IV da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta, sendo esta determinada em função da área onde se desenvolva a operação urbanística.

Aterros

Artigo 22.º

Emissão de alvará de licença ou autorização para aterros

1 — A emissão do alvará de licença ou autorização para aterros está sujeita ao pagamento da taxa fixada na tabela de taxas e licenças do Município da Calheta, sendo esta determinada em função do seu volume.
2 — A taxa supra referida tem como finalidade compensar ou ressarcir o município por danos ou por custos:

a) Com a preservação da paisagem
b) Com a preservação das estradas e caminhos municipais

3 — Quando o volume de aterro previsto seja igual ou superior a 3000 m^3, o pedido de Licença ou Autorização de aterro deve ser instruído com os seguintes elementos:

a) Requerimento;
b) Certidão de Teor do registo Predial;

c) Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do plano director municipal ou à escala de 1:25000 quando este não existir, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação;
d) Levantamento Topográfico, com a área do prédio.
e) Memória descritiva e justificativa;
f) Estimativa do custo total da obra;
g) Calendarização da execução da obra;
h) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
i) Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico à escala de 1:200 ou superior, incluindo o arruamento de acesso, com indicação das dimensões e área do terreno;
j) Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas;
k) Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adoptada;
l) Volumetria do vazadouro;
m) Quando se trate de pedido inserido em área unicamente abrangida por plano director municipal deve também referir-se a adequabilidade do projecto com a política de ordenamento do território contida naquele plano
n) Testes de carga;
o) Estudo de impacte ambiental;
p) Projecto de recuperação paisagística:
q) Projecto de águas pluviais.

4 — Para aterros com volume superior a 3000 m^3 deve o requerente solicitar ao município que nomeie equipa de fiscalização para acompanhamento e fazer cumprir o projecto licenciado.
5 — O custo da equipa de fiscalização referida no número anterior, será da responsabilidade do promotor, de acordo com a taxa fixada no quadro XX da tabela anexa ao presente regulamento.

SECÇÃO III

Obras de construção

Artigo 23.º

Emissão de alvará de licença ou autorização para obras de construção

A emissão do alvará de licença ou autorização para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro V da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta, variando esta consoante o uso ou fim a que a obra se destina, a área total a edificar e o respectivo prazo de execução.

SECÇÃO IV

Casos especiais

Artigo 24.º

Casos especiais

1 — A emissão de alvará de licença ou autorização para as obras referidas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º do presente regulamento ou outras, não consideradas de escassa relevância urbanística está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro VI da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta, variando esta em função da área bruta da construção e do respectivo prazo de execução.
2 — A demolição de edifícios e outras construções, quando não integrada em procedimento de licença ou autorização, está também sujeita ao pagamento da taxa para o efeito fixada no quadro VI da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta.

SECÇÃO V

Utilização das edificações

Artigo 25.º

Licença de utilização e de alteração do uso

1 — Nos casos referidos nas alíneas *e*) do n.º 2 e *f*) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, a emissão do alvará está sujeita ao pagamento de um montante fixado em função do número de fogos ou unidades de ocupação e seus anexos.
2 — Ao montante referido no número anterior acrescerá o valor determinado em função do número de metros quadrados dos fogos, unidades de ocupação e seus anexos cuja utilização ou sua alteração seja requerida.
3 — Os valores referidos nos números anteriores são fixados no quadro VII da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta.

Artigo 26.º

Licenças de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica

A emissão de licença de utilização ou suas alterações relativas, nomeadamente, a estabelecimentos de restauração e de bebidas, estabelecimentos alimentares e não alimentares e serviços, bem como os estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento turístico, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro VIII da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta, variando esta em função do número de estabelecimentos e da sua área.

CAPÍTULO VI

Situações especiais

Artigo 27.º

Emissão de alvarás de licença parcial

A emissão do alvará de licença parcial na situação referida no n.º 7 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro IX da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta.

Artigo 28.º

Deferimento tácito

A emissão do alvará de licença nos casos de deferimento tácito do pedido de operações urbanísticas está sujeita ao pagamento da taxa que seria devida pela prática do respectivo acto expresso.

Artigo 29.º

Renovação

Nos casos referidos no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, a emissão do alvará resultante de renovação da licença ou autorização está sujeita ao pagamento da taxa prevista na tabela de taxas e licenças do Município da Calheta para a emissão de um novo alvará.

Artigo 30.º

Prorrogações

1 — Nas situações referidas nos artigos 53.º, n.º 3, e 58.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, a concessão de prorrogação está sujeita ao pagamento da taxa fixada de acordo com o seu prazo, estabelecida no quadro X da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta.

Artigo 31.º

Execução por fases

1 — Em caso de deferimento do pedido de execução por fases, nas situações referidas nos artigos 56.º e 59.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro, a primeira fase corresponderá ao alvará originário e as seguintes fases a um aditamento ao alvará, sendo devidas as taxas previstas na tabela de taxas e licenças do Município da Calheta.
2 — Na fixação das taxas ter-se-á em consideração a obra ou as obras a que se refere a fase ou aditamento.
3 — Na determinação do montante das taxas será aplicável o estatuído nos artigos 17.º, 18.º e 19.º deste regulamento, consoante se trate, respectivamente, de alvarás de loteamento e de obras de urbanização,

de alvará de licença em obras de urbanização e de alvará de licença ou autorização de obras.

Artigo 32.º

Licença especial relativa a obras inacabadas

Nas situações referidas no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro e na regularização de pré-existências, a concessão de licença especial para conclusão de obra está sujeita ao pagamento de uma taxa fixada de acordo com o seu prazo, estabelecida no quadro XI da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta.

CAPÍTULO VII

Compensações

Artigo 33.º

Áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos

Os projectos de loteamento e os pedidos de licenciamento ou autorização de obras de edificação quando respeitem a edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si que determinem, em termos urbanísticos, impactes semelhantes aos de uma operação de loteamento devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos.

Artigo 34.º

Cedências

1 — Os interessados na realização de operações de loteamento urbano cedem, gratuitamente, à Câmara Municipal parcelas de terreno para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas urbanísticas que de acordo com a lei e licença ou autorização de loteamento devem integrar o domínio público municipal, integração essa que se fará automaticamente com a emissão do alvará, nos termos previstos no artigo 44º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro.

2 — O disposto no número anterior é ainda aplicável aos pedidos de licenciamento ou autorização de obras de edificação nas situações referidas no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro.

CAPÍTULO VIII

Disposições especiais

Artigo 35.º

Ocupação da via pública por motivos de obras

1 — A ocupação de espaço público por motivos de obras está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro XIII da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta.

2 — O prazo de ocupação de espaço público por motivo de obras não poderá exceder o prazo fixado nas licenças ou autorizações relativas às obras a que se reportam

3 — Nos casos de obras não sujeitas a licenciamento ou autorização ou que delas estejam isentas, a licença de ocupação de espaço público será emitida pelo prazo solicitado pelo interessado, após parecer dos serviços técnicos.

Artigo 36.º

Vistorias

A realização de vistorias por motivo da realização de obras está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro XIV da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta.

Artigo 37.º

Operações de destaque

O pedido de destaque ou a sua reapreciação bem como a emissão da certidão relativa ao destaque estão sujeitos ao pagamento da certidão nos termos fixados no quadro XV da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta.

Artigo 38.º

Resíduos sólidos urbanos (RSU)

1 — As operações de loteamento devem contemplar a colocação de equipamentos de recolha selectiva de resíduos sólidos urbanos de forma a satisfazer as necessidades do loteamento.

2 — Os equipamentos de recolha selectiva de resíduos sólidos urbanos devem ser normalizados de acordo com o modelo adoptado pela Câmara Municipal.

3 — O técnico responsável pelo projecto deve contactar o sector de higiene pública no sentido de obter informação sobre o modelo de recipiente a adoptar para a área onde se insere a operação de loteamento.

Artigo 39.º

Áreas destinadas a recipientes de RSU

Os edifícios de habitação colectiva, comercio e serviços têm que contemplar um compartimento destinado, exclusivamente, instalação de contentores de recolha selectiva de resíduos sólidos urbanos.

Artigo 40.º

Características construtivas (RSU)

1 — O compartimento referido no artigo anterior até três fracções para habitação colectiva, comércio e serviços deve obedecer aos seguintes requisitos.

a) Ter uma área mínima de $3m^2$ e altura mínima de 2,20 m;
b) Localizar-se ao nível do piso térreo, sem degraus para via pública;
c) Não deve ter tectos falsos;
d) Ter no mínimo um ponto de luz e água;
e) Ter ventilação natural;
f) Os desníveis existentes devem ser vencidos por rampas com inclinação não superior a 5% para desníveis de 0,5 m, caso se verifique desníveis superiores devem haver patamares intercalados com o mínimo de 2 m;
g) O revestimentos interno das paredes deve ser executado em material impermeável que ofereça as características de impermeabilização;
h) O pavimento deve ter a inclinação descendente mínima de 2% e máxima de 4% no sentido oposto ao da porta de acesso, convergindo num ponto baixo em que exista um ralo com sifão de campainha, sendo o seu escoamento feito para o colector de águas residuais domesticas.

2 — O compartimento referido no artigo anterior com mais de três fracções para habitação colectiva, comercio e serviços deve obedecer aos seguintes requisitos.

a) Ter uma área mínima de $14m^2$ (espaço necessário para quatro contentores de 800 litros) e altura mínima de 2,20 m;
b) Estar em conformidade com as características definidas nas alíneas *b*) a *j*) do n.º 1 do presente artigo.

Artigo 41.º

Inscrição dos técnicos

1 — A inscrição de técnicos (em conformidade com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001) na Câmara Municipal e que é meramente opcional, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro XVI da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta.

2 — A inscrição faz-se mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, de onde constem o nome estado civil, data do local de nascimento, residência ou escritório e categoria profissional.

3 — O referido requerimento deve ser ainda acompanhado dos seguintes documentos actualizados:

a) Documento comprovativo das habilitações profissionais do interessado;
b) Cópia do bilhete de identidade;
c) Cópia do cartão de identificação fiscal
d) Declaração comprovativa de situação tributária regularizada;
e) Duas fotografias (tipo passe).

4 — A inscrição e respectiva renovação serão validas até 31 de Dezembro de cada ano, devendo a renovação ser requerida em simultâneo com o pagamento da respectiva taxa.

5 — O Presidente da Câmara pronunciar-se-á sobre o pedido de inscrição no prazo de 20 dias após a entrada do requerimento nos serviços, terminado o qual, se não houver nada em contrário, se considera deferido.

6 — Sendo este aceite, o técnico deverá efectuará o pagamento no prazo de 20 dias das taxas devidas, após o que se encontrará devidamente inscrito

Artigo 42.º

Recepção de obras de urbanização

Os actos de recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no quadro XVII da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta.

Artigo 43.º

Assuntos administrativos

Os actos e as operações de natureza administrativa a praticar no âmbito das operações urbanísticas estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no quadro XVIII da tabela de taxas e licenças do Município da Calheta.

CAPÍTULO IX

Fiscalização

Artigo 44.º

Competência da fiscalização

1 — A fiscalização do cumprimento das disposições legais relativas a obras particulares compete ao Presidente da Câmara, que poderá delegar nos respectivos serviços da Câmara Municipal.

2 — A intervenção dos diversos níveis, no quadro da actividade fiscalizadora, será exercida:

a) Pelos fiscais municipais

b) Constitui ainda dever dos funcionários municipais afectos à área das obras particulares o dever de comunicar, no prazo de dois dias úteis, as infracções de que tiverem conhecimento em matéria de normas legais e regulamentares relativas à construção.

Artigo 45.º

Incidência da fiscalização

1 — o acto de fiscalização a levar a efeito no local onde decorre a obra consistem em verificar:

a) Verificação do aviso publicitando o pedido de licenciamento;

b) Verificação da emissão da respectiva licença e da afixação do aviso dando publicidade à emissão do respectivo alvará;

c) Verificação da conformidade da obra com o projecto aprovado;

d) Verificação da existência do livro de obra que obedeça às determinações legais, nele exarando os registos relativos ao estado de execução da obra, na qualidade de execução bem como as observações sobre o desenvolvimento dos trabalhos considerados convenientes;

e) Verificação do cumprimento da execução da obra no prazo afixado no alvará de licença de construção e as consequentes prorrogações;

f) Verificação da ocupação de edifícios ou de suas fracções autónomas sem licença de utilização ou em desacordo com o uso fixado no alvará de licença de utilização;

g) Confirmação das marcações e referências de alinhamento, cotas e de todas as operações que conduzam à correcta implantação da edificação;

h) Fazer notificação do embargo determinado pelo Presidente da Câmara e verificação do cumprimento do embargo (suspensão dos trabalhos), visitando a obra periodicamente;

i) Fazer proposta ao Presidente da Câmara para embargar os trabalhos e obras não licenciadas de acordo com as exigências legais;

j) Verificação do prazo fixado pelo Presidente da Câmara ao infractor para demolir a obra e repor o terreno na situação anterior;

k) Verificação da limpeza do local da obra após a sua conclusão, bem como reposição do pavimento alterado, em consequência da execução de obras e de ocupação da via pública.

Artigo 46.º

Deveres da fiscalização

São obrigações específicas dos funcionários incumbidos da fiscalização das obras particulares e encontram-se sujeitos às seguintes obrigações no âmbito da sua actividade:

a) Serem portadores do seu cartão de identificação municipal apresentando-o quando lhes for solicitado;

b) Alertar os responsáveis pela obra das divergências entre o projecto aprovado e os trabalhos executados, dando conhecimento ao Presidente da Câmara;

c) Apresentar relatório no que se refere às obras particulares executadas sem licença ou em desconformidade com o projecto aprovado;

d) Dar execução aos despachos do Presidente da Câmara sobre embargos de obras;

e) Anotar no livro de obra todas as diligências efectuadas no âmbito da competência;

f) Percorrer periodicamente, em acção de fiscalização toda a área do município;

g) Actuar com urbanidade, objectividade e isenção em todas as intervenções de natureza funcional, bem como nas relações com os munícipes.

Artigo 47.º

Deveres dos donos de obra

1 — O titular do alvará de licença de obras, técnico responsável pela direcção técnica da obra ou qualquer pessoa que execute os trabalhos são obrigados a facultar aos agentes da fiscalização o acesso à obra e, bem assim, a prestar-lhes todas as informações incluindo a consulta de documentação que se prenda com o exercício das suas funções de fiscalização.

2 — A colaboração com os fiscais na reposição da normalidade legal regulamentar.

3 — Cumprir, nos limites da lei as indicações dos fiscais nos prazos por estes fixados.

CAPÍTULO X

Disposições finais e complementares

Artigo 48.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento que não possam ser resolvidos pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas serão submetidos a decisão dos órgãos competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 49.º

Pagamento de taxas em prestações

1 — A Câmara Municipal poderá a requerimento fundamentado do interessado autorizar o pagamento das taxas em prestações com o limite máximo de quatro cujo prazo não poderá exceder metade do prazo da respectiva licença.

2 — O não pagamento das prestações referidas no ponto anterior, implica a imediata suspensão da respectiva licença.

3 — O não pagamento da totalidade das taxas tem como consequência a não emissão da licença de utilização.

Artigo 50.º

Erros na liquidação

1 — Verificando-se que na liquidação das taxas se cometeram erros ou omissões imputáveis aos serviços camarários e dos quais tenha resultado prejuízo para o município, promover-se-á de imediato a liquidação adicional, desde que não tenha decorrido mais de um ano sobre o seu pagamento.

2 — O devedor será notificado por mandado ou via postal para no prazo de 15 dias pagar a diferença, sob pena de, não o fazendo, se proceder à cobrança coerciva, com juros de mora.

3 — Da notificação deverão constar os fundamentos da liquidação adicional, o montante, o prazo de pagamento e ainda a advertência de que o não pagamento no prazo fixado implicará a cobrança coerciva.

4 — Não serão cobradas as liquidações inferiores a €10.

5 — Quando tenha sido liquidada quantia superior à devida, por erro dos serviços camarários, de valor superior ao estabelecido no número anterior, deverá a Câmara promover oficiosamente ou a pedido do interessado a devolução da importância paga em excesso, desde que não tenha decorrido mais de um ano sobre o seu pagamento.

Artigo 51.º

Entrada em vigor

O presente regulamento e anexos entram em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro.*

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 25723/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário qualificado principal — carpinteiro de limpos, do grupo de pessoal operário qualificado

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 07 de Dezembro corrente, no uso da competência que me foi delegada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado para provimento de um lugar de operário qualificado principal carpinteiro de limpos, do grupo de pessoal operário qualificado, o seguinte candidato, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro e respectivas alterações aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, cuja lista de classificação final foi publicitada no edifício dos Paços do Município, em 06 de Dezembro e notificada ao candidato na mesma data, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho:

Fernando Mesquita Vieira Lourenço

Mais se torna público que o candidato deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2007. — O Vereador com delegação de competências, *Francisco Casimiro.*

2611071561

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 25724/2007

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data da publicação do presente aviso na 3.ª Série do *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de encarregado de mercado, do grupo de pessoal auxiliar (Ref.ª IGI 1/2007).

2 — O presente concurso é válido apenas para o provimento da vaga posta a concurso.

3 — O local de trabalho — área do Município do Funchal.

4 — Remuneração base correspondente ao 1.º escalão, índice 235 (797,27 €) ou correspondente ao escalão e índice calculados nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

6 — Métodos de selecção — prova teórica escrita de avaliação de conhecimentos, com carácter eliminatório, e entrevista profissional de selecção. A classificação final será a que resultar da média aritmética simples dos resultados obtidos nos dois métodos de selecção referidos, valorados segundo uma escala de 0 a 20 valores.

6.1 — Programa da prova teórica escrita de conhecimentos, que terá a duração máxima de 90 minutos: Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro); Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pela lei 6/96, de 31 de Janeiro); regime de ocupação e exploração de lugares e estabelecimentos nos mercados municipais (Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de Agosto); regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio); estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro); Regulamento dos Mercados Municipais do Funchal (Edital n.º 96/2006).

6.2 — A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo. Na entrevista serão ponderados os seguintes factores: qualificação profissional; motivação e interesse; atitudes profissionais; relacionamento humano; capacidades de comunicação e de expressão.

6.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso respectivo, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — A este concurso poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

a) Requisitos gerais — Os previstos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Requisitos especiais — Encontrar-se provido na categoria de fiel de mercados e feiras, posicionado no 4.º escalão ou superior e possuir três anos com classificação de serviço não inferior a Bom.

8 — Formalização das candidaturas — mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, entregue, conjuntamente com os documentos que as devam instruir, no Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, Largo do Município, 9004-512 FUNCHAL, pessoalmente, ou através de carta registada com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso.

9 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos: Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número, data e arquivo de identificação do bilhete de identidade); residência; estado civil; referência ao concurso e data da publicação do aviso; situação profissional, com indicação da categoria, escalão, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria.

10 — Outros documentos que deverão instruir o processo de candidatura:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, referidos no n.º 6 do presente aviso.

b) Certificado de habilitações literárias.

11 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados na alínea *a*) do n.º 10, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão.

Os funcionários pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual e desse facto façam menção no requerimento.

12- As listas de candidatos admitidos e excluídos e as listas classificativas serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Rubina Maria Branco Leal Vargas, Vereadora.

Vogais efectivos: Susana Maria Rebelo Andrade de Freitas Figueiredo, chefe de divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Valdemar Marcos Ferreira Faustino, Técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Micaela Cristina Fonseca Freitas Nunes, técnica superior de 1.ª classe; Moisés Ascensão Marques, chefe de divisão.

14 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuada consulta à bolsa de emprego público, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido (Ofício n.º 8297, de 23 de Outubro de 2007).

10 de Dezembro de 2007. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.*

2611071626

Aviso n.º 25725/2007

Por meu despacho, datado de 11 de Dezembro, autorizei a contratação de Mónica Alexandra Gonçalves Nunes, como estagiária da carreira de engenheiro do ambiente, em regime de contrato administrativo de provimento, na sequência de aprovação no respectivo concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado na 2.ª Série do *Diário da República,* n.º 115, de 18 de Junho de 2007.

A contratada deverá iniciar funções no prazo de 20 dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

11 de Dezembro de 2007. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.*

2611071630

Aviso n.º 25726/2007

Torna-se público que por meu despacho, datado de 6 de Dezembro, Arnaldo Arsénio Saldanha Xavier, leitor cobrador de consumos, 6.º escalão, índice 222, foi nomeado, definitivamente, para a categoria de fiscal de leituras e cobranças, 1.º escalão, índice 244, ao abrigo do regime de

reclassificação profissional previsto na alínea *e*) do artigo 2.º e nos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

11 de Dezembro de 2007. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.*

2611071616

Aviso n.º 25727/2007

Torna-se público que por meu despacho, datado de 6 de Dezembro, Marinela Pires Barradas de Freitas Resende Alves, auxiliar administrativa, 2.º escalão, índice 137, foi nomeada em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, para a categoria de assistente administrativo, 1.º escalão, índice 199, ao abrigo do regime de reclassificação profissional previsto na alínea *d*) do artigo 2.º e alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

11 de Dezembro de 2007. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.*

2611071621

Aviso n.º 25728/2007

Torna-se público que por meus despachos, datados de 6 de Dezembro, Maria da Graça Teixeira Ramos Barros e Marília de Oliveira Antunes dos Santos, professoras, posicionadas no 10.º escalão, índice 340, da carreira docente, foram nomeadas, definitivamente, para a carreira de técnico superior, categoria de técnico superior assessor principal, 4.º escalão, índice 900, ao abrigo do regime de reclassificação profissional previsto na alínea *e*) do artigo 2.º e nos n.os 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro.

11 de Dezembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.*

2611071615

CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS

Aviso n.º 25729/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Presidente desta Câmara Municipal, datado de 05.12.2007, foi determinada a reclassificação profissional, nos termos do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o preceituado no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, ao funcionário:

Nome	Actual		Após reclassificação	
	Categoria/carreira	Índice	Categoria/carreira	Índice
César António Ramos Ribeiro	Engenheiro técnico civil especialista principal.	590	Técnico superior engenheiro civil principal.	590

O funcionário reclassificado deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Girão Vitorino.*

2611071938

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 25730/2007

Reclassificações em comissão de serviço extraordinária

Por despacho de 23 de Novembro de 2007, do Vereador de Recursos Humanos (Subdelegação de 20 de Agosto de 2007, Publicado no Boletim Municipal nº.705, de 23 de Agosto de 2007)

Maria Elisabete Andrade, Técnica Profissional (Ambiente) Principal, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Técnica Superior de 2ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

Por despacho de 05 de Dezembro de 2007, do Vereador de Recursos Humanos (Subdelegação de 20 de Agosto de 2007, Publicado no Boletim Municipal nº.705, de 23 de Agosto de 2007)

Francisco José Duarte Albino, Cantoneiro de Limpeza, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal deste Município.

Por despacho de 07 de Dezembro de 2007, do Vereador de Recursos Humanos (Subdelegação de 20 de Agosto de 2007, Publicado no Boletim Municipal nº.705, de 23 de Agosto de 2007)

Ana Cristina Gonçalves Arada Dias, Coveira, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Assistente Administrativa, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal deste Município.

Ana Cristina Moura Cepeda, Cantoneira de Limpeza, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação nos termos do n.º 1, do artigo 5º do decreto-lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, como Assistente Administrativa, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal deste Município.

12 de Dezembro de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611071908

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 25731/2007

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Presidente desta Câmara Municipal, de 30 de Novembro de 2007, e na sequência da dispensa de frequência de estágio para ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário, deliberada em reunião de júri do estágio, foi nomeado definitivamente, a partir de 23/11/2007 (data de homologação da acta) Paulo Alexandre Caetano Correia Pina, para o lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de médico veterinário do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé, respeitante ao concurso externo de admissão a estágio de ingresso na carreira técnica superior (Médico Veterinário) do grupo de pessoal técnico superior, para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 242, de 19 de Dezembro de 2006.

O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

7 de Dezembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

2611071573

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso n.º 25732/2007

José Maria Ministro dos Santos, Engenheiro, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, torna público que a Câmara Municipal de Mafra, em reunião de 07 de Dezembro de 2007, deliberou, por unanimidade, concordar e submeter à audiência dos interessados e à apreciação pública, nos termos do disposto nos artigos 117.º e 118.º, do Código de Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 21 de Janeiro), o Projecto de Regulamento do Programa de Concurso para Aquisição de Habitações a Custos Controlados no Município de Mafra.

Os interessados podem, no prazo de 30 dias a partir da data da publicação no *Diário da República, c*onsultar o Projecto na Divisão Jurídica e Administrativa — Sector de Expediente, sita no piso 0 do edifício dos Paços do Município, em Mafra, durante o horário normal de funcionamento, e apresentar eventuais sugestões ou observações sobre o referido Projecto, que deverão ser formuladas por escrito até ao final do mencionado período, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este aviso na 2.ª série do *Diário da República* e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos.*

Regulamento do programa de concurso para aquisição de habitações a custos controlados no município de Mafra

Nota Justificativa

Nos termos do artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, «todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar».

Porém, face aos preços actualmente praticados no mercado imobiliário e atendendo aos reduzidos recursos económicos disponíveis, a aquisição de uma habitação torna-se, muitas vezes, um objectivo de difícil concretização, especialmente para os jovens em início de vida, conduzindo mesmo a situações de grande carência habitacional.

Neste sentido, compete às autarquias locais promover programas de habitação a custos controlados e, consequentemente, a construção de casas económicas e sociais.

Reconhecendo a existência de agregados familiares desfavorecidos e com o objectivo de contribuir para a solvência das carências habitacionais, a Câmara Municipal de Mafra alienou, na sequência de Concurso Público, um terreno localizado na Rua da Santa Casa da Misericórdia, em Mafra, às empresas OBRECOL — Obras e Construções, SA e OBRECOL Coimbra — Urbanização e Promoção Imobiliária, Lda. para a construção de sessenta e quatro fogos de habitação a custos controlados, no âmbito dos contratos de desenvolvimento para habitação (CDH), sendo que cabe a esta última empresa a comercialização dos fogos.

Nestes termos, pretende-se estabelecer as condições de aquisição destes fogos, com base na realização de um concurso por meio de sorteio, de forma justa, com regras objectivas e transparentes. A citada alienação será feita às pessoas indicadas pelo Município de Mafra, após pré-selecção através dos critérios agora definidos, em conformidade com os pontos 13.2 e 13.3. do Programa de Concurso do referido Concurso Público.

Assim, em conformidade com as disposições conjugadas do n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da alínea *b*) do artigo 24.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 165/93, de 7 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 109/97, de 08 de Maio e da Portaria n.º 696/2006, de 10 de Julho, vem a Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter a apreciação pública a proposta de Regulamento do Programa de Concurso para Aquisição de Habitações a Custos Controlados no Município de Mafra, a qual será posteriormente submetida a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da referida Lei n.º 169/99.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objecto

Este regulamento tem por objectivo estabelecer as condições e procedimentos para a realização do concurso que permitirá a aquisição de habitações a custos controlados.

Artigo 2.º

Fogos

O número total de fogos que são objecto de concurso é de 64 (sessenta e quatro), os quais se localizam na Rua da Santa Casa da Misericórdia, em Mafra.

Artigo 3.º

Tipologias

1 — Cada candidato só pode inscrever-se para a aquisição de uma habitação cuja tipologia corresponda ao número de pessoas do agregado familiar, conforme as indicadas no quadro seguinte:

N.º de pessoas do agregado familiar	Tipologias
Até 3 elementos	T2
4 a 5 elementos	T3

2 — A referência tipológica enunciada traduz-se no número de divisões a seguir expostas:

a) T2 — Fogo com dois quartos, uma sala, uma cozinha e uma casa de banho;

b) T3 — Fogo com três quartos, uma sala, uma cozinha e uma casa de banho.

3 — Acresce a cada fogo uma arrecadação e um espaço de estacionamento em cave.

Artigo 4.º

Quantidade e Áreas

1 — As quantidades disponíveis de cada tipologia e a área bruta de construção de cada uma são as seguintes:

Tipologia	Quantidades	Área bruta de cada fogo (m^2)
T2	32	81,39
T3	32	103,14

Artigo 5.º

Preços dos Fogos

1 — O preço dos fogos é o resultante do valor de venda legalmente estipulado para as habitações construídas, no âmbito dos Contratos de Desenvolvimento para a Habitação, à data da sua comercialização.

2 — A título indicativo para o presente ano, indicam-se os seguintes preços (Portaria n.º 1501/2007, de 23 de Novembro):

Tipologia	Preços (€)
T2	57.279,00
T3	70.752,00

Artigo 6.º

Júri

1 — Será constituído um júri que seleccionará os candidatos em função dos requisitos e dos documentos exigidos, decidindo sobre todos os assuntos relativos a este concurso, conforme o disposto no presente regulamento, e que entra em exercício de funções a partir do primeiro dia útil seguinte à afixação do edital a que se refere o artigo 7.º.

2 — O júri será composto pelos seguintes elementos:

a) Pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra ou por alguém por este designado, que preside ao júri;

b) Pelo Vereador do Pelouro da Habitação Social ou por alguém por este designado;

c) Pela Directora do Departamento Sócio-Cultural ou por alguém por esta designado.

Artigo 7.º

Prazo

O prazo para apresentação de candidaturas decorre a partir do dia útil seguinte à afixação dos editais, num total de 30 dias úteis.

Artigo 8.º

Regulamento e Formulário

Para efeitos de candidatura ao concurso, o presente regulamento e respectivo formulário de candidatura poderão ser obtidos nos seguintes locais:

a) Balcão de Atendimento da Câmara Municipal de Mafra, sito no edifício dos Paços do Concelho, localizado na Praça do Município, em Mafra;

b) Página electrónica da Câmara Municipal de Mafra, em www.cm-mafra.pt.

Artigo 9.º

Pagamento

1 — A apresentação de candidatura implica o pagamento do valor de 25,00€ (vinte e cinco euros), a pagar na tesouraria da Câmara Municipal, para avaliação e análise do processo.

Artigo 10.º

Taxas e Emolumentos

As taxas e os emolumentos respeitantes aos actos de registos e decorrentes da celebração da escritura pública de compra e venda são suportados pelos adquirentes das habitações.

CAPÍTULO II

Candidaturas

Artigo 11.º

Requisitos de Admissão

1 — Só são admitidos a concurso os agregados familiares que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Serem maiores de idade, mas não com idade superior a 35 anos;
b) Residência no Concelho de Mafra há mais de um ano, de, pelo menos, um dos elementos;
c) Nenhum dos membros do agregado familiar ser proprietário, a qualquer título, de outra habitação na Área Metropolitana de Lisboa ou em Município limítrofe;
d) Possuírem rendimentos de trabalho, devendo os rendimentos ilíquidos mensais do agregado não exceder os limites máximos indicados no quadro a seguir disposto, definidos com base no Salário Mínimo Nacional, em vigor para o ano de 2007 (Salário Mínimo — 403,00€):

Dimensão do agregado familiar	Salário mínimo nacional	Rendimento mensal total do agregado
1 pessoa	3	1.209,00 €
2 pessoas	4	1.612,00 €
3 pessoas	5	2.015,00 €
4 pessoas	6	2.418,00 €
5 pessoas	7	2.821,00 €

2 — Entende-se que constituem rendimentos do agregado familiar todos os vencimentos, salários ou subvenções ilíquidos do candidato e dos elementos que compõem o seu agregado, bem como quais outros rendimentos de carácter não eventual, exceptuando-se quer os subsídios de renda de casa e bolsas de estudo, quer o subsídio familiar a crianças e jovens.

3 — Para efeitos do disposto no presente regulamento, considera-se agregado familiar o conjunto de pessoas que vivam em regime de comunhão de mesa e habitação, constituída pelos cônjuges, ou por quem viva em condições análogas às dos cônjuges, nos termos do artigo 2020.º do Código Civil, pelos dependentes, bem como pelas pessoas relativamente às quais, por força de lei, haja obrigação de convivência ou de alimentos.

4 — Podem ainda candidatar-se as pessoas que não se encontrem nas situações referidas nas alíneas *a*) e *b*) do número 1, cujas candidaturas ficarão condicionadas, até ao termo do processo, à existência de fogos ainda por atribuir.

Artigo 12.º

Falsas Declarações

Sem prejuízo da responsabilidade criminal que ao caso caiba, a prestação de falsas declarações, de forma expressa ou por omissão, para efeitos de acesso às habitações, constitui causa de exclusão do agregado familiar ou de cessação imediata do contrato relativo à habitação, se este já tiver sido celebrado.

Artigo 13.º

Documentos

Em conjunto com o formulário de candidatura, devidamente preenchido, deverão ser apresentadas fotocópias dos documentos a seguir mencionados:

a) Bilhete de Identidade ou cédula pessoal de todas as pessoas que constituem o agregado familiar;
b) Cartão de eleitor de todas as pessoas que constituem o agregado familiar, maiores de 18 anos;
c) Declaração da entidade patronal, indicando a profissão, o vínculo laboral, o vencimento mensal ilíquido e todos os subsídios ou subvenções que aufiram, das pessoas que contribuam economicamente para o agregado familiar;
d) No caso dos trabalhadores por conta própria, terão de apresentar documento da segurança social do valor mensal sobre o qual incidem os descontos;
e) Cartão de Contribuinte de todas as pessoas que constituem o agregado familiar;
f) Declarações do Imposto de Rendimento Singular (IRS) do último ano;
g) Certidão negativa emitida pela Conservatória do Registo Predial ou pelo Serviço de Finanças, a comprovar o requisito de admissão constante na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 11.º do presente regulamento, relativamente aos elementos que compõem o agregado familiar;
h) Documento da instituição bancária à qual o concorrente pretenda recorrer, com a simulação positiva do empréstimo;
i) Comprovativo da residência.

Artigo 14.º

Entrega de documentos

Os documentos deverão ser entregues no Balcão de Atendimento da Câmara Municipal, sito nos Paços do Concelho, em Mafra, no seguinte horário: 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 15h00.

Artigo 15.º

Exclusão de Candidaturas

São objecto de exclusão do concurso as candidaturas formuladas nas seguintes condições:

a) Quando a identificação do candidato, no formulário, não seja completamente legível;
b) Quando os documentos apresentados não estejam devidamente assinados e datados pelo candidato;
c) Quando os candidatos não reúnam os critérios de admissão constantes nas alíneas *c*) e *d*) do artigo 11º;
d) Não apresentar documentos autênticos ou autenticados;
e) Não indicar no formulário de candidatura a opção de tipologia pretendida;
f) Prestar declarações falsas;
g) Apresentar mais do que uma candidatura a concurso;
h) Apresentar a candidatura fora do prazo estabelecido no artigo 7.º.

CAPÍTULO III

Procedimentos do Concurso

Artigo 16.º

Listagem Provisória de Candidaturas

1 — No prazo de 30 dias úteis, após o termo do prazo de candidatura, será afixada, através de edital, nos Paços do Município e divulgação na página electrónica da Câmara Municipal de Mafra, uma lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos do concurso, sendo que, quanto a estes últimos, serão mencionados os motivos de exclusão.

2 — Os candidatos excluídos poderão apresentar reclamação no prazo de cinco dias úteis, a contar da afixação da lista mencionada no número anterior.

3 — As reclamações previstas no número anterior serão objecto de decisão no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data em que tem lugar a respectiva apresentação.

Artigo 17.º

Selecção de Candidaturas

1 — Após os prazos referidos no artigo anterior, será afixada uma listagem efectiva de candidatos e a cada um será atribuído um número para efeitos do sorteio a que se refere o artigo seguinte.

2 — Durante o processo de selecção, serão considerados, em primeiro lugar, os candidatos que reúnem os requisitos cumulativos constantes nos n.os 1 a 3 do artigo 11.º, ordenados por ordem de inscrição da candidatura, nos serviços competentes.

3 — Verificando-se que os candidatos são em número inferior ao dos fogos a alienar, admitem-se a concurso os candidatos que se encontrem nas condições referidas no n.º 4 do artigo 11.º

4 — Caso o número de candidaturas seja superior ao número de fogos disponíveis, será criada uma listagem de suplentes e, em caso de desistência, o primeiro candidato suplente passa à condição de efectivo e assim sucessivamente.

Artigo 18.º

Sorteio

1 — O sorteio realizar-se-á nas instalações da Câmara Municipal de Mafra, em data e hora a divulgar aquando da afixação da lista efectiva de candidatos, e será presidido pelo Presidente do Júri, designado nos termos previstos no artigo 6.º do presente regulamento.

2 — O sorteio efectuar-se-á por tipologias de fogos e de acordo com o disposto no número 1 do artigo 3.º e no artigo 17.º.

Artigo 19.º

Lista Definitiva

No prazo de cinco dias, após a realização do sorteio, será afixada, através de edital, nos Paços do Município e divulgação na página electrónica da Câmara Municipal de Mafra, a lista dos candidatos contemplados e os mesmos serão convocados para darem início ao processo de aquisição dos fogos.

CAPÍTULO IV

Condições de Aquisição e de Alienabilidade

Artigo 20.º

Condições de Pagamento

1 — Após a escolha dos fogos, os contemplados são notificados pela Câmara Municipal de Mafra para, no prazo de 30 dias, procederem à celebração do contrato-promessa de compra e venda, com pagamento de 10 % sobre o valor do fogo, como sinal e início de pagamento junto da empresa "OBRECOL Coimbra — Urbanização e Promoção Imobiliária Lda.", responsável pela comercialização dos fogos.

2 — A escritura pública de compra e venda deverá ser celebrada no prazo máximo de 180 dias, após a celebração do contrato-promessa e do pagamento do sinal.

3 — A ocupação das habitações só ocorrerá após a celebração da escritura pública de compra e venda dos fogos.

Artigo 21.º

Ónus da Inalienabilidade

1 — As habitações só poderão ser alienadas decorridos cinco anos após a data da escritura, gozando o Município de Mafra do direito de preferência em caso de alienação, ónus que deverá ser registado na Conservatória do Registo Predial de Mafra.

2 — Durante o mesmo prazo, as habitações destinam-se exclusivamente a residência permanente dos adquirentes e respectivos agregados familiares, sendo proibido o seu arrendamento, sob pena de anulação do contrato de compra e venda.

3 — Considera-se residência permanente, para efeitos do disposto no número anterior, aquela onde o agregado familiar mantém, estável, o seu centro de vida.

4 — O preço de venda, após o prazo referido no número um ou nas situações constantes do número seguinte, será o constante na Portaria em vigor à data da celebração da escritura de compra e venda.

5 — O prazo de inalienabilidade referido no número 1 cessa ocorrendo morte ou invalidez permanente e absoluta do adquirente ou do respectivo cônjuge, ou em caso de execução por dívida relacionada com o financiamento à aquisição da respectiva habitação.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 22.º

Reclamações

Qualquer reclamação que, eventualmente, surja no decurso do negócio jurídico de compra e venda, será directamente dirigida à empresa responsável pela comercialização das habitações, "OBRECOL — Coimbra — Urbanização e Promoção Imobiliária, Lda."

Artigo 23.º

Omissões

As dúvidas suscitadas na aplicação das disposições contidas no presente regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal, sem prejuízo da legislação aplicável.

Artigo 24.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor, no prazo de 15 dias, após a sua publicação nos termos legalmente previstos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 25733/2007

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo. 68º., nº. 1, alínea *v*) do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº. 5-A/02., de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo. 131º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o nº. 2 do artigo. 33º, conjugado o nº. 3 do artigo. 27º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará nº. 681/97, passado em nome de Jaime Oliveira Seabra e outros, respeitante ao terreno localizado na Avenida da Praia de Angeiras, nº. 579, na freguesia de Lavra.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por Aires Teixeira Macedo, para os lotes Nº. 2, 4 e 5, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos sob os números 01983/160797, 01985/160797 e 01986/160797 e consta do seguinte:

Redução da área do lote nº. 2 de 6.9m², passando este lote a ter uma área de 254.10m², em vez de 261.00m²;

Aumento da área do lote nº. 4 em 2.4m², passando este lote a ter uma área de 123.40m², em vez de 121.00m²;

Aumento da área do lote nº. 5 em 4.50m², passando este lote a ter uma área de 157.00m², em vez de 152.50m²;

Aumento da área de implantação e construção do lote nº. 2 de 2.25m², passando a área de implantação a ter 123,40m² e de construção 244,45m²;

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série.

A presente discussão pública foi emitida de acordo com a informação técnica de 05/11/2007.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

2611071607

CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA

Aviso n.º 25734/2007

Operação de loteamento promovida pela Câmara Municipal Área urbana de génese ilegal, zona desportiva da Mealhada

Período de discussão pública

Carlos Alberto da Costa Cabral, presidente da Câmara Municipal da Mealhada, faz saber que:

1 — Trata-se da Operação de Loteamento — Área Urbana de Génese Ilegal, Zona Desportiva da Mealhada, promovida pela Autarquia Local, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 31.º da lei sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal e que nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação está sujeita a um período de discussão pública.

2 — Em cumprimento do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, por meu despacho de 28 de Novembro de 2007, determinei a abertura do período de discussão pública do Projecto de Loteamento da Área Urbana de Génese Ilegal, da Zona Desportiva da Mealhada, cujo projecto se encontrará exposto na

Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, sita na Urbanização do Choupal, lote 12C — r/c, das 9h às 12h30m e das 13h30m às 16h, durante um período de 15 dias, com início 8 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — No mesmo período, qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões, a fim de, em fase ulterior, serem apreciadas e ponderadas pelo executivo municipal.

E, para que conste, mandei publicar este aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, nos locais habituais e num jornal de âmbito regional.

28 de Novembro de 2007. — O Presidente de Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

2611071890

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO

Aviso n.º 25735/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, torna-se público que por meu despacho de 7 de Dezembro de 2007, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do diploma supra-referido e na sequência de concurso interno de acesso limitado, foi nomeado José Casimiro Cordeiro na categoria de Operário Principal Altamente Qualificado — Mecânico.

O funcionário deverá assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* conforme disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia.)

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rodrigo Martins*.

2611071563

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso n.º 25736/2007

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara, de 28 de Dezembro de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, concurso externo de ingresso para um lugar na carreira Técnica Superior — categoria de Estagiário.

1 — Legislação aplicável — Decreto Lei n.º 204-A/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — O concurso é valido para uma vaga e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Município de Óbidos.

4 — Vencimento conforme Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e posteriores alterações — índice 321, escalão 1.

5 — Condições de Admissão:

a. Possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;

b. Licenciatura em Design — ramo Tecnologias Gráficas;

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (minuta disponível na Secção de Recursos Humanos e na página da Internet da Câmara — www.cm-obidos.pt), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente, neste município, ou remetido pelo correio para o Município de Óbidos — Largo de S. Pedro, 2510-086 Óbidos, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento do qual deverão constar os seguintes elementos:

a. Identificação completa (nome; filiação; naturalidade; número, data e Serviço de Identificação do Bilhete de Identidade; situação militar; número de identificação fiscal e morada completa);

b. Habilitações literárias e profissionais;

c. Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado e lugar a que se candidata.

7 — Documentos a apresentar:

a. Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b. Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*), do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, os quais serão dispensados temporariamente, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos;

c. Curriculum vitae rubricado, datado e assinado.

d. A não apresentação dos documentos constantes do número 7 do presente aviso, determina a exclusão do concurso.

8 — Conteúdos funcionais — para além dos definidos na Portaria n.º 358/2002 de 3 de Abril, todos os inerentes à área de Artes Gráficas designadamente, estudo de identificação e sinalização de serviços públicos, produção de conteúdos gráficos, criação/uniformização de modelos de vários impressos (questionários, fluxogramas, requerimentos, fichas de avaliação, fichas de controlo, etc.), produção de questionários de avaliação quer do desempenho dos serviços/colaboradores, quer de divulgação e avaliação do desenvolvimento do projecto MIMO — Mais Informação, Melhor Organização.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

10 — Métodos de selecção — Prova Escrita de Conhecimentos, Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

11. Classificação — as provas serão classificadas de zero a vinte valores:

a. Prova escrita de conhecimentos:

A prova escrita de conhecimentos versará sobre produção de cartazes, logótipos, folhetos e outros meios de divulgação; produção banners, animações virtuais e outros meios digitais de divulgação; paginação de edições escritas.

A componente teórica será elaborada de modo a permitir:

Avaliação dos conhecimentos de informática na óptica do utilizador através de: Questões de desenvolvimento; Questões com resposta de escolha múltipla.

Avaliação de conhecimentos básicos de escrita de duas línguas estrangeiras (Inglês e Francês).

Avaliação do domínio da língua portuguesa e da criatividade perante uma situação simulada.

A componente prática consistirá na elaboração de um conteúdo gráfico/multimédia.

Esta prova será cotada de zero (0) a vinte (20) valores, sendo eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores.

b. Avaliação curricular:

Na avaliação curricular pretende-se quantificar o percurso académico, a experiência profissional e a formação profissional dos candidatos aplicando a seguinte fórmula:

$$AVC = \frac{(HAB \times 2) + (EP \times 2) + (FP \times 1)}{5}$$

sendo:

AVC = Avaliação Curricular; HÁ = Habilitação Académica de Base; EP = Experiência Profissional; FP = Formação Profissional

As designações HAB, EP e FP constituem factores de ponderação da avaliação curricular, seguindo-se para a valorização dos diversos elementos os seguintes critérios:

1.Factor Habilitação Académica de Base (HAB): será ponderada a titularidade do grau académico, que será avaliada da seguinte forma:

Habilitação académica legalmente exigida — nota final de curso;

Por cada grau académico superior à habilitação legalmente exigida, na área funcional do lugar a que respeita o concurso, devidamente concluído e comprovado — mais 2 valores, não podendo exceder os 20 valores;

2.Factor Experiência Profissional (EP): Atender-se-á à seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0{,}5) + (b \times 0{,}6)}{1.1}$$

Em que: a= Tempo de Serviço como Designer; b= Tempo de Serviço em Espaço Internet e ou CyberCafé

Para determinação da experiência profissional o Júri adoptou a seguinte tabela para valorização do tempo de serviço prestado: Com mais de 10 anos de serviço — 20 Valores; De 5 a 10 anos de serviço-18 Valores; De 2 a 5 anos de serviço — 16 Valores; De 1 a 2 anos de serviço — 14 Valores; Até 1 ano de serviço — 12 Valores; Sem tempo de serviço prestado — 10 Valores

3. Factor Formação Profissional (FP): serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional directamente relacionadas com a área funcional do lugar a que respeita o concurso, avaliadas quando apresentadas cópias dos respectivos certificados de participação, pontuadas da seguinte forma:

- Sem acções de formação — 10 valores;
- Por cada acção de formação na área para que é aberto o concurso, de duração igual ou inferior a 30 Horas — mais 0,5 valor;
- Por cada acção de formação na área para que é aberto o concurso, de duração superior a 30 Horas — mais 1 valor;
- curso de formação "Formação Pedagógica de Formadores — mais 2 valores;
- Certificado de Aptidão Profissional para exercer a profissão de Formador com validade superior a três anos — mais 3 valores.

NOTA: Em caso algum este factor de avaliação poderá exceder 20 valores.

c. Entrevista profissional de selecção

Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos: Motivação e dinamismo; Relacionamento interpessoal; Enquadramento no conteúdo funcional; Capacidade de expressão e compreensão verbal; Organização e responsabilidade.

Prevê-se para a realização da entrevista profissional uma duração máxima de 30 minutos.

Serão atribuídas as seguintes classificações qualitativas/quantitativas, relativas à opinião formada pela Comissão de Selecção do concurso, sobre a capacidade demonstrada pelo candidato durante a entrevista com base no comportamento, perfil, capacidade de resposta, mensuráveis para cada factor de ponderação, de acordo com a seguinte tabela: Muito Bom — 18 a 20 valores; Bom — 14 a 17 valores; Razoável — 10 a 13 valores; Insuficiente — 5 a 9 valores; Muito insuficiente — 0 a 4 valores.

A classificação dos candidatos na entrevista será a resultante da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos critérios atrás mencionados.

d. Classificação Final:

A classificação final será atribuída de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PEC \times 2) + (AVC \times 3) + (ENP \times 4)}{9}$$

Em que: CF = Classificação Final; PEC = Prova Escrita de Conhecimentos; AVC = Avaliação Curricular; ENP = Entrevista Profissional.

Como critério de desempate será ponderada a experiência em Design Gráfico.

A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, em Óbidos ou enviadas para publicação no *Diário da República*.

Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da Lei.

12 — Júri do concurso: O Júri do Concurso será constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Vereador Eng. Humberto da Silva Marques;

Vogais efectivos:

D.ª Alexandra Margarida Guilherme Rebelo Almeida Técnico Superior Principal que substitui o Presidente da Comissão nas suas faltas e impedimentos;

Eng. Técnico Vítor Manuel Neto Freire, Especialista de Informática Grau 2;

Vogais suplentes:

Arquitecta Mafalda Susana Brás Daniel de Sousa, Técnico Superior 1.ª classe;

Dina Julieta Custódio Matias, Técnico Superior de 2.ª classe.

Assiste ao Júri a faculdade de solicitar aos candidatos, qualquer documento justificativo das declarações prestadas.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente, uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

14 — Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devem ainda mencionar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

Nos termos do n.º 3 do citado decreto-lei o candidato deficiente tem preferência em caso de igualdade de classificação

28 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

2611071651

Aviso n.º 25737/2007

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara, de 28 de Dezembro de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, concurso externo de ingresso para um lugar na carreira Técnica Superior — categoria de Estagiário.

1. Legislação aplicável — Decreto Lei n.º 204-A/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2. O concurso é valido para uma vaga e extingue-se com o seu preenchimento.

3. Local de trabalho — Município de Óbidos.

4. Vencimento conforme Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e posteriores alterações — índice 321, escalão 1.

5. Condições de Admissão:

a. Possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;

b. Licenciatura em Design — ramo Tecnologias Gráficas;

6. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento (minuta disponível disponível na Secção de Recursos Humanos e na página da Internet da Câmara — www.cm-obidos.pt), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente, neste município, ou remetido pelo correio para o Município de Óbidos — Largo de S. Pedro, 2510-086 Óbidos, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento do qual deverão constar os seguintes elementos:

a. Identificação completa (nome; filiação; naturalidade; número, data e Serviço de Identificação do Bilhete de Identidade; situação militar; número de identificação fiscal e morada completa);

b. Habilitações literárias e profissionais;

c. Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado e lugar a que se candidata.

7. Documentos a apresentar:

a. Fotocopia do certificado de habilitações literáreas;

b. Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*), do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, os quais serão dispensados temporariamente, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos;

c. Curriculum vitae rubricado, datado e assinado.

d. A não apresentação dos documentos constantes do número 7 do presente aviso, determina a exclusão do concurso.

8. Conteúdos funcionais — para além dos definidos na Portaria n.º 358/2002 de 3 de Abril, todos os inerentes à área de Artes Gráficas designadamente, estudo de identificação e sinalização de serviços públicos, produção de conteúdos gráficos, criação/uniformização de modelos de vários impressos (questionários, fluxogramas, requerimentos, fichas de avaliação, fichas de controlo, etc.), produção de questionários de avaliação quer do desempenho dos serviços/colaboradores, quer de divulgação e avaliação do desenvolvimento do projecto MIMO — Mais Informação, Melhor Organização.

9. As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

10. Métodos de selecção — Prova Escrita de Conhecimentos, Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

11. Classificação — as provas serão classificadas de zero a vinte valores:

a. Prova escrita de conhecimentos:

A prova escrita de conhecimentos versará sobre produção de cartazes, logótipos, folhetos e outros meios de divulgação; produção banners, animações virtuais e outros meios digitais de divulgação; paginação de edições escritas.

A componente teórica será elaborada de modo a permitir:

Avaliação dos conhecimentos de informática na óptica do utilizador através de: Questões de desenvolvimento; Questões com resposta de escolha múltipla.

Avaliação de conhecimentos básicos de escrita de duas línguas estrangeiras (Inglês e Francês).

Avaliação do domínio da língua portuguesa e da criatividade perante uma situação simulada.

A componente prática consistirá na elaboração de um conteúdo gráfico/multimédia.

Esta prova será cotada de zero (0) a vinte (20) valores, sendo eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores.

b. Avaliação curricular:

Na avaliação curricular pretende-se quantificar o percurso académico, a experiência profissional e a formação profissional dos candidatos aplicando a seguinte fórmula:

$$AVC = \frac{(HAB \times 2) + (EP \times 2) + (FP \times 1)}{5}$$

sendo:

AVC = Avaliação Curricular;
HÁ = Habilitação Académica de Base;
EP = Experiência Profissional;
FP = Formação Profissional

As designações HAB, EP e FP constituem factores de ponderação da avaliação curricular, seguindo-se para a valorização dos diversos elementos os seguintes critérios:

1. Factor Habilitação Académica de Base (HAB): será ponderada a titularidade do grau académico, que será avaliada da seguinte forma:

- Habilitação académica legalmente exigida — nota final de curso;
- Por cada grau académico superior à habilitação legalmente exigida, na área funcional do lugar a que respeita o concurso, devidamente concluído e comprovado — mais 2 valores, não podendo exceder os 20 valores;

2. Factor Experiência Profissional (EP): Atender-se-á à seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0{,}5) + (b \times 0{,}6)}{1.1}$$

em que:

a = Tempo de Serviço como Designer;
b = Tempo de Serviço em Espaço Internet e ou CyberCafé

Para determinação da experiência profissional o Júri adoptou a seguinte tabela para valorização do tempo de serviço prestado:

Com mais de 10 anos de serviço — 20 Valores;
De 5 a 10 anos de serviço -18 Valores;
De 2 a 5 anos de serviço -16 Valores;
De 1 a 2 anos de serviço -14 Valores;
Até 1 ano de serviço -12 Valores;
Sem tempo de serviço prestado -10 Valores

3. Factor Formação Profissional (FP): serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional directamente relacionadas com a área funcional do lugar a que respeita o concurso, avaliadas quando apresentadas cópias dos respectivos certificados de participação, pontuadas da seguinte forma:

- Sem acções de formação — 10 valores;
- Por cada acção de formação na área para que é aberto o concurso, de duração igual ou inferior a 30 Horas — mais 0,5 valor;
- Por cada acção de formação na área para que é aberto o concurso, de duração superior a 30 Horas — mais 1 valor;
- curso de formação "Formação Pedagógica de Formadores — mais 2 valores;
- Certificado de Aptidão Profissional para exercer a profissão de Formador com validade superior a três anos — mais 3 valores.

Nota. — Em caso algum este factor de avaliação poderá exceder 20 valores.

c. Entrevista profissional de selecção

Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos: Motivação e dinamismo; Relacionamento interpessoal; Enquadramento no conteúdo funcional; Capacidade de expressão e compreensão verbal; Organização e responsabilidade.

Prevê-se para a realização da entrevista profissional uma duração máxima de 30 minutos.

Serão atribuídas as seguintes classificações qualitativas/quantitativas, relativas à opinião formada pela Comissão de Selecção do concurso, sobre a capacidade demonstrada pelo candidato durante a entrevista com base no comportamento, perfil, capacidade de resposta, mensuráveis para cada factor de ponderação, de acordo com a seguinte tabela: Muito Bom-18 a 20 valores; Bom-14 a 17 valores; Razoável-10 a 13 valores; Insuficiente-5 a 9 valores; Muito insuficiente-0 a 4 valores.

A classificação dos candidatos na entrevista será a resultante da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos critérios atrás mencionados.

d. Classificação Final:

A classificação final será atribuída de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PEC \times 2) + (AVC \times 3) + (ENP \times 4)}{9}$$

em que:

CF = Classificação Final;
PEC = Prova Escrita de Conhecimentos;
AVC = Avaliação Curricular;
ENP = Entrevista Profissional.

Como critério de desempate será ponderada a experiência em Design Gráfico.

A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, em Óbidos ou enviadas para publicação no *Diário da República*.

Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da Lei.

12. Júri do concurso:

O Júri do Concurso será constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Vereador Eng. Humberto da Silva Marques;
Vogais efectivos:

D.ª Alexandra Margarida Guilherme Rebelo Almeida Técnico Superior Principal que substitui o Presidente da Comissão nas suas faltas e impedimentos;
Eng. Técnico Vítor Manuel Neto Freire, Especialista de Informática Grau 2;

Vogais suplentes:

Arquitecta Mafalda Susana Brás Daniel de Sousa, Técnico Superior 1.ª classe;
Dina Julieta Custódio Matias, Técnico Superior de 2.ª classe.

Assiste ao Júri a faculdade de solicitar aos candidatos, qualquer documento justificativo das declarações prestadas.

13. "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente, uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

14. Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devem ainda mencionar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

Nos termos do n.º 3 do citado decreto-lei o candidato deficiente tem preferência em caso de igualdade de classificação

28 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria.*

2611071650

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Rectificação n.º 2166/2007

Rectificação do aviso n.º 80/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 247, de 27 de Dezembro de 2006 (Parte Especial), na p. 30255 e seguintes.

Faz-se público que os júris dos concursos I e II foram alterados, passando a ter a seguinte composição:

Concurso I — Concurso externo de ingresso para admissão de estagiários com vista ao provimento de cinco lugares de Técnico Superior (jurista) de 2ª classe.

Presidente: Dra. Paula Cristina Magalhães Saraiva, Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional.
Vogais efectivos:

1.º vogal: Dra. Isabel Sequeira Vouga Ferreira de Almeida, Chefe da Divisão de Formação;
2.º vogal: Técnica Superior (jurista) Assessor, Mário Jorge Lameiras Marques.

Vogais suplentes:

1.º vogal — Técnica Superior (jurista) Principal, Maria Miguel Moura Marques Leiria Lima Gonçalves Balhanas;
2.º vogal — Dra. Silvia Isabela Jesus Almeida Breu, Chefe da Divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária.

Concurso II — Concurso externo de ingresso para admissão de estagiários com vista ao provimento de quatro lugares de Técnico Superior (psicologia) de 2.ª classe.

Presidente: Dra. Maria Isabel Redondo Martins, Directora do Departamento de Educação, Acção Social e Desporto.
Vogais efectivos:

1.º vogal: Dra. Maria Júlia Faria Cardoso, Chefe da Divisão Acção Social, Saúde e Juventude;
2.º vogal: Maria Isabel Mata Borges Sacoto Patrão Reto, Chefe de Divisão de Gestão Social.

Vogais suplentes:

1.º vogal — Técnica Superior (psicologia) Principal, Maria Isabel Silva Rocha Rebelo Ranito;
2.º vogal — Técnica Superior (psicologia) Principal, Ivna Mariza Machado Gomes.

24 de Novembro de 2007. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões.*

2611071953

Rectificação n.º 2167/2007

Rectificação do aviso nº 24261/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 237/2007, de 10 de Dezembro de 2007, nas paginas 35552 e 35553.

Faz-se público que na parte final do aviso onde se lê "Notária Privativa do Muncipio, desde 2001, e tem exercido funções de Administradora Executiva da Empresa Municipia, SS, durante o último ano" deve ler-se "Notária Privativa do Muncipio, desde 2001, e tem exercido funções de Administradora não Executiva da Empresa Municipia, S. A., durante o último ano"

11 de Dezembro de 2007. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões.*

2611071943

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 25738/2007

Em conformidade com o estipulado na alínea *b*) do nº. 1 do artigo 34º. do Decreto — lei nº.427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto — lei nº. 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que por meu despacho de 28 de Novembro de 2007 e de 4 Dezembro de 2007, foram renovados por mais 2 anos, de 2 de Janeiro de 2008 a 1 de Janeiro de 2010, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados nos termos do artigo 139º da lei nº. 99/03, de 27 de Agosto, com os Auxiliares Administrativos, Ana Mafalda Lourenço do Rosário Henriques de Sousa, Benvindo Manuel Miranda Roque e José António Dias Sequeira.

5 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611071623

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso (extracto) n.º 25739/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 70º, do D.L. n.º 24/84 de 16 de Janeiro torna-se público que por Despacho do Sr. Vereador do Pelouro de Recursos Humanos de 07/11/2007 foi aplicada a pena de Demissão a Luís Miguel Pinto Rodrigues, nºmec.5682, Tratador-Apanhador de Animais, pelo que se verifica a vacatura do lugar do quadro de pessoal da Câmara Municipal 15 dias após a publicação do presente aviso.

30 de Novembro de 2007. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 25740/2007

Contrato a termo resolutivo certo

Para cumprimento do disposto da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal foram renovados os contratos a termo resolutivo certo nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, com os seguintes trabalhadores:

Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco — Técnico Superior de 2ª. Classe (área de Ciências Sociais), pelo período de vinte e quatro meses, com início em 17 de Outubro de 2007, despacho de 14 de Setembro de 2007.

José Luís Janeiro de Oliveira Merca — Técnico Superior de 2ª. Classe (área de Investigação Social Aplicada), pelo período de vinte e quatro meses, com início em 2 de Novembro de 2007, despacho de 27 de Setembro de 2007.

8 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Gabriel Calixto.*

2611071870

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 25741/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 11 de Dezembro de 2007, proferido no uso da competência prevista na alínea *a*), do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro e em cumprimento do estipulado no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, nomeei definitivamente, para a categoria de técnico superior de 2ª classe, generalista, o candidato, Rui João Hipólito Mendes Silva, aprovado com a classificação de 15,00 valores, na sequência de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário, generalista, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 6, de 9 de Janeiro de 2006.

O candidato deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

11 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro.*

2611071614

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 25742/2007

Processo n.º 1689/2007/URB — Vera & Sónia Ribeiro, L.da

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 2 do alvará de loteamento n.º 6/2003, emitido em 2003/04/14, que consiste em aumentar o n.º de fogos para 15 bem como diminuir o n.º de lugares de aparcamento privado para 22, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 02651/090204 e inscrito na matriz Urbana sob o artigo 1.376, da freguesia de Santa Maria da Feira, deste concelho. A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h). No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

12 de Julho de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira.*

2611071611

Aviso n.º 25743/2007

Processo n.º 1679/2007/URB — Umbelina Pinto da Silva

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 2 do alvará de loteamento n.º 48/96, emitido em 1996/07/22, que consiste em diminuir o n.º de pisos, construindo r/c, aumentar a área de implantação, diminuir a área total de construção bem como aumentar a área de construção de anexos, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 00806/010497 e inscrito na matriz Urbana sob o artigo 1691, da freguesia de Riomeão, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no Diário da República, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h). No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

12 de Julho de 2007. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira.*

2611071610

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Rectificação n.º 2168/2007

No *Diário da República,* 2.ª série, n.º 239, de 12 de Dezembro de 2007, a páginas 35837 a 35838, foi publicado com inexactidão no aviso n.º 24446/2007, respeitante aos concursos internos de acesso geral para provimento de lugares do quadro deste município, a alínea *d*) do ponto 8.1 do referido aviso de abertura.

Assim, onde se lê "d) Curriculum vitae datado, assinado e documentado, apenas para os concursos B e D"

Deve ler-se "d) Curriculum vitae datado, assinado e documentado, apenas para os concursos B e C"

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro.*

2611071613

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 25744/2007

Licença sem vencimento até 90 dias

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 06 de Julho de 2007, e de harmonia com o disposto no artigo 74.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi concedida Licença sem vencimento até 90 dias, nos períodos de 16 de Julho a 31 de Julho de 2007 e de 03 de Setembro a 21 de Setembro de 2007, ao funcionário desta Autarquia, José Manuel Vicente Casaca, Motorista de Pesados.

20 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

2611071944

Aviso n.º 25745/2007

No uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*), n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeio Maria João Gomes Narciso Cardoso, como Chefe da Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental, em comissão de serviço pelo período de três anos, a partir desta data.

Fundamentação:

No âmbito do procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau — Chefe da Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental, aberto por despacho de 12 de Fevereiro de 2007 e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, de 9 de Julho de 2007, na Bolsa de Emprego Público e no Jornal Diário de Noticias, em 11 de Julho de 2007, foi seleccionado para ocupar o cargo o candidato Maria João Gomes Narciso Cardoso, por possuir o perfil para prosseguir as atribuições, competências e os objectivos do serviço da referida Divisão, conforme o mencionado na acta da reunião do júri do procedimento concursal, realizada em 31 de Agosto de 2007, da qual consta a proposta de nomeação.

Nota curricular (académica e profissional)

Currículo académico:

Licenciada em Engenharia do Ambiente;

Pós-Graduação em Educação Ambiental/Educação para a Sustentabilidade;

Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL).

Currículo profissional:

Exerceu as seguintes funções:

No sector privado:

De Julho a Setembro de 1996 — desenvolveu um projecto de monitorização do tratamento das águas residuais industriais e elaboração do Manual Operatório da Estação de Tratamento de Águas Residuais;

De Outubro de 1996 a Junho de 1997 — desenvolveu um estudo de Avaliação e Registo dos efeitos Ambientais com base na Norma BS 7750 e implementação do EMAS;

De Setembro de 1997 a Agosto de 1998 foi responsável pela implementação da actividade de prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos, limpeza urbana e salubridade pública, chefiando equipas comerciais e operacionais num grupo líder de mercado de equipamentos ambientais.

Na Câmara Municipal de Santarém:

Em 01/09/1998 — celebrou Contrato Administrativo Provimento, como Engenheiro do Ambiente de 2ª Classe (Estagiário);

Em 27/01/2000 — passou a Engenheiro do Ambiente de 2ª Classe;

Em 11/02/2002 — passou a Engenheiro do Ambiente de 1ª Classe;

De 07/03/2005 a 28/02/2006 — foi nomeada como Chefe da Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental, em regime de substituição;

Em 14/09/2005 — passou a Engenheiro do Ambiente Principal;

Em 07/02/2007 — foi nomeada como Chefe da Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental, em regime de substituição.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

30 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

2611071934

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso (extracto) n.º 25746/2007

Cessação de contrato de trabalho

Para os devidos efeitos, torna-se público que os contratos de trabalho celebrados nos termos previstos no artigo 9º da lei nº 23/2004, de 22 de Junho, com os trabalhadores, Elisabete Alexandra Rocha Cabo, Assistente de Acção Educativa e Mónica Catarina Fernandes Almeida, Técnica Superior de 2ª Classe — Engenharia Florestal, cessaram por acordo, ao abrigo dos artigos 393º e 394º do Código do Trabalho, aprovado pela lei nº 99/2003, de 27 de Agosto, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2007.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

2611071940

Aviso (extracto) n.º 25747/2007

Contratação de pessoal a tempo parcial

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho a tempo parcial — termo resolutivo certo, nos termos previstos nos n.os 1 e 4 do artigo 9º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aplicável à administração local por força do n.º 5 do artigo 1º da citada disposição legal, conjugado com o n.º 1 do artigo 139º e artigo 180º do Código do Trabalho, aprovado pela lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto:

Assistentes de Acção Educativa, vencimento de € 418,00, correspondente a 4,5 horas de trabalho/dia:

Início em 12/09/2007, pelo prazo de 9 meses — Teresa Fátima Rodrigues, Alda Cecília Barbosa Santos, Márcia Alexandra Martins Rodrigues Figueiredo, Ana Sofia Fernandes Ferreira, Claudia Maria Paiva Loureiro, Celina Maria Oliveira Cardoso, Aurora Maria Piedade Rodrigues, Filipa Alexandra Matos Resende, Elisabete Alexandra Rocha Cabo, Clara Patrícia Cristóvão Ferreira, Ana Margarida Martins Oliveira Freitas, Maria Antónia Ferreira Teixeira, Olinda Almeida Alves, Sandra Cristina Pinto Sousa, por despacho do presidente da câmara, datado de 11/09/2007;

Início em 13/09/2007, pelo prazo de 9 meses — Anabela Tavares Pereira Dias, Gisela Cerqueira Gomes Rocha, Fátima Silvia Santos Costa, Adelina Maria Santos Pinto da Silva, Susana Maria Cardoso Santos,

Maria Lurdes Santos Lopes, por despacho do presidente da câmara, datado de 11/09/2007;

Com vencimento de € 464,45, correspondente a 5 horas de trabalho/dia: Inicio em 13/09/2007, pelo prazo de 9 meses — Filomena Conceição Machado Rodrigues, Maria Isabel Rodrigues Martins, por despacho do presidente da câmara, datado de 11/09/2007;

Auxiliares de Acção Educativa, vencimento de € 198,85, correspondente a 3 horas de trabalho/dia:

Início em 12/09/2007, pelo prazo de 9 meses — Margarida Rocha Cardão Lima Correia, Lúcia Diana Colaço Caetano, Elisa Maria Gomes Oliveira, por despacho do presidente da câmara, datado de 11/09/2007;

Com vencimento de € 265,14, correspondente a 4 horas de trabalho/dia: Inicio em 12/09/2007, pelo prazo de 9 meses — Arminda Anunciação Rodrigues, Gracinda Ferreira Cunha, Maria Cidália Almeida Maurício Pereira, por despacho do presidente da câmara, datado de 11/09/2007;

Com vencimento de € 198,85 — correspondente a 3 horas de trabalho/dia: Inicio em 13/09/2007, pelo prazo de 9 meses — Ilda Maria Pereira Rocha Ferreira, Adelina Maria Gomes Morais Soares, Regina Teixeira Dias, Dalila Maria Loureiro Almeida Rodrigues, Maria Conceição Oliveira Simões, por despacho do presidente da câmara, datado de 11/09/2007;

Com vencimento de € 265,14, correspondente a 4 horas de trabalho/dia: Inicio em 13/09/2007, pelo prazo de 9 meses — Fernanda Clarisse Pereira Almeida Loureiro, Lucília Aires de Carvalho, por despacho do presidente da câmara, datado de 11/09/2007;

Com vencimento de € 331,42, correspondente a 5 horas de trabalho/dia: Inicio em 13/09/2007, pelo prazo de 9 meses — Maria da Luz Silva Morais Fernandes, por despacho do presidente da câmara, datado de 11/09/2007;

Com vencimento de € 265,14, — correspondente a 4 horas de trabalho/dia: Inicio em 17/09/2007, pelo prazo de 9 meses — Maria Alice Almeida Pereira, por despacho do presidente da Câmara, datado de 14/09/2007;

Com vencimento de € 198,85, correspondente a 3 horas de trabalho/dia: Inicio em 16/11/2007, pelo prazo de 7 meses — Cecília Maria de Almeida Paiva, por despacho do presidente da câmara, datado de 15/11/2007;

Com vencimento de € 165,71, correspondente a 2,5 horas de trabalho/dia: Inicio em 16/11/2007, pelo prazo de 7 meses — Vera Mónica Cunha Pereira Mesquita, por despacho do presidente da câmara, datado de 15/11/2007;

Com vencimento de € 132,57, correspondente a 2 horas de trabalho/dia: Inicio em 19/11/2007, pelo prazo de 7 meses — Maria Teresa Correia Fernandes Lopes, por despacho do presidente da câmara, datado de 15/11/2007;

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

2611071885

Aviso (extracto) n.º 25748/2007

Alteração da duração do trabalho de contratos a tempo parcial

Para os devidos efeitos, torna-se público que procedeu-se à alteração da duração do trabalho, por adenda ao contrato de trabalho a tempo parcial, como previsto no artigo 186º da lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto que aprovou o código do trabalho, dos seguintes trabalhadores:

Auxiliares de Acção Educativa — Adelina Maria Gomes Morais Soares, com vencimento de € 430,85, correspondente a 6,5 horas de trabalho/dia, com efeitos a 01/10/2007, por despacho do presidente da câmara, datado de 28/09/2007; Lúcia Diana Colaço Caetano, vencimento de € 397,71, correspondente a 6 horas de trabalho/dia, com efeitos a 01/10/2007, por despacho do presidente da câmara, datado de 28/09/2007; Rosalina Figueiredo Martins Oliveira, vencimento de € 463,99, correspondente a 7 horas de trabalho/dia, com efeitos a 01/10/2007, por despacho do presidente da câmara, datado de 28/09/2007; Maria de Fátima Moira Santos Almeida, vencimento de € 463,99, correspondente a 7 horas de trabalho/dia, com efeitos a 15/10/2007, por despacho do presidente da câmara, datado de 15/10/2007; Maria Conceição de Oliveira Simões, vencimento de € 265,14, correspondente a 4 horas de trabalho/dia, com efeitos a 25/10/2007, por despacho do Sr. presidente da câmara, datado de 25/10/2007; Margarida Rocha Cardão Lima Correia, vencimento de € 331,42, correspondente a 5 horas de trabalho/dia, com efeitos a 16/11/2007, por despacho do presidente da câmara, datado de 13/11/2007; Maria Cidália Almeida Maurício Pereira, vencimento de € 397,71, correspondente a 6 horas de trabalho/dia, com efeitos a 16/11/2007, por despacho presidente da câmara, datado de 13/11/2007;

Assistente de Acção Educativa — Márcia Alexandra Martins Rodrigues Figueiredo, vencimento de € 510,89, correspondente a 5,5 horas de trabalho/dia, com efeitos a 26/11/2007, por despacho do presidente da câmara, datado de 23/11/2007.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

2611071919

Aviso n.º 25749/2007

Contratação de pessoal

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos previstos nos n.os 1 e 4 do artigo 9º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aplicável à administração local por força do n.º 5 do artigo 1º da citada disposição legal, conjugado com o n.º 1 do artigo 139º da lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprovou o Código do Trabalho:

Assistentes de Acção Educativa, escalão 1, índice 199: Início em 03/09/2007, pelo prazo de 9 meses — Carla Manuela Guimarães Correia, Maria Laura Almeida Santos Carvalho, Sílvia Alexandra Ribeiro Matos, por despacho do presidente da câmara, datado de 31/08/2007; Início em 11/09/2007, pelo prazo de 3 meses — Cristina Maria Almeida Martins, despacho do presidente da câmara, datado de 10/09/2007; Início em 13/09/2007, pelo prazo de 9 meses — Sandra Cristina Pereira Santos, por despacho do presidente da câmara, datado de 11/09/2007; Início em 01/10/2007, pelo prazo de 5 meses — Paula Cristina Silva Pereira, por despacho do presidente da câmara, datado de 28/09/2007;

Auxiliares de Acção Educativa, escalão 1, índice 142: Início em 11/09/2007, pelo prazo de 9 meses — Carolina Conceição Almeida Portelo Paiva, por despacho do presidente da câmara, datado de 11/09/2007; Início em 12/09/2007, pelo prazo de 9 meses — Maria Cândida Jesus Almeida Figueiredo Henriques, Paula Alexandra Silva Dias Almeida, Maria de Fátima Silva Dias, Maria Alcide Almeida Duarte Santos, Maria Emília Bastos Almeida, Margarida Silva Rocha Costa, por despacho do presidente da câmara, datado de 11/09/2007; Início em 13/09/2007, pelo prazo de 9 meses — Elisabete Ribeiro Fernandes Morujão, Ana Cristina Cardoso Oliveira Fernandes, por despacho do presidente da Câmara, datado de 11/09/2007; Início em 02/11/2007, pelo prazo de 7,5 meses — Sílvia Isabel Almeida Rocha, por despacho do presidente da câmara, datado de 02/11/2007; Início em 12/09/2007, pelo prazo de 9 meses, vencimento de € 397,71, correspondente a 6 h de trabalho/dia — Rosalina Figueiredo Martins Oliveira, Maria de Fátima Moita Santos Almeida, por despacho do presidente da câmara, datado de 11/09/2007; Início em 13/09/2007, pelo prazo de 9 meses, Vencimento de € 364,56, correspondente a 5,5h de trabalho/dia — Maria Odete Silva Soares Loureiro, por despacho do presidente da câmara, datado de 11/09/2007;

Motorista de Ligeiros, escalão 1, índice 142: Início em 14/09/2007, pelo prazo de 9 meses — Lúcia Maria Marques Mendes, Maria Custódia Alves de Oliveira Santos, por despacho do presidente da câmara, datado de 11/09/2007;

Técnico Superior de Arquivo de 2ª Classe, escalão 1, índice 400: Início em 15/11/2007, pelo prazo de 7 meses — Filipe Ferreira Cardoso Leitão, por despacho do presidente da Câmara, de 15/11/2007.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

2611071560

Aviso n.º 25750/2007

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram renovados, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139º do Código do Trabalho, aprovado pela lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com a alínea *h*) do artigo 9º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período de quinze meses, os contratos a termo resolutivo certo de:

Técnico Profissional de 2ª Classe — Área de Informática — Pedro Miguel Dias Almeida, por despacho do presidente da Câmara, de 13 de Setembro de 2007;

Técnico Profissional de 2ª Classe — Fiscal Municipal — Rui Manuel Ferreira de Almeida, por despacho do presidente da Câmara, de 3 de Setembro de 2007;

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

2611071969

Aviso n.º 25751/2007

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram renovados, pelo período de sete meses, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo de:

Auxiliares de Serviços Gerais — João Henriques Loureiro de Oliveira e José Martins Gomes, por despacho do presidente da Câmara, de 15 de Outubro de 2007, Bruno Carlos Carvalho Metelo, por despacho do presidente da Câmara, de 21 de Novembro de 2007;

Guarda-Nocturno — Nuno Manuel Almeida Lasca, por despacho do presidente da Câmara, de 15 de Outubro de 2007;

Técnica Superior de 2ª Classe — Engenharia do Ambiente — Maria Inês de Oliveira Martins, por despacho do presidente da Câmara, de 04 de Dezembro de 2007;

Técnica de 2ª Classe — Engenharia das Indústrias Agro — Alimentares — Susana Manuela de Pinho Barbosa, por despacho do presidente da Câmara, de 04 de Dezembro de 2007.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo.*

2611071954

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso (extracto) n.º 25752/2007

Renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos de 7, 18 de Novembro de 2007 e de 6 de Dezembro de 2007, respectivamente e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e por remissão do artigo n.º 2 da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram renovados pelo período de um ano, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, com as seguintes trabalhadoras:

Gertrudes de Fátima Fialho Valente, na categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe (Estudos Portugueses), com efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2007;

Helena Isabel Vargas Magro, na categoria de Técnica Superior de 1.ª Classe (Arquitectura), com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2008;

Marta Isabel Palma Malagueta, na categoria de Auxiliar de Acção Educativa, Nível 1, com efeitos a partir de 7 de Janeiro de 2008;

(Processos isentos de Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3, do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

2611071946

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA

Aviso n.º 25753/2007

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho de 21 de Novembro de 2007, foi designado para o exercício de funções de Chefia de Pessoal Operário Qualificado, o funcionário José Pedro Gonçalves, de acordo com o estipulado no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 149/2002, de 21 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007, sendo-lhe atribuída a remuneração correspondente ao índice 255 (“64)

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares.*

2611071868

Aviso n.º 25754/2007

Reclassificação

Por despacho do Sr. Presidente com data de 24 de Julho de 2007 e nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com alínea *e*) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi autorizada a reclassificação abaixo indicada, uma vez que o funcionário reúne os requisitos indicados no n.º 1 do artigo 5º do referido Decreto-Lei n.º 218/2000:

Alcides Fernandes Castro, da categoria de Cantoneiro do índice 137, para a categoria Pedreiro — Operário Qualificado, escalão 1, índice 142.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares.*

2611071912

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA

Aviso n.º 25755/2007

Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que,

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17.10, por seu despacho de 10.12.2007, nomeou definitivamente a funcionária do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca, Silvana Cláudia Carneiro Pereira Vitorino, engenheira técnica química industrial (escalão 1, índice 295), na categoria de técnica superior de ambiente (escalão 1, índice 400), na sequência de processo de reclassificação profissional.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira.*

2611071644

CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

Aviso n.º 25756/2007

Reclassificação Profissional

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 04 de Dezembro de 2007 se procedeu à reclassificação do seguinte funcionário nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º do Dec-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro:

Carlos Alberto Ramalho Alexandre, fiscal de obras, Esc.5, índice 204, reclassificado em técnico profissional de 2ª classe (desenhador), Esc. 2, índice 209.

Mais de torna público que o mesmo deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte do da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento.*

2611071991

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 25757/2007

Projecto de Regulamento de Trânsito do Município de Vale de Cambra

Dr. Manuel Augusto Bastos de Carvalho, Vereador em Regime de Permanência na Câmara Municipal de Vale de Cambra, no uso da competência delegada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 23 de Julho de 2007, torna público que, nos termos do disposto no artigo 118º do C.P.A., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, é aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*.

O Projecto de Regulamento de Trânsito, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal em 26 de Novembro de 2007, encontra-se exposto no Edifício dos Paços do Município e nas sedes de todas as Juntas de Freguesia.

As observações e sugestões serão apresentadas na Câmara Municipal de Vale de Cambra, devidamente coligidas e sintetizadas.

Para constar se lavrou o presente Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e nos jornais.

29 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel Augusto Bastos de Carvalho.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 25758/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho e por despacho de Vereador da Área de Planeamento e Gestão Urbanística de 2007/12/07, proferido

no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, vai proceder-se à discussão pública relativa à alteração do lote n.º 3 do loteamento a que se refere o processo 3/81, em que é interessado Paulo Sérgio Oliveira Parente, durante o período de 15 dias, com início no primeiro dia útil à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 15.30 horas, no Edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares — Secção de Atendimento e Comunicação.

12 de Dezembro de 2007. — O Vereador da Área Funcional, *Joaquim Luís Nobre Pereira.*

2611071590

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 25759/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 04 de Dezembro de 2007, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e o disposto no n.º 1 do artigo 27 da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com fundamento na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000 de 09 de Setembro, foi reclassificada com efeitos a partir de 05 de Dezembro de 2007, a Auxiliar Administrativa, Vera Lúcia Martins António, posicionada no 2.º escalão, índice 137, para a categoria de Assistente Administrativa, escalão 1, índice 199.

O termo de aceitação deverá ser assinado no prazo legal de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no Diário da República.

(Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46 conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto).

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

2611071574

Aviso n.º 25760/2007

"Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de técnico profissional de 2.ª classe — Área administrativa e financeira"

Para os devidos efeitos torna-se público, que de harmonia com o meu despacho de 7 de Agosto de 2007, proferido no âmbito da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, encontra-se aberto concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de Técnico Profissional de 2.ª classe — área Administrativa e Financeira, pertencente ao grupo de pessoal Técnico Profissional, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série — Parte H, nos termos da alínea *a*) n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nas seguintes condições:

1 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro.

1.1 — Foi dado cumprimento ao artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e após o desenvolvimento de procedimento previsto no artigo 34.º do diploma e publicado na BEP em 21 de Novembro de 2007, verificou-se a inexistência de pessoal para o efeito.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido apenas para os lugares postos a concurso e extinguem-se com o provimento dos mesmos.

3 — Remuneração e condições de trabalho — de harmonia com a legislação em vigor, o vencimento é 650,23€, correspondente ao 1.º escalão, índice 199, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Local.

4 — Conteúdo funcional — O previsto no despacho n.º 3223/2002, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 35 de 11 de Fevereiro de 2002 e ou despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 23 de 27 de Janeiro de 1990.

5 — O local de trabalho é no Município de Vila do Bispo.

6 — Requisitos de Admissão: poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos Gerais: os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho;

6.2 — Requisitos Especiais: requisitos definidos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (Adequado curso tecnológico, curso de escolas profissionais, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado.

7 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vereadora Dr.ª Maria da Graça Inácio Figueiras.

Vogais Efectivos — A Técnica Superior Assessora — área de Desporto, Mestre Maria Genoveva Ferro Godinho, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e o Chefe de Divisão Económica e Financeira, em regime de substituição, Dr. Luís José Rosado Correia.

Vogais suplentes: A Técnica Superior de 2.ª classe — área de Recursos Humanos, Dr.ª Andreia Sofia Sintra Beles Henriques e a Chefe de Secção de Recursos Humanos, Maria Manuela Guerreiro de Campos Mestre.

8 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, o qual pode ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, Largo do Município, 8650-407 Vila do Bispo, em impresso próprio fornecido pela Secção de Recursos Humanos, ou de acordo com modelo abaixo indicado:

«…(nome completo) … (estado civil), filho de … e de …, nascido em … de … de …, natural de … freguesia de…, concelho de …, portador do bilhete de identidade n.º …, emitido em …/…/…, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de …, residente em … (morada e código postal), telefone..., contribuinte fiscal n.º … (habilitações literárias), com a profissão de …, vem requerer a admissão ao concurso externo de ingresso para provimento de três lugares na categoria de Técnico Profissional de 2.ª classe — área Administrativa e Financeira, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º …, de …/…/….

Mais declara (este item só deverá ser preenchido no caso de possuir algo que considere passível de constituir motivo de preferência legal, o qual, todavia, só será tido em consideração pelo júri se devidamente comprovado).

Pede deferimento.
(localidade e data)
(assinatura).»

9 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação: fotocópia do bilhete de identidade, certificado de habilitações literárias ou fotocópia, *curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado e comprovativos da(s) situação(ões) que descrevem.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso, com excepção do certificado de habilitações literárias, se os candidatos declararem, no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. As falsas declarações feitas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de elementos complementares de prova.

12 — Métodos de Selecção: na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos de selecção: Prova teórica de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional, sendo-lhes atribuída a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores:

12.1 — Prova teórica de conhecimentos terá a duração de 2 horas e 30 minutos, e terá por base a seguinte legislação.

— Constituição da República Portuguesa — Lei Constitucional n.º 1/2005 de 12 de Agosto (Sétima Revisão Constitucional);

— Estatuto disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

— Regime de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio;

— Princípios Gerais da Administração Pública a que se devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública, na sua actuação face ao cidadão — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

— Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

— Quadro de Competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

— Recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

— POCAL — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e pelos Decretos-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e 84-A/2002, de 5 de Abril.

12.2 — Avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do presente concurso, sendo considerados e ponderados os seguintes factores: as habilitações Académicas e a experiência profissional e a formação profissional.

12.3 — Entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13 — Na classificação final, adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da fórmula definida pelo júri:

$$CF = \frac{PC+AC+EP}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = Prova de Conhecimentos
AC = Avaliação Curricular
EP = Entrevista Profissional.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação dos métodos de selecção a aplicar, bem como do sistema de classificação final, constam da acta de reunião do júri do concurso, datada de 29 de Outubro de 2007, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

15 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local da aplicação dos métodos de selecção serão definidos oportunamente e comunicados aos candidatos em tempo útil por carta registada.

16 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta dos interessados, no átrio do edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República,* 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

19 — Em tudo o mais não previsto, o concurso reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

2611071582

Aviso n.º 25761/2007

Para os devidos efeitos torna-se público, que de harmonia com o meu despacho de 7 de Agosto de 2007, proferido no âmbito da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, encontra-se aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Técnico Profissional de 2ª classe — área de Relações Públicas, Comunicação e Marketing, pertencente ao grupo de pessoal Técnico Profissional, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série — Parte H, nos termos da alínea *a*) n.º 1 do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nas seguintes condições:

1 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro.

1.1 — Foi dado cumprimento ao artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e após o desenvolvimento de procedimento previsto no artigo 34º do diploma e publicado na BEP em 21 de Novembro de 2007, verificou-se a inexistência de pessoal para o efeito.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido apenas para o lugar posto a concurso e extingue-se com o provimento do mesmo.

3 — Remuneração e condições de trabalho — de harmonia com a legislação em vigor, o vencimento é 650,23€, correspondente ao 1º escalão, índice 199, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Local.

4 — O local de trabalho é no Município de Vila do Bispo.

5 — Requisitos de Admissão: poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos Gerais: os definidos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho;

5.2 — Requisitos Especiais: requisitos definidos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (Adequado curso tecnológico, curso de escolas profissionais, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado.

6 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Vereadora Dr.ª Maria da Graça Inácio Figueiras.

Vogais efectivos: A Técnica Superior Assessora — área de Desporto, Mestre Maria Genoveva Ferro Godinho, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e a Adjunta do Presidente da Câmara, Dr.ª Cláudia Sofia dos Santos Monteiro Viegas.

Vogais suplentes: O Técnico Superior de 2ª classe — área de História, Dr. Artur Jorge da Conceição Cravinho de Jesus e a Técnica Profissional de 2ª classe — área de Turismo, Carima Mariam Pires Sadrudine V. Samssudin.

7 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, o qual pode ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, Largo do Município, 8650-407 Vila do Bispo, em impresso próprio fornecido pela Secção de Recursos Humanos, ou de acordo com modelo abaixo indicado:

«…(nome completo) … (estado civil), filho de … e de …, nascido em … de … de …, natural de … freguesia de…, concelho de …, portador do bilhete de identidade n.º …, emitido em …/…/…, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de …, residente em … (morada e código postal), telefone..., contribuinte fiscal n.º … (habilitações literárias), com a profissão de …, vem requerer a admissão ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de Técnico Profissional de 2ª classe — área Relações Públicas, Comunicação e Marketing, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º …, de …/…/….

Mais declara (este item só deverá ser preenchido no caso de possuir algo que considere passível de constituir motivo de preferência legal, o qual, todavia, só será tido em consideração pelo júri se devidamente comprovado).

Pede deferimento.
(localidade e data)
(assinatura).»

8 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação: fotocópia do bilhete de identidade, certificado de habilitações literárias ou fotocópia, *curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado e comprovativos da(s) situação(ões) que descrevem.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 5.1. do presente aviso, com excepção do certificado de habilitações literárias, se os candidatos declararem, no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada

um dos requisitos. As falsas declarações feitas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de elementos complementares de prova.

11 — Métodos de Selecção: na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos de selecção: Prova teórica de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional, sendo-lhes atribuída a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores:

11.1 — Prova teórica de conhecimentos terá a duração de 2 horas e 30 minutos, e terá por base a seguinte legislação:

Constituição da República Portuguesa — lei Constitucional n.º 1/2005 de 12 de Agosto (Sétima Revisão Constitucional);

Estatuto disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio;

Princípios Gerais da Administração Pública a que se devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública, na sua actuação face ao cidadão — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Lei de Imprensa — Lei n.º 2/99, de 13 de Janeiro, Rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 9/99, de 18 de Fevereiro e alterada pela Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho;

Lei das Precedências do Protocolo do Estado Português — Lei n.º 40/2006 de 25 de Agosto.

11.2 — Avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do presente concurso, sendo considerados e ponderados os seguintes factores: as habilitações Académicas e a experiência profissional e a formação profissional.

11.3 — Entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — Na classificação final, adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da fórmula definida pelo júri:

$$CF = \frac{PC + AC + EP}{3}$$

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
AC = Avaliação Curricular
EP = Entrevista Profissional.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação dos métodos de selecção a aplicar, bem como do sistema de classificação final, constam da acta de reunião do júri do concurso, datada de 29 de Outubro de 2007, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

14 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local da aplicação dos métodos de selecção serão definidos oportunamente e comunicados aos candidatos em tempo útil por carta registada.

15 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta dos interessados, no átrio do edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República,* 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

18 — Em tudo o mais não previsto, o concurso reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

2611071589

Aviso n.º 25762/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de leitor-cobrador de consumos

Para os devidos efeitos torna-se público, que de harmonia com o meu despacho de 7 de Agosto de 2007, proferido no âmbito da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, encontra-se aberto concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de Leitor Cobrador de Consumos, pertencente ao grupo de pessoal Auxiliar, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série — Parte H, nos termos da alínea *a*) n.º 1 do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nas seguintes condições:

1. Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro.

1.1. Foi dado cumprimento ao artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e após o desenvolvimento de procedimento previsto no artigo 34º do diploma e publicado na BEP em 21 de Novembro de 2007, verificou-se a inexistência de pessoal para o efeito.

2. Prazo de validade do concurso — o concurso é válido apenas para os lugares postos a concurso e extinguem-se com o provimento dos mesmos.

3. Remuneração e condições de trabalho — de harmonia com a legislação em vigor, o vencimento é 571,81€, correspondente ao 1º escalão, índice 175, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Local.

4 - Conteúdo funcional — O previsto no despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 22 de 26 de Janeiro de 1989.

5. O local de trabalho é no Município de Vila do Bispo.

6. Requisitos de Admissão: poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos Gerais: os definidos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho;

6.2. — Requisitos Especiais: requisitos definidos no n.º 2 do artigo 38º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho (Escolaridade Obrigatória)

7. O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vereadora Dr.ª Maria da Graça Inácio Figueiras.

Vogais efectivos — Chefe de Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território, em regime de substituição, Arqt. Homero João Maia Cardoso, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e o Engenheiro Técnico Especialista, António José dos Santos Xavier.

Vogais suplentes: Chefe de Divisão Económica e Financeira, em regime de substituição, Dr. Luís José Rosado Correia e o Engenheiro Técnico Civil de 2ª classe, Pedro Miguel Nunes Fontinhas.

8 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, o qual pode ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, Largo do Município, 8650-407 Vila do Bispo, em impresso próprio fornecido pela Secção de Recursos Humanos, ou de acordo com modelo abaixo indicado:

«… (nome completo) … (estado civil), filho de … e de …, nascido em … de … de …, natural de … freguesia de…, concelho de …, portador do bilhete de identidade n.º …, emitido em …/…/…, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de …, residente em … (morada e código postal), telefone..., contribuinte fiscal n.º … (habilitações literárias), com a profissão de …, vem requerer a admissão ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de Leitor Cobrador de Consumos, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º …, de …/…/….

Mais declara (este item só deverá ser preenchido no caso de possuir algo que considere passível de constituir motivo de preferência legal, o qual, todavia, só será tido em consideração pelo júri se devidamente comprovado).

Pede deferimento.

(localidade e data)

(assinatura).»

9. O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação: fotocópia do bilhete de identidade, certificado de habilitações literárias ou fotocópia, *curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado e comprovativos da(s) situação(ões) que descrevem.

10. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 6.1. do presente aviso, com excepção do certificado de habilitações literárias, se os candidatos declararem, no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. As falsas declarações feitas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11. Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de elementos complementares de prova.

12 — Métodos de Selecção: na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos de selecção: Prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional, sendo-lhes atribuída a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores:

12.1. — Prova escrita de conhecimentos terá a duração de 90 minutos, e terá por base a seguinte legislação.

- Estatuto disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

- Regime de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio;

- Quadro de Competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

- Regulamento de Abastecimento de Águas do Concelho de Vila do Bispo.

12.2. — Avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do presente concurso, sendo considerados e ponderados os seguintes factores: as habilitações Académicas e a experiência profissional e a formação profissional.

12.3. — Entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13. Na classificação final, adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da fórmula definida pelo júri:

$$CF = \frac{PC + AC + EP}{3}$$

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
AC = Avaliação Curricular
EP = Entrevista Profissional.

14. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação dos métodos de selecção a aplicar, bem como do sistema de classificação final, constam da acta de reunião do júri do concurso, datada de 29 de Outubro de 2007, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

15. Marcação dos métodos de selecção — a data e o local da aplicação dos métodos de selecção serão definidos oportunamente e comunicados aos candidatos em tempo útil por carta registada.

16. A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta dos interessados, no átrio do edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República,* 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

19. Em tudo o mais não previsto, o concurso reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

2611071579

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 25763/2007

Torna-se público de que a Presidente da Câmara, por despacho de 2007/10/24, procedeu à reclassificação profissional, da docente Ana Paula Ledo Corrêa Cirilo, com nomeação definitiva, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5º do Dec.-Lei n.º 314/2007, para a categoria de Técnica Superior de 1ª classe de Relações Internacionais, escalão 3, índice 500, remuneração de 1 633,75 €.

Isento de visto, nos termos dos artigos 46º, n.º 1 e 114º, n.º 1, da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

10 de Dezembro de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão.*

2611071562

Regulamento n.º 343/2007

Nos termos do n.º 4.º, do artigo 11.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, publica-se o Regulamento n.º 14/2007 — Regulamento Interno de Recrutamento e Selecção de Pessoal em Regime de Contrato Individual de Trabalho da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária realizada no dia 2007/11/26, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária de 2007/11/21, conforme consta do edital n.º 493/2007, afixado nos Paços do Município em 2007/11/29.

Regulamento n.º 14/2007 — Regulamento Interno de Recrutamento e Selecção de Pessoal em Regime de Contrato Individual de Trabalho da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.

Introdução

O objectivo do presente regulamento destina-se a definir as regras a que deve obedecer o processo de recrutamento e selecção de pessoal para o quadro privativo.

Trata-se de um regulamento de execução que vem fechar um círculo, dotando, assim a autarquia de todos os instrumentos normativos necessários nesta área, relativa à contratação dos recursos humanos.

Artigo 1.º

Objecto

1 — O presente regulamento regula os princípios e as garantias gerais a que devem obedecer o recrutamento e a selecção de pessoal a prover no quadro de contratos individuais de trabalho do município de Vila Franca de Xira, bem como a celebração de contratos individuais de trabalho de outras tipologias previstas na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

2 — Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

a) "Recrutamento" — o conjunto de procedimentos de prospecção de candidatos à ocupação de lugares, mediante a prévia definição dos requisitos para o seu preenchimento;

b) "Selecção" — o conjunto de operações posteriores ao recrutamento destinadas a escolher, de entre um conjunto de candidatos à ocupação de um lugar, aquele que se apresenta mais apto a preenchê-lo.

Artigo 2.º

Princípios e garantias

1 — O procedimento de recrutamento e selecção de pessoal nos termos do presente regulamento obedece aos princípios de liberdade de candidatura, de igualdade de condições e de igualdade de oportunidades para todos os candidatos.

2 — Para efeitos de salvaguarda dos princípios referidos no número anterior, são garantidos:

a) A existência de vaga no quadro do contrato individual de trabalho;

b) A definição prévia do perfil de cada função/posto de trabalho a preencher;

c) A neutralidade da composição das comissões;

d) O envolvimento, no processo de selecção, do dirigente da unidade orgânica destinatária do pessoal a recrutar, na qualidade de membro da respectiva comissão;

e) A publicitação da oferta de trabalho, com divulgação atempada dos métodos de selecção a utilizar e do sistema de classificação final;

f) A aplicação de métodos e critérios objectivos de selecção;

g) A decisão de contratação fundamentada, por escrito, em condições objectivas de selecção e comunicada aos candidatos;
h) O direito de recurso.

3 — O processo de selecção estará sujeito aos princípios do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 3.º

Objectivos, competências e validade

1 — O recrutamento e a selecção de pessoal têm em vista a prossecução dos seguintes objectivos:

a) A correcta adequação dos efectivos humanos aos planos de actividades anuais e plurianuais;
b) A objectividade no estabelecimento das condições de acesso a cada um dos lugares e nos procedimentos subsequentes para o seu preenchimento efectivo;
c) O preenchimento de lugares do quadro de pessoal por candidatos que reúnam os requisitos considerados adequados ao desempenho das funções que integram.

2 — O procedimento de recrutamento e selecção destina-se:

a) Ao preenchimento dos lugares vagos existentes no quadro de contratos individuais de trabalho por tempo indeterminado;
b) À celebração de contratos individuais de trabalho com vista a suprir necessidades de serviço previamente determinadas.

3 — É competente para autorizar a abertura do procedimento de recrutamento e selecção a Presidente da Câmara.
4 — O procedimento de recrutamento e selecção é válido desde a sua abertura até ao preenchimento de um número de vagas inferior ou igual ao limite indicado no respectivo anúncio de abertura, com limite máximo de um ano.

Artigo 4.º

Comissões

1 — Para cada concurso de recrutamento e selecção é designada uma comissão responsável pela selecção e pelo prévio estabelecimento dos critérios de avaliação dos candidatos.
2 — A composição das comissões obedece às seguintes regras:

a) A comissão será constituída por três membros, sendo um presidente e dois vogais. Serão designados simultaneamente dois Vogais suplentes;
b) A comissão integrará obrigatoriamente o dirigente da unidade orgânica destinatária do pessoal a recrutar e um técnico da Divisão de Gestão de Recursos Humanos;
c) O presidente da comissão poderá ser um dirigente da mesma área funcional ou um trabalhador que esteja no topo da carreira em que se insere o lugar a que respeita o concurso. Nenhum dos vogais poderá deter categoria inferior na carreira do lugar a preencher, salvo se se tratar do dirigente da unidade orgânica destinatária do pessoal a recrutar.

3 — Os membros das comissões são designados pela entidade competente para autorizar o procedimento.
4 — Às comissões compete a realização de todas as operações do procedimento, podendo exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
5 — O funcionamento das comissões obedece às seguintes normas:

a) As comissões só podem funcionar quando estiverem presentes todos os seus membros, devendo as respectivas deliberações ser tomadas por maioria;
b) Das reuniões da comissão serão elaboradas actas de que constarão as decisões tomadas e a respectiva fundamentação;
c) Ressalvadas as situações de urgência, o exercício das funções na comissão prevalece sobre todas as outras tarefas, incorrendo os seus membros em responsabilidade quando, sem justificação, não procedam com a celeridade adequada à natureza dos procedimentos que lhes forem cometidos.

6 — O acesso a actas e documentos efectuam-se nas seguintes condições:

a) Os candidatos têm acesso às actas e documentos em que assentam as deliberações das comissões;
b) As actas devem ser presentes, em caso de recurso, à entidade que sobre ele tenha de decidir.

Artigo 5.º

Métodos de selecção

1 — Nos procedimentos de selecção são utilizados os métodos indicados nas alíneas seguintes, as quais são aplicáveis de forma isolada ou cumulativa:

a) Prova de conhecimentos ou avaliação curricular, ou ambas, com carácter eliminatório;
b) Entrevista profissional de selecção.

2 — Em casos devidamente fundamentados, no processo de selecção podem ainda ser utilizados, conjuntamente com qualquer dos outros métodos, o exame psicológico e o exame médico, desde que seja garantida a sua privacidade, sendo o resultado transmitido à comissão sob a forma de apreciação global referente à aptidão do candidato relativamente às funções a exercer.
3 — A realização de provas de conhecimentos deve observar o seguinte:

a) As provas de conhecimentos visam avaliar os níveis de conhecimento dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de determinada função;
b) A natureza, a forma e a duração das provas constam do anúncio de abertura do procedimento;
c) Os candidatos são ainda previamente informados sobre a bibliografia ou legislação necessária à realização das provas de conhecimentos sempre que se trate de matérias não previstas no currículo correspondente às habilitações literárias ou profissionais exigidas.

4 — A avaliação curricular deve ser desenvolvida nos termos seguintes:
4.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e documentos comprovativos que o acompanham;
4.2 — Na avaliação curricular são considerados e ponderados os seguintes elementos:

a) Habilitação Académica de Base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação Profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares objecto do procedimento;
c) Experiência Profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o procedimento é aberto.

5 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
6 — O exame psicológico destina-se a avaliar capacidades e características de personalidade dos candidatos mediante a utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a sua adequação à função.
7 — O exame médico visa avaliar as condições físicas e psíquicas dos candidatos, tendo em vista determinar a aptidão para o exercício da função.
8 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores.
9 — A obtenção de classificação inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de selecção é eliminatória.
9.1 — O exame médico cujo resultado final seja a inaptidão do candidato por falta de condições físicas e psíquicas para o desempenho das funções tem carácter eliminatório.
9.2 — Os resultados dos exames psicológicos deverão ser expressos, para efeitos do concurso, em Apto, Apto com reservas e Não apto.
Só a obtenção de qualquer dos dois primeiros resultados confere o direito à passagem à fase subsequente do concurso.
10 — A classificação final resulta da média aritmética simples ou ponderada, sendo que a comissão de selecção não poderá atribuir à entrevista profissional uma ponderação superior à ponderação de qualquer dos restantes métodos de selecção.
11 — A comissão ordenará os candidatos por ordem decrescente da respectiva média final e remeterá a respectiva lista à Divisão de Gestão de Recursos Humanos, que a submeterá a homologação do dirigente máximo do serviço e a publicitará.
12 — O ingresso na carreira far-se-á no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da divulgação da lista de classificação final.

Artigo 6.º

Procedimento

O procedimento é aberto por anúncio publicado na bolsa de emprego público (BEP) e num jornal de expansão regional e nacional, e contém, no mínimo, os seguintes elementos:

a) Requisitos de admissão ao procedimento;
b) Menção sobre remuneração do contrato de trabalho;
c) Referência sobre o conteúdo funcional dos lugares a preencher, prazo de validade e local de prestação de trabalho;
d) Carreira, categoria, número limite de lugares a preencher, prazo de validade e local de prestação de trabalho;
e) Menção sobre a comissão de selecção;
f) Métodos, objectivos de selecção e sistema de classificação final a utilizar;
g) Entidade a quem apresentar o requerimento, com o respectivo endereço, prazo de entrega, forma de apresentação, documentos a juntar e demais indicações necessárias à formalização das candidaturas;
h) Referência à legislação e regulamentação aplicáveis e que regem o contrato individual de trabalho;

Artigo 7.º

Candidaturas e admissão

1 — Só podem ser admitidos ao procedimento de recrutamento e selecção os candidatos que satisfaçam cumulativamente os requisitos especiais exigidos no respectivo anúncio de abertura, tendo em vista o provimento dos lugares a preencher.
2 — São requisitos gerais de admissão ao procedimento, que os candidatos devem reunir na data da respectiva abertura, os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais exigidas no anúncio do procedimento para o desempenho das funções dos lugares a prover;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3 — São especiais os requisitos indicados no aviso de abertura da oferta de trabalho.
4 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

Artigo 8.º

Requerimento de admissão

1 — A apresentação ao procedimento é efectuada por requerimento acompanhado dos documentos exigidos no anúncio de abertura do procedimento.
2 — Os requerimentos e os documentos referidos no número anterior são apresentados até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sendo entregues pessoalmente, contra recibo, ou pelo correio com aviso de recepção, atendendo-se neste último caso à data do registo.

Artigo 9.º

Documentos

1 — Os candidatos devem apresentar os documentos comprovativos da titularidade dos requisitos especiais exigidos para o provimento dos lugares a preencher.
2 — No acto de candidaturas não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos
3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos no anúncio de abertura do procedimento determina a exclusão do candidato.

Artigo 10.º

Prazo

O prazo para a apresentação de candidaturas no âmbito do procedimento de recrutamento e selecção é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do anúncio da respectiva abertura na BEP.

Artigo 11.º

Verificação dos requisitos de admissão

Terminando o prazo para apresentação de candidaturas, a comissão de selecção procede à verificação dos requisitos de admissão, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Artigo 12.º

Exclusão de candidatos

1 — Os candidatos excluídos são notificados, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer.
2 — A notificação referida no número anterior contém o enunciado dos fundamentos de exclusão, sendo efectuada por ofício registado.
3 — A comissão responsável pela selecção analisará os pedidos de junção de documentos que pudessem ter sido apresentados pelos candidatos dentro do prazo estabelecido para entrega das candidaturas.

Artigo 13.º

Convocação dos candidatos admitidos

Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de selecção, a qual tem início no prazo de 20 dias úteis contados a partir da data de afixação da respectiva lista nominal nas instalações da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Artigo 14.º

Decisão final e participação dos interessados

1 — Terminada a aplicação dos métodos de selecção, a comissão de selecção elabora, no prazo máximo de cinco dias úteis, a decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos e procede à respectiva audição no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, notificando-os para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer.
2 — A notificação contém a identificação do local e o horário de consulta do processo.
3 — Os interessados têm direito, mediante o pagamento das importâncias que forem devidas, de obter certidão, reprodução ou declaração autenticada dos documentos que constem dos processos.
4 — Terminando o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, a comissão de selecção aprecia as alegações oferecidas e procede à classificação final e ordenação dos candidatos.

Artigo 15.º

Homologação

1 — A acta que contém a lista de classificação final, acompanhada das restantes actas, é submetida a homologação do dirigente máximo do município, sendo posteriormente notificada aos candidatos, por ofício registado, no prazo de cinco dias úteis.
2 — Do despacho de homologação cabe recurso nos termos do regime geral do contencioso administrativo.

Artigo 16.º

Contratação

1 — Os candidatos aprovados são contratados segundo a ordenação das respectivas listas de classificação final e até ao limite das vagas colocadas no procedimento.
2 — Os candidatos a contratar são notificados por ofício registado para, no prazo máximo de 10 dias úteis, procederem à entrega dos documentos necessários para a contratação que não tenham sido exigidos na admissão ao procedimento.

Artigo 17.º

Falsidade dos documentos

Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

Artigo 18.º

Situações omissas

As situações omissas serão reguladas pela lei número vinte e três barra dois mil e quatro, de vinte e dois de Junho e pela lei número noventa e nove barra dois mil e três, de vinte e sete de Agosto, regulamentada pela lei número trinta e cinco barra dois mil e quatro, de vinte e nove de Julho.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da respectiva publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

29 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha.*

JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Aviso (extracto) n.º 25764/2007

Em cumprimento do artigo 34.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto–lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, datado de 07 de Dezembro de 2007, foi nomeada definitivamente para o lugar de assistente administrativo especialista Ana Isa Rocha Amora Velez, na sequência do competente processo do concurso interno de acesso limitado para o provimento de uma vaga, aberto por aviso de 9 de Novembro de 2007.

A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Carlos Alberto de Sousa Pereira.*

2611071829

Aviso (extracto) n.º 25765/2007

Nomeação

Em cumprimento do artigo 34º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto–lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, datado de 07 de Dezembro de 2007, foram nomeados definitivamente para os lugares de assistente administrativo principal Inês de Azevedo Madeira e Augusto Cristóvinho, Carlos Manuel Silvestre dos Reis, Liliana Cristina Dias dos Santos, na sequência do competente processo do concurso interno de acesso limitado para o provimento de três vagas, aberto por aviso de 9 de Novembro de 2007.

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Carlos Alberto de Sousa* Pereira.

2611071704

JUNTA DE FREGUESIA DE LAJES DO PICO

Aviso n.º 25766/2007

De acordo com o disposto na alínea *a*) do artigo 34º do Decreto--Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torno público que, por meu despacho de exarado em 10 de Dezembro de 2007, nomeei, para ocupar um lugar de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, a funcionária, Fernanda Maria Madruga Magalhães Moniz, escalão 1, índice 269, da escala indiciária da função pública, no montante de € 878,96, e remuneração complementar no valor de € 31,25, na sequência de concurso interno de acesso limitado.

A candidata nomeada deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Roberto Manuel Medeiros da Silva.*

2611071631

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 25767/2007

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Em conformidade com a alínea *b*) nº1, do artigo 34, do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do artigo 1º do Decreto Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se faz público que pelo meu Despacho n.º 63 /CA/2007 de 04 de Dezembro, autorizei nos termos do artigo 10º, n.º 2, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e do artigo 139º, nº1 da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado com Sónia Maria Coutinho Dias, na categoria de Auxiliar Técnica de Análises, pelo período de um ano e com início em 1 de Fevereiro de 2008.

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino.*

2611071577

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 25768/2007

Torna-se público que, em reunião de 26 de Setembro de 2007, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Loures, foi deliberado conceder Licença Sem Vencimento de Longa Duração ao funcionário Carlos Manuel Martins, com a categoria de Engenheiro Civil Assessor Principal, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 2007 de acordo com o disposto no art.º 78º do Dec.-Lei 100/99 de 31 de Março.

3 de Dezembro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge Baptista.*

2611071844

Aviso n.º 25769/2007

Torna-se público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Loures, deliberou em reunião de 21 de Novembro de 2007, autorizar a exoneração da funcionária Ana Luísa Beco da Silva Morais Benavente, com a categoria de Auxiliar Técnico de Análises, com efeitos a 19 de Novembro de 2007.

10 de Dezembro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge Baptista.*

2611071902

Aviso n.º 25770/2007

Torna-se público que, em reunião de 10 de Outubro de 2007 do Conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Loures, após o deferimento da Câmara Municipal do Mogadouro, foi deliberado autorizar a requisição do funcionário Geraldo do Nascimento Silva Gonçalves, com a categoria de Limpa Colectores do quadro de pessoal daquele Município para estes Serviços Municipalizados, com efeitos a 1 de Dezembro de 2007, pelo período de 1 ano, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da lei 53/06 de 7 de Dezembro.

10 de Dezembro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Firmino Baptista.*

2611071863

Aviso n.º 25771/2007

Torna-se público que, em reunião de 5 de Dezembro de 2007, do Conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Loures, foi deliberado nomear em regime de substituição, no cargo de Chefe de Secção de Contabilidade e Património da Divisão Financeira, a funcionária Maria Emília Martins Tomás Rolão, com efeitos a 6 de Dezembro de 2007, nos termos do artigoº 23º do Decreto-Lei nº427/89 de 7.12 e n.º1 e n.º3 do artigoº 27º da Lei n.º 2/04 de 15/01, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30/08.

12 de Dezembro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Firmino Baptista*.

2611071874

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM

Aviso n.º 25772/2007

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *a*) do n.º do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º427/89, de 7 de Dezembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração, tomada na sua reunião de 11 de Dezembro de 2007, foi dispensada da realização do estágio de ingresso na carreira de técnico superior — área de química a agente Carla Sofia de Oliveira Ferreira Bravo.

Nestes termos a interessada foi nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe — área de química, pelo que deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. O presente processo está isento do visto do Tribunal de Contas.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António dos Santos Afonso.*

2611071995

Aviso n.º 25773/2007

Concurso interno de acesso circunscrito para provimento de um lugar de operário altamente qualificado principal — montador electricista

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do Senhor Presidente do Conselho de administração, datado de 11 de Dezembro de 2007, e na sequência do concurso mencionado em epígrafe, aberto pelo aviso afixado a 26 de Outubro de 2007, foi nomeado na categoria de Operário Altamente Qualificado Principal — Montador Electricista o candidato José Carlos Martins Faustino.

O candidato nomeado deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. O presente processo não carece de visto do Tribunal de Contas.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António dos Santos Afonso.*

2611071993

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto de Informática, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Instituto de Informática, I. P.
Endereço postal:
Avenida do Prof. Doutor Cavaco Silva, Edifício Ciência I — Tagus Park.
Localidade:
Porto Salvo.
Código postal:
2740-002.
País:
Portugal.
À atenção de:
Área de Aquisições e Contratos.
Telefone:
214230000.
Correio electrónico:
iies-nac@seg-social.pt
Fax:
214230001.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 7.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Procedimento por concurso público para aquisição de serviços de consultoria da análise de dados e programação para o Sistema de Informação da Segurança Social — Agrupamento de Soluções Transversais.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 72200000.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 50.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Numerário ou cheque.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 07/01/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
A data indicado no ponto IV.3.4) é uma data prevista dado que este campo é de preenchimento obrigatório no formulário. A data limite efectiva para entrega das propostas é o 15.º dia a contar da data de publicação no *Diário da República.*

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/12/2007.

14 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Manuel da Cruz Pires.*

2611073149

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.
Endereço postal:
Largo de Trindade Coelho.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1200-470.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção dos Serviços de Aprovisionamento.
Telefone:
(351) 213235255/60.
Correio electrónico:
ana.santos@santacasa.pt
Fax:
(351) 213235013.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro.
Pessoa colectiva de utilidade pública administrativa
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Fornecimento de fraldas descartáveis, fraldas cueca adulto, pensos e resguardos para adultos e fraldas descartáveis e toalhetes humedecidos hipoalérgicos para adultos e crianças, conforme descrito em caderno de encargos.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Lisboa e Parede.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento de fraldas descartáveis, fraldas cueca adulto, pensos e resguardos para adultos e fraldas descartáveis e toalhetes humedecidos hipoalérgicos para adultos e crianças, conforme descrito em caderno de encargos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 21222120.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 21222110.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Sim.
Devem ser enviadas propostas para:
Um ou mais lotes.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: nove (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigido ao adjudicatário a prestação de uma caução de 5% do valor total do contrato com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O pagamento será processado por transferência bancária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes devem apresentar os documentos exigidos no artigo 6 do programa do concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes devem apresentar os documentos exigidos no artigo 6 do programa do concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes devem apresentar os documentos exigidos no artigo 6 do programa do concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: mérito técnico da proposta — 50%
Critério: preço — 50%
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
2008/CP23001.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 06/02/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 300.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Ao valor referido acresce IVA. A pagar na Tesouraria da SCML, sita no Largo de Trindade Coelho, em Lisboa, no horário das 9 às 12 horas e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, em numerário ou cheque emitido a favor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 06/02/2008.
Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 07/02/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Numa das salas da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, sita no Largo Trindade Coelho, Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/12/2007.

Anexo B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: Estab. sociais, unid. saúde e lares

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Fornecimento de fraldas descartáveis, fraldas cueca adulto, pensos e resguardos para adultos e fraldas descartáveis e toalhetes humedecidos hipoalérgicos para adultos e crianças, conforme descrito em caderno de encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 21222120.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 21222110.

Lote n.º 2

Título: Hospital Ortopédico de Sant'Ana

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Fornecimento de fraldas descartáveis, conforme descrito no caderno de encargos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 21222120.

14 de Dezembro de 2007. — A Directora dos Serviços de Aprovisionamento, *Teresa Nunes.*

2611073173

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospital de São Marcos

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital de São Marcos — Braga.
Endereço postal:
Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242.
Localidade:
Braga.
Código postal:
4702-965.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
A atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
253209045.
Correio electrónico:
apcincur@hsmbraga.min-saúde.pt
Fax:
253209092
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante.
Prestação de serviços de limpeza.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviço: n.º 14.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação de serviços:
Hospitala de São Marcos — Braga.
Código NUTS:
PT112.

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Prestação de serviços de limpeza para o ano de 2008.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74700000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.

II.1.8) Divisão em lotes:
Não.

II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Conforme caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

V.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
800004.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 17/01/2008
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso
Sim.
Indicar preço: 30.
Divisa: euro
Condições e modo de pagamento: os documentos podem ser adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, mediante pagamento prévio em numerário ou cheque na Tesouraria deste Hospital.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 28/01/2008
Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 29/01/2008
Hora: 10:00.
Lugar: Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada em I.1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/12/2007.

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

2611073302

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto Politécnico de Leiria**	À atenção de
Endereço **Rua do General Norton de Matos, apartado 4133**	Código postal **2410-901**
Localidade/Cidade **Leiria**	País **Portugal**
Telefone **244830010**	Fax **244813013**
Correio electrónico **ipleiria@ipleiria.pt**	Endereço Internet (URL) **www.ipleiria.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de concepção e construção do Centro de Língua e Cultura Chinesa.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Concepção e construção de um edifício para instalação do Centro de Língua e Cultura Chinesa.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria — Campus 1 — Rua do Dr. João Soares, Leiria.

Código NUTS
PT163 CONTINENTE CENTRO — PINHAL LITORAL.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☒

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐5☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Caução de 5%.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto de Mercado de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), em classe que cubra o valor global da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com o ponto 15 do programa de concurso (artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
De acordo com os pontos 15 e 20 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
De acordo com os pontos 15 e 20 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 3/IPL/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
1☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 25. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
Pacto no acto de levantamento do processo de concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
3☐0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Todas, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10 horas e 30 minutos. Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

2611073219

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Cascais.
Endereço postal:
Praça 5 de Outubro, 9.
Localidade:
Cascais.
Código postal:
2754-501.
País:
Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Faz-se saber que no âmbito do concurso público internacional para aquisição de serviços de fiscalização à empreitada de construção da Casa das Histórias e Desenhos Paula Rego Proc. C — 2232/2007, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2007, p. 34 339 e 34 340, estão patentes para consulta na Divisão de Aprovisionamento, Secção de Compras, os esclarecimentos prestados pelo júri do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/12/2007.

14 de Dezembro de 2007. — O Vereador da Área Financeira, *Pedro Caldeira Santos.*

2611073147

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Cascais.
Endereço postal:
Praça de 5 de Outubro, 9.
Localidade:
Cascais.
Código postal:
2754-501.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Faz-se saber que no âmbito do concurso público internacional para fornecimento e instalação de sistema de comunicações de emergência no concelho de Cascais Proc. C — 1551/2007, cujos anúncios de abertura foram publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2007, p. 33 102, e no *Jornal Oficial da União Europeia,* n.º 2007/S 214-260422. de 07/11/2007, estão patentes para consulta na Divisão de Aprovisionamento, Secção de Compras, os esclarecimentos prestados pelo júri do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/12/2007.

14 de Dezembro de 2007. — O Vereador da Área Financeira, *Pedro Caldeira Santos.*

2611072189

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Castelo Branco**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura de Concursos**
Endereço **Paços do Município**	Código postal **6000-458**
Localidade/Cidade **Castelo Branco**	País **Portugal**
Telefone **272330330**	Fax **272330324**
Correio electrónico **camara@cm-castelobranco.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-castelobranco.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção e conservação de caminhos rurais, agrícolas e florestais: caminho agrícola de ligação entre o Juncal do Campo e Caféde, com ligação à Sr.ª do Valverde

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Pretende-se a pavimentação do caminho de ligação entre Juncal do Campo e Caféde, através de movimentação de terras, pavimentação betuminosa e drenagem.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesias de Juncal do Campo e Caféde.

Código NUTS
PT169 CONTINENTE CENTRO — BEIRA INTERIOR SUL.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.24.51-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos	45.11.25.00-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
comple-	45.23.32.90-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
mentares	45.23.32.21-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 373 544,91 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 090 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução para garantir o contrato é de 5% da valor da adjudicação, excluindo o IVA e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.
O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As principais modalidades de financiamento são do orçamento geral da Câmara Municipal de Castelo Branco.
As principais modalidades de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal, de acordo com os artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Das importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais, será deduzida a percentagem de 5% para garantia do contrato, em reforço da caução prestada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

São admitidos a concurso os concorrentes possuidores do alvará referido em III.2.1.3. contendo as seguintes autorizações:
A 1.ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
A 6.ª subcategoria (Saneamento básico) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas). A 2.ª subcategoria (Movimentação de terras) da 5.ª categoria (Outros trabalhos), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3. do programa de concurso.
Ou o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, previsto na alínea *a*) do ponto III.2.1.3. e nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Avaliação da capacidade económica e financeira:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente, os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Avaliação da capacidade técnica:
Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza e do mesmo tipo da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% daquela e acompanhada de certificados de boa execução, passados pelo dono de obra;
Adequação do equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
Caso se verifique que algum ou alguns dos concorrentes não possuem capacidade económico-financeira e capacidade técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão excluídos, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte, nos termos do n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto da Segurança Social, I. P.;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelos serviços de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês a que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro;
b) Cópias dos originais das declarações anuais do modelo 22, para efeitos de IRC ou IRS, consoante o caso, contendo o balanço e a demonstração de resultados, dos últimos três exercícios entregues para efeitos fiscais.
No caso de ainda não terem decorridos três exercícios, deverá o concorrente apresentar a declaração de início de actividade, bem como o ou os exercícios já concluídos até à presente data.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Alvará emitido pelo IMOPPI, ou certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, emitido por uma das entidades indicadas no anexo I do programa de concurso, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II do programa de concurso;
b) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
c) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais significativas. Os certificados devem referir o montante, data de conclusão, prazo de execução e local de execução das obras e ainda se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

181/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 18/01/2008
Custo: 200,00 + IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Castelo Branco, ou remetido à cobrança. No caso de o processo ser remetido à cobrança, será ainda acrescido do custo dos respectivos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

28/01/2008
Hora 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a assistir ao acto público do concurso quaisquer pessoas interessadas. No entanto, só poderão intervir os concorrentes e as pessoas por estes credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 29/01/2008
Hora 10 horas. Local Salão Nobre da Câmara Municipal de Castelo Branco.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

O presente contrato enquadra-se numa candidatura à Medida AGRIS do Programa Operacional da Agricultura e Desenvolvimento Regional.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal de Castelo Branco reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada a nenhum dos concorrentes, caso ocorra qualquer das situações previstas no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Os critérios de adjudicação, referidos no ponto IV.2, constam do ponto 21 do programa de concurso.
O prazo de validade das propostas, referido no ponto IV.3.6., é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, de acordo com o n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
O processo poderá ser consultado, sem obrigatoriedade de ser adquirido, na morada indicada em I.1.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

14 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão.*

2611073185

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Guarda**	À atenção de **Sector de Aprovisionamento/ Júri do Concurso**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **6301-854**

Localidade/Cidade **Guarda**	País **Portugal**
Telefone **271220236**	Fax **271220280**
Correio electrónico **aprovisionamento@mun-guarda.pt**	Endereço Internet (URL) **www.mun-guarda.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☒ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Contrato de locação financeira para aquisição de 1 (um) Midi-Autocarro. Valor do contrato 173 702,75 euros (valor da viatura com IVA incluído, porque não é dedutível pelo Município).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Município da Guarda.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Início 30/01/2008 e/ou termo 30/01/2013

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10 horas. Local Edifício dos Paços do Concelho — Guarda.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

14 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611072198

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Guarda**	À atenção de **Sector de Aprovisionamento/ Júri do Concurso**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **6301-854**
Localidade/Cidade **Guarda**	País **Portugal**
Telefone **271220236**	Fax **271220280**
Correio electrónico **aprovisionamento@mun-guarda.pt**	Endereço Internet (URL) **www.mun-guarda.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☒ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Contrato de locação financeira para financiamento de aquisição de 1 (um) Mi-autocarro. Valor do contrato: 173 702,75 (valor da viatura com IVA incluído, porque não é dedutível pelo Município).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Município da Guarda.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Início 31/01/2008 e/ou termo 31/01/2013

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 85/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

As indicadas do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10 horas. Local Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

2611073261

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Lagoa — Açores**	À atenção de **Comissão de Abertura de Propostas**
Endereço **Largo de D. João III — Santa Cruz**	Código postal **9560-045**
Localidade/Cidade **Lagoa**	País **Portugal**
Telefone **296912159**	Fax **296916229**
Correio electrónico **cmlagoa.az@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Correcção/beneficiação do caminho do aldeamento de Nossa Senhora da Graça..

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na beneficiação de cerca de 10 072 m^2 de arruamentos, 3641 m^2 de estacionamentos, 3764 m^2 de passeios e 2701 m de lancil e guia.
Proceder-se-á à execução de um muro com cerca de 50 m de extensão em alvenaria de blocos confinada com cintas (fundação, travamento e coroamento) e montantes em betão armado.
Na Rua do Dr. Martins Mota será executado um sistema de drenagem pluvial constituído por sarjetas de entrada lateral, caleira com grelha transversal, caixa de retenção e sumidouro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Lagoa, ilha de São Miguel, Açores.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *a*) a *f*) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *a*), *b*) ou *c*) do n.º III.2.1 e os indicados nas alíneas *g*) a *i*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os concorrentes dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alínea *g*) e *j*) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
Director técnico da empreitada;
Representante permanente do empreiteiro na obra;
b) Lista das obras executadas nos últimos cinco anos da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhadas de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes, os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
c) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*);
e) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
f) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos.
Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *e*) e *f*) supra-referidas.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 218,49 euros. Moeda: euro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10 horas. Local Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

14 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte*.

2611072214

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Oliveira de Azeméis**	À atenção de **Secção de Compras**
Endereço **Rua de António Alegria, 184**	Código postal **3720-234**
Localidade/Cidade **Oliveira de Azeméis**	País **Portugal**
Telefone **256600625**	Fax **256685567**
Correio electrónico **dca@cm-oaz.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-oaz.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 20

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aluguer operacional de viaturas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aluguer operacional de viaturas, para um período de vigência de 36 meses, com início previsto com a assinatura do contrato em Fevereiro de 2008.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Parque auto, sito na Zona Industrial de Oliveira de Azeméis.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPA 71.10.10; CPC 83101.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☒

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☒

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em dias 365 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução no valor de 5% do montante total do serviço, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Pagamento a título indicativo a 90 dias da factura.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

O agrupamento deve assumir a forma jurídica exigida nos termos e para os efeitos estatuídos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Capacidade financeira: indicadores de liquidez geral — rácio mínimo admissível: >/= 0,15; indicadores de autonomia financeira — rácio mínimo admissível: >/= 0,10.
Capacidade técnica: comprovada por via dos documentos indicados no ponto III.2.1.3.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem a execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.
Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do programa de concurso/caderno de encargos.
Declaração em que o concorrente demonstre a sua opção relativamente a forma como se propõe efectuar a demonstração da sua situação contributiva e tributária, mencionado no ponto 6.1 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Para avaliação da capacidade financeira deverão os concorrentes apresentar os anexos a declaração anual de informação contabilística e fiscal, a que se refere o artigo 113.º do CIRC, relativos ao balanço e a demonstração de resultados (ou seja, anexo A), dos três últimos anos (2006, 2005 e 2004), ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos, observando-se o disposto no ponto 9.3 da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, com a redacção atribuída pela Portaria n.º 1465/2002, de 14 de Novembro. As referidas declarações deverão ter indicação de terem sido recebidas pela entidade competente (copia da carta enviada pela DGCI). No caso de pessoas singulares, declarações do IRS (modelo 3 e respectivos anexos e mapas), balanços, demonstrações de resultados e mapa de amortizações e reintegrações dos últimos três anos (2006, 2005 e 2004), ou desde o início da actividade, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos. As referidas declarações deverão ter indicação de terem sido recebidas pela entidade competente (copia da carta enviada pela DGCI).

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A proposta deve ser acompanhada de lista dos principais contratos de idêntica natureza efectuados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — (0-10) × 40%;
Prazo de entrega das viaturas definitivas — (0-10) × 40%;
Distancia aos locais de assistência técnica — (0-10) × 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 96/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 12,96. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
Cheque ou vale postal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Todas, apenas podendo intervir as devidamente credenciadas para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 9 horas e 30 minutos. Local sala reuniões do edifício do Antigo Colégio.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao ponto II.3 pode-se considerar que a duração do contrato e de 36 meses a partir da data da celebração do contrato (365 dias/ano). No que respeita ao ponto IV.3.3, o prazo limite para entrega das propostas correspondera ao 15.º dia a contar da data da publicação no *Diário da Republica*. Quanto ao ponto IV.3.7.2, considera-se que o acto público do concurso ocorrera no dia útil imediato ao da data limite para entrega das propostas, salvo se o dia previsto coincidir com uma terça-feira (dia de reunião do órgão executivo), passando o mesmo, neste caso, para o dia útil imediatamente seguinte.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 01

1) Nomenclatura

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
CPA 71.10.10; CPC 83101.

2) Descrição sucinta
Aluguer operacional de viaturas (10 viaturas a 30 000 kms/ano).

3) Extensão ou quantidade
10 viaturas.

Lote n.º 02

1) Nomenclatura

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
CPA 71.10.10; CPC 83101.

2) Descrição sucinta
Aluguer operacional de viaturas (duas viaturas híbridas a 40 000 kms/ano).

3) Extensão ou quantidade
Duas viaturas.

Lote n.º 03

1) Nomenclatura

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
CPA 71.10.10; CPC 83101.

2) Descrição sucinta
Aluguer operacional de viaturas (uma viatura ligeira de dois lugares a 20 000 kms/ano).

3) Extensão ou quantidade
Uma viatura.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

2611073272

CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Penalva do Castelo**	À atenção de **Presidente da Câmara**
Endereço **Av. Castendo**	Código postal **3550-185**
Localidade/Cidade **Penalva do Castelo**	País **Portugal**
Telefone **(232) 640020**	Fax **(232) 640022**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Reabilitação urbanística de arruamentos da vila - 1.ª fase

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Da obra faz parte: Estaleiro; Plano de Segurança; Rede Viária; Remoções e Levantamentos; Abastecimento de Águas; Rede de Saneamento Doméstico; Rede de Saneamento Pluvial; Rede de Abastecimento de Gás; Infra-estruturas de Telecomunicações; Infra-estruturas Eléctricas e Diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Penalva do Castelo.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 1 243 583,57 Euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

III.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 300 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março, sendo os pagamentos feitos periodicamente, de acordo com o estipulado no art.º 21º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
A forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empresas está fixada no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Podem ser admitidos a concurso:
a) Os concorrentes titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e Imobiliário (INCI), conforme o prescrito no Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, que contenham as seguintes autorizações:
1.ª, 6.ª e 8.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta;
1.ª, 2.ª e 7.ª Subcategorias da 4.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
b) Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
c) Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação;
d) Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos referidos nas alíneas *e*) e *f*) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
São excluídos do procedimento de contratação os concorrentes em relação aos quais se verifique alguma das situações previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
a) Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro, e se for caso, documento equivalente emitido pelo Banco central do estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
c) Cópia das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS e IRC, relativas aos anos de 2002, 2003 e 2004, acompanhadas dos respectivos anexos, nas quais se contenha o carimbo «Recibo», contendo os indicadores a que se refere a Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro e, se for o caso, documentos equivalentes apresentados, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração; balanço e demonstração de resultados dos último três anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente director técnico da empreitada e representante permanente do empreiteiro na obra;
b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente incluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ao sob qualquer outra forma;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*).

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
15/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 750,00 + IVA Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento
Pagamento em numerário ou cheque dirigido ao Município de Penalva do Castelo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora 16:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Uma por concorrente, devidamente credenciada.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10:00 Local Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro.*

2611073320

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Penela**	À atenção de **Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **3230-253**
Localidade/Cidade **Penela**	País **Portugal**
Telefone **239560120**	Fax **239569400**
Correio electrónico **cmpenela@cm-penela.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-penela.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Remodelação de espaço de restauração — D. Sesnando.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O concurso consiste na remodelação e ampliação do espaço comercial do restaurante D. Sesnando.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Penela

Código NUTS

PT164 Continente Centro — Pinhal Interior Norte.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.24.20-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o preço do concurso, excluindo o IVA é de 235 000 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 180 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor total da adjudicação, nos termos do artigo 113.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 3 de Março. O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços unitários nos termos da alínea *b*) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O financiamento terá como fonte o orçamento do Município de Penela e os pagamentos serão mensais de acordo com os artigos 202.º, 207.º e 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, mas em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos a concurso os concorrentes possuidores de alvará de empreiteiro de obras públicas, contendo as seguintes classificações:
1.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor total da porposta;
8.ª subscategoria da 1.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita;
1.ª, 7.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para as alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *a*) e *d*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para as alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*), *f*) e *i*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para as alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço Global — 70%
2 Valor Técnico da Proposta — 30%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 10 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 235 + IVA Moeda: Euro
Condições e forma de pagamento
Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Penela, ou remetido à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora 16:00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizadas a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por estes credenciadas, conforme programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora15:00 Local Salão Nobre dos Paços do Concelho de Penela.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio.*

2611073290

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal de Portimão.

Endereço postal:
Largo do 1.º de Maio.
Localidade:
Portimão.
Código postal:
8500-458.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo.
Telefone:
282480400.
Correio electrónico:
geral@cm-portimao.pt
Fax:
282480407.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Fornecimento e montagem de sinalização direccional urbana.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara deliberou anular o procedimento publicado com os n.os 2005/S 58-055922 no *JOUE* e no *Diário da República,* n.º 66, de 5 de Abril de 2005. Desta anulação foi dado conhecimento a todos os concorrentes.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/12/2007.

14 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

2611073159

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Portimão**	À atenção de **Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo**
Endereço **Largo do 1.º de Maio**	Código postal **8500-458**
Localidade/Cidade **Portimão**	País **Portugal**
Telefone **282480400**	Fax **282480407**
Correio electrónico **geral@cm-portimao.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Revisão do Plano Director Municipal de Portimão.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara deliberou anular o procedimento, publicado no *Diário da República*, n.º 238, de 13 de Dezembro de 2006. Desta decisão foi dado conhecimento a todos os concorrentes.

14 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611073188

CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sabrosa**	À atenção de **DOUSU — Divisão de Obras e Serviços Urbanos e/ou DAF — Divisão Administrativa e Financeira**
Endereço **Rua do Loreto**	Código postal **5060-328**
Localidade/Cidade **Sabrosa**	País **Portugal**
Telefone **259937120**	Fax **259937129**
Correio electrónico **geral@cm-sabrosa.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-sabrosa.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 01/2007.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de projectos de especialidade para o «Espaço Miguel Torga» em São Martinho de Anta.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Câmara Municipal de Sabrosa.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O fornecimento tem o valor base de 90 000 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em dias ☐9☐0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

De acordo com programa de concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

De acordo com programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

De acordo com programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

De acordo com programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

8 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Mediante numerário ou cheque emitido a favor da Câmara Municipal de Sabrosa.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

24 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas. Local no edifício da Câmara Municipal de Sabrosa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☒

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os projectos a apresentar são constituídos pelas seguintes peças:
c) Peças escritas formadas por memória descritiva, lista de quantidades e orçamentos, programa de concurso, caderno de encargos e condições técnicas gerais e especiais e plano de segurança e saúde da obra;
d) Pastas com as peças desenhadas dos projectos das diferentes especialidades, nomeadamente:
Fundações e estruturas, instalações hidráulicas, rede de gás, instalações eléctricas, telecomunicações e segurança activa, instalações de segurança passiva, instalações mecânicas, térmicas, acústica e arranjos exteriores;
Os honorários a praticar para a elaboração dos projectos descritos, deverá ter em atenção o mapa de estimativa de custos de construção. Os valores das artes consideradas resultam do valor global estimado para a obra de 2 318 332,50 euros.

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel de Carvalho Marques*.

2611073228

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Anúncio

Abertura de concurso público para concessão do direito de exploração e equipamento do espaço lúdico, do bar/cafetaria e do restaurante, do Parque Urbano de Albarquel, em Setúbal

Torna-se público, nos termos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, por deliberação desta Câmara Municipal do dia 7 de Novembro de 2007, se encontra aberto, até ao 35.º dia a contar da data da publicação no *Diário da República,* o concurso público para a concessão do direito de exploração e equipamento do espaço lúdico, do bar/cafetaria e restaurante do Parque Urbano de Albarquel, em Setúbal.

1 — Identificação da entidade que preside ao concurso — Câmara Municipal de Setúbal, sita na Praça do Bocage, 2900 Setúbal, telefone: 265541500, fax: 265532742 e e-mail: cmsetubal@mun-setubal.pt

2 — Especificação — o espaço objecto da concessão é composto por:

Lote 1:

Edifício 2 — espaço lúdico.

Lote 2:

Edifício 3 — bar/cafetaria.

Lote 3:

Edifício 4 — restaurante.

3 — Programa de concurso e caderno de encargos:

Os elementos que instruem o processo são o caderno de encargos e o programa de concurso.

Encontra-se patente na Câmara Municipal de Setúbal, Divisão de Património e Aprovisionamentos — Secção de Compras, sita no Edifício dos Paços do Concelho, Praça de Bocage, 2901-866 Setúbal, onde pode ser examinado de segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, desde a data de publicação do anúncio no *Diário da República* até ao dia do acto público do concurso.

Será da responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com elementos do processo patenteado a concurso.

4 — Pedido de esclarecimentos:

O júri por iniciativa própria ou por solicitação dos interessados, desde que solicitada por escrito no primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas, deve prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos.

Os pedidos devem ser solicitados por escrito ao júri do concurso para a seguinte morada: Divisão de Património e Aprovisionamentos — Secção de Compras — Edifício dos Paços do Concelho, Praça de Bocage, 2901-866 Setúbal, ou para o fax n.º 265532742.

Os esclarecimentos previstos no número anterior devem ser prestados por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a entrega das propostas.

Dos esclarecimentos prestados juntar-se-á cópia às peças patentes em concurso, devendo ser comunicado a todos os interessados que procederam ou venham a proceder ao levantamento dos documentos que servem de base ao concurso e publicitados pelos meios julgados convenientes.

Os concorrentes poderão inspeccionar os locais de cedência e exploração, de forma a efectuarem os reconhecimentos que entenderem necessários à elaboração das suas propostas.

5 — Entrega das proposta:

As propostas serão entregues até às 16 horas e 30 minutos do 35.º dia a contar da data da publicação no *Diário da República,* pelos concorrentes ou seus representantes, na Divisão de Património e Aprovisionamentos — Secção de Compras, da Câmara Municipal de Setúbal, Edifício dos Paços do Concelho, Praça de Bocage, 2901-866 Setúbal, contra recibo ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

Se o envio da proposta for feita pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem.

6 — Acto público do concurso:

O concurso é público e terá lugar na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Setúbal, Edifício dos Paços do Concelho, Praça de Bocage, 2901-866 Setúbal, e realizar-se-á pelas 10 horas e 30 minutos do 1.º dia útil imediatamente a seguir ao limite fixado para a entrega das propostas.

Por motivo justificado, pode o acto público realizar-se dentro dos 10 dias subsequentes ao indicado, em data a determinar pela entidade competente para autorizar.

A eventual alteração da data do acto público é comunicada aos interessados que procederam ou venham a proceder ao levantamento dos documentos do concurso e publicitada pelos meios que o júri entenda mais conveniente.

Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, entendendo-se por credencial o documento emitido pela empresa concorrente representada, no qual conste, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

7 — Documentos que acompanham a proposta:

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

Declaração emitida conforme modelo do anexo I do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (anexo V do programa de concurso);

Organograma da sociedade;

Documento comprovativo da experiência no ramo de actividade ou similares, a que se candidata;

Curriculum da concorrente.

Pode o concorrente, facultativamente, apresentar lista de referências;

Outra documentação de apresentação facultativa pelo concorrente, a qual permita uma melhor apreciação da sua proposta.

8 — Documentos que instruem a proposta:

A remuneração mensal a pagar pela exploração dos equipamentos, no primeiro ano de actividade. Esse valor não deve incluir o IVA, e deverá ser indicado em algarismos e por extenso, devidamente especificado por lote. O valor mínimo a apresentar, por equipamento, é o seguinte:

Lote 1 — Edifício 2 — espaço lúdico — 500 euros;
Lote 2 — Edifício 3 — bar/cafetaria — 1000 euros;
Lote 3 — Edifício 4 — restaurante — 750 euros.

Estes valores serão actualizados anualmente, de acordo com os índices de inflação.

Prazo de entrada em funcionamento do equipamento, após a assinatura do contrato de adjudicação.

Estudo de viabilidade económica para o equipamento, que considere o prazo de concessão e a remuneração da concedente, que demonstre a viabilidade da mesma.

Lista com os meios humanos a afectar, sua categoria profissional e respectiva distribuição funcional por sector, fazendo indicação de, se entre os funcionários que irão laborar no restaurante, irá existir chefe de mesa, chefe de cozinha, escanção e outras categorias que considerar relevantes, no que se refere ao lote 3.

Propostas de nomes dos espaços a concessionar e um pequeno esboço de logótipo dos mesmos.

Modelo de mobiliário que irá equipar os espaços, tipo de vestuário a utilizar pelos funcionários e tipo de palamenta, para os lotes 2 e 3.

Tipo de toalhas e de guardanapos a utilizar, bem como o seu padrão ou cor, no que se refere ao restaurante.

Duas ementas distintas.

9 — Prazo de validade da proposta:

Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo mínimo de 90 dias úteis, contados da data limite para a sua entrega.

O prazo a que se refere o número anterior considerar-se-á prorrogado por iguais períodos para os concorrentes que nada requeiram em contrário.

10 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com os critérios enunciados no ponto 13 do programa de concurso.

11 — Encargos dos concorrentes — são encargos dos concorrentes todas as despesas com a elaboração da proposta, bem como as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

12 — Fornecimento de exemplares do processo — as cópias do processo de concurso, referidas no ponto 1.3 do programa de concurso, poderão ser solicitadas antes da data limite de entrega das propostas, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, pelo preço de 84,60 euros mais IVA à taxa de 21%, em numerário ou cheque à ordem da Câmara Municipal de Setúbal.

13 — Duração do contrato — a concessão de direito de exploração tem a duração de 10 anos, sendo renovável automaticamente por períodos de 5 anos, até ao limite máximo de 20 anos, se não for denunciado por qualquer das partes, por carta registada com aviso de recepção, enviada até 180 dias antes do final do contrato.

14 — Deveres da concessionária — para além das obrigações decorrentes do estrito cumprimento do contrato, constituem obrigações das concessionárias:

a) Apresentar, submeter a licenciamento e executar os projectos das redes de água, electricidade, telefone, gás e AVAC no interior dos edifícios, bem como o licenciamento da própria actividade, de acordo com os regulamentos municipais e restante legislação em vigor;

b) Explorar ininterruptamente o objecto das concessões durante todo o ano, excepto se para tal for solicitado pela concessionária, caso a caso, e autorizado pela concedente;

c) Poderá a concedente, por motivos de força maior e preferencialmente de comum acordo, determinar o encerramento temporário de algum dos equipamentos;

d) Garantir elevados níveis de qualidade, na prestação dos serviços;

e) Equipar a expensas próprias, nas instalações e espaços adjacentes, quando existirem, com mobiliário compatível com um equipamento de qualidade, sujeito parecer favorável da Câmara Municipal de Setúbal e outras entidades se for caso disso, sendo da responsabilidade da concessionária a obtenção desses pareceres;

f) Cumprir toda a legislação aplicável às actividades compreendidas na exploração das concessões, designadamente sobre segurança, salubridade, preservação do ambiente, trabalho e segurança social;

g) Cumprir integral e atempadamente a obrigação de remunerar o concedente como contrapartida da exploração dos equipamentos objecto das concessões. Os pagamentos têm periodicidade mensal, sendo devidos no dia 1 de cada mês, podendo ser pagos até ao dia 8, sem qualquer sanção.

h) Proceder à conservação corrente, evitando a degradação das instalações e equipamentos e efectuar a substituição dos elementos construtivos e de equipamento que se degradem ou danifiquem;

i) Não afixar ou permitir a afixação sem prévia autorização do concedente, publicidade de qualquer tipo ou em qualquer suporte, com excepção da que for colocada por interesse do Município, designadamente para divulgação de actividades de interesse público;

j) Não permitir condutas ofensivas dos bons costumes e da moral pública, bem como práticas susceptíveis de promover incómodo para os utentes;

k) Entregar, nos oito dias subsequentes ao termo da concessão, as instalações e equipamentos afectos à concessão, em bom estado de conservação e funcionamento;

l) Entregar na Câmara Municipal de Setúbal, Divisão de Património e Aprovisionamento — Secção de Compras, sita no Edifício dos Paços do Concelho, Praça de Bocage, 2901-866 Setúbal, 30 dias após a entrada em funcionamento dos equipamentos, um inventário com o material que equipa os mesmos;

m) No que se refere ao lote 1 — edifício 2 — espaço lúdico, deverão os concorrentes apresentar uma proposta pedagógica, devidamente justificada, da actividade a que se propõem explorar. Dado que não é definida pela concedente o objectivo concreto, essa proposta deve apresentar os meios e métodos mais aconselháveis, que os concorrentes considerem mais elucidativos, de modo a uma perfeita compreensão da mesma;

n) Proceder à requisição, junto das entidades competentes, das ligações às redes públicas dos contadores de fornecimento de água, electricidade, gás e outras que considerem indispensáveis ao normal funcionamento dos equipamentos, sendo também da sua responsabilidade todos os pagamentos inerentes a esses serviços;

o) Proceder ao pagamento de todas as despesas correntes, como seja água, electricidade e telefones e outras necessárias ao normal funcionamento dos equipamentos.

As concessionárias devem recrutar e manter ao serviço com carácter de permanência os funcionários necessários ao bom e eficiente funcionamento ininterrupto dos equipamentos, que garantam uma adequada gestão, nos domínios da assistência aos utentes, segurança das instalações, das pessoas e bens, da higiene e da manutenção dos bens e utensílios.

O contrato de concessão pormenorizará os mecanismos de controlo, da actividade das sociedades concessionárias.

As concessionárias obrigam-se a cumprir integralmente toda a legislação em vigor relativa aos equipamentos alvo destas concessões e demais legislação em vigor.

15 — Direito de rescisão:

O incumprimento reiterado das obrigações contratuais, por uma das partes, confere o direito de rescindir os efeitos do contrato, mediante o cumprimento do prazo de notificação à outra da intenção de rescisão, não inferior a 60 dias;

A violação grave e repetida das obrigações da concessionária, atribui ao concedente o direito de imediatamente pôr termo aos efeitos do contrato, sem dever de indemnizar;

O encerramento, ainda que temporário, ou abandono das instalações, sem autorização prévia da Câmara Municipal de Setúbal, acarreta a perda a favor do Município dos bens afectos aos equipamentos, ainda que não amortizados, sem direito a qualquer indemnização ou compensação;

A impossibilidade objectiva permanente, não imputável a qualquer das partes, dos equipamentos se encontrarem a funcionar em pleno, traduz também a rescisão, sem que para tanto haja direito a qualquer indemnização ou compensação a qualquer das partes.

16 — Transmissão da concessão — os equipamentos serão explorados em regime de exclusivo, estando desde já vedada a possibilidade de subconcessão.

17 — Início da concessão — o concessionário compromete-se a iniciar a prestação do serviço público 90 dias após a celebração do contrato de concessão.

26 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Meira.*

2611073239

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Setúbal**	À atenção de **Secção de Compras**
Endereço **Edifício Paços do Concelho, rés-do-chão, Praça de Bocage**	Código postal **2900-866**
Localidade/Cidade **Setúbal**	País **Portugal**
Telefone **265541500**	Fax **265532742**
Correio electrónico **geral@mun-setubal.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento de massas asfálticas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de 6000 t de massas asfálticas quentes com inertes de basalto, com transporte incluído, podendo adquirir o caderno de encargos e programa de concurso, na Secção de Compras, da Câmara Municipal de Setúbal, pelo montante de 18,10 euros + IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Península de Setúbal.

Código NUTS

PT172 LISBOA E VALE DO TEJO — PENINSULA DE SETUBAL.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Bens quantificados nos quadros constantes do caderno de encargos no montante total estimado de 195 000,00 euros + IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em dias 3 6 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos necessários à apreciação jurídica dos concorrentes constam do programa do concurso no artigo 11.º

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos necessários à apreciação jurídica dos concorrentes constam do programa do concurso no artigo 11.º

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos necessários à apreciação jurídica dos concorrentes constam do programa do concurso no artigo 11.º

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

CP n.º 7/2007/DAF/DIPA/SECOMP.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

1 6 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 18,10 euros + IVA. Moeda: euro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 6 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

9 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade. Será facultada a imediata consulta aos processos com vista à formulação de reclamações a que houver lugar.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas e 30 minutos, Local Sala Sessões — Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O valor estimado para o efeito do concurso é de 195 000,00 euros.
Em caso de divergência entre este anúncio e o programa de concurso, prevalece o que deste último constar.

14 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Meira*.

2611072162

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Sintra**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais — Divisão de Concursos e Expropriações**
Endereço **Av. Movimento das Forças Armadas, 8, 1.º**	Código postal **2710-431**
Localidade/Cidade **Sintra**	País **Portugal**
Telefone **219238880**	Fax **219238881**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de reparação e beneficação de arruamentos e colectores na freguesia de Belas

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O objecto da empreitada consiste em trabalhos de pavimentação em arruamentos, calçadas, execução de lancis e valetas, etc.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de Belas
Código NUTS
PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.31.40-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.31.42-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.23.31.51-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
A presente aquisição econtra-se na Classificação Estatística de Produtos por Actividade na Secção F, Divisão 45, Grupo 45.1, Classe 45.11, Categoria 45.11.1 e 45.11.2, Subcategoria 45.11.12 e 45.11.23; Classe 45.23, Categoria 45.23.1, Subcategoria 45.23.12.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
€ 483 786,04 + IVA

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações, o adjudicatário deverá prestar uma caução de 5% do montante total do contrato, com exclusão do IVA. Das importâncias que o empreiteiro tiver a receber de cada um dos pagamentos parciais será deduzida a percentagem de 5% para garantia do contrato, em reforço da caução prestada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento será feitro por série de preços nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O financiamento é suportado pelo orçamento da Câmara Municipal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer agruapmento de empresas ou grupo de empresas em que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os constantes nos pontos 15 e 16 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os constantes nos pontos 15 e 16 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os constantes no ponto 15 do Programa de Concurso. Titulares de Alvará de Construção exigido: 1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria classe correspondente ao valor total da proposta; 6.ª, 8.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam, e, 1.ª, 2.ª, 3.ª Subcategoria da 4.ª Categoria, classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 Valia Técnica da Proposta — 55%
2 Preço — 45%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
26/2007 (P)

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: € 50,00 (IVA incluído à taxa de 21%) Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento
Através de numerário ou cheque emitido à ordem de Câmara Municipal de Sintra.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 36 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora 16:30

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10:00 Local Sala de Reuniões do DOM sito na Av. Movimento das Forças Armadas, 8, em Sintra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Roboredo Seara.*

2611073288

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Freguesia de Campos**	À atenção de
Endereço **Rua da Carvalha**	Código postal **4920-009**
Localidade/Cidade **Campos VNC**	País **Portugal**
Telefone **251795204**	Fax
Correio electrónico **freguesiadecampos@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Caminho dos Cavaleiros.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Caminho dos Cavaleiros — o preço base é de 147 000,00 euros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Na freguesia de Campos e concelho de Vila Nova de Cerveira.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à pavimentação dos caminhos agrícolas dos Cavaleiros contemplando para alem da pavimentação em semipenetração betuminosa a execução de drenagens de águas pluviais, construção de muros e colocação de guardas de segurança.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐1☐8☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Habilitação legal — só serão admitidos os concorrentes titulares do certificado de classificação de empreiteiro do obras públicas:
Empreiteiro geral de obras de urbanização, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, em classe correspondente ao valor da proposta; ou a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e 6.ª subcategoria da 2.ªcategoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes nas alíneas *a*) a *c*) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes na alínea *d*) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes nas alíneas *e*) a *h*) do ponto 15.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 75%;
2 — Valia técnica da proposta — 25%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

☐1☐5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐0☐6/☐0☐2/☐2☐0☐0☐8
Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐0☐7/☐0☐2/☐2☐0☐0☐8
Hora 21 horas. Local Sede da Junta de Freguesia de Campos, Rua da Carvalha, 4920-009 Campos VNC.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Vila Nova de Cerveira**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **4920-284**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Cerveira**	País **Portugal**
Telefone **251708020**	Fax **251708022**
Correio electrónico **carlos.pereira@cm-vncerveira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vncerveira.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Vila Nova de Cerveira**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **4920-284**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Cerveira**	País **Portugal**
Telefone **251708020**	Fax **251708022**
Correio electrónico **carlos.pereira@cm-vncerveira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vncerveira.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Vila Nova de Cerveira**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **4920-284**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Cerveira**	País **Portugal**
Telefone **251708020**	Fax **251708022**
Correio electrónico **carlos.pereira@cm-vncerveira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vncerveira.pt**

14 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Junta, *Joaquim Aniceto Bernardes Martins Lara.*

2611072043

ENTIDADES PARTICULARES

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.
Endereço postal:
Quinta dos Vales, São Martinho do Bispo.
Localidade:
Coimbra.
Código postal:
3040-853.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secretariado Gestão de Materiais.
Telefone:
239800040.
Correio electrónico:
s.aprovisionamento@chc.min-saude.pt
Fax:
239812987.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Material sutura normal/automática e próteses hérnia.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33141121.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
01-20000038/2008.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 06/02/2008.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 25.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Cheque, dinheiro ou vale postal.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 06/02/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 07/02/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Indicado em 1.1).
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/12/2007.

17 de Dezembro de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Marta Temido.*

2611073276

GALP ENERGIA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Galp Energia, S. A., em representação de outras entidades adjudicantes.

Endereço postal:
Rua de Tomás da Fonseca, torre A, 2.º piso.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1600-209.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Galp Energia, S. A., Direcção de Compras, Rua de Tomás da Fonseca, torre A, 2.º piso, Lisboa.
À atenção de:
Carlos Tavares.
Telefone:
351 217242777.
Correio electrónico:
carlos.tavares@galpenergia.com
Fax:
351 217240880.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro.
Adjudicantes concessionárias de gás natural.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Sim.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio «Refª Galp Energia-PNCRC/2007 — Contratação da instalação e da prestação de serviços do Centro de Relacionamento com o Cliente da Galp Energia».
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 27.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
O Centro de Relacionamento com os Clientes (designado como CRC) deverá ser proposto e devidamente identificado (anexo B-6), localizando-se no concelho de Lisboa ou no perímetro geográfico com um raio de 12 quilómetros, a partir da sede da Galp Energia, situada na Rua de Tomás da Fonseca, nas Torres de Lisboa, em Lisboa.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
O objecto deste contrato é a instalação e exploração do CRC do Grupo Galp Energia, na modalidade de externalização, considerando o prazo contratual de dois anos, com possibilidade de prorrogação anual por mútuo acordo, até três prorrogações sucessivas.
O contrato abrange os seguintes fornecimentos e serviços a disponibilizar aos clientes Galp Energia, através de canais de contacto não presenciais, das seguintes actividades da Galp Energia:
Distribuição de gás natural;
Cartão frota;
Serviexpress;
GPL (butano e propano liquefeito embalado e canalizado);
Serviço de apoio ao cliente Galp Energia (SACGE);
Cartão Fast;
Serviço fim-de-semana;
Serviço de realização de inquéritos a clientes — *outbound.*
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 65000000.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o prestador deve prestar uma caução no valor 250 000 euros.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
As facturas deverão ser mensais e serão conferidas e pagas nos 30 dias posteriores à sua recepção.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Procedimento por negociação.
Já foram seleccionados candidatos: Não.
IV.1.2) Limitações quanto ao número de operadores que serão convidados a concorrer ou a participar:
Número mínimo previsto: 1.
IV.1.3) Redução do número de operadores durante a negociação ou o diálogo:
Recurso a procedimento faseado para a redução gradual do número de soluções a discutir ou propostas a negociar:
Não.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: valia técnica (com avaliação mínima de 70%) — ponderação: 40;
Critério: preço — ponderação: 60.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Ref.ª Galp Energia-PNCRC/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Não.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 22/01/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/12/2007.

14 de Dezembro de 2007. — O Director de Compras, *Carlos Tavares.*

2611073207

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

Endereço postal:
Ed. do Núcleo de Apoio ao Hosp. Cruz de Carvalho, Avenida de Luís de Camões, 57.
Localidade:
Funchal.
Código postal:
9004-514.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Área de Aprovisionamento.
Telefone:
(351) 291705610.
Fax:
(351) 291742545.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 6.
II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Contratação de serviços de locação financeira mobiliária *(leasing)* para aquisição de um aparelho de ressonância magnética.
II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 66140000.

II.2) VALOR TOTAL DOS CONTRATOS
II.2.1) Valor total dos contratos:
Valor:
1 133 534,64.
Divisa: euro.
Sem IVA.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
IPP 20070006.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 0712862.

TÍTULO: Contrato de locação financeira mobiliária.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
06/09/2007.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS
3.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação oficial:
Barclays Bank, PLC.
Endereço postal:
Sucursal em Portugal na Avenida da República, 50, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1050-196.
País:
Portugal.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO
Sim.
Indicar o valor ou a proporção do contrato susceptível de ser subcontratado:
Não conhecido.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/12/2007.

14 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filomeno Paulo Gomes.*

2611072159

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Serviço Regional de Saúde, E. P. E.
Endereço postal:
Ed. do Núcleo de Apoio ao Hosp. Cruz de Carvalho, Avenida de Luís de Camões, 57.
Localidade:
Funchal.
Código postal:
9004-514.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Área de Aprovisionamento.
Telefone:
(351) 291705610.
Fax:
(351) 291742545.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 2.
II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Prestação de serviços de transporte de doentes não urgentes do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., em ambulância, na RAM.
II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 60113310.
II.1.6) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.

II.2) VALOR TOTAL DOS CONTRATOS
II.2.1) Valor total dos contratos:

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
IPP 2006 0015.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO n.º 0.

TÍTULO: Contrato de prestação de serviços transporte terrestre de doentes não urgentes do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., em ambulância, na Região Autónoma da Madeira.

V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO
29/11/2007.

V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS
1.

V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO
Designação oficial:
ESB — Empresa de Serviços dos Bombeiros da Região Autónoma da Madeira.
Endereço postal:
Rua do Matadouro, 1.
Localidade:
Funchal.
Código postal:
9050-100.
País:
Portugal.
V.4) Informação sobre o valor do contrato:
Valor total definitivo do contrato:
Valor:
6 746 590,00.
Divisa: euro.
Sem IVA.
Se se tratar de um valor mensal ou anual:
Número de anos: 5.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Sim.
Indicar o valor ou a proporção do contrato susceptível de ser subcontratado: Não conhecido.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/12/2007.

14 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filomeno Paulo Gomes*.

2611072156

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Coruche — Câmara Municipal**	À atenção de **Serviço Compras**
Endereço **Praça da Liberdade**	Código postal **2100-121**
Localidade/Cidade **Coruche**	País **Portugal**
Telefone **243610200**	Fax **243610201**
Correio electrónico **geral@cm-coruche.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-coruche.pt**

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: custo em papel: 500,00 euros (acrescido de IVA); custo em CD-Rom: 25,00 euros (acrescido de IVA). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Através de numerário ou cheque emitido à ordem de «Tesoureiro do Município de Coruche».
O pedido do processo deverá ser efectuado previamente através do fax 243610201 ou do *e-mail* servico.compras@mail.telepac.pt

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta rectificação diz respeito ao anúncio do concurso público n.º 10/2007, referente à empreitada de execução do Edifício do Observatório do Sobreiro e da Cortiça, publicado no suplemento do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de Dezembro de 2007, pelo facto de o mesmo ter saído com inexactidão.
Mais se informa que se mantêm inalteradas as restantes condições do concurso.

14 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Dionísio Simão Mendes*.

2611072142

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Miranda do Corvo**	À atenção de
Endereço **Praça de José Falcão**	Código postal **3220-206**
Localidade/Cidade **Miranda do Corvo**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Limpeza de faixas de silvicultura preventiva, em faixas de 10 m da rede viária municipal, incluindo estradas florestais.
O valor, para efeitos de concurso, é de 104 476,80 euros, não incluindo o imposto sobre valor acrescentado.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 09/01/2008

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

11/01/2008

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Acto rectificativo relativo ao anúncio de concurso público publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 5 de Dezembro de 2007.

14 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira*.

2611073150

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.
Endereço postal:
Praça da República, Apartado 135.
Localidade:
Santa Maria da Feira.
Código postal:
4524-909
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Praça da República, Ap. 135, 4524-909 Santa Maria da Feira — saa@cm-feira.pt — telef. 256370800 — fax: 256370801.
À atenção de:
Secção de Apoio Administrativo.
Telefone:
+351256370800.
Correio electrónico:
saa@cm-feira.pt
Fax:
+351256370801.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-feira.pt

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
«Concepção/construção da ETAR de Canedo», integrada no Sistema Interceptor do Uíma Jusante.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras.
Concepção e execução.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Sim.
Anúncio publicado num perfil de adquirente:
Número do anúncio no *JO:* 2007 /S 196 — 238146 de 11/10/2007.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 01/02/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 04/02/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Salão Nobre da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Pelo presente se torna público que foram acrescentados esclarecimentos ao processo de concurso da empreitada de «Concepção/construção da ETAR de Canedo», integrada no Sistema Interceptor do Uíma Jusante, tendo-se dado conhecimento a todos os adquirentes do processo.
Mais se torna público que o prazo de execução mencionado no anúncio de abertura deverá ser corrigido uma vez que é de 270 dias a contar da data da consignação e não da adjudicação, conforme é referido no anúncio de abertura publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, em 17 de Outubro de 2007.
Mais se informa de que foi publicado anúncio de rectificação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 4 de Dezembro de 2007.
Pelo presente anúncio se altera a data de entrega das propostas e de realização do acto público.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/12/2007.

14 de Dezembro de 2007. — O Vereador Pel. Ob. Munic., Prot. Civil e Ambiente, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa.*

2611072094

EDP — GESTÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA, S. A.

DPI — Direcção de Projectos e Investimentos

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A., DPI — Direcção de Projectos e Investimentos.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, lote A 13.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1070-157.
País:
Portugal.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Electricidade.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada geral de construção do Aproveitamento Hidroeléctrico do Baixo Sabor.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
N.º 2611048376, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 24 de Setembro de 2007.
Aviso
Concurso público para a execução da empreitada geral de construção do Aproveitamento Hidroeléctrico do Baixo Sabor
Relativamente ao anúncio publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*, em 11 de Setembro de 2007, com o n.º 2007/S 174-214124, comunica-se a todos os interessados que foi enviada aos potenciais concorrentes o documento «Aproveitamento Hidroeléctrico do Baixo Sabor. Empreitada geral de construção. Processo de concurso. Resposta aos pedidos de esclarecimento dos concorrentes».
O presente documento será, nos termos da cláusula 2.2 do programa de concurso, junto ao processo de concurso, dele passando a fazer parte integrante, tendo na presente data seguido para publicação nos mesmos órgãos onde o anúncio do concurso foi publicado.
Data de envio para publicação no *JOUE* deste aviso: 11/11/2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/12/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A.
Endereço postal:
Rua do Bolhão, 36, 3.º
Localidade:
Porto.
Código postal:
4000-111.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 220013214.
Correio electrónico:
antonioabreu.aguiar@edp.pt
Fax:
(351) 220013509.
Endereço internet:
www.edp.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A.
Endereço postal:
Rua do Bolhão, 36, 3.º
Localidade:
Porto.
Código postal:
4000-111.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 220013214.
Correio electrónico:
antonioabreu.aguiar@edp.pt
Fax:
(351) 220013509.
Endereço internet:
www.edp.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
EDP — Gestão da Produção de Energia, S. A.
Endereço postal:
Rua do Bolhão, 36, 3.º
Localidade:
Porto.
Código postal:
4000-111.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 220013214.
Correio electrónico:
antonioabreu.aguiar@edp.pt
Fax:
(351) 220013509.
Endereço internet:
www.edp.pt

14 de Dezembro de 2007. — O Administrador, *Rui Almiro.*

2611073213

PARTE J

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PRAIA DA RIBEIRA

Anúncio (extracto) n.º 8609/2007

Certifico, que por escritura de vinte e um de Setembro de dois mil e sete, lavrada de folhas oitenta e oito a oitenta e nove, do respectivo livro de número setenta e oito, no Cartório Notarial sito na Avenida Sá Carneiro, lote número um, Edifico Translande, loja dois, rés-do-chão, em Bragança, a cargo do Notário, Licenciado Manuel João Simão Braz, constituem uma associação de direito privado sem fins lucrativos, denominada Associação dos Amigos da Praia da Ribeira, com sede nas instalações do Corpo Nacional de Escutas — Agrupamento 602, Rua Artur Moreno, Bloco A, rés-do-chão, Bairro de São Francisco, freguesia e concelho de Macedo de Cavaleiros, tendo por objecto o desenvolvimento de acções pedagógico-ambientais, bem como o estudo e protecção da fauna e da flora do concelho de Macedo de Cavaleiros, e em especial da área protegida da Albufeira do Azibo. Assim, e para angariar fundos também tem como objecto a exploração de um pequeno espaço de venda de bebidas e outros.

A associação ficará a reger-se pelos estatutos constantes de um documento complementar elaborado nos termos do n.º2, do artigo 64º, do Código do Notariado, que faz parte integrante da referida escritura.

Poderão ser admitidos como associados efectivos todas as pessoas singulares interessadas e que efectuem a sua inscrição como tal, desde que estejam filiados no Agrupamento 602 do Corpo Nacional de Escutas — Escutismo Católico Português.

São órgãos da associação a Assembleia geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Está conforme o original, na parte transcrita.

21 de Setembro de 2007. — O Notário, *Manuel João Simão Braz*.

2611069390

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA COLARNI

Anúncio (extracto) n.º 8610/2007

Maria da Conceição Eusébio Marques, Notária do referido Cartório Faz saber, que no dia vinte e três de Fevereiro de dois mil e sete encontra-se exarada, de folhas setenta e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número Trinta, em que foi realizada uma escritura de alteração de estatutos de associação, da associação denominada "Associação Cultural e Recreativa Colarni", com sede na Estrada Municipal, sem número de polícia, freguesia de Arnas, concelho de Sernancelhe, com o NIPC 507 454 359, serão alterados na totalidade dos Estatutos da identificada Associação, nomeadamente, quanto ao objecto da mesma, constante do actual artigo segundo dos respectivos Estatutos, o qual em consequência da alteração, passa a ter a seguinte redacção:

Denominação, sede e objecto

Artigo primeiro

Um — A Associação com a denominação "Associação Cultural e Recreativa Colarni" é uma associação sem fins lucrativos e a sua duração é por tempo indeterminado, a contar da data da sua constituição.

Dois — A associação tem sede na Estrada Municipal, sem número de polícia, freguesia de Arnas, concelho de Sernancelhe.

Artigo segundo

A Associação tem o objectivo de ocupar os tempos livres dos jovens e dos adultos, através da promoção de actividades culturais, recreativas e sociais, empreender formação no mesmo âmbito. Preservar a cultura popular e dar a conhecer o Património construído do Conselho de Sernancelhe. Formação Profissional essencialmente na temática do artesanato.

Dos associados

Artigo terceiro

Um — Haverá as seguintes categorias de associados:

a) Efectivos;
b) Beneméritos; e
c)Honorários.

Dois — São considerados efectivos os associados que fornecerem à Associação os seus rendimentos ordinários e que são as quotas mensais.

Três — São considerados beneméritos os indivíduos que tenham prestado à Associação serviços que possam ser considerados de verdadeira benemerência e dedicação e que, em Assembleia Geral, sob proposta da Direcção, sejam julgados merecedores e dignos da distinção.

Quatro — São considerados associados honorários os indivíduos, colectividades ou entidades que, a Associação, sob proposta da Direcção, entenda distinguir com esse título.

Dos órgãos da Associação

Artigo quarto

São órgãos da associação: a Assembleia geral, a Direcção e, o Conselho Fiscal.

Artigo quinto

Os órgãos da associação são eleitos na reunião ordinária da Assembleia geral ou em qualquer reunião extraordinária cuja ordem de trabalhos inclua essa eleição, sempre que haja demissão colectiva nos diferentes órgãos da associação ou da sua maioria, com um mandado de três anos.

Artigo sexto

As eleições para os órgãos da associação são feitas por intermédio de voto secreto e por maioria de votos. O presidente da mesa da Assembleia geral fixará, em seguida às eleições, o dia e hora para a tomada de posse dos cargos, o que deverá acontecer no prazo máximo de 15 dias.

Da assembleia geral

Artigo sétimo

A Assembleia geral é a reunião de todos os sócios maiores no pleno gozo dos seus direitos de associados, convocados para esse fim pelo Presidente da Assembleia geral, nos termos da lei, por meio de avisos postais expedidos para cada um dos associados com a antecedência mínima de oito dias, nos quais se indicará o dia, a hora e local da reunião e a respectiva ordem dos trabalhos.

Artigo oitavo

Para a Assembleia geral, ordinária ou extraordinária, poder funcionar, em primeira convocação, é necessário que compareça a maioria dos associados, podendo a segunda convocação funcionar com qualquer número, uma hora depois, com poderes deliberativos, independentemente do número de associados presentes, sempre que o assunto seja o mesmo da primeira.

Artigo nono

As deliberações da Assembleia geral ficarão consignadas num livro de actas e são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes, com excepção das deliberações sobre alterações de estatutos e sobre a dissolução ou prorrogação da associação, as quais serão de acordo com o estipulado nos números três e quatro do artigo cento e setenta e cinco do Código Civil Português.

Artigo décimo

A Assembleia geral deverá reunir ordinariamente pelo menos uma vez por ano, em Dezembro, para tratar de quaisquer assuntos estatuários, para aprovação do relatório de contas da Direcção do ano anterior e do orçamento previsto para o ano seguinte, para aprovação ou alteração do Regulamento Geral Interno, ou ainda para eleição dos Corpos Gerentes.

Artigo décimo primeiro

A Assembleia geral, dentro dos limites destes estatutos e nos casos omissos é soberana nas suas resoluções e só ela tem competência para a aprovação e alteração do regulamento interno, destituição dos titulares dos órgãos da Associação, a aprovação do balanço, alteração dos estatutos, extinção da associação e autorização para esta demandar os administradores por factos praticados no exercício do cargo.

Artigo décimo segundo

A Mesa da Assembleia geral é composta por cinco associados: um presidente, um vice-presidente, um secretário, e dois vogais, competindo-lhes convocar e dirigir os trabalhos das Assembleias-Gerais, bem como redigir e assinar as respectivas actas.

Artigo décimo terceiro

Compete à Mesa da Assembleia geral:

a) Dirigir a Assembleia geral nos seus trabalhos e registar em actas as suas resoluções;
b) Apreciar e julgar quaisquer deliberações da Direcção;
c) Interpretar, avaliar e decidir sobre qualquer proposta de emenda nos estatutos;
d) Eleger por votação os Corpos Gerentes;
e) Aprovar o relatório de contas apresentado pela Direcção e o Parecer do Conselho Fiscal;
f) Aprovar ou não a expulsão de associados nos termos do regulamento interno ou legislação aplicável; e
g) Em caso de serem comprovadas as eventuais irregularidades cometidas, demitir todos ou qualquer um dos Corpos Gerentes e eleger outros.

Da direcção

Artigo décimo quarto

A Direcção é composta por três elementos: presidente, vice-presidente e um tesoureiro.

Artigo décimo quinto

À Direcção colectivamente compete:

a) Dirigir, administrar e zelar pelos interesses da Associação;
b) Cumprir e fazer cumprir os estatutos, regulamente interno e as deliberações da Assembleia geral;
c) Punir os associados e propor à Assembleia geral a eliminação dos mesmos, quando, pelos estatutos, o não possa fazer;
d) Requerer ao presidente da mesa da Assembleia geral a convocação da mesma sempre que o julgue necessário;
e) A representação da Associação em juízo ou fora dele;
f) Escolher e nomear representantes para todo e qualquer acto oficial em que a Associação tenha de figurar;
g) Assinar, como representante da Associação, quaisquer escrituras ou contratos, submetendo previamente à Assembleia geral aqueles que, pela sua natureza, assim o necessite;
h) Organizar o relatório anual da Associação, para ser presente à discussão e votação da Assembleia geral ordinária, compreendendo o balanço e demonstração da receita e despesa;
i) Facultar ao exame do Conselho Fiscal os livros da escrituração e todos os documentos, sempre que lhes sejam pedidos;
j) Facultar a sua escrituração ao exame dos associados, durante os oito dias que antecedem a reunião da Assembleia geral ordinária;
l) Propor à Assembleia geral a fixação das quotas dos associados;
m) Apresentar propostas para resolução dos casos em que os estatutos e regulamento interno sejam omissos, sem prejuízo da competência dos restantes órgãos.

Artigo décimo sexto

A Direcção, por convocação do seu presidente, reúne-se periodicamente na sede da Associação, tantas vezes quantas as necessárias, tendo, pelo menos um reunião mensal.

Dois — As resoluções da direcção são válidas por maioria relativa de votos, sendo lavradas as respectivas actas, no livro respectivo e assinadas por todos os membros presentes à reunião.

Artigo décimo sétimo

Compete ao presidente da Direcção:

a) Convocar as sessões da Direcção, sempre que forem necessárias, marcando o dia e hora em que deverão ser realizadas;
b) Presidir às sessões da Direcção, sem votar, salvo em caso de empate, em que decidirá por uma das partes;
c) Representar a Associação em actos oficiais ou propor quem o substitua;
d) Autorizar todas as despesas necessárias, desde que sejam aprovadas em sessão da Direcção;
e) Providenciar conforme lhe parecer conveniente em qualquer caso imprevisto urgente da competência da Direcção, dando-lhe conhecimento na primeira sessão seguinte;
f) Assinar todas as actas e rubricar todos os livros da tesouraria e secretaria;
g) Assinar diplomas, cartões de associado, convites e outra correspondência;
h) Assinar cheques, ordens de pagamento, e afins, conjuntamente com o tesoureiro.

Artigo décimo oitavo

Compete ao vice-presidente auxiliar o presidente em todos os seus trabalhos e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos e actos afins que lhe sejam atribuídos por lei aplicável ou regulamento interno.

Artigo décimo nono

Compete ao tesoureiro:

a) Ter à sua guarda a responsabilidade de todos os valores da associação;
b) Arrecadar e depositar em lugar seguro os rendimentos da associação;
c) Escriturar as despesas e receitas e o movimento financeiro da associação, ou mandar fazê-lo por pessoa da sua confiança, mas sob a sua responsabilidade;
d) Assinar os cheques e ordens de pagamento, com o presidente ou vice-presidente e fiscalizar a cobrança dos rendimentos;
e) Assinar os recibos das quotas anuais;
f) Organizar os balanços anuais e demonstrações de contas de receitas e despesas;
g) Satisfazer as despesas autorizadas e ter em dia o inventário dos valores da associação;
h) Aconselhar os restantes membros da Direcção nas suas resoluções, quando estas representem qualquer encargo material para a colectividade; e
i) Demais actos que lhe foram atribuídos por lei aplicável ou regulamento interno.

Artigo vigésimo

A Associação fica validamente obrigada pelas assinaturas conjuntas do Presidente e do Tesoureiro da Direcção. Na falta ou impedimento de um deles, será substituído pelo Vice-Presidente da Direcção.

Conselho fiscal

Artigo vigésimo primeiro

Um — O Conselho Fiscal é composto por três associados: um presidente, um secretário e um relator.

Dois — O Conselho Fiscal reunirá, pelo menos, uma vez em cada semestre.

Artigo vigé.simo segundo

Compete ao Conselho Fiscal:

Um — Fiscalizar os actos administrativos e financeiros da Direcção;

Dois — Verificar as contas e relatórios da direcção, bem como dar parecer à Assembleia geral, sobre os actos que indiquem um aumento de despesas ou diminuição de receitas sociais num relatório que deverá ser assinado por todos os membros do Conselho Fiscal, a menos que algum ou alguns discordem, devendo neste caso apresentar relatório ou relatórios distintos;

Três — Solicitar à Mesa da Assembleia geral, com a aprovação da maioria dos seus membros, e sempre que julgue necessário, a convocação das Assembleias Extraordinárias, justificando para isso o pedido.

Dos valores, receitas e despesas

Artigo vigésimo terceiro

Os valores da associação podem ser constituídos por:

a) Bens móveis e imóveis;
b) Valores em depósito ou títulos de crédito;
c) Fundos especiais que venham a ser criados por determinação da assembleia geral, com finalidade concretamente definida.

Artigo vigésimo quarto

As receitas da Associação serão constituídas por:

a) Quotizações dos associados;
b) Dádivas oficiais e particulares;
c) Exploração de bar, quermesses, sorteios, etc.;
d) Subsídios não especificados, que lhe forem concedidos por entidades públicas ou privadas;
e) Quaisquer donativos, heranças ou legados; e
f) Quaisquer receitas provenientes de actividades próprias.

Artigo vigésimo quinto

As despesas compreenderão:

a) Despesas de expediente e outras de carácter permanente e normal;
b) Despesas relativas à organização cultural e recreativa; e
c) Despesas ordinárias que forem julgadas necessárias e sejam aprovadas pelo Conselho Fiscal.

Disposições gerais

Artigo vigésimo sexto

Os casos omissos serão regulados por regulamento interno e pelas disposições legais aplicáveis às associações, nomeadamente, o disposto no Código Civil Português.

23 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Maria da Conceição Eusébio Marques.*

2611069201

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VILA MAIOR

Anúncio (extracto) n.º 8611/2007

Certifico que, por escritura de dezanove de Novembro de mil novecentos e noventa e dois, exarada de folhas quarenta e oito a folhas quarenta e oito verso, do livro para escrituras diversas, número Quatrocentos e setenta e dois — B, do Cartório Notarial de S. Pedro do Sul, foram alterados os estatutos da associação, com a denominação em epígrafe, com sede no lugar e freguesia de Vila Maior, concelho de S. Pedro do Sul, quanto ao artigo sexto e parágrafo único do artigo sétimo, que passam a ter a seguinte nova redacção:

Artigo 6.º — A direcção será composta por nove associados, eleitos por um período de dois anos e compete-lhe apresentar um plano de actividades para cada ano, coordenar as várias iniciativas, estimular a participação activa de todos os elementos na vida da Associação, dirigir e orientar todas as suas actividades e aplicar eventuais penalidades; Reunirá ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que se torne necessário;

§ Único do artigo 7.º — A Assembleia Geral, cuja mesa será composta por três associados, reunirá uma vez por ano, podendo reunir extraordinariamente sempre que para tal for legitimamente convocada.

Está conforme o original.

30 de Novembro de 2007. — O Notário, *David Gomes.*

2611069939

ASSOCIAÇÃO DA COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE S. JOÃO E SANTO ANTÓNIO

Anúncio (extracto) n.º 8612/2007

Certifico, para fins de publicação, que por escritura de oito de Junho 2007, lavrada de folhas 8 a folhas 9 do livro de notas para escrituras diversas número vinte do Cartório Notarial de Miranda do Corvo, a cargo do Notário, Licenciado Rui Jorge da Fonseca Lopes, foi constituída por tempo indeterminado uma associação com a denominação em epígrafe, com sede no lugar e freguesia de Vila Nova, concelho de Miranda do Corvo, que tem como objecto a organização e promoção de eventos culturais, recreativos e desportivos, nomeadamente festas de cariz religioso, organização de eventos para a promoção e preservação da cultura e das tradições da região envolvente.

Está conforme o original.

8 de Junho de 2007. — O Notário, *Rui Jorge da Fonseca Lopes.*

2611070139

ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ DE FAFE

Anúncio (extracto) n.º 8613/2007

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em doze de Outubro de 2007, neste Cartório, a cargo da notária, Sara Maria Ribeiro Machado, exarada de folhas 122 a folhas 123 verso, do livro de notas para escrituras diversas número 8-A, foram alterados parcialmente os Estatutos da associação denominada Associação de Karaté de Fafe, P.C. 508 208 742, com sede na Rua Serpa Pinto, da freguesia de concelho de Fafe, tendo sido dada nova redacção aos artigos primeiro número um, quarto e décimo, dos respectivos estatutos, que passou a ser a seguinte:

Artigo 1º

1 — A Associação adopta a denominação Associação de Karaté de Fafe, adiante também designada apenas por Associação, *sem fins lucrativos.*

Artigo 4º

1 — São órgãos da Associação: a Assembleia Geral, a Direcção, o Conselho Fiscal e o Director Técnico.
2 — A duração do mandato dos membros da Assembleia Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal é de cinco anos, sendo permitida a sua reeleição.
3 — A convocação e a forma de funcionamento da Assembleia Geral, da Direcção e do Conselho Fiscal são reguladas pelas disposições aplicáveis do Código Civil, pelo que:
4 — O órgão da administração e o conselho fiscal são convocados pelos respectivos presidentes e só podem deliberar com a presença da maioria dos seus titulares.
5 — Salvo disposição legal ou estatutária em contrário, as deliberações do órgão da administração e do conselho fiscal são tomadas por maioria de votos dos titulares presentes, tendo o presidente, além do seu voto, direito de desempate.
6 — A Assembleia Geral é onvocada por meio de aviso postal, expedido para cada um dos associados com a antecedência mínima de oito dias; no aviso indicar-se-á o dia, hora e local da reunião e a respectiva ordem do dia.
7 — São anuláveis a deliberações tomadas sobre matéria estranha à ordem do dia, salvo se todos os associados comparecerem à reunião e todos concordarem com o aditamento.
8 — A comparência de todos os associados sanciona quaisquer irregularidades da convocação, desde que nenhum deles se oponha à realização da assembleia.

Artigo 10º

1 — As receitas da associação são provenientes de quotizações, jóias, donativos, subsídios, patrocínios, venda de serviços e publicações e outras fontes não proibidas por lei.
§ único — O valor das quotas será fixada nos termos dos estatutos e definido em Assembleia Geral.
2 — O período do exercício financeiro corresponde ao ano fiscal.

Está conforme o original.

12 de Outubro de 2007. — A Notária, *Sara Maria Ribeiro Machado*.

2611070157

ATLÉTICO CLUBE DO CACÉM

Anúncio (extracto) n.º 8614/2007

Certifico que, por escritura de dez de Abril de dois mil e sete, exarada de folhas cinquenta e seis a folhas cinquenta e seis verso, do livro de notas para escrituras diversas Dois — A deste Cartório, foram alterados parcialmente os estatutos do Atlético Clube do Cacém, conforme consta de documento complementar, elaborado nos termos do número dois do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, que faz parte integrante da referida escritura.

Está conforme o original.

15 de Maio de 2007. — A Notária, *Rute Carla Valente da Encarnação.*

2611069642

Anúncio (extracto) n.º 8615/2007

Certifico que, por escritura de vinte e oito de Junho de dois mil e sete, exarada de folhas cento e três a folhas cento e quatro, do Livro de Notas para escrituras diversas Três — A deste Cartório, foi rectificada a escritura da última alteração parcial aos estatutos do Clube, passando,

em consequência, o artigo 2º a ter a seguinte redacção: "Artigo 2º, Número 1: A sede social fica no Largo D. Maria II, número seis, 1º, na localidade e freguesia de Cacém, concelho de Sintra. Número 2: Todos os símbolos do ACC regem-se pelo Regulamento de Símbolos do Clube, a aprovar pela Direcção".

Está conforme o original.

31 de Agosto de 2007. — A Notária, *Rute Carla Valente da Encarnação.*

2611069641

CÂMARA DOS DESPACHANTES OFICIAIS

Aviso n.º 25774/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 12º do Estatuto dos Despachantes Oficiais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 445/99, de 3 de Novembro, actualiza-se a listagem dos Despachantes Oficiais, publicada no jornal n.º 81 da I2.ª série do *Diário da República* de 26.04.2006, com indicação de inscrições e falecimentos ocorridos durante o segundo semestre de 2006 e o primeiro semestre de 2007.

Inscrições:

590 — António Miguel dos Santos Rodrigues Fernandes
591 — Felisberto Duarte Ferreira da Silva
592 — Fernanda da Silva Araújo
593 — Óscar Carneiro Jales

Falecimentos:

366 — António César Alves Morais Pereira
83 — Domingos Caetano Ramos Pereira
157 — João Caires Correia
394 — Jorge Manuel Piçarra São Marcos
81 — Jorge Mário da Silva Laroze Rocha
360 — José Maria Lopes Zacarias
198 — Miguel Teodoro de Melo
191 — Teodoro Horta de Mesquita
40 — Victor Manuel Ferreira de Melo Barreto
120 — Vítor Manuel Pereira Ferreira

27 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Carmo.*

2611069212

CULTURARTE, ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Anúncio n.º 8616/2007

Carlos Henrique Ribeiro Melem, Notário do Cartório Notarial de Lisboa, sito na Rua da Prata, 214, 1.º, certifica que por escritura de 20 de Dezembro de 2006, lavrada com inicio a fl. 39 do livro n.º 36-A do respectivo Cartório, foi dissolvida uma Associação sem fins lucrativos, com a denominação de CULTURARTE, Associação Cultural, com sede na Rua de Jacinto Nunes, 18, 1.º, esquerdo, em Lisboa, número de pessoa colectiva 506592138, e cujo objecto consistia em:

1 — Promover a participação das pessoas com deficiência na vida cultural portuguesa.
2 — Estimular a criatividade das pessoas com deficiência.
3 — Sensibilizar as pessoas para as capacidades das pessoas com deficiência e para a necessidade de os reconhecer como cidadãos de pleno direito.
4 — Promover a realização de toda a espécie de eventos culturais e outros, com o fito de angariar fundos para a promoção das actividades da Associação.
5 — Apoiar de todas as formas possíveis outras associações de apoio aos deficientes.

É o que me cumpre certificar para efeitos deste extracto para publicação legal.

20 de Dezembro de 2006. — O Notário, *Carlos Henriques Ribeiro Melon.*

3000226445

DIVINA COMIDA — CONFECÇÃO DE REFEIÇÕES, L.DA

Anúncio n.º 8617/2007

Matrícula n.º 507215567; inscrição n.º 1; número e data de apresentação: 1520/051110.

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe, que fica a reger-se pelo contrato seguinte:

Constituição de sociedade

No dia dez de Novembro de dois mil e cinco, no Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas do Porto, perante mim, Francisco Carlos de Castro Lopes, Ajudante Principal do Cartório, em exercício, em virtude de o lugar de Notário se encontrar vago, compareceram como outorgantes:

1.º Filomena Maria da Costa Moura, solteira, maior, natural da freguesia de Massarelos, concelho do Porto, residente na Rua de Álvaro Gomes, n.º 80, 1.º direito, no Porto, titular do B.I. n.º 10777259, emitido em 15/01/2001 no Porto pelos SIC, NIF 214 808 653;

2.º Antonieta Isabel da Costa Moura, casada com Jorge Manuel Pereira Fernandes, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Massarelos, concelho do Porto, residente na Rua de Álvaro Gomes, n.º 80, 1.º direito, no Porto, titular do B.I. n.º 9526764, emitido em 17/07/2001 em Lisboa pelos SIC, NIF 201 448 513;

3.º Jorge Manuel Pereira Fernandes, casado com a segunda outorgante, natural da freguesia de Massarelos, concelho do Porto, residente na Rua do Senhor de Matosinhos, n.º 607, 2.º esquerdo, Santa Marinha, Vila Nova de Gaia, titular do B.I. n.º 6406713, emitido em 17/07/2001 em Lisboa pelos SIC, NIF 189 676 582;

4.º Pedro Filipe de Morais Garcia Gonçalves, solteiro, maior, natural da freguesia de S. Sebastião da Pedreira e concelho de Lisboa, residente na Rua de Vitorino Nemésio, n.º 10, 7.º, esquerdo, Ameixoeira, Lisboa, titular do B.I. n.º 10788530, emitido em 21/05/2003 em Lisboa pelos SIC, NIF 217 334 741.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos aludidos documentos de identificação.

Pelos outorgantes foi dito:

Que celebram entre si um contrato de sociedade comercial por quotas, que fica a reger-se nos termos e condições constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma DIVINA COMIDA — Confecção de Refeições, L.da

2 — Tem a sua sede na Rua de Sousa Aroso, n.º 684, freguesia e concelho de Matosinhos.

3 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou pára concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste em confecção de refeições e fornecimento de refeições ao domicílio. Comércio de produtos alimentares, bebidas e produtos de agricultura biológica.

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dez mil euros, correspondente à soma de quatro quotas iguais, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de cem mil euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado em Assembleia Geral, compete às sócias Filomena Maria da Costa Moura e Antonieta Isabel da Costa Moura que, desde já, ficam nomeadas gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida se defere aos sócios não cedentes.

Está conforme.

17 de Novembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Fernando Teixeira Marques.*

2007425815

ESAF — ESPÍRITO SANTO FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Balancete n.º 203/2007

Sede: Avenida de Álvares Cabral, 41, rés-do-chão, 1250 Lisboa
Capital Social: € 3 000 000
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 66775
Contribuinte n.º 501822618

Balanço em base individual (NCA)

(Em euros)

	30 de Junho de 2007			30 de Junho de 2006
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1-2)	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	150	–	150	150
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12 375 399	–	12 375 399	11 386 531
Outros activos tangíveis	407 467	407 460	7	37
Activos por impostos correntes	32 551	–	32 551	10 529
Activos por impostos diferidos	45 255	–	45 255	61 072
Outros activos	4 991 748	–	4 991 748	4 567 169
Total de Activo	17 852 570	407 460	17 445 110	16 025 487

(Em euros)

	30 de Junho de 2007	30 de Junho de 2007
Passivo		
Provisões	205 000	–
Passivos por impostos diferidos	176 244	176 244
Outros passivos	8 029 109	6 769 970
Total de Passivo	8 410 353	6 946 213
Capital		
Capital	3 000 000	3 000 000
Outras reservas e resultados transitados	3 000 000	3 198 715
Resultado do exercício	3 034 757	2 880 559
Total de Capital	9 034 757	9 079 274
Total de Passivo + Capital	17 445 110	16 025 487

4 de Dezembro de 2007. — A Administração: *Fernado Coelho — Susana Novais e Silva.* — A Técnica de Contas, *Ana Rocha.*

2611070227

Balancete n.º 204/2007

Avenida de Álvares Cabral, 41, rês-do-chão, 1250 Lisboa.
Capital social: 2 500 000 euros.
Registo Comercial: 3195 (Conservatória de Lisboa).
Contribuinte: 502801026.

Balanço em base indivicual (NCA)

(Em euros)

	30 de Setembro de 2007			30 de Setembro de 2006
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor liquido 3 = 1 - 2	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	150	–	150	150
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8 365 760	–	8 365 760	8 512 579
Aplicações em instituições de crédito	1 101 422	–	1 101 422	1 069 529
Outros activos tangíveis	156 145	156 145	–	2 314
Activos intangíveis	166 551	147 037	19 514	21 956
Activos por impostos correntes	30 369	–	30 369	–
Activos por impostos diferidos	64 972	–	64 972	66 581
Outros activos	4 615 957	2 188 729	2 427 228	4 665 008
Total de activo	14 501 326	2 491 910	12 009 415	14 338 117

(Em euros)

	30 de Setembro de 2007	30 de Setembro de 2006
Passivo		
Provisões	–	3 188 729
Passivos por impostos diferidos	16 551	16 551
Outros passivos	4 299 491	4 003 628
Total de passivo	4 316 042	7 208 908
Capital		
Capital	2 500 000	2 500 000
Outras reservas e resultados transitados	2 500 000	2 330 601
Resultado do exercício	2 693 373	2 298 608
Total de capital	7 693 373	7 129 209
Total de passivo e capital	12 009 415	14 338 117

4 de Dezembro de 2007. — A Administração: *Fernando Coelho — José Manuel Salgado.* — A Técnica de Contas, *Ana Maria de Oliveira Rocha.*

2611070216

Balancete n.º 205/2007

Sede: Avenida de Álvares Cabral, 41, rés-do-chão, 1250 Lisboa.
Capital Social: € 2 500 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 3195.
Contribuinte n.º 502801026.

Balanço em base individual (NCA)

(Em euros)

	30 de Junho de 2007			30 de Junho de 2006
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1-2)	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	150	–	150	150
Disponibilidades em outras instituições de crédito	7 832 345	–	7 832 345	7 790 620
Aplicações em instituições de crédito	1 092 472	–	1 092 472	1 062 729
Outros activos tangíveis	156 145	156 145	–	4 286
Activos intangíveis	161 109	143 932	17 177	24 456
Activos por impostos correntes	30 369	–	30 369	–
Activos por impostos diferidos	64 972	–	64 972	66 581
Outros activos	3 931 992	2 188 729	1 743 264	4 163 114
Total de Activo	13 269 554	2 488 805	10 780 749	13 111 936

(Em euros)

	30 de Junho de 2007	30 de Junho de 2007
Passivo		
Provisões	–	2 688 729
Passivos por impostos diferidos	16 551	16 551
Outros passivos	3 852 199	3 823 731
Total de Passivo	3 868 750	6 529 011
Capital		
Capital	2 500 000	2 500 000
Outras reservas e resultados transitados	2 500 000	2 330 601
Resultado do exercício	1 911 999	1 752 324
Total de Capital	6 911 999	6 582 925
Total de Passivo + Capital	10 780 749	13 111 936

4 de Dezembro de 2007. — Pela Administração, *(Assinatura ilegível.)* — O Técnico de Contas, *(Assinatura ilegível.)*

2611070208

Balancete n.º 206/2007

Sede: Avenida de Álvares Cabral, 41, rés-do-chão, 1250 Lisboa.
Capital Social: € 3 000 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 66 775.
Contribuinte n.º 501822618.

Balanço em base individual (NCA)

(Em euros)

	30 de Setembro de 2007			30 de Setembro de 2006
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1-2)	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	150	–	150	150
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14 033 725	–	14 033 725	11 752 952
Outros activos tangíveis	407 467	407 467	–	30
Activos por impostos correntes	51 760	–	51 760	8 661
Activos por impostos diferidos	45 255	–	45 255	61 072
Outros activos	6 500 515	–	6 500 515	5 262 493
Total de Activo	21 038 872	407 467	20 631 405	17 085 358

(Em euros)

	30 de Setembro de 2007	30 de Setembro de 2006
Passivo		
Provisões	63 163	–
Passivos por impostos diferidos	176 244	176 244
Outros passivos	9 394 055	6 403 037
Total de Passivo	9 633 462	6 579 281
Capital		
Capital	3 000 000	3 000 000
Outras reservas e resultados transitados	3 000 000	3 198 715
Resultado do exercício	4 997 943	4 307 362
Total de Capital	10 997 943	10 506 077
Total de Passivo + Capital	20 631 405	17 085 358

4 de Dezembro de 2007. — Pela Administração, *Fernando Coelho.* — A Técnica de Contas, *Ana Rocha.*

2611070250

ESAF — E. S. GESTÃO DE PATRIMÓNIOS, S. A.

Balancete n.º 207/2007

Sede: Avenida de Álvares Cabral, 41, rés-do-chão, 1250 Lisboa.
Capital social: € 625 000.
Contribuinte n.º 501834141.
Registo Comercial n.º 65 841 (Conservatória de Lisboa).

Balanço em base individual (NCA)

(Em euros)

	30-06-2007			30-06-2006
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor Líquido (3=1–2)	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	100	–	100	100
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13 584 157	–	13 584 157	7 700 079
Activos Financeiros disponíveis para venda	806 118	–	806 118	706 786
Outros activos tangíveis	326 709	310 005	16 704	29 847
Activos por impostos correntes	21 101	–	21 101	21 155
Activos por impostos diferidos	8 819	–	8 819	5 309
Outros activos	4 826 299	–	4 826 299	3 277 550
Total de Activo	19 573 303	310 005	19 263 298	11 740 827

(Em euros)

	30-06-2007	30-06-2006
Passivo		
Provisões	563 683	319 635
Outros passivos	4 451 004	2 483 571
Total de Passivo	5 014 687	2 803 206
Capital		
Capital	625 000	625 000
Outros instrumentos de capital	1 875 000	1 875 000
Reservas de reavaliação	– 23 250	– 14 617
Outras reservas e resultados transitados	7 806 272	4 107 142
Resultado do exercício	3 965 589	2 345 096
Total de capital	14 248 610	8 937 621
Total de passivo e capital	19 263 298	11 740 827

30 de Novembro de 2007. — A Administração: *Fernando Coelho — João Pina Pereira.* — A Técnica de Contas, *Sónia Sofia Ferreira da Silva.*

2611069608

Balancete n.º 208/2007

Sede: Avenida de Álvares Cabral, 41, rés-do-chão, 1250 Lisboa.
Capital Social: € 625 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 65 841.
Contribuinte nº 501834141.

Balanço em base individual (NCA)

(Em euros)

	30 de Setembro de 2007			30 de Setembro de 2006
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1-2)	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	100	0	100	100
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14 361 161	0	14 361 161	8 290 407
Activos financeiros disponíveis para venda	649 364	0	649 364	468 495
Outros activos tangíveis	326 709	312 286	14 423	26 460
Activos por impostos correntes	52 234	0	52 234	31 883
Activos por impostos diferidos	– 3 211	0	– 3 211	4 960
Outros activos	4 958 319	0	4 958 319	4 113 744
Total de Activo	20 344 676	312 286	20 032 390	12 936 049

(Em euros)

	30 de Setembro de 2007	30 de Setembro de 2006
Passivo		
Provisões	563 683	319 635
Outros passivos	3 461 601	2 682 217
Total de Passivo	4 025 285	3 001 853
Capital		
Capital	625 000	625 000
Outros instrumentos de capital	1 875 000	1 875 000
Reservas de reavaliação	– 6 135	– 13 697
Outras reservas e resultados transitados	7 806 272	4 107 142
Resultado do exercício	5 706 969	3 340 751
Total de Capital	16 007 105	9 934 196
Total de Passivo e Capital	20 032 390	12 936 049

30 de Novembro de 2007. — Pela Administração, *(Assinatura ilegível.)* — O Técnico de Contas, *(Assinatura ilegível.)*

2611069610

INSTITUTO NACIONAL DE PSICOLOGIA E NEUROCIÊNCIAS

Anúncio (extracto) n.º 8618/2007

Certifico, para efeitos de publicação que por escritura de dezassete de Setembro de dois mil e sete, no Cartório Notarial de Maria Isabel Rito Buco, sito na Rua João da Silva, nº16-C em Lisboa, lavrada de folhas trinta e uma a folhas trinta e uma verso, deste Cartório, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua Cidade de Dévnia, número 15, 1º andar direito, freguesia de Alverca do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, e tem por objectivo: *a*) promover e divulgar a Psicologia e as Neurociências, com particular destaque para a Psicologia Clínica, Psicoterapia e Neuropsicologia; *b*) permitir a formação científica nas áreas supra mencionadas através da aprendizagem técnico-profissional, investigação científica e prática clínica; *c*) contribuir para a regulamentação profissional dos psicólogos, psicoterapeutas e neuropsicólogos com vista a uma prática adequada; *d*) agrupar pessoas individuais ou colectivas relacionadas com a Psicologia e as Neurociências, representando os seus interesses e contribuindo para a sua valorização científica e profissional. Podem associar-se todos os indivíduos que uma vez inscritos, aceitem os estatutos, regulamentos do Instituto e sejam admitidos pelo Conselho Dirigente. Os associados poderão a todo o tempo renunciar à sua qualidade, mediante carta dirigida ao Presidente do Instituto, mas tal não os exonerará das obrigações ainda por cumprir. Perdem a qualidade de sócios, os associados que tenham os seus direitos sociais suspensos por não cumprimento dos seus deveres, por um período de tempo superior a um ano. Os associados excluídos que venham a ser readmitidos ou que tenham sido alvo de processo disciplinar não podem desempenhar funções nos órgãos sociais.

Está conforme.

17 de Setembro de 2007. — A Funcionária, *Ana Cristina da Costa Gouveia Coelho Pires.*

2611070151

PORTUCALE, SGFTC, S. A.

Balancete (extracto) n.º 209/2007

Sede: Avenida de Álvares Cabral, 41, rés-do-chão, 1250 Lisboa
Capital social: € 250 000
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 13 201
Contribuinte n.º 506505642

Balanço em base Individual (NCA) em 30 de Junho de 2007

Balanço NCA (Contas individuais)	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1-2)	Valor líquido
Activo				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6 231 471	0	6 231 471	4 215 549
Activos por impostos correntes	16 190	0	16 190	0
Outros activos	231 933	0	231 933	131 052
Total de Activo	6 479 594	0	6 479 594	4 346 601
Passivo				
Instrumentos representativos de capital	5 768 213	0	5 768 213	3 631 931
Outros passivos	103 794	0	103 794	255 623
Total de Passivo	5 872 007	–	5 872 007	3 887 554
Capital próprio				
Capital próprio atribuível aos accionistas da casa-mãe				
Capital	250 000	0	250 000	250 000
Outras reservas e resultados transitados	257 415	0	257 415	24 024
Resultado do exercício	100 172	0	100 172	185 023
Total de Capital	607 587	–	607 587	459 047
Total de Passivo + Capital.	6 479 594	–	6 479 594	4 346 601

4 de Dezembro de 2007. — A Administração: *Luís Malato Correia — João Vieira de Almeida.* — A Técnica Oficial de Contas, *Maria João Pires Branco.*

2611070213

Balancete n.º 210/2007

Avenida de Álvares Cabral, 41, rês-do-chão, 1250 Lisboa.
Capital social: 250 000 euros.
Conservatória do Registo Comercial: 13 201.
Contribuinte: 506505642.

Balanço em base Individual (NCA) em 30 de Setembro de 2007

(Em euros)

Balanço NCA (contas individuais)	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor liquido 3 = 1 - 2	Valor liquido
Activo				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6 887 674	0,00	6 887 674	5 615 869
Activos por impostos correntes	16 190	0,00	16 190	0
Outros activos	428 720	0,00	428 720	223 001
Total de activo	7 332 584	0,00	7 332 584	5 838 870
Passivo				
Instrumentos representativos de capital	6 473 430	0,00	6 473 430	5 247 276
Outros passivos	223 583	0,00	223 583	156 631
Total de passivo	6 697 013	–	6 697 013	5 403 907
Capital próprio				
Capital próprio atribuível aos accionistas da casa-mãe				
Capital	250 000	0,00	250 000	250 000
Outras reservas e resultados transitados	257 415	0,00	257 415	24 024
Resultado do exercício	128 156	0,00	128 156	160 939
Total de capital	635 571	–	635 571	434 963
Total de passivo + capital	7 332 584	–	7 332 584	5 838 870

4 de Dezembro de 2007 — A Administração: *Luís Malato Correia — João Vieira de Almeida.* — A Técnica Oficial de Contas, *Maria João Pires Branco.*

2611070218

TRAMAGAJOVEM — ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DA TRAMAGA

Anúncio (extracto) n.º 8619/2007

Certifico para efeitos de publicação que por escritura de treze de Fevereiro de dois mil e sete, exarada de folhas cinquenta a folhas cinquenta e um do livro de notas cinco–A do Cartório em epígrafe, foi constituída a Associação que adopta a denominação de TRAMAGAJOVEM — Associação de Jovens da Tramaga, e vai ter a sua sede na Rua do Polidesportivo — Sede do Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural da Tramaga, no lugar e freguesia de Tramaga, do concelho de Ponte de Sôr. Tem por objecto: Actividades recreativas, lúdicas, pedagógicas, desportivas e culturais. Voluntariado social e Intercâmbios. Candidatura a diversos programas que decorram, visando a plena Inserção e Integração das crianças e jovens na Sociedade, dando resposta a situações de Exclusão e Vulnerabilidade Social.

São direitos dos membros da TRAMAGAJOVEM — Associação de Jovens da Tramaga:

a) Participar nas reuniões da Assembleia geral;
b) Eleger e ser eleito para os cargos sociais;
c) Requerer a convocação da Assembleia geral Extraordinária, nos termos do número 3 do artigo 29º dos presentes estatutos;
d) Examinar os livros, relatórios e contas e demais documentos, desde que o requeiram por escrito, com antecedência mínima de 10 dias e se verifique um interesse pessoal, directo e legítimo.

São deveres dos membros da TRAMAGAJOVEM — Associação de Jovens da Tramaga:

a) Pagar pontualmente as suas quotas, tratando-se de associados efectivos;
b) Comparecer às reuniões da Assembleia geral;
c) Observar as disposições estatutárias e regulamentos e as deliberações dos corpos gerentes;
d) Desempenhar com zelo, dedicação e eficiência os cargos para que forem eleitos.

Está conforme ao original e certifico que na parte omitida nada há em contrário ou além do que neste se narra ou transcreve.

14 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Sónia Maria Alcaravela Onofre.*

2611070196

PARTE L

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 25775/2007

Nos termos da alínea *d*), n.º1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho da subdirectora-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros — DGITA, em substituição do director-geral, de 21 de Junho de 2007, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Qualidade da Direcção de Serviços de Segurança e Qualidade (DSSQ), nos seguintes termos:

1 — Área de actuação do cargo a prover — compete ao chefe de divisão de Qualidade, a recrutar, garantir a prossecução da competência cometida à Divisão de Qualidade, conforme previsto nas alíneas *f*) e g) do artigo 3.º da Portaria n.º 352/2007, de 30 de Março, bem como no n.º 2.2 do Despacho n.º 9980/2007, do Director-Geral, de 30 de Abril de 2007, publicado no DR, n.º 104, 2.ª série, de 30 de Maio de 2007, nos seguintes termos:

a) Implementar e gerir processos de qualidade de acordo com as normas e padrões internacionais, tendo por objectivo a satisfação dos

clientes, o aumento da produtividade, o aperfeiçoamento de competências e a modernização dos serviços da administração fiscal e aduaneira;

b) Definir critérios e métodos destinados à avaliação da qualidade dos sistemas e serviços disponibilizados, realizar acções destinadas à correcção dos desvios identificados e à supressão de não conformidades.

1.1 — Incumbe, ainda, ao chefe de divisão de Qualidade, de acordo com o previsto no n.º 2.3 do referido Despacho n.º 9980/2007, do Director-Geral, de 30 de Abril de 2007, o exercício das competências constantes das alíneas *c*) e *h*) do artigo 3.º da citada Portaria n.º 352/2007,de 30 de Março, que subsumem o seguinte:

a) Propor as normas e procedimentos necessários à definição e aplicação de políticas, no âmbito da respectiva área de actuação;

b) Realizar auditorias para avaliação dos controlos internos e da actividade da DGITA.

2 — Requisitos formais de provimento — constantes do n.º 1 do artigo 20.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

a) Ser funcionário público, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo do cargo a prover;

b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil exigido — pretende-se que os candidatos possuam:

a) Experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover;

b) Comprovadas funções de coordenação ou direcção em idênticos domínios;

c) Formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

4 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista pública.

5 — Constituição do júri:

a) Licenciada Maria Luísa Vicente Teixeira, subdirectora-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, que preside ao mesmo;

b) Licenciada Maria de Lurdes Lemos Teixeira, directora de serviços de Informação e Relações Públicas da ADSE;

c) Licenciada Maria Fernanda Pereira, Auditora da Qualidade nos Serviços de Segurança e Qualidade do Instituto de Soldadura e Qualidade.

6 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, podendo ser entregues pessoalmente na Direcção de Serviços Administrativos da DGITA, sita na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, 8.º, apartado 1852, 1071-810 Lisboa, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e endereçado à mesma morada.

6.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do interessado (nome, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Situação profissional, com a indicação da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

6.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, do qual constem, para além de outros elementos julgados necessários para esclarecimento do júri e adequada apreciação do seu mérito, os seguintes: habilitações académicas e profissionais, cursos realizados e participação em acções de formação e respectiva duração, funções que desempenham e desempenharam e respectivos tempos de permanência nesse exercício;

b) Declaração passada pelo serviço competente da qual constem a categoria detida, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

c) Documento comprovativo das habilitações académicas, sendo suficiente fotocópia do documento autêntico ou autenticado;

d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, dos cursos e das acções de formação, sendo suficiente fotocópia dos respectivos documentos autênticos ou autenticados.

7 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros estão dispensados da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas, *b*) a *d*), do n.º 6.2, antecedente, que constem dos respectivos processos individuais.

8 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir a qualquer dos candidatos os esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 de Novembro de 2007. — O Director-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, *Luís Pinto.*

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750